SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 29 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3414

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - PROCESSO 020/2022

O CIRENOR, comunica abertura de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição de LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS – 8m de largura E LONA PLÁSTICA PRETA 200 MICRAS - 8m de largura. Abertura: 14/10/2022, às 09h, horário de Brasília – DF, a sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.cirenor.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3343-3668.

Sananduva, 28 de setembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AEA06A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022.

Aviso de Licitação, Tomada de Preço nº 07/2022.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos – CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº 07/2022,** do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de materiais reciclados e bens do CIGRES, conforme as especificações descritas no Edital e todos os seus anexos. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **26 de outubro de 2022, às 09h00min.** Edital disponível no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

Seberi-RS, 28 de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:EFB3A052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 009/2022

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2022:
3.3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias – Civil..... R$ 7.330,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO..... R$ 22.330,00
ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivo programa:
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00

3.3.1.90.96.00.00.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado..... R$ 7.330,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 22.330,00
ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Pró-sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:F41BA5D5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 017/2022

PORTARIA Nº 017/2022

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE OBRA"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

Art. 1º - DESIGNA o servidor, **HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR,** inscrito no CPF sob o n.º 261.681.380-72, portador do RG n.º 6002960745, CREA 049.383, como Fiscal da Obra para a construção das instalações da sede do Consórcio Pró Sinos, contrato nº 2.028/2022, contratada **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 25.308.286/001-06 para fiscalizar a execução da obra conforme determina p Art. 67 da Lei 8.666/93.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Esteio, 26 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:AD053635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022	TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA SIMULTANEA ENGENHARIA LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA: 1. REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO EXISTENTE; 2. DEMOLIÇÃO DO ATUAL SALÃO DE EVENTOS; 3. CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE; 4. ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

Alegrete, RS, 28/09/2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:74F7A537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°007/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°007/2022
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado da Tomada de Preços n° 007/2022. Objeto: execução da pavimentação com pedras irregulares de basalto, com área total de 3.948 m2, em estrada que liga a cidade de Alegria e a localidade de Vila Seca, município de Alegria-RS, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croqui. Empresa Contratada: **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18, valor total de R$ 160.038,78 (cento e sessenta mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Alegria, RS, 28 de setembro 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9ECD4B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO SUPRESSIVO Nº 18 - CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 26/09/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando a diminuição de preço do combustível "Óleo Diesel S10" junto ao distribuidor Shell-Raizen, no percentual de (-)3,95%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000124315 de 24/09/2022 e nº. 000124055 de 17/09/2022 e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO SUPRESSIVO Nº 18, pelo qual fica estabelecido que a "Óleo Diesel S10" e constante no Aditivo/Supressivo 16 do contrato 01/2022, que era de R$6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$6,70 (seis reais e setenta centavos) o litro, totalizando um decréscimo de R$10.624,44 (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a contar do dia 26 de setembro do corrente ano. **Valor:** Diminuição de (-)R$10.624,44 (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 131.01.02.08/2021 e Pregão Presencial nº 35/2021. **Prazo:** 26/09/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de setembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F9F822BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 07/2022** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra para execução de base para pavimentação asfáltica. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **31/10/2022, às 09h00min,** na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal**.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3698 8808.
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de setembro de 2022.
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:367902AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de materiais elétricos. **Recebimento das propostas:** no período de **30 de setembro de 2022 a 14 de outubro de 2022, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **14 de outubro de 2022, às 09h00min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698-8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de setembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:3B09C200

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de pedras rachão para manutenção de vias públicas. **Recebimento das propostas:** no período de **30 de setembro de 2022 a 19 13 de outubro de 2022, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **13 de outubro de 2022, às 09h00min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698-8808.
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de setembro de 2022.
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:6A3C9E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de uso odontológico. **Recebimento das propostas:** no período de **30 de setembro de 2022 a 18 de outubro de 2022, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **18 de outubro de 2022, às 09h00min**. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698-8808.
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de setembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:4492B8EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 079/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DE TINTAS E TONERS PARA DIVERSAS IMPRESSORAS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **13/10/2022**, às **13h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 28 de setembro de 2022.

DOUGLAS SCHNEIDER –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:564107F2

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 06/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que realizará licitação, sob a modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA O APROFUNDAMENTO, INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PROFUNDO EXISTENTE, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS.** Data e horário da sessão pública de abertura: 03/11/2022, às 09h e 30min. Maiores informações através do fone (51)3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 28 de setembro de 2022.

DOUGLAS SCHNEIDER -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:B46CDAFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a legislação federal, CONVIDA a comunidade de Alvorada a participar, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada, de audiências públicas no dia **30/09/2022, sendo:**
– 14h – Assunto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2022.
– 14:30h – Assunto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Municipal da Saúde (SUS) referente ao 2º quadrimestre de 2022.

Alvorada, 26 de setembro de 2022.

VER. SCHUMACHER
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FF48B8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 55/2022
Requerente: Carlos Alberto Dufloth Saldanha
CPF: 366.349.720-87
Data de admissão do recurso: 09/08/2022
Data da sessão: 26/08/2022
Processo: 12506/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 56/2022
Requerente: Luiz Beretta
CPF: 368.827.390-72
Data de admissão do recurso: 09/08/2022
Data da sessão: 26/08/2022
Processo: 30123/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 57/2022
Requerente: Vera Beatriz Amaro Machado Martins
CPF: 383.817.610-34
Data de admissão do recurso: 09/08/2022
Data da sessão: 26/08/2022
Processo: 12133/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 28 de setembro de 2022.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:26CB1566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2915/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar o servidor adido da Prefeitura Municipal de Gravataí, Alexsandro Lima Vieira, para a Função Gratificada de Ouvidor-Geral, Nível III, da Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:4CA486D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2914/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Livia Brum da Fonseca, matrícula funcional nº 2002101924, para a Função Gratificada de Supervisora Nível V, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:71446CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2757/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1741/2022 da Secretaria Municipal de Educação/ Assessoria Jurídica;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão para elaboração de Edital de Avaliação e seleção de Entidade para Formação de Facilitadores em Círculos não Conflitivos da Justiça Restaurativa e de Construção de Paz,

Antônio Carlos Ramos da Silva
Ana Paula Mota da Silva Charara

Sandra Mara de Oliveira
Solange Pereira dos Santos

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:F26FF2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2981/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1510/2022, publicada em 25/05/2022, na parte que Designou Giovani Turella, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e juventude, por ter constado indevidamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de setembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:B8DFAFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2998/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1980/2022, Processo nº 39222/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Marcos Vinicius Ferreira Mendes, Código Funcional nº 8255, Gratificação de Transporte Escolar - GATE, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:983312E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3017/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1646/2022, publicada no Diário Oficial de 23/09/2022, que designou os fiscais da Tomada de Preços nº 03/2022, por ter constado indevidamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:59458FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3000/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 1647/2022, publicada no Diário Oficial de 31/05/2022, para declarar que o número do Processo correto é 16395/2022 e não como constou. Permanecendo inalteradas as demais informações do ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:C5C7507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3018/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16413/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 38037/2021, Tomada de Preços nº 17/2021, referente ao objeto: contratação de empresa para reforma/revitalização do Campo de Futebol do Bonsucesso, situado entre as Ruas Vasco da Gama, Gaspar Martins e Curitiba

• Fiscal Titular Administrativo: Celso Ricardo Dias – Matrícula nº 2010104885
• Fiscal Suplente: Thielen Oliveira Alves– Matrícula nº 2017108337

• Fiscal Titular Técnico: Felipe Gauze Bohns – Matrícula nº 2010104747

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:5814D4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2978/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Luciana Borges Fernandes, código funcional nº 3374, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 26/09/22 a 30/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:682F2E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2022-A

Processo Administrativo Nº 29701/2021
Tomada de Preços Nº 014/2021

CONTRATADA: Prepaver Construtora Eireli
CNPJ nº 29.725.837/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA EXECUÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 2/2022 por mais 60 (sessenta) dias, do dia 25 de junho de 2022 a 24 de agosto de 2022, conforme Cláusula Quinta, Item 5.4.4 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da CI Nº 133/2022.

Alvorada, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:AAEF0533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3051/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 185/2022, Processo nº 12612/2022.

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Julia Zanini Pretto, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2021110466, por mais 10 horas semanais, no período de 02/11/2022 a 01/11/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:F6325A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3055/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38598/2022 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os Pregoeiros para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal 14133/2021 e Lei Municipal 3671/2022, a contar de 02 de setembro de 2022, revogando-se a Portaria Municipal nº 2081/2022.

• Amanda Vanessa Lamb Finger
• Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
• Bárbara Sabrina de Souza Cattani
• Edison Araújo Pires
• Viviane Mota Vargas da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de setembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:B2BB0749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3059/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38635/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 054/2022, Processo Administrativo 7591/2022, referente ao objeto aquisição de gêneros alimentícios das Empresas: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios – Ata 283/2022, Comercial de Produtos Coloniais Alcione- Ata 284/2022, Conservas Oderich- Ata 285/2022, Coop. Agrícola Mista Nova Palma- Ata 286/2022, Distribuidora de Alimentos Irmãos LTDA- Ata 287/2022, Mesasul Comércio e Industria de Alimentos – Ata 288/2022, RCC Dist. Medicamentos, Correlatos e Produtos Med Hosp. Eireli- Ata 289/2022.

• Fiscal Titular: Maria Helena de Carvalho – Matrícula nº 2017108239
• Fiscal Suplente: Graziele da Silva Nunes Salvador– Matrícula nº 2022110751

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:221A75E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3058/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38621/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 043/2022, Processo Administrativo 42625/2022, referente ao objeto aquisição de gêneros alimentícios das Empresas: Burlani Comércio de Carnes LTDA- Ata nº 246/2022, Dinda Carnes Eireli- Ata nº 247/2022, Frigorífico e Entreposto de Carnes J F Eireli- Ata nº 248/2022.

• Fiscal Titular: Maria Helena de Carvalho – Matrícula nº 2017108239
• Fiscal Suplente: Rosane Dutra da Silva– Matrícula nº 2022110765

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:7F0B1F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3057/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38611/2022 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo, para atuar nas licitações, oriundas da Lei Federal 10.520/2002, nos Termos da Lei Municipal 3671/2022, com atribuição de gratificação correspondente a contar de 02 de setembro de 2022, revogando a Portaria Municipal nº 2083/2022, ficando conforme segue:

Pregoeiros:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Edison Araújo Pires
Viviane Mota Vargas da Silva

Equipe de Apoio:
Andrea Ferreira
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Leandro Antonio da Silva Faller
Marco Aurélio Comassetto
Patrícia Maciel Fidelis
Rafael Leite Francesco Feroleto
Thiago da Silva Martins

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:DE55D080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.635/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Desconstituir a Portaria Municipal nº 1.814/2019 que concede a Roberta Barreto Mendes, matrícula 2018108902, a averbação de 6.615 (seis mil, seiscentos e quinze) dias, ou seja, 18 anos, 01 mês e 15 dias de tempo prestado à Atividade Privada conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:FFA2F82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3061/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39750/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 113/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 057/2022, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para ministrar oficinas do projeto Xadrez Escolar, destinado aos alunos do Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino.

• Fiscal Titular: Solange Pereira dos Santos – Matrícula nº 2012105435
• Fiscal Suplente: Mariani Oliveira da Silva Martins– Matrícula nº 2011104970

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:C1CA1FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2056/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **ELAINE MARIA MARASSINI**, fiscal, matrícula 1991000901, a averbação de tempo de serviço de 1.419 (um mil, quatrocentos e dezenove) dias, ou seja, 03 anos, 10 meses e 24 dias de tempo prestado a Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:E37B3C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3060/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39368/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 17/2022, referente ao objeto: aquisição de Fraldas Descartáveis.

• Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:2FD3F757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2060/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **LEILA DELURDES PESENTE**, servente merendeira, matrícula 2000101377, a averbação de tempo de serviço 3.248 (três mil, duzentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 08 anos, 10 meses e 28 dias de tempo prestado a Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A8EC539E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2061/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **JAQUELINE RUSINEK**, secretária de escola, matrícula 2001101626, a averbação de tempo de serviço de 1.945 (um mil, novecentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, 05 anos e 04 meses de tempo prestado a Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:315061B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3053/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1960/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Educação de Alvorada para biênio 2022/2024, ficando conforme segue:

• Elomar Weischung Feijó – Presidente
• Cecília Filomena – 1º Vice-Presidente
• Fabiana da Luz Severgnini – 2º Vice-Presidente

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:8B0D40A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2062/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **ERNANI AGUETTE DARUS**, procurador, matrícula 2002101934, a averbação de tempo de serviço de 4.634 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 12 anos, 08 meses e 14 dias de tempo prestado a Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:48F4822F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021 E - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021 E - Concorrência Nº 003/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.DA CORREÇÃO DO TERMO ADITIVO - D
O presente termo aditivo corrige o valor apresentado na Cláusula Primeira, subitem 1.1 e os valores e tabela presentes no subitem 1.2, devido a não observância dos valores de termos aditivos anteriores, o Termo Aditivo Nº 132/2021-D passa a vigorar como segue:

"DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através do Processo nº
34712/2022 e CI nº 205/2022 – SEMSU, acrescentam-se 1.425,36 toneladas ao item 1 do contrato original, de acordo com a tabela abaixo, correspondendo um acréscimo de 3,7828% no valor total do contrato, equivalente à R$ 189.016,99 (cento e oitenta e nove mil dezesseis reais e noventa e nove centavos);

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 4.996.744,80 (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para R$ 5.185.761,79 (cinco milhões cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) anuais."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
2.1. Inclui-se o subitem 1.3. ao Termo Aditivo 132/2021-D, para constar conforme Memo N° 014/2022, com a redação que segue:

"1.3. O acréscimo de quantitativo vale até a data de encerramento do contrato, ou o dia 27 de setembro de 2022."

Contratada: Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda., CNPJ sob o nº 01.059.631/0001-49

Alvorada, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5DD6CD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº52/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Ricardo Snowareski Gomes	1º	Engenheiro de Tráfego

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:9C22321B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 2962/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 2053/2022, publicada em 27/06/2022, exclusivamente para declarar que Roberta Ferrari Dala Barba Passos, classificada em 2º Lugar como PCD (32ª na classificação geral), fora nomeada para vaga reservada a pessoas com deficiência, e não como constou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:CDF74DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2969/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:
Tornar sem efeito, exclusivamente, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, constantes na Portaria Municipal nº 2267/2022, de 12/07/2022, que nomeou aprovados no **Concurso Público nº 03/2021,** conforme segue:

PROFESSORES DE ANOS INICIAIS		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**MOTIVO**
Arlan Silva De Vargas	1º	Não comparecimento no prazo legal.
Gabrielle Texeira Monteiro	3º	Final da lista de classificação a pedido.
Camila Santiago Da Rosa	6º	Final da lista de classificação a pedido.
Renata Pimentel Jardim	9º	Final da lista de classificação a pedido.
Silmara Schardosim Strege	14º	Não comparecimento no prazo legal.
Cristina Petry Nessy	15º	Não comparecimento no prazo legal.
Marian Neves Dante	17º	Final da lista de classificação a pedido.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**MOTIVO**
Dirce Cristina de Christo	1º	Final da lista de classificação a pedido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:A86EAB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 2916/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Tornar sem efeito, exclusivamente, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados para cargos do Concurso Público nº 03/2021, constantes na Portaria Municipal nº 1891/2022, de 03/06/2022, conforme segue.

Nome	**Classificação**	**Cargo**	**Motivo**
Carina Ferreira De Oliveira Taborda	4º	Orientador Educacional	Optou pelo final da lista de classificação
Rafaela De Souza Oliveira	8º	Orientador Educacional	Optou pelo final da lista de classificação
Nome	**Classificação**	**Cargo**	**Motivo**
Thalles Ricardo De Melo Silva	2º	Supervisor Educacional	Desistência

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:A80735B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.961/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 39.048/2022, à servidora Thaise Bernardo da Silva, Cirurgiã Dentista, matrícula n° 2017108865, Licença Maternidade, no período de 12 de setembro de 2022 a 10 de março de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.728/2013.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5251191D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2918/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Fernando Gayer Carvalho	3º PCD (315º Geral)	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:11E7840B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2723/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Andressa Ribeiro Cardoso	9º PNI (133º Geral)	Auxiliar Administrativo
Fabiano Flores Dos Santos	31º	Auxiliar Administrativo
Jackson Pablo Santos Da Silva	32º	Auxiliar Administrativo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Thiago Silva De Medeiros	11º	Educador Social
Rosangela Correa Da Silva	4º PNI (35º Geral)	Educador Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:AC6E4447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2868/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rosangela Correa Da Silva	10º PNI (136º Geral)	Auxiliar Administrativo
Silvia Bolico De Oliveira Da Silva	2º PCD (161º Geral)	Auxiliar Administrativo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Luana Santos Da Silva	5º PNI (38º Geral)	Educador Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:33EC8901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3067/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 2868/2022, de 06/09/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Rosangela Correa Da Silva	10º PNI (136º Geral)	Auxiliar Administrativo	Não comparecimento no prazo legal
Silvia Bolico De Oliveira Da Silva	2º PCD (161º Geral)	Auxiliar Administrativo	Final da lista de classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:3DA9DC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021 I - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021 I - Concorrência Nº 003/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 132/2021 por mais 12
(doze) meses, do dia 28 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023, conforme Cláusula Décima, item 10.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através da CI Nº 224/2022.

Contratada: Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda., CNPJ sob o nº 01.059.631/0001-49

Alvorada, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C8D71D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3062/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 2723/2022, de 24/08/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Andressa Ribeiro Cardoso	9º PNI (133º Geral)	Auxiliar Administrativo	Não comparecimento no prazo legal
Fabiano Flores dos Santos	7º	Auxiliar Administrativo	Não comparecimento no prazo legal
Rosangela Correa da Silva	4º PNI (35º Geral)	Educador Social	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:C72BDDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.054/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 39.975/2022, ao servidor Jonas Diego Nascimento Cardoso, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2019109394, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 23 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1FED1C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3073/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Jackson Pablo Santos da Silva, do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeado pela Portaria nº 2723/2022, por não entrar em exercício no prazo legal, nos termos do artigo 17º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de setembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:9F9B4CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2957/2022

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.957/2022

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidade à empresa, cientificar a empresa da decisão e encerrar o Processo Administrativo Especial nº 14.864/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A9CF3959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.958/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 38.184/2022, à servidora Camila Silva de Abreu, matrícula n° 2017108761, Licença Maternidade, no período de 01 de setembro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023, nos termos do Art. 129 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8CA145D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.959/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 38.296/2022, à servidora Anisete Rocha de Oliveira, Servente Merendeira, matrícula n° 1999100925, Licença Falecimento, no período de 08 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F97EC387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.960/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 38.475/2022, ao servidor Clairton Alves, Fiscal, matrícula n° 2000101344, Licença Falecimento, no período de 09 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3BBC541F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.967/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 39.240/2022, ao servidor Vagner Luis da Silva, Guarda Municipal, matrícula n° 2010104425, Licença Falecimento, no período de 23 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:76E414E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2957/2022

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.957/2022

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidade à empresa, cientificar a empresa da decisão e encerrar o Processo Administrativo Especial nº 14.864/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D8A2D6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2066/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24425/2022 da Secretaria Municipal de Administração/DGA

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Ata nº 51/2022, de acordo com a Instrução Normativa nº 002/2019, referente a Empresa de Passagem Aérea Let's Go Tour Agências de Viagens Eireli.

• Fiscal Titular: Shirley Denise Rodrigues de Oliveira – Matrícula nº 2000101261
• Fiscal Suplente: Jonas Silva de Almeida – Matrícula nº 2011105132

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:C32243C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022 B – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022 B – Tomada de Preços Nº 004/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO
1.1 Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana-SMPGU através da CI SMPGU/DAP nº 252/2022, **Prorroga-se** o prazo de vigência do contrato por mais 20 (vinte) dias a contar do dia 31 de agosto de 2022 até o dia 19 de setembro de 2022, tendo em vista a necessidade de recebimento dos serviços e encaminhamento dos procedimentos administrativos que se fizerem necessários.

Contratada: : Prepaver Construtora Eireli - CNPJ nº 29.725.837/0001-80

Alvorada, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:08CD03C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

CONTRATO Nº 064/2022 – Pregão Eletrônico Nº 074/2021

1.1 Cessão Onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do município de Alvorada/RS, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, para Instituição Financeira (pública ou privada) doravante denominada banco, para prestar os serviços bancários necessários ao pagamento dos vencimentos, salários, subsídios, e proventos dos servidores municipais da Administração Direta, ativos, estatutários, celetistas, e agentes políticos e os inativos (aposentados, pensionistas, etc) pagos pelo FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, doravante somente nominados como "servidores da administração". O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços previstos, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato, conforme descrição detalhada dos itens, constante no anexo I do edital.

Contratada: : Banco Santander (Brasil) **S.A.-** CNPJ nº 90.400.888/0001-42

Valor ofertado: **R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais).**

Alvorada, 14 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:FCC6CBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2999/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1.917/2022, Processo nº 39386/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores relacionados abaixo, para o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação, constituído de acordo com a Lei Municipal nº 3.506/2021 que instituiu nova redação ao art. 2º, da Lei Municipal nº 1.832/2007.

Nome	CPF
Maria Helena Romeu da Silva	457.249.200-00
Anderson Garcia de Garcia	806.194.010-87

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:E10889BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA.

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 14.2021 – SMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ -ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.263.305/0001-28, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua Presidente, **ADÉLIA CENTENO ZAPATA**, inscrita no CPF nº 387.462.630-04 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração **14/2021** firmado entre as partes, em relação ao número de vagas ofertadas por modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: ‘’ …esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de Berçário em 40 metas, Maternal I em 83 metas e Maternal II em 83 metas, Pré-escola I em 40 metas, Pré-escola II em 10 metas, totalizando 256 metas…”. Serão acrescidas mais 20 metas de Maternal I, totalizando 276 crianças atendidas pela instituição, distribuídas deste modo:.

- 40 metas de Berçário
103 metas de Maternal I
- 83 metas de Maternal II
- 40 metas de Pré-escola I
- 10 metas de Pré-escola II

Alvorada,21 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

ADÉLIA CENTENO ZAPATA
Presidente da Creche Comunitária Tia Adélia

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:55E192AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 051/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA – RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Wenceslau Fontoura,211, Alvorada/RS representada pela Secretária Interina Municipal de Educação Luciana Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Motorista, autorizados nos termos da Lei Municipal nº 3.742/2022.

Passando o quadro classificatório final a ter a seguinte composição:

1º colocado	Alex Morozine Pantalião
2º Colocado	Paulo Cesar Silva Duarte
3º colocado	Nelson Miguel Barcelos Antunes
4º colocado	Douglas Pereira Ferreira

Alvorada, 29 de setembro de 2022.

LUCIANA FERNANDES
Secretária Interina Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:4202E4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3784, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DAS CALÇADAS EM ZONAS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado a utilização das calçadas nas zonas comerciais do município de Alvorada pela presente Lei.

Parágrafo único. Consideram-se zonas comerciais aquelas definidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Art. 2º Para efeitos desta lei aplicam-se as seguintes definições:

I. CALÇADA - parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.
II. FAIXA DE SERVIÇO - localizada em posição adjacente à guia, deverá ter, no mínimo, 70cm (setenta centímetros) e ser destinada à instalação de equipamentos e mobiliário urbano, à vegetação e a outras interferências existentes nos passeios, tais como tampas de inspeção, grelhas de exaustão e de drenagem das concessionárias de infra-estrutura, lixeiras, postes de sinalização, iluminação pública e eletricidade.
III. FAIXA LIVRE - é a área destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres, desprovida de obstáculos, equipamentos urbanos ou de infra-estrutura, mobiliário, vegetação, floreiras, rebaixamento de guias para acesso de veículos ou qualquer outro tipo de interferência permanente ou temporária, devendo atender às seguintes características: I - possuir superfície regular, firme, contínua e antiderrapante sob qualquer condição; II - ter inclinação longitudinal acompanhando o greide da rua; III - ter inclinação transversal constante, não superior a 2% (dois por cento); IV - possuir largura

mínima de 2m (dois metros); V - ser livre de qualquer interferência ou barreira arquitetônica; VI - destacar-se visualmente no passeio por meio de cores, texturas, juntas de dilatação ou materiais em relação às outras faixas do passeio; VII - em alargamentos de passeios, nas esquinas, a rota acessível proposta pela faixa livre deverá ser preservada por meio de uma área de acomodação; VIII - ser livre de emendas ou reparos de pavimento, devendo ser recomposta em toda sua largura, dentro da modulação original, em caso de interferências.
IV. FAIXA DE ACESSO - é a área destinada à acomodação das interferências resultantes da implantação, do uso e da ocupação das edificações existentes na via pública, de forma a não interferir na faixa livre, sendo recomendável para passeios com mais de 2m (dois metros).

Parágrafo único. A faixa de acesso do lote poderá conter:
I. áreas de permeabilidade e vegetação, as quais poderão ser instaladas na faixa de acesso, desde que atendam aos critérios de implementação constantes da legislação relativa às calçadas verdes;
II. a implantação de estacionamento em recuo frontal, desde que respeitada a faixa de transição entre os veículos e a faixa de livre circulação;
III. elementos de mobiliário temporário, os quais poderão ficar nessa área, tais como mesas, cadeiras e toldos, obedecidas as disposições das Leis nº 12.002, de 23 de janeiro de 1996, e nº 12.260, de 11 de dezembro de 1996;
IV. projeção de anúncios, desde que garantida a não interferência na faixa de livre circulação;
V. exposição de mercadorias, desde que temporárias e não afixadas, respeitada a faixa de livre circulação;

Art. 3º. Fica autorizado o estacionamento nas faixas de acesso das edificações que cumprirem as exigências técnicas e legais vigentes, desde que preservado no mínimo de 2m (dois metros) de área livre no passeio público.

Art. 4º. Os imóveis com recuo adequado, atendida a legislação vigente, poderão destinar espaço para estacionamento de veículos destinado ao atendimento de seus clientes, assim como a exposição de mercadorias, desde que não interfira nas faixas livre e de serviço.

Art. 5º. Para os casos de descumprimento desta Lei serão aplicadas as sanções legais.

Art. 6º. O Poder Público deverá regulamentar esta lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, especialmente quanto as exigências técnicas para aprovação dos projetos e fiscalização.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Leis Municipais nº 2.350/2013 e 2.885/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2ABCECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3785, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"ALTERA O ART. 115 DA LEI MUNICIPAL Nº 021/69."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 115 da Lei Municipal nº 021/69 passando a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 115.** Os estabelecimentos comerciais poderão ocupar com mesas, cadeiras e exposição de mercadorias parte do passeio correspondente à testada do edifício, desde que fique livre para o trânsito de público uma faixa de passeio de largura mínima de dois metros."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:233773DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"NOMEIA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS, MANTENEDORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INAFNTIL FLORESTAN FERNANDES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 49, inciso VIII e 84, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social - ABESS, mantenedora da Escola de Educação Infantil Florestam Fernandes;

Parágrafo único. A presente nomeação se dá devido a concessão de permissão de uso do imóvel da escola à entidade, através do Decreto Municipal nº 015 de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A38D39FE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Edital de Chamamento Público nº 002/2022

Resultado Preliminar
O MUNICÍPIO DE ALVORADA, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 100/2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado preliminar referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, a saber:

Propostas classificadas:

1. MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO – MAE
CNPJ nº 06.622.196/0001-56

2. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR
CNPJ nº 74.874.579/0001-58

Interessados poderão interpor recurso administrativo endereçado à Comissão de Seleção de Chamamento Público, nos termos regulamentares.

Informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente, na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania, meditante solicitação feita por protocolo, onde poderão ser obtidas cópias do edital e demais documentos necessários.

Alvorada, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:816E1B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 067/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2022

PAULO AZZI, Vice-Prefeito em exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 27 de setembro de 2022.

PAULO AZZI,
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA,
Secretária Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	Classificação
LUIZ FELIPE GOMES DOS SANTOS	32°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:EE3DBFB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1339/2022

28/09/2022 - Portaria nº. 1339/2022 - EXONERAR, VITORIA LEMOS DA SILVA matrícula 4271, do Cargo de Assessor do Procurador Adjunto – CC:7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:447263F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 1340/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.340/2022

OBJETO: Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público deste Município, indicadas nos Ofícios protocolados sob o nº 12.251/2022 pelo Departamento de Pessoal e os Memorandos nº 19 e 22/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, passíveis de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.138/2002 e legislação correlata, bem como designação das servidoras Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, Agente Administrativo Auxiliar, Francieli Carvalho Cassabone, matrícula nº 3233, Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário, Mariana dos Anjos Alves, matrícula nº 2889, Agente Administrativo, nomeadas pela Portaria nº 843/2021, que compõem a Comissão Processante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 129, inciso X, 130, caput, 144, incisos II e IV, 157, 158, inciso II, todos da Lei Municipal nº 2.138/2002, e demais dispositivos legais correlatos.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de setembro de 2022.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:70B47E80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.343/2022

PORTARIA Nº 1.343, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, na forma da Lei Municipal nº 2.491/2005, para o mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

I - Representantes do Órgão Municipal de Trânsito:

Emanuel Lopes Castro (titular) – Presidente da JARI
Henrique Chilatz Leão (suplente)

II - Representantes de entidade representativa da sociedade civil ligada à área de trânsito:

Nolmiro Fortes de Oliveira (titular)
Sérgio Roberto Martins (suplente)

III - Membros com conhecimento reconhecido na área do trânsito:

Diego Sena Rodrigues (titular)
Argemiro Tavares Pizzio (suplente)

Art. 2º Caberá aos membros da JARI agir em conformidade com a Lei Municipal nº 2.491/2005 e legislação de trânsito brasileira.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 582/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de setembro de 2022.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:BE612227

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA MÉDICO PSIQUIATRA.

PORTARIA Nº 798/2022

Designa Médico Psiquiatra.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS,
no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal,
Designa a Médica Psiquiatra Drª PATRICIA AGUIAR CULIK, Cremers nº 15451,
para atuar como Perita, em relação a avaliação do estado de saúde do Servidora Singlair
Teresa Londero Oliveira, com emissão do respectivo Laudo Pericial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:73338D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº

87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.179.407/0001-93, com sede na Viela Bonati, nº07, Interior, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara - RS, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade RG nº 9118691394, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Viela Bonati, nº 07, interior, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 585/2022, Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2022 e Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao Contrato n.º 42/2022, de acordo com as cláusulas e condições abaixo ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade *acrescer* o projeto inicial no que se refere à inclusão de impermeabilização da superfície para trabalho sobre a loja, local onde será removido o telhado existente; projeto de armaduras da escada, para o acesso externo ao segundo pavimento; e, engastamento dos pilares na estrutura existente. O aditivo ao contrato encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este acréscimo ao projeto inicial corresponde a um aumento de R$4.604,64 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) ao valor do contrato e representa um aumento de aproximadamente 0,72% com relação ao valor inicialmente contratado, não ultrapassando, assim, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo, o valor do contrato passa de R$658.562,64 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R$663.167,28 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme o novo Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: São partes integrantes do presente termo aditivo a Planilha Orçamentária de acréscimo, datada de 26/09/2022, e o novo Cronograma Físico-Financeiro, datado de 28/09/2022.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 28 de setembro 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CRISTIAN MARQUES LOPES
CPF: 035.145.990-17-Representante Legal
Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 18.179.407/0001- Contratada

JOÃO ANTONIO RIBOLI
Engenheiro Civil –CREA RS229702
Responsável Técnico pela empresa
Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 18.179.407/0001- Contratada

TESTEMUNHAS:
1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7394838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **Darci Sallet**, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preço 09/2022**, tendo por objeto à **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, DE FORMA SIMULTANEO (ELETRÔNICO E PRESENCIAL) DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.**

Data limite para Cadastro até: 19/10/2022;
Data de abertura Sessão: 24/10/2022, às 09:00 hs. H/de Brasília.
Cópia do edital e seus anexos podem ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 28 de setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:AD378140

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO

O Município de Augusto Pestana/RS, comunica aos interessados a abertura do periodo de inscriçoes para o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS interessadas na prestação de serviços de cobrança de RECEITAS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS.
PERIODO DE INSCRIÇÃO: O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar de : 03/10/2022 até 03/10/2027.
As pessoas jurídicas, interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos relacionados no item 4 do edital, em envelope fechado/lacrado, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana- Setor de Compras e Licitações, sito à Rua da República nº 96,centro,Cep:98.740-000,na cidade de Augusto Pestana/RS, no horário de expediente das 07:45hs às 11:45hs e/ou das 13:30hs às 17:00hs.
Cópia do edital pode ser obtida através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 28 de setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:ED34D139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 a 10 de outubro de 2022, (15 dias), ao servidor Maicom Brolem Padilha Vertuozo**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- micro área 02, padrão 06.01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 28 de setembro de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F01EB458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 48/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS POR 12 MESES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SESSÃO DE PREGÃO: 13/10/2022

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 27/09/2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:6DFA25BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a **Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Serviços de Manutenção do Sistema Alternativo Coletivo de Água, em Poços Artesianos do Município de Barra Funda/RS, por meio de bombas dosadoras em comodato, com fornecimento de insumos - cloro e flúor - para tratamento, monitoramento, análise e controle mensal da qualidade da água, objetivando a manutenção do padrão microbiológico, físico-químico e organoléptico de potabilidade para consumo humano, com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município. ABERTURA: 11 de outubro de 2022**, às **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda/RS, 29 de setembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:13DD7393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de pneus e sabão mecânico. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 14 de outubro de 2022, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 28 de setembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:0535FFC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PUBLICO 005/2022

AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PUBLICO 005/2022
O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIOno uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo de chamada pública para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, destinado à elaboração de levantamentos, pesquisas, modelagens e estudos técnicos destinado à implantação, gestão, manutenção, adequação, reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água, visando avaliar a viabilidade técnica, operacional, econômica-financeira e jurídica para estruturação de Concessão Comum ou Parceria Público Privada – PPP para expansão, operação e manutenção do Sistema de Saneamento Básico do Município de Bom Princípio, inclusive para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), em conformidade com a Lei nº Federal 11.445/2007, a Lei Municipal nº2.067/2013e o Decreto Federal8.428/2015.
Os documentos deverão entregues **até o dia 31 de outubro de 2022, às 9 horas**, junto à sala de licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, sendo que a abertura dos mesmos ocorrerá no mesmo dia, horário e local.

O julgamento será efetuado pela Comissão Permanente de Licitações até as 9 horas do dia 04 de novembro de 2022, e a publicação das empresas credenciadas será efetuada no dia 08de novembro de 2022, no diário oficial do Município.
O processamento deste Chamamento Público está a cargo de Comissão Técnica designada pela Portaria nº 539/2022, especialmente constituída e composta para esse fim.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:42C6AB40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022.

OBJETO: Aquisição de 60 Luminárias de Jardim para o Largo Irmãos Vetter.
Onde lia-se "FORNECEDOR: DARCA MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ 05.486.776/000187", Leia-se FORNECEDOR K & R PIONER MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 05.875.762/0001-55 e onde lia - se "VALOR: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)", leia-se " VALOR: $ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1B29E220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 14 de outubro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preço para prestação de serviços de locação de maquinário: motoniveladora.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 28 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EB3C7CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 13 de setembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de eletrocardiógrafo para as unidades de saúde**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 28 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:43871926

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 13 de setembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de empresa para prestação de serviço técnico na elaboração de projeto básico de PPCI, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 28 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:59B85B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, segurança do trabalho para os serviços de exames admissionais, avaliação de PCD e perícias médicas. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 11/10/2022, às 13h30min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 28 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3799FCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 170/2022

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 29 de setembro de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
57.031	MORGANA WEBER BIRK	Professor da Educação Infantil	86
57.032	LETICIA MACHADO TRINDADE	Professor da Educação Infantil	87
57.033	JENIFER MARTA GARCIA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais -	23

	VIGIL	LÍNGUA PORTUGUESA	
57.034	INGRID CABREIRA BURQUE	Assistente Social	21
57.035	GABRIELI DE ABREU BIZARRO	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	134
57.036	CASSANDRA LUIZA MACULAN	Auxiliar de Ensino	111
57.037	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA ROSA	Serviços de Cozinha	62

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:85DCC965

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.031, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MORGANA WEBER BIRK**, portadora do CPF nº 012.572.470-50, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 86ª classificação,

R E S O L V E:
Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E88320C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.032, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LETICIA MACHADO TRINDADE**, portadora do CPF nº 839.558.360-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 87ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de PrefeitO Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D6A8C934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.033, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JENIFER MARTA GARCIA VIGIL,** portadora do CPF nº 760.959.160-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 23ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 29 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:50E0BB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.034, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **INGRID**

CABREIRA BURQUE, portadora do CPF nº 001.907.320-83, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 21ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 29 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6DEDA9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.035, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GABRIELI DE ABREU BIZARRO**, portador do CPF nº 042.499.750-96, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 134ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 29 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70D65F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.036, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CASSANDRA LUIZA MACULAN**, portadora do CPF nº 035.200.000-75, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 111ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:343EB2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.037, DE 27 DE SETEMBRO 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA ROSA**, portadora do CPF nº 012.140.620-24, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 62ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C0C69302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.959 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA ASSESSOR DE MÍDIA SOCIAL.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MONIQUE LEOTTE MENDES** para o Cargo em Comissão de Assessor de Mídia Social, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 26 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES
Vice-prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7C1AD333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.982, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

Ampliar a jornada de trabalho da Professora **PAMELA ALVES DE MATTOS,** matrícula nº 13719, em 20 horas semanais, no período de 05 de outubro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B00A34D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.983, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERA CHEFE DO SETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a cedência, de Candelária à Campo Bom, do servidor ERASMO CHRISTMANN encerra em 30/09/2022,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **ERASMO CHRISTMANN,** matrícula nº 12686, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Construção Civil, com DCA, lotado na Secretaria Municipal da Obras, Planejamento e Recursos Humanos, a partir de 30 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:865C9B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.296, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTABELECE O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2022 COMO SENDO DE "PASSE LIVRE", NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.912/1998, DE 06.10.1998.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O dia 02 de outubro de 2022 será considerado dia de "PASSE LIVRE" nos meios de Transporte Coletivo no Município de Campo Bom, em virtude da realização do primeiro turno das Eleições 2022. Ficam isentas do pagamento da tarifa todas as pessoas que do Transporte Coletivo Municipal necessitarem.

Art. 2º. Excepcionalmente no dia 02 de outubro de 2022 o transporte coletivo municipal operará com base nas linhas e trajetos oferecidos aos sábados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B1366568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS DE TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 56.873, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ALINE DE MORAES SOARES**, matrículas nºS 8098 e 8664, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.874, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ALINE INES LOTTERMANN**, matrícula nº 7981, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 20 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.875, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ALINE AGUIAR DE CARVALHO**, matrícula nº 7033, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.876, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **DANIELI KLEIN DE PAULA**, matrícula nº 7577, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.877, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ANDREIA ZERVES**, matrícula nº 4827, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.878, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ELISANDRA LEMOS WINTER**, matrículas nºs 6155 e 10812, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.

II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.879, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **DILCEIA MARTINS**, matrículas nºs 8022 e 10788, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.880, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **GISELE DAIANA FELBER GRINGS**, matrícula nº 12433, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.881, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **GABRIELA FARIAS**, matrícula nº 11840, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.882, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **JOCASTA STROTTMANN DA SILVA**, matrículas nºs 8301 e 8724, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.883, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **GREICE PIRES SCHWARZ**, matrícula nº 12404, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com

DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.884, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Proceder a transposição de **JULIANE SCHENCKEL**, matrícula nº 3172, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.885, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **JESSICA CAROLINE PACKS**, matrícula nº 12174, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.886, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **LETICIA LIMA DE MORAES**, matrículas nºs 8406 e 9621, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.887, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **KARLA SUSANA ESCOPELLI**, matrícula nº 9649, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.888, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **MARIA CHRISTINA LIMA SCHIRMER**, matrícula nº 5040, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador**

Pedagógico de Unidade Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.889, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Proceder a transposição de **LUANA ARADIA GUEDES MULLER**, matrículas nºs 9050 e 11422, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.890, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **MARISTELA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 11868, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.891, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **MARION VIVIANE LAMB**, matrículas nºs 4152 e 4790, ocupante do cargo de Cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar**, com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.892, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **MARLUCE SOUZA DOS SANTOS**, matrículas nºS 10423 e 12811, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FDDE1C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS DE TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 56.894, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Proceder a transposição de **FABIULA RAQUEL BLASI KRUMENAUER**, matrículas nº 8674, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.895, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **SUELEN DOS SANTOS DUARTE**, matrículas nº 9409, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.896, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **SUSELE DE FÁTIMA DOS SANTOS MAUS**, matrículas nº 7318, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.897, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ROSELEINE FRIZON**, matrículas nº 8897, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.898, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **SIMONI WERLANG VELHO**, matrículas nº 11266, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.899, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Proceder a transposição de **LUNARA BACKES**, matrículas nº 9128, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.900, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **MAIARA PEREIRA CASAGRANDE**, matrículas nº 11292, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.901, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **GENIANI WEBER**, matrículas nº 7445, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.902, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **FABIANA GALLON RIFFEL**, matrícula nº 9295, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.903, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **FERNANDA DA SILVA LEAL**, matrícula nº 9603, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.904, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Proceder a transposição de **CINTIA FABIANA ALVES LEMES**, matrícula nº 10379, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.905, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **TAMIRES LOVATO**, matrícula nº 11856, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.906, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **VANESSA CRISTINA RINKER**, matrícula nº 9423, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.907, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **TALITA ROSENBACH DA SILVA**, matrícula nº 12755, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.908, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **TAMARA CASSIANA CRUZ**, matrícula nº 11764, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.909, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Proceder a transposição de **SCHEILA FATIMA BOHRER**, matrícula nº 7448, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.910, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **SUELEN GOMES LEAL**, matrícula nº 10401, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.911, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **PÂMELA TICIANA LAMPERT SARAIVA DE LEMOS**, matrícula nº 11579, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.912, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Proceder a transposição de **ROSMERI MARMITT**, matrícula nº 7320, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.913, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **CARLA DENISE DICK RAMBOR**, matrícula nº 7782, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, no período de 1º a 08 de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1422CD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS DE TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 56.915, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Proceder a transposição de **CINTIA WEIAND NIEDZIATOVSKI**, matrícula nº 6858, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.916, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **LILIA DECONTO**, matrícula nº 7338, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.917, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **OLGA CRISTINA DA ROSA PEREIRA**, matrícula nº 8140, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.918, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **MICHELE RAMIRES**, matrícula nº 7063, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.919, de 21 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **TATIANE MOREIRA DE CHAGAS**, matrícula nº 7322, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.927, de 22 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Proceder a transposição de **SILVIA APARECIDA SOARES**, matrícula nº 4539, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – C** (com mais de 600 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.928, de 22 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **CLEBER KOCH**, matrícula nº 9895, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – C** (com mais de 600 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.929, de 22 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **CRISTINE APARECIDA CARVALHO BERFT**, matrícula nº 7608 e 9346, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – B** (de 401 a 600 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.930, de 22 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **MORGANA RODRIGUES DA SILVA**, matrículas nºs 4126 e 4651, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – C** (com mais de 600 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.931, de 22 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **KARINA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrículas nºs 3508 e 3985, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o

cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – B** (de 401 a 600 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.932, de 22 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **SIMONE BOHN**, matrículas nºs 3165 e 3632, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – B** (de 401 a 600 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.933, de 22 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **URSULA DA SILVA**, matrículas nºs 7740 e 10764, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A** (até 400 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.934, de 22 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **MARCELA ADRIANA PINTO DE MORAES**, matrículas nºs 4341 e 4627, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A** (até 400 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.935, de 22 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **CINTIA ALMEIDA**, matrículas nºs 3346 e 4624, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A** (até 400 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.936, de 23 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **BARBARA DE VARGAS OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 8564, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A** (até 400 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.937, de 23 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **PAMELA MANUELA SILVA FONTENA KLEIN**, matrículas nºs 7252 e 10438, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental B – Anos Iniciais, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais – B** (de 201 a 400 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.938, de 23 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **SONIA JAQUELINE FROHLICH**, matrículas nºs 7644 e 13349, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental B – Anos Iniciais, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais – A** (até 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.939, de 23 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ALINE JULIANA NUNES MONTEIRO**, matrícula nº 4956, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental B – Anos Iniciais, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral Anos Iniciais – B** (de 201 a 400 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.940, de 23 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **JANAINA LOPES DE ARAUJO**, matrículas nºs 6310 e 13798, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental B – Anos Iniciais, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral Anos Iniciais – A** (até 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.941, de 23 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **CARLA JULIANA MULLER CABERLON**, matrícula nº 2336, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental B – Anos Iniciais, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral Anos Iniciais – A** (até 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1AA83A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS DE TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 56.942, de 23 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ANA PAULA GUIMARÃES FIUZA**, matrícula nº 4525, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo B – Anos Iniciais, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral/Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral - Anos Iniciais** (Até 250 Alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.943, de 23 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **MARKELI SIMONE SCHMITT FERREIRA**, matrícula nº 7194, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo B – Anos Iniciais, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral/Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral - Anos Iniciais** (Até 250 Alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.944, de 23 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **LUCIANA MATTOS GAMBINO**, matrículas nºs 4669 e 5811, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental B – Anos Iniciais, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral Anos Iniciais - A** (Até 200 Alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.945, de 23 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **RAQUEL METZ**, matrículas nºs 4160 e 4870, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental B – Anos Iniciais, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola**

de Ensino Fundamental Anos Iniciais - A (Até 200 Alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.

II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.946, de 23 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **VIVIANE FONSECA**, matrículas nºs 5266 e 7796, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental B – Anos Iniciais, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais - B** (de 201 a 400 Alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.947, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **VIVIANE DA SILVA**, matrículas nºs 7566 e 9386, ocupante do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - C (mais de 600 alunos),** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.948, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **MORGANA FERNANDES DA SILVA**, matrículas nºs 11131 e 13315, ocupante do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - C (mais de 600 alunos),** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.949, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ROSANGELA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 4136, ocupante do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - C (mais de 600 alunos),** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.950, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **KARINA TAIS FIGUR**, matrícula nº 6271, ocupante do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - C (mais de 600 alunos),** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.951, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **LUCIANE SCHENCKEL**, matrícula nº 3339, ocupante do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - C (mais de 600 alunos),** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.952, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **CATIANE DA SILVA CAETANO DAPPER**, matrícula nº 8514, ocupante do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B (de 401 a 600 alunos),** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.953, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **CRISTIANE ALINE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6551, ocupante do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B (de 401 a 600 alunos),** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.954, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4329, ocupante do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - A (até 400 alunos),** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.955, de 26 de setembro de 2022.
TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **JENIFER MARISELE MULLER**, matrículas nºs 7240 e 7559, ocupante do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - A (até 400 alunos),** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 30% do valor do DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.956, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ALEXANDRE ANTONIO ERMEL**, matrículas nºs 7742 e 10808, ocupante do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - A (até 400 alunos),** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 30% do valor do DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.957, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ELISANDRA DA SILVA LEAL**, matrículas nºs 7388 e 9347, ocupante do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B (de 401 a 600 alunos),** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 30% do valor do DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.958, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **MARCIA CRISTINA VIANA AMORIM**, matrículas nºs 6736 e 9027, ocupante do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - C (mais de 600 alunos),** com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 30% do valor do DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:01D54522

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 62/2022 DE 27/09/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
21/09/2022	Ministério do Turismo	647178-4	Largo Irmãos Vetter 2ª Etapa	66.857,14

MISAEL DALVAN GUIMARÃES
Secretário Municipal de Finanças Substituto

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CCCFA79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS DE TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 56.960, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Proceder a transposição de **IVONETE DE FATIMA SILVA BALON SCHIMITEZ**, matrícula nº 6930, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - C, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral – A** (até 100 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.961, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **SABRINI VETORELLO**, matrícula nº 9715, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - C** (com mais de 200 Alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.962, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **GRASIELA BIRCK DA SILVA**, matrícula nº 7652, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - C** (com mais de 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.963, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **BRUNELI DA CUNHA**, matrícula nº 9103, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - C** (com mais de 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.964, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ELISANGELA BUENO MONTEIRO**, matrícula nº 7791, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - C** (com mais de 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.

II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.965, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **MICHELLE SARMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 8367, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B** (de 101 a 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.966, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ALINE RAQUEL WINTER NUNES**, matrícula nº 7056, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B** (de 101 a 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.967, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **FRANCINI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SGARBI**, matrícula nº 8485, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B** (de 101 a 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.968, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ANDREA ANTINOLFI PEREIRA**, matrícula nº 7237, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B** (de 101 a 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.969, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **DEIZI CRISTIANI DREY**, matrícula nº 7736, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de

março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B** (de 101 a 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.970, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **FERNANDA SOMAVILLA FILLMANN**, matrícula nº 10957, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B** (de 101 a 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.971, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **CARINE RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8202, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B** (de 101 a 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.972, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **MARLEI COLLEONI FERRI**, matrícula nº 8984, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B** (de 101 a 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.973, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **DEBORA POLLYANA PEREIRA**, matrículas nºs 5808 e 7350, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B** (de 101 a 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.974, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **BERNADETE MARIA GOMES BEHL**, matrícula nº 6391, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - B, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B** (de 101 a 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.975, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Proceder a transposição de **DANIELE RITTA TORRES DE LIMA**, matrícula nº 6777, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - A, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - B** (de 101 a 200 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.976, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **BRUNA LISBOA**, matrícula nº 8631, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - C, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - A** (até 100 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.977, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **JESSICA ATHA FLESCH MEREGALI**, matrícula nº 7387, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - C, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - A** (até 100 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.978, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **JULIANA PORT**, matrícula nº 7469, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - C, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - A** (até 100 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.979, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **TAIANNI ITAHARA DE MATOS**, matrícula nº 9522, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - C, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - A** (até 100 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.980, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **FABRICIA THIESEN DA LUZ**, matrícula nº 11317, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - C, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - A** (até 100 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56.981, de 26 de setembro de 2022.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **CACIELI VERONICA MODESTO ROSA**, matrícula nº 8194, ocupante do cargo de Cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - C, conforme a Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 - (extinto), para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral - A** (até 100 alunos), com carga horária de 40 horas semanais, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022.
II – Retroagir o efeito desta portaria a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:056C0355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2022, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 516/2022, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1352/2022, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ELISEU GIEHL,** partir de 26 de setembro de 2022 até 25 de outubro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de19/05/2014 a 19/05/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 26 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:34F9B6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **VALDIR JOSÉ BUTZEN,** 1ª colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 28 de Setembro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:11466CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ANDERSON DE SOTTI,** 5º colocado para a vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2932, de 08 de Setembro de 2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 28 de Setembro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9A2D0B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2022

PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES,no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº03/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata**,SUÉLEN VORPAGEL KRACKEKER,**9ª colocada para a vaga de**MONITOR ESCOLAR,**para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação:02 dias úteisa partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 29 de Setembro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C76CCAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº05/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº05/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **DIONATA DOS SANTOS PERES,** 2ª colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 28 de Setembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:361FE4FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar- RETIFICA-SE NA PUBLICAÇÃO: 1. Retifica-se onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022" [..] leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022, DATA DE ABERTURA: 11/10/2022 às 14h. Não havendo alterações no edital.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:7B55ADE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo N° 7884/2022

O Município de Capão da Canoa – RS, através de seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a ASSOCIAÇÃO DE MÃES GRÃO DE AREIA, inscrita no CNPJ n° 14.419.645/0001-78, com base no art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa 27 de Setembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E1DEAD6D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7817/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.09.2022 às 14h, até o dia 04.10.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação para Atualização do Layout de PPCI da Emei Jardelino Novaski.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E2369833

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8819/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.09.2022 às 14h, até o dia 04.10.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Bobina de Película Refletiva para Placas de Sinalização de Trânsito.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4DB9C26E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8971/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.09.2022 às 14h, até o dia 04.10.2022 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Tabelas de Basquete para Serem Colocadas na Quadra de Basquete Localizada na Av. Beira Mar.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:81988A57

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9033/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.09.2022 às 14h, até o dia 04.10.2022 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Brinquedos para Emei Jardelino Valdemiro.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1569F35C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3502/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.09.2022 às 14h, até o dia 04.10.2022 às 16h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Material para Limpeza e Manutenção dos Pontos Turísticos.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7D4CCFAF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9293/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.09.2022 às 14h, até o dia 04.10.2022 às 16h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Placa de ACM de Identificação Externa para a Farmácia Municipal de Capão Novo.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:85AD760D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 427/2022, de 02/09/2022
Contratada: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLOGIA DR. CLAUDIO DEBASTIANI LTDA
Objeto: Locação de um imóvel comercial em alvenaria para alocar os serviços da Casa da Cidadania.
Valor R$ 222.000,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:77934C43

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 428/2022, de 31/08/2022
Contratada: FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação para prestação de serviços em toda a Prefeitura Municipal
Valor R$ 13.000,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2584222A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 429/2022, de 04/08/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para o Evento Semana Farroupilha
Valor R$ 17.500,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B85CD3B1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 430/2022, de 02/09/2022
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para o Evento Semana Farroupilha
Valor R$ 2.400,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B5F664BB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 431/2022, de 02/09/2022
Contratada: LEA ERLING BOPSIN DIAS
Objeto: Contratação de empresa para Decoração de palco e estrutura para o Evento da Semana Farroupilha.
Valor R$ 14.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BD9D0071

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 432/2022, de 02/09/2022
Contratada: M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a sequência e retomada das obras para a reforma geral e ampliação da EMEI Recanto dos Baixinhos.
Valor R$ 896.880,22

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:962D2298

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 433/2022, de 06/09/2022
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para o Evento Semana Farroupilha.
Valor R$ 2.400,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4CDDAA68

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 434/2022, de 06/09/2022
Contratada: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Contratação de empresa para realização dos Jogos Escolares.
Valor R$ 48.450,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F4B9AA23

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 435/2022, de 06/09/2022
Contratada: GPA AMBIENTAL EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para esgotamento de sumidouros para o prédio do CREAS do Bloco da Proteção Social da Média e Alta Complexidade
Valor R$ 3.209,25.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:791AA194

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 436/2022, de 08/09/2022
Contratada: I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA - ME
Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus da frota da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 2.400,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CF378B29

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 437/2022, de 06/09/2022
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para o Prédio Administrativo e o salão de atendimentos dos Idosos do SCFV da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 3.981,68.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:99A3C853

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 438/2022, de 08/09/2022

Contratada: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI
Objeto: Contratação de empresa para a fabricação e instalação de 12 (doze) abrigos de paradas de ônibus.
Valor R$ 87.799,92.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3E7EE015

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 439/2022, de 09/09/2022
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
Valor R$ 4.798,40.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:900676A1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 440/2022, de 12/09/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de gerador de energia para a UPA 24H.
Valor R$ 58.800,00 .

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5C943B08

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 441/2022, de 15/09/2022
Contratada: IESA VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de um veículo 0km para o Setor Melhor em Casa
Valor R$ 137.990,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BF78502F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 442/2022, de 15/09/2022
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para o Prédio Administrativo e o salão de atendimentos dos Idosos do SCFV da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 18.339,76.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0F3B7CDC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 443/2022, de 15/09/2022
Contratada: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais
Valor R$ 70.000,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2139A5C7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 444/2022, de 15/09/2022
Contratada: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais
Valor R$ 13.225,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1FE22855

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 445/2022, de 15/09/2022
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA EIRELI
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais
Valor R$ 21.210,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BA0C3F80

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 446/2022, de 16/09/2022
Contratada: CENTRAL TERRAPLENAGEM E DEMOLIÇÃO LTDA - ME
Objeto: Locação de área com galpão e com balança rodoviária Galvani para instalação do Ecoponto Municipal.
Valor R$ 240.000,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F4E75041

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 447/2022, de 21/09/2022
Contratada: RAIA 9 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Aquisição de argila compactada para utilização no Aterro Sanitário.
Valor R$ 63.750,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D65D7DB1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 448/2022, de 21/09/2022
Contratada: DU ZE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana com mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e veículos – Lado Mar.
Valor R$ 1.356.000,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:86591DC4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 449/2022, de 21/09/2022
Contratada: TERRANALISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na coleta da água para consumo humano
Valor R$ 10.805,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1BD0B532

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 450/2022, de 22/09/2022

Contratada: NELSON ANTONIO MEES - ME
Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção com peças e mão de obra no Trator Agrale 5075
Valor R$ 8.582,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:67E940F9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 451/2022, de 22/09/2022
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso “Instalação e Manutenção de aparelhos de refrigeração Split”
Valor R$ 15.785,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0E3AA74A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 452/2022, de 23/09/2022
Contratada: IRMAOS R.E TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em locações de máquinas pesadas para auxiliar nas demandas da Secretaria de Obras e Saneamento
Valor R$ 116.220,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FBCC7826

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 453/2022, de 23/09/2022

Contratada: REGINA CARDOSO DOS SANTOS
Objeto: Contratação de “Regina Cardoso dos Santos” para exposição artística de fotografia dentro da programação da Feira do Livro
Valor R$ 1.000,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:224E1707

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2022 – EDITAL Nº 670/2022

OBJETO: Registro de Preços para conserto de pneu 275/80 R22,5 para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 14.10.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de setembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1B5BCB91

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 675/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 033/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 17.10.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para execução da guarita de vigilância e intervenções para a instalação de esquadrias e portas na E. M. E. F. Iglesias Minosso Ribeiro. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 28 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D4FDD81D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 683/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 034/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 17.10.2022 às 16h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para realizar impermeabilização e fibragem na base dos reservatórios superiores da E. M. E. F. Prefeito Jorge Dariva. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 28 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:321A13AB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 684/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 035/2022**

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 18.10.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para pavimentação de vias com bloco de concreto intertravado (PAVs) no Bairro Praia do Barco. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 28 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CDBF3F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de materiais de construção, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 19/2022/ Processo Licitatório nº 175/2022
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: AGROWEL – AGROPECUÁRIA WESCHTER LTDA – ME, CNPJ: 02.383.141/0001-66, COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA, CNPJ: 04.657.160/0001-69
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4AB80593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL**

O Município de Colorado torna público à Abertura do **EDITAL DE LEILÃO**: **nº. 001/2022**.Objeto:Leilão Online e Presencial para Alienação de Bens Móveis Inserervíveis e Sucatas. Realização dia 09/11/22 às 14,00 horas.Nas dependências do Parque de Eventos. O Edital e as informações encontram-se disponíveis junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito,na Avenida Boa Esperança,692 e na página da internet www.colorado.rs.gov.br. Linck Editais.
Colorado, RS, 28/09//22.
CELSO GOBBI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:3CD66193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA370/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 370/2022, de 27 de setembro de 2022.

Prorroga o Prazo para Conclusão de Processo Administrativo Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 168 da Lei Municipal nº 1543/2002 que reestrutura o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco-RS, e dá outras providências,

Considerando pedido da Comissão nomeada para o Processo administrativo especial, nomeada pela portaria nº 338/2022, de 30 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de encerramento do Processo Administrativo Especial aberto através da portaria nº 338/2022, de 30 de agosto de 2022, presidida pela servidora Elisandra Enderle da Cruz.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO – RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8FAC71DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 372/2022, 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 372/2022, de 27 de setembro de 2022.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença a servidora **TERESINHA TAMIOZZO RASCHE,** ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 05 de setembro de 2022 a 20 de outubro de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 21 de outubro de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2ED3EA6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 371/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 371/2022, de 27 de setembro de 2022.

Designa Assessora Jurídica para Acompanhar Processo Administrativo Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando pedido da Comissão nomeada para o Processo Administrativo Especial, nomeada pela portaria nº 338/2022, de 30 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **DANIELA BUENO DOS SANTOS**, Assessora Jurídica, para orientar e acompanhar todos os trabalhos da Comissão nomeada para o Processo Administrativo Especial pela portaria nº 338/2022, de 30 de agosto de 2022.

Art. 2º – A Comissão deverá comunicar por escrito com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Assessora Jurídica designada, sobre todas as reuniões de trabalho, inquirições e oitivas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretári**a** de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:42262F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 367/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 367/2022, de 27 de setembro de 2022.

Nomeia Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 25 e parágrafos, da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Coronel Bicaco,

Considerando memorando interno nº 18/2022 do Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **JAQUELINE LOZANO CHAVES**, representante dos servidores municipais, como Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS,
Art. 2º – O Mandato da Presidente do Conselho será de um ano, podendo ser reconduzido uma vez, por igual período.
Art. 3º – Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Previdência, fazendo jus o presidente escolhido a uma Gratificação mensal equivalente ao valor do Padrão 10 classe A do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, observado o limite da taxa de administração, desde que não seja detentor de gratificação ou função gratificada e esteja aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e que comprove a presença em pelo menos uma reunião mensal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº240 /2022, de 30 de maio de 2022.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Registre-se e Publique-se.

Prefeito

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6FDD4750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 368/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 368/2022, de 27 de setembro de 2022.

Designa Servidor para a função de Gestor Administrativo e Financeiro do RPPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 25 e parágrafos, da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Coronel Bicaco,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para o exercício da função de Gestor Administrativo e Financeiro do RPPS, ao servidor **FERNANDO JÚNIOR KNOP**, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno.
Art. 2º – O Mandato de Gestor Administrativo e Financeiro do RPPS será de dois anos, podendo ser reconduzido uma vez, por igual período.
Art. 3º – Pela atividade exercida O Gestor Administrativo e Financeiro fará jus a uma Gratificação de Serviço mensal equivalente ao Padrão 10 classe A do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, observado o limite da taxa de administração, desde que não seja detentor de gratificação ou função gratificada.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 203/2021, de 16 de agosto de 2021.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1855405B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE 369/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 369/2022, de 27 de setembro de 2022.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO SIMPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018, em especial no disposto na Seção II, artigos 29 a 33.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do SIMPS.
- Elaine Teresa Richert
- Elisandra Enderle da Cruz
- Mario Augusto Zanela

Art. 2º O Mandato dos integrantes do comitê será de dois anos, podendo ser reconduzido uma vez, por igual período.
Art. 3º – Cada integrante do Comitê de Investimentos fará jus a uma gratificação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Padrão 10 classe A do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, observado o limite da taxa de administração, desde que não sejam detentores de gratificação ou função gratificada e estejam aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e que comprove a presença em pelo menos uma reunião mensal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:ACC43CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada para serviço final de impressões, com fornecimento de insumos, peças de reposição, equipamentos em comodato e serviços de manutenção preventiva e corretiva, para uma melhor estruturação do sistema de cópias e impressões do município, seguindo o princípio da economicidade da administração pública, que a sessão pública marcada para o dia 03/10/2022, às 09h00min, foi adiada para o dia 13 de outubro de 2022, às 09h00min. Informa também que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:

a) Retifica-se o item **7.1.5 – Da Habilitação Técnica,** do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.1.5. **Habilitação Técnica**:
7.1.5.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa através da apresentação de, no mínimo, **01** (um) **atestado de capacidade técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, declarando que executou, satisfatoriamente, contrato compatível em quantidade de equipamentos, volume de impressão e software com o ora solicitado. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável **com firma reconhecida**, bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas. ***Obs.: Se o atestado for de órgão público não será necessário reconhecer firma.***

7.1.5.2. Carta do Fornecedor do software informando que este atende às especificações contidas no Edital.

7.1.5.3. Declaração da proponente se responsabilizando pela coleta das carcaças de toner, cartuchos e cilindros vazios e sua correta destinação, comprovando a sua responsabilidade com o meio ambiente. A comprovação se dará através de Certificado ou documento similar que informe qual a destinação dada ao material.

7.1.5.4. Carta do fabricante dos equipamentos disponibilizados informando que estes são novos, de 1º uso, em linha de fabricação. A Carta deverá ser endereçada ao Município, informando ainda que a empresa participante é autorizada a comercializar, locar e prestar assistência técnica dos equipamentos fornecidos em regime de comodato.

7.1.5.5. Atestado de Visita técnica para comprovação de que a Licitante, através de seu representante, visitou e tomou conhecimento da infraestrutura existente e possui capacidade de atendimento ao Edital. Obs.: O atestado de visita deverá ser atestado (assinado) pelo Responsável do Setor de Informática e pela Secretária Municipal de Administração. A visita deverá ser efetuada até 02 (dois) antes da data marcada para sessão do pregão e agendada através do telefone 54 – 3446 2800 ou 3446 2901, com o setor de TI do município.

7.1.5.6. Declaração da licitante de que a mesma dispõe de assistência técnica num raio de até 50 Km da sede do Município de Cotiporã, indicando ainda qual será a Assistência Técnica e o Técnico Responsável pelo atendimento dos chamados.

b) As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 033/2022 permanecem inalteradas.

Cotiporã, 28 de setembro de 2022

Visto**:**

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E351A529

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 114/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 114/2022
CONTRATADA: SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS
VALOR: R$ 11.610,00 (ONZE MIL, E SEISCENTOS E DEZ REAIS).
ADITIVO: 28/09/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MARLENE CALDART BERNERDI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9160EC15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 43.269.791/0001-62 – Contrato Administrativo nº 295/2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022– Aquisição de medicamentos não adquiridos nos pregões eletrônicos nº 19 e 24/2022 – Valor R$ 5.378,39 – Assinatura: 29/09/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:B7B9DA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 43.269.791/0001-62 – Contrato Administrativo nº 295/2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022– Aquisição de medicamentos não adquiridos nos pregões eletrônicos nº 19 e 24/2022 – Valor R$ 5.378,39 – Assinatura: 29/09/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5A065781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 063/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 063/2022 para Aquisição de materiais e camisetas para grupos parceiros da saúde e oficinas do Naab. A abertura da licitação será às 09h do dia 11 de outubro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:0F092A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 401/2022, PROCESSO 19061/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; LOCADOR: MGL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. Locação de sala comercial localizada na Av. 15 de Novembro n° 169, para instalação de toda a Secretaria Municipal da Fazenda. Valor Mensal de R$ 17.000,00, totalizando em R$ 204.000,00. Fundamento Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 27/09/2022.

VALDEMAR ARTUR LOCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:082F2562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E LEIS COMPLEMENTARES DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Lei Complementar:
LEI Nº 7.145 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022. - Institui a Política Municipal para a População Imigrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, e dá outras providências.
LEI Nº 7.146 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de espaços junto ao Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – Cultural, Técnico e Profissional para Entidades sem fins lucrativos.
LEI Nº 7.147 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar serviços de transporte para os usuários atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim – RS.
LEI Nº 7.148 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 -Desafeta da destinação específica, transfere ao patrimônio disponível do Município e autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar, por venda, uma sobra de área de 200,49m², localizada na Avenida Tiradentes esquina com a Rua Aires Pires, sendo uma sobra de área lindeira ao imóvel objeto da Matrícula n.º 44.161.
LEI COMPLEMENTAR N.º066, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - Altera a Lei n.º 3.919/2005, que "*Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores"*, visando ampliar o número de cargos de Médico(a) Endocrinologista – 12 horas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária.

Erechim/RS, 28 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:AE83CE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA

EDITAL Nº. 223/2022

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 198/2022, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO

1 – Sândio Leonardo Malinowski	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
No caso de aceitação do contrato temporário, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria 1594/2021, é necessário apresentar cartão vacinal cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de aptidão para trabalho em altura e espaço confinado, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 28 de Setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:BA0DA1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA

EDITAL Nº. 224/2022

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 199/2022, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ARTÍFICE – PEDREIRO 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Lucinei Gonçalves de Souza	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
No caso de aceitação do contrato temporário, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria 1594/2021, é necessário apresentar cartão vacinal cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Raio-X de Coluna Lombo Sacra, Audiometria, Espirometria, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquedo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 28 de Setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C52EBB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA

EDITAL Nº. 225/2022

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 121/2022, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Tauane Talaska	9º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
No caso de aceitação do contrato temporário, para a avaliação do Laudo Admissional, é necessário a apresentação dos exames, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 28 de Setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:8D6F7A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2022. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Presencial nº **147/2022** ficam **SUSPENSOS sine die**, tendo em vista a ajustes e alterações em descritivo de item (Termo de Referência - Anexo I) do edital.

Erechim/RS, 28 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:66AD46D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 44/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico 44/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para coleta e análise dos efluentes líquidos dos poços de monitoramento localizados na Central de Britagem e no Parque de Máquinas, da caixa separadora de água e óleo localizada no Parque de Máquinas, e para análise de solos na Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios. Houve um erro formal quanto a hora de cadastro da licitação, onde consta 07:59 horas passa a constar 13:29 horas. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia 11/10/2022 às 13:30 horas.
Erechim, 28 de setembro de 2022.
IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:FF7545E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Ernestina, atendendo ao disposto no parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000, convida a população do Município para a Audiência Pública, objetivando:

A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2° (SEGUNDO) QUADRIMESTRE DE 2022.

A Audiência Pública realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina, sito a Rua Fernando Duderstadt, no dia 28 de setembro de 2022, às 10:00 h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina-RS, em 27 de setembro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:72409556

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2022 - CONSERTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS CAMINHÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial nº 32/2022, para Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de mão de obra para conserto de diferenciais do Caminhão MB 2729, Modelo Atron, Ano 2014, Placa IVN 3168, Chassi 9BM693388EB956306, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
O Recebimento das propostas e documentação será dia 13 de outubro de 2022, às 08h15 na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 28de setembro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,
LISETE GIARETTA

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:B44EC009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE Nº 058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar (cânulas descartáveis).
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1A04CF2B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022
OBJETO: Prestação se serviços de assistência em saúde, com gestão compartilhada da Emergência adulto da FSPSCE, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, englobando a prestação de serviços de apoio técnico na Unidade de Pronto Atendimento Adulto.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que realizou o processo em epígrafe onde a empresa Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, CNPJ 07.836.454/0001-46 foi convocada par assinatura do Contrato.
CONTRATO Nº 50174/2022
VALOR MENSAL: R$ 786.804,27 (setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos).
VALOR ANUAL: R$ 9.441.651,23 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser renovado/prorrogado nos termos do artigo 57,II da Lei nº 8.666/93.
Inicio dos serviços: 11 de Outubro de 2022.
Dotação orçamentária:3.3.90.39.00.00.00.00 / 4230 / 15.02.10.302.0005.2218
DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:53620E1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7371/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, adicional de insalubridade no

percentual de 20%, a partir de 21/09/2022, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F6B3288

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7372/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cecilia Giovanna Moro, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30845, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, durante seu afastamento, no período de 26/09/2022 a 30/09/22, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E5EB5F45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7373/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Noemir da Rocha Rodrigues Feijó, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 21.09.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1B0BFAB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7374/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1131/2022, para fazer constar: CANCELAR CEDENCIA de Tatiane de Almeida Dias da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41457, para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE, a contar de 25/01/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:746CC7C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7375/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7072/2022 para fazer constar: DESIGNAR o (a) servidor (a) Guilherme Nunes Zolin, matrícula 8025, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Felipe Silva Alvienes, matrícula nº 47333, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 190/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e Lenir Cristina Cesar da Silva, que tem por objeto a permissão de uso (exclusivamente para exploração comercial de bar e copa) a título oneroso do espaço público denominado "Copa do Ginasio", localizado nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes Edgar Piccioni - SMCEL, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 006/2022, oriunda do processo administrativo nº 2081/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:22A42F71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7376/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Designar, a partir de 14/09/2022, a servidora Priscila de Abreu Hofmeister, lotada da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, no cargo de Assistente Administrativo, com matrícula nº 7846, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5871700F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7377/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Edilene de Oliveira Martinez, Professor, Estatutário, matrícula nº 40370, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7009/2022, no dia 27/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:778908A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7378/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:469532D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7379/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D85330CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7380/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46772, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6987/2022, no dia 21/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0981E558

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7381/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/09/2022 até 28/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B97080C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7382/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Altemir Willers, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30430, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/2022 a 22/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F53CF771

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7383/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6594/2022, no dia 26/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1ADD039D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7384/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Susan Grudzinski, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 31481, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9585936B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7385/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane de Cassia Rocha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/09/2022 a 24/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:24BCEE63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7386/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Gomes de Jesus, Assistente Administrativo, matrícula nº 47124, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2435C9E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7387/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Bueno, Professor Educação Infantil, Estatutário,

matrícula nº 41296, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1EB449DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 175/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022, Processo Administrativo nº **3639/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO METEOROLÓGICA AUTOMÁTICA COM INSTALAÇÃO PARA A DEFESA CIVIL - SMSP.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 13 de outubro de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:4D91B6AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7388/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavio Roberto Faleiro Lara, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3502, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F334ADCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7389/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvane de Oliveira Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50273, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:71D63AC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7390/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Maria de Fontinele Machado Basso, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47107, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6820/2022, no período de 26/09/2022 a 28/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:393C6D6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7391/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Janaína Ghiggi, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, a partir de 29.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90351939

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7392/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Eliane Arnold Mendes, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Contador, 30 horas, Estatutário, a partir de 29.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8ED28758

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7393/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Denise Bittencourt Valente, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, a partir de 29.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0ECB782A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7394/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rosane Dutra da Silva, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, a partir de 29.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC845EDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7395/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Sabrina Dummer Vaz, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 29.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C5EE87DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7396/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Silvana de Souza Chagas, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3529, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/2022 a 23/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F63ADDBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7397/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gelson Bielenki Graminha, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31165, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:28FC1594

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7398/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/09/2022 a 28/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2ACB1A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7399/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Joaquim de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7128, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6876/2022, no período de 28/09/2022 a 30/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:06B08AB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7400/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/09/2022 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1E1E0C8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7401/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Artur Krumberg Schuller, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46976, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A1384AC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7402/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 23/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD2DF893

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7403/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Luchtemberg Ferreira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31210, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19.09.2022, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5AD85537

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7404/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41164, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:49195ECE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7405/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/09/2022 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B7E82DAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7406/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Artes Musicais, Estatutário, matrícula nº 41411, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D8A5BD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7407/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suane Siqueira Lucas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41170, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0984CD69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7408/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Souza da Silva, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula nº 47090, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:637241BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7409/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula nº 47699, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Marcelo Pereira Soares, matrícula nº 7174, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado:
- Contrato nº 206/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto a locação de impressora multifuncional tipo "A2" para uso na Secretaria Municipal de Educação - SME , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 052/2022, oriundo do processo administrativo nº 1463/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B4D98930

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

O Município de Esteio torna público aos interessados, a republicação do edital que assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022, Processo Administrativo nº 1932/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO (CIRURGIA DE CATARATA),** EM CONFORMIDADE COM O ART. 199, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - **SMS**, Participação: **QUALQUER EMPRESA**, Critério de julgamento: **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, Data e hora da abertura da

sessão pública: no dia **14 de outubro de 2022 às 10:00 horas**, Certame e edital disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:B74C068D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7410/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Paula Regina de Oliveira de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 33º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EBD39EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7411/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Silvia Juliana Baptista Juliani de Paula, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 34º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:25681599

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7412/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Naira Gisele Borges Nabarr Crecenzio, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 35º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D9D182A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7413/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Paula Goulart Camargo, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 36º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E8D484F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7414/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 28.09.2022, a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento dos cargos, substituindo a representante da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG:

Lidiane Zilli de Azeredo;
Raquel Marques Nunes.

II. Um representante da Procuradoria Geral do Município – PGM: Bianca Barella da Silva.

III. Um representante Secretaria Municipal de Saúde – SMS: Jeanine Rodrigues Rosa Martins.

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Educação - SME Lucineia dos Santos.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:81626B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

Sr. Nelton Carlos Conte, Prefeito do Município de Fagundes Varela/RS, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2022, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.

O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Fagundes Varela, 29 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:4E991BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 102/2022 – Processo nº 1936/2022 – Pregão nº 31/2022 Contratado: M.M. COMERCIO DE PEDRAS LTDA, C.N.P.J.: 22.856.626/0001-37. Valor: R$ 70.350,00 (setenta mil trezentos e cinquenta reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:8B50208D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2022 TERAPIA COM REIKI

PROCESSO Nº082/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°038/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de reiki.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:6.000,00 (seis mil) pelo período de 03 (três meses).
Fornecedor(a):Horus Consultoria Empresaria Ltda.

Faxinalzinho, RS, 28 de Setembro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:EE9C14B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

EXTRATO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO Nº073/2022
O Município de Faxinalzinho/RS, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de outubro de 2022, às 10 horas, em reunião da comissão de licitações, procederá na abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas, na Tomada de Preços nº 08/2022, destinada a contratação de serviços de limpeza e conservação dos próprios municipais.
Maiores informações e cópia do edital e da retificação poderão ser obtidas, em horário de expediente, pelo telefone (54)3546-1001.

Faxinalzinho/RS, 28 de Setembro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8C609238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. na licitação em destaque. Objeto: Cessão Onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Flores da Cunha-RS, com exclusividade, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado de 990 (novecentos e noventa). Foi dado improvimento ao recurso. Designa-se o dia 30/09/2022, às 09 horas para a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:07692A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS 019/2022
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de trechos da Rua Positano, no Município de Flores da Cunha, RS, nas condições definidas neste edital e seus anexos. Esta obra será executada com os seguintes recursos: a) Lote 01 – Recurso da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e Contrapartida do Município. Contrato de Repasse nº 917468/2021/MDR/CAIXA, e Termo Aditivo nº 01; b) Lote 02 – Recursos Próprios do Município. Ficou vencedora desta licitação a empresa CONCRESUL ENGENHARIA LTDA. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:772CAA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas, usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, visando a acessibilidade destes aos eventos culturais e turísticos dentro do Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 13/10/2022, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/10/2022, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 13/10/2022, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:75E8CB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização do processo em epígrafe, que objetiva a realização de inscrição de atletas e entidades esportivas para obtenção de auxílio financeiro para representar o município de Flores da Cunha em competições oficiais realizadas fora do Município. Prazo para Credenciamento até 28 de outubro de 2022. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D32A3D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº42/2022

TERMO ADITIVO Nº 42/2022
Ref. Contrato nº 25/2016
Vinculado à Concorrência nº 01/2016
Processo nº 738/2016

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ nº 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, nº 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 002.758.020-27, portador da carteira de identidade nº 5085223781, residente e domiciliado no mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

1 – DO OBJETO: (inalterado)
O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Concorrência n.º 01/2016, Processo n.º 738/2016, contrata o que segue:
1.1.1 - É objeto deste, a contratação de empresa prestadora de serviços para execução de obra, conforme:
Item 01: Construção de prédio convencional para o Programa Pró infância, para a educação de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos de idade, de um pavimento e demais acessórios, conforme descrito no Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos em anexo a este Edital.
5. DA VIGÊNCIA (alterada):
5.1. Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 45 (quarenta e cinco), dias a contar da data 23 de setembro 2022, ou seja, terá vigência até a data de 07 de novembro de 2022.

Justifica-se o referido aditivo em questão do atraso do recurso por parte do Governo Federal, atrasando serviços de acabamento.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro - RS, 22 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda
Cnpj Nº 10.980.394/0001-45 - Contratada

ANNELISE RENCK WEBER
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:
_____
CPF nº
_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C61E9E30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 41/2022

TERMO ADITIVO Nº 41/2022
Ref. Contrato n.º 30/2022
Vinculado a Dispensa de Licitação n.º 08/2022
No Sistema 1097/2022
Processo nº 1162/2022

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, , n.º 222, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro, TECNOSWEB - **Tecnologia e Gestão Ltda**, CNPJ n.º 03.310.477/0001-48, com sede a Avenida Osvaldo Aranha, n.º 1075, salas 606, município de Bento Gonçalves, RS, Bairro Cidade Alta, CEP 95.700-322, neste ato, representada pelo senhor Gilmar Baldasso, portador do CPF n.º 284.392.440-53, e RG sob n.º 1009907443, SSP/RS, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", sob as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
I- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de serviços especializados na área de Cálculo de Aposentadoria e Pensão, em plataforma, rodando em arquitetura Cliente/Servidor localmente no ambiente da prefeitura, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos serviços de software com atendimento e suporte técnico para estes, quando solicitado pela prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:
I- O valor dos serviços correspondente ao item 01 do objeto será de **R$ 700,00** (setecentos reais) mensais.
II- Para o item 02 não será pago nenhum valor, pois a empresa contratada já presta o serviço para o município, não sendo necessária a implantação do software.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADO):
I- O Contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 15 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

TECNOSWEB - TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,
CNPJ n.º 03.310.477/0001-48 - Contratada

JUCIMARA MACHADO DOS SANTOS
Matricula 1057-0
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D11661F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 771/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo n° 113 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, CONCEDE, a partir de 01 de outubro de 2022, e pelo prazo de até 02 (dois) anos, a **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, à servidora **FERNANDA GUIMARÃES CARDOSO** – Especialista em Educação: Supervisora Escolar, matricula n° 564-9, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2511/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:85B27783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 772/2022

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 09 de agosto de 2022, a servidora **ADRIANE RIBEIRO DA SILVA SCHEL DE BORBA**, matrícula funcional n° 604-1, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA ESCOLAR, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 3397/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9B84B0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 773/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de agosto de 2022, **EDMAR GRUDKA**, do cargo efetivo de **Motorista II**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 255/2011, conforme requerido no Processo Administrativo nº 3281/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9EE7A766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 774/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de agosto de 2022, **ERONILDA RAUPP DA SILVEIRA**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 037/1996, conforme requerido no Processo Administrativo nº 3281/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6E0D68C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 775/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de agosto de 2022, **ELIZABETE DOS REIS BARCELOS**, do cargo efetivo de **Vigilante**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 043/2000, conforme requerido no Processo Administrativo nº 3281/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:575CE0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 776/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 31 de agosto de 2022, **PAULO ALEXANDRE MODINGER**, do cargo efetivo de

Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 053/1996, conforme requerido no Processo Administrativo nº 3281/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:267483DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 777/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de enfermeiro.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006 do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, Edital de Convocação nº 007 e a Lei Municipal n° 2.219/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 23 de agosto de 2023, de DEISE INDIANA PEIXOTO para o cargo de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AB1EEB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 778/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora VANESSA LOURENÇO DIETER – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021, com início em 05 de setembro de 2022 e término em 24 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:755315C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 779/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARIONE REGINA LONGONI – **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2021 a 07 de julho de 2022, com início em 12 de setembro de 2022 e término em 26 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:29857B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 780/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 22 de agosto de 2022, **LÚCIA VIDOR**, do cargo de **Especialista em Educação – Educação Especial,** 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 121/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A6A28B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 7812022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora VERA MARIA DA SILVA MENDES – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 20 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de março de 2020 a 03 de março de 2021, com início em 01 de setembro de 2022 e término em 20 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0453AD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 782/2022

Designa servidores para compor a equipe de implantação do programa primeira infância melhor - pim, no âmbito do município de glorinha.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Designar os servidores abaixo para atuar como membros no Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor - GTM, conforme Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, no âmbito do Município de Glorinha:

I – MARISTELA STIEHL – **Assistente Social**, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social;
II – PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – **Enfermeira**, representante da Secretaria Municipal da Saúde;
III – GISLAINE OLIVEIRA SOARES – **Especialista em Educação – Supervisor Escolar**, como representante da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:513BEC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 783/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ROSI BORBA – **Agente Administrativo Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021, com início em 21 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:46BA51E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 784/2022

Oficializa a interrupção de férias de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção das férias, a contar de 04 de agosto de 2022 e por até 05 de agosto de 2022, do servidor RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, concedidas pela Portaria n° 677/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7B879EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 785/2022

Substitui membro da comissão permanente de inventário e reavaliação dos bens móveis patrimoniais.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Substituir a servidora RAFAELA MARIA MACIEL ADAM – Assessor Administrativo, pelo servidor JEFERSON ALVES CUTY - Agente Fiscal Tributário, junto à COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS pertencentes ao Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1CB093EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 786/2022

Torna sem efeito a portaria n° 769/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 25 de agosto de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 769/2022, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4EB2CCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 787/2022

Torna sem efeito a portaria n° 777/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 26 de agosto de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 777/2022, por não haver o interesse da candidato em assumir a vaga de contrato temporário no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BD609733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 788/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, à servidora TERESINHA GOMES RAMOS **– Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de abril de 2020 a 29 de abril de 2021, com início em 21 de setembro de 2022 e término em 10 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9A08D08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 789/2022

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 1224/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0B9A3744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 790/2022

Constitui comissão de avaliação para compra ou locação de imóveis no ano de 2022 a fim de atender as necessidades da prefeitura de glorinha.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação Prévia para compra ou locação de imóveis pela Administração Pública.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:
- Presidente: LUIS PINTO BEAL, CPF: 293.284.890-91, matrícula: 589-4;
- Suplente: VICTOR MARTINS TEIXEIRA, CPF: 009.542.600-07, matrícula: 572-0;
- Membro: JEFERSON ALVES CUTY, CPF: 565.665.490-72, matrícula: 654-8.
Parágrafo único - O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 3º - Fica nomeado como Presidente da Comissão de Avaliação Prévia o servidor LUIS PINTO BEAL.
§1º - Caberá ao presidente da comissão agendar toda e qualquer avaliação solicitada pelas Secretarias desta Prefeitura, devendo ainda, comunicar aos demais membros a hora e o local da avaliação;
§2º - Os laudos de avaliação deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras e Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 375/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:66B0310A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 791/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **FRANCIELE MELISSA PERALTA DE ASSIS**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 30 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F9E48EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 792/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: matemática.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 011/2022 e a Lei Municipal n° 2.213/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, de CRISTIANE FERREIRA MEREGALLI, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Matemática**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B9106FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 793/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de enfermeiro.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006 do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, Edital de Convocação nº 008 e a Lei Municipal n° 2.219/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 29 de agosto de 2023, de CRYSTALYN ROCHO DE BORBA para o cargo de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:06DBC345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 794/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: matemática.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 012/2022 e a Lei Municipal n° 2.213/2022,
Resolve:
Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, de LUIZA FERNANDA MARTINS COSTA, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Matemática**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F9356E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 795/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora BEATRIZ DA SILVA – **Secretaria Municipal da Fazenda**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 13 de junho de 2019 a 12 de junho de 2020 e 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de junho de 2020 a 12 de junho de 2021, com início em 22 de setembro de 2022 e término em 11 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FCF11320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 796/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, nesta data, **MARCOS MUNIZ DA CUNHA** – Motorista, da Função Gratificada, FG-1, de **Chefe de Turma de Controle de Frotas,** junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme Memorando SMS nº 109/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2BFA6B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 797/2022

Interrompe férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a contar de 05 de setembro de 2022 e por até 14 de setembro de 2022, as férias da servidora SHARISE DOS SANTOS SILVEIRA - **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, concedidas pela Portaria n° 757/2022, conforme Memorando SMS nº 110/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4FF97F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 798/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de enfermeiro.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006 do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, Edital de Convocação nº 009 e a Lei Municipal n° 2.219/2022,

Resolve:
Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 01 de setembro de 2023, de DÉBORA RAQUEL DA SILVA para o cargo de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:155B9D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 799/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: matemática.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 013/2022 e a Lei Municipal n° 2.213/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, de JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Matemática**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C2DC7656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 800/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de enfermeiro.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006 do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, Edital de Convocação nº 010 e a Lei Municipal n° 2.219/2022,

Resolve:
Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 05 de setembro de 2023, de ALINE AMBROZI para o cargo de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:95E16AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 801/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: matemática.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 014/2022 e a Lei Municipal n° 2.213/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, de KARINA RODRIGUES DE FRAGA, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Matemática**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4330C9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 802/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ALINE MARCZEWSKI – **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, com início em 21 de setembro de 2022 e término em 20 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:95DB0C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 803/2022

Concede férias a servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor VICTOR MARTINS TEIXEIRA – **Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de julho de 2019 a 10 de julho de 2020, com início em 21 de setembro de 2022 e término em 05 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:16973E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 804/2022

Nomeia novos membros da comissão permanente de inventário e reavaliação dos bens móveis patrimoniais.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear novos membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS pertencentes ao Município, composta pelos seguintes membros:
Titulares:
- JEFERSON ALVES CUTY – Agente Fiscal Tributário, matrícula: 654-8;
- CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula nº 576-2;
- DIONE FERREIRA SARMENTO – Agente Administrativo, matrícula nº 263-1;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula n° 153-8;
- LUÍS PINTO BEAL – Contador, matrícula n° 589-4;
- ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo, matrícula n° 491-0;
- LUCAS DA SILVA SARMENTO – Mecânico, matrícula n° 578-9;
- SÔNIA MARIA PEREIRA BRITO – Agente Administrativo Auxiliar, matrícula n° 204-6;
- CAROLINA ECCEL – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 414-6;
- LUCIANA SOARES RAUPP – Agente Administrativo, matrícula nº 232-1.
Suplentes:
- ÉLCIO DUARTE NUNES – Técnico em Informática, matrícula nº 494-4;
- GABRIELE MADEIRA SILVEIRA – Assessor Administrativo, matrícula nº 77516-9;
- JÚLIA ROSA DOS SANTOS – Coordenador de Unidade, matrícula n° 77553-3;
- ANA PAULA FREITAS ZANDONAI - Diretor de Departamento, matrícula nº 77575-4;
- LEIDI DE OLIVEIRA SOUZA – Assessor Administrativo, matrícula n º 77564-9;
- GIOVANA RIBEIRO PEREIRA – Bibliotecário, matrícula nº 353-0;
- THIAGO NETO DROVES – Coordenador de Unidade, matrícula nº 77599-1;
- GEOVANE SOARES ROCHA – Agente Administrativo, matrícula n° 231-3;
- CATIANE CORTINOVE FERREIRA – Agente Administrativo, matrícula nº 579-7;
- JANAINA DOS ANJOS DE SOUZA - Diretor de Departamento, matrícula nº 77597-5.
2 - Fica nomeado como Presidente da comissão permanente de inventário e reavaliação dos bens móveis patrimoniais, o servidor Amilton Gnoatto Silveira.
3 – A Comissão, dentre outras atribuições, deverá realizar o inventário e a avaliação dos bens móveis e expedir ata/relatório dos trabalhos.
4 – Tornar sem efeito, nesta data, a Portaria n° 532/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:469BFE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 805/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, à servidora CARLA VANESSA MEDINGER – **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2021, com início em 13 de outubro de 2022 e término em 22 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2140D88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 806/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ROSA MARIA GOMES MACIEL – **Agente Administrativo Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, com início em 27 de setembro de 2022 e término em 11 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BC372ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 807/2022

Oficializa a interrupção de férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção das férias, no dia 05 de setembro de 2022, da servidora MÁRCIA REGINA FLOR DOS SANTOS – **Técnica em Enfermagem**, concedida pela Portaria n° 632/2022, conforme requerido no Memorando SMS n° 114/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:824D6367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 – OBJETO: Objeto:AQUISIÇÃO DE PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL. Abertura das propostas dia **11/10/2022** às **13h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 29 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:23196ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 808/2022

Torna sem efeito a portaria n° 798/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 798/2022, por não haver o interesse da candidato em assumir a vaga de contrato temporário no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F2976760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 809/2022

Torna sem efeito a portaria n° 799/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 799/2022, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F81BE5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 810/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:
1 – Fica designado os servidores PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – titular e CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE - suplente, como fiscais do contrato no 032/2022 – aquisição de cardioversor/desfibrilador - equipamento de monitorização cardíaca (ecg, dea, marcapasso externo, oxímetro de pulso e pressão arterial não invasiva, inclusopás universais, acompanha todos os acessórios indispensáveis ao uso e aplicação do equipamento, para a Secretaria Municipal de Saúde, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A6D0F551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 811/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores NILTON JOSÉ MEDINGER – titular e RENATO RAUPP RIBEIRO - suplente, como fiscais do contrato no 033/2022 – aquisição de roçadeira agrícola de arrasto e roçadeira hidráulica articulada, para a Secretaria Municipal de Agricultura, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **CASA DO PICA PAU MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FE650763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 812/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores VAGNER MACHADO PEREIRA – titular e VANESSA LOURENÇO DIETER - suplente, como fiscais do contrato no 034/2022 – aquisição de fornecimento, administração e gerenciamento de cartão vale alimentação para servidores públicos em cartão eletrônico com chip, tarja magnética e/ou eletrônica para os servidores das Secretarias Municipais, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FF1EA69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 813/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores LETÍCIA GÓES SCHAURICH – titular e DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI - suplente, como fiscais do contrato no 035/2022 – contratação de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PÓRTICO DE ACESSO AO MUNICÍPIO, incluindo material e mão de obra, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI**, modalidade Tomada de Preços nº 009/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F1EAD882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 814/2022

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,
Resolve:

1 – Ficam designados os servidores LUCIANA MAGANJA – titular, e como suplentes, os diretores das escolas municipais EMEI Isdra Abraham Isdra, EMEI Maria Celma Mendes Peralta, EMEF Álvaro Ferrugem, EMEF Ary Soares, EMEF Coronel Sarmento, EMEF São Pedro, respectivamente, como fiscais do contrato no 036/2022 – contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **GRUPO FORMAL, COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR**, modalidade Chamada Pública nº 001/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7B93EA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 815/2022

Oficializa a interrupção de férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção das férias, no dia 05 de setembro de 2022, da servidora VANESSA LOURENÇO DIETER – **Agente Administrativo**, concedida pela Portaria n° 778/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F831417B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 816/2022

Interrompe férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a contar de 09 de setembro de 2022, as férias da servidora VANESSA LOURENÇO DIETER – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, concedidas pela Portaria n° 778/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2A8DA1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 817/2022

Concede restante de férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor WELINGTON DE MARAFIGO – **Secretário Municipal da Administração e Meio Ambiente**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2019 a 26 de dezembro de 2020, a partir de 09 de setembro de 2022 e por até 16 de setembro de 2022, já concedida anteriormente pela Portaria n° 640/2022 e interrompida pela Portaria n° 743/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:632129B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 818/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CATIANE CORTINOVE FERREIRA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2020, com início em 21 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6E70D5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 819/2022

Concede férias a servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor GIOVANE ROSA FRAGA – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021, com início em 21 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:124935BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 820/2022

Concede férias a servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora LUCIMARA DE JESUS GONÇALVES – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de abril de 2020 a 01 de abril de 2021, com início em 26 de dezembro de 2022 e término em 24 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8D55FB19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 84/2021

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato 84/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 17/2021
CONTRATADO: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZACAO, SERVICOS AMBIENTAIS ETELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 94.003.365/0001-13
OBJETO: Correção da data de início da vigência, de 09/09/2022 para 08/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022.
VALOR: 00,00
PROCESSO: 27412/2022.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:B10CC002

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 84/2021

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 84/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 17/2021
CONTRATADO: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZACAO, SERVICOS AMBIENTAIS ETELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 94.003.365/0001-13
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de 11,385260%, que corresponde ao indexador IPCA-e acumulado no período de 08/2021 a 07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022
VALOR: R$ 5.344.437,60 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
PROCESSO: 27412/2022.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:05DFAD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 169/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 59/2021
CONTRATADO: GLAM FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 23.286.215/0001-16
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, inclusão de cláusula de reajuste e reajuste de 9,596756% pelo indexador IPCA-15 acumulado de 09/2021 a 08/2022.
DATA DA ASSINATURA:27/09/2022
VALOR: R$ 1.440.101,37 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, cento e um reais e trinta e sete centavos).
PROCESSO: 22249/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:FF5ACB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 042/2021
CONTRATADO: RAQUEL SALATTI SOARES EIRELI, CNPJ nº 09.532.682/0001-58
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo indexador IPCA-15 acumulado no período de 09/2021 a 08/2022 (9,596756%).
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022
VALOR: R$ 13.151,40 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
PROCESSO: 24973/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:A1927EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 213/2019

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 116/2019
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, CPF/CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022
VALOR: R$ 87.385,68 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
PROCESSO: 32984/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:BB11960D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022
MEMORANDO: Nº 1042/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Aquisição de peças e serviços com mão de obra para a revisão periódica dos 45.000km do Veículo Ambulância Placa JBC-0G15 da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA: Felice Automóveis Ltda – CNPJ nº 91.525.790/0004-27, localizada Avenida Ipiranga, 788, Centro, Santo Ângelo/RS.
VALOR TOTAL: R$ 3.681,11 (três mil e seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos.)
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso IV, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 27/09/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:4579B92F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022
CONTRATADA: DAHMER & COLLING LTDA
CNPJ: 08.906.955/0001-14
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAMENTO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS BAIRROS SANTO ANTÔNIO, PRÓXIMO A CECILIA KUNRATH, NOVA SANTA CRUZ, PRÓXIMO A JOSÉ SCHNEIDER, NOVA SANTA CRUZ, PRÓXIMO A ROQUE REICHERT, VILA RICA, PRÓXIMO A GILBERTO FLACH, MORRO AZUL, PRÓXIMO A MÓVEIS PERFECT, SAUDADES, PRÓXIMO AS TERRAS DOS IRMÃOS ORTH, MORRO DO CEDRO, PRÓXIMO A FRANCISCO KLEINSCHMITT, VILA FLORESTA, PRÓXIMO A ENTRADA DA UPL DA OURO DO SUL, VILA FLORESTA, PRÓXIMO A RUI SCHUTZ, MORRO PEIXOTO, NO DISTRITO INDUSTRIAL E NO JARDIM DAS LARANJEIRAS, PRÓXIMO AO CENTRO COMUNITÁRIO
VALOR: R$ 5.130,90
DATA DE EMISSÃO: 26/09/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 29 de setembro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:1166F8B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 550/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
270-4	Arcindo Ribeiro da Silva	26/09/2022	01	Sergio Scchneider CRM 11.490

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:30AFD196

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 089/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.579/2022, por este ato **convoca** candidato aprovado em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
SERGIO LUIS DA SILVA	Motorista	4º Lugar	Edital de homolog. 075/2022

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B8A12D01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 551/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3975-6	Saiane Marchesini	26/09/2022	60	Patricia R. de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C4EC190B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 552/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita da candidata nomeada Juliana Pivotto, informando a desistência da vaga do cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **Juliana Pivotto**, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, objeto da Portaria nº 542/2022, de 23 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4FAB63B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO 058-2021
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA
CNPJ 61.381.943/0001-04
Vinculado a Concorrência 003-2020
Objeto: Concede reequilíbrio, a contar de 28 de setembro de 2022, no valor total de R$ 455.726,97 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 058-2021, datado de 28/05/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93, Parecer Técnico do Setor de Projetos e Parecer Jurídico n.º 263-2022.
Valor atualizado: R$ 5.585.416,30

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CED66447

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 111-2022 REOBOTE ENGENHARIA EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de trator esteira para recebimento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos domésticos recebidos no Aterro Sanitário, situado na Linha Duas, interior do município de Ibirubá - RS, (estimativa de 80 horas mensais) para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Vinculado ao Pregão Presencial PMI043-2022
Contratada: REOBOTE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.507.388/0001-01
Item: 01
Valor hora: R$ 310,00
Valor mensal estimado: R$ 24.800,00
Valor anual estimado: R$ 297.600,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C4EF0A21

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 112-2022 LUCIMEIA SOARES DE ANDRADE 01382200005

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas de artesanato para os grupos das localidades do Interior (12 localidades) do Município de Ibirubá, 40 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI040-2022
Item: 01
Contratada: LUCIMEIA SOARES DE ANDRADE 01382200005
CNPJ: 18.593.122/0001-02
Valor mensal: R$ 8.334,00
Total Geral: R$ 100.008,00
Vigência contratual: 12 meses

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:79E33EEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 018-2018 para fins de prestação de serviços de EXAMES (ITENS 36 ao 611), de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 018-2018, habilitando a Empresa: **GESTÃO DE SAÚDE - UNIDADE DE IBIRUBÁ LTDA** - CNPJ 44.497.028/0001-51; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 28 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7616A663

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI043-2022, tipo menor preço, cotação por item (hora), cujo objeto é: Contratação de

empresa para prestação de serviços de trator esteira para recebimento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos domésticos recebidos no Aterro Sanitário, situado na Linha Duas, interior do município de Ibirubá - RS, (estimativa de 80 horas mensais) para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Iem: 01 – Empresa: REOBOTE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 29.507.388/0001-01, pelo valor estimado mensal de R$ 24.800,00 – totalizando R$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 28 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:35047C79

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI040-2022, tipo menor preço mensal, cotação por item, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas de artesanato para os grupos das localidades do Interior (12 localidades) do Município de Ibirubá, 40 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Item: 01 – Empresa: LUCIMEIA SOARES DE ANDRADE 01382200005, CNPJ 18.593.122/0001-02, pelo valor mensal de R$ 8.334,00, totalizando assim o valor global de R$ 100.008,00 (cem mil e oito reais) que, conforme adjudicação e Parecer Jurídico nº 53/2018, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 28 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:04B5030F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços de serviços de Pavimentação (mão de obra e material), visando a expansão e manutenção das vias públicas municipais.
Abertura: 17/10/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Setembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:92F2AE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2155/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 928/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2155/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 928/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do 3° do Artigo 4° do Decreto n° 3.810, de 11 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Transportes – Aquisição de bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16245	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mario Kassiano dos Santos Soares	14807	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliarde Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Transportes – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16245	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mario Kassiano dos Santos Soares	14807	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Karen de Souza Castro	14251	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista
Fiscal de Contrato	Antônio Marcos Lima Silva	14092	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade visando a aquisição de bens ou serviços comuns, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 928, de 12/11/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6A22FF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2156/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2156/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 26 de setembro de 2022, a servidora **Monica da Silva,** matrícula nº 15.892, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área II – Língua Portuguesa, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 13.780/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:74A6015B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia servidores para comissão especial de avaliação de provas práticas para seleção de servidores através de processo simplificado para contratação temporária de operadores de máquinas.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Decreto n° 40, de 04 de outubro de 2010, NOMEIA servidores para avaliação de provas práticas para seleção de servidores através de processo simplificado de contratação temporária de operadores de máquinas para atuarem junto à Secretaria de Agricultura. Ficando a mesma assim constituída:

Abrão Moises da Motta - Operador de Máquinas
Dirceu Tartari - Operador de Máquinas
Gilson da Silva Dickel – Operador de Máquinas

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3EA5A5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 50/2022 - PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

DIRCEU FIORIM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE, manter os descontos realizados em folha de pagamento da servidora Luciana do Carmo Fonseca, matrícula nº 999 e **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado através da Portaria nº 48/2021 PA de 25 de novembro de 2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no exercício do **cargo de Prefeito Municipal**

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:26D764B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 48/2022 - PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, Dirceu Fiorim de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Investigatória instaurada através da Portaria nº 33/2021- PA de 02 de setembro de 2021, para apurar responsabilidade em queda de muro.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:F743AF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AD030757

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a segunda RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:278C21A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 18/2022, **no dia 10 de outubro de 2022,as 14:00 horas, CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CHAPEUZINHO VERMELHO, CONFORME MEMORIAL, PLANILHAS E PLANTAS ANEXO.**
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 21 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:77ADB041

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONFORME MEMORIAL E PROJETO ANEXO, CONTRATO DE REPASSE Nº 912507/2021/MDR/CAIXA E MUNICÍPIO. PROCESSO Nº 1075.799-97/2021; EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022, COM ABERTURA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, 08:00 horas.
Dúvidas pelo **telefone:(55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;**

Irai, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:78B5D5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 28/2022**, para **07 de outubro de 2022,** as 08:00 horas. Artigos para o natal.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 23 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:718A2A39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 20/2022**, **no dia 11 de outubro de 2022, contratação de empresa para construção de base para estação de tratamento de agua.** as 09:30 horas.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 23 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D2011F13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Pregão Eletrônico para Registro de Preços: Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. Conforme TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01; 02; 03; 04 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 COM ABERTURA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, 13:30 horas.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 27 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3223BA14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 551/2022

Contratado**: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **18.702.558/0001-84**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 1.548,00 (Um mil e quinhentos e quarenta e oito reais)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 552/2022

Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Cnpj: 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Valor: R$ 840,30 (oitocentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 553/2022

Contratado: Bhdental Comercial Eireli
Cnpj: 29.312.896/0001-26
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos Reais)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 554/2022

Contratado: Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Cnpj: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Valor: R$ 658,00 (seiscentos e Cinquenta e Oito Reais)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 555/2022

Contratado: Cepalab Laboratórios Ltda
Cnpj: 02.248.312/0001-44
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Valor: R$ 5.700,00 (cinco Mil e Setecentos Reais)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 556/2022

Contratado: Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Cnpj: 19.316.524/0001-14
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Valor: R$ 1.063,50 (um Mil e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 557/2022

Contratado: Erimar Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Eireli
Cnpj: 11.463.608/0001-79
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Valor: R$ 10.916,00 (dez Mil e Novecentos e Dezesseis Reais)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 558/2022

Contratado: Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Cnpj: 25.034.906/0001-58
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Valor: R$ 8.903,00 (oito Mil e Novecentos e Três Reais)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 559/2022

Contratado: G. Gotuzzo & Cia Ltda
Cnpj: 87.651.345/0001-93
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Valor: R$ 51,30 (cinquenta e um Reais e Trinta Centavos)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 560/2022

Contratado: Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda
Cnpj: 39.707.683/0001-57
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Valor: R$ 6.196,50 (seis Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 561/2022

Contratado: Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
Cnpj: 43.269.791/0001-62
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Valor: R$ 4.631,00 (quatro Mil e Seiscentos e Trinta e um Reais)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 562/2022

Contratado: L.a Dalla Porta Junior Ltda
Cnpj: 11.146.401/0001-56
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Valor: R$ 5.059,00 (cinco Mil e Cinquenta e Nove Reais)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 563/2022

Contratado: Medsanta Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda
Cnpj: 36.757.380/0001-50
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Valor: R$ 2.373,00 (dois Mil e Trezentos e Setenta e Três Reais)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 564/2022

Contratado: Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli
Cnpj: 01.733.345/0001-17
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico Nº 018/2022.

Valor: R$ 287,52 (duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 565/2022

Contratado: Proline Material Hospitalar - Eireli
Cnpj: 32.708.161/0001-20
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Valor: R$ 1.096,00 (um Mil e Noventa e Seis Reais)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 566/2022

Contratado: Rossi Produtos Hospitalares Ltda
Cnpj: 00.072.182/0001-06
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Valor: R$ 1.296,00 (um Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 567/2022

Contratado: rs – Produtos Hospitalares Ltda
Cnpj: 06.294.126/0001-00
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.
Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
Valor: R$ 25,00 (vinte e Cinco Reais)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:31ED52F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 568/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA-ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 040/2021.
Valor: R$ 8.229,76 (Oito mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)
Datado de 26/09/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 569/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA-ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Valor: R$ 1.635,00 (Um mil e seiscentos e trinta e cinco reais)
Datado de 26/09/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 570/2022

Contratado**: LOPES E BUENO LTDA**
CNPJ: **15.156.051/0001-84**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 3.457,80 (Três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
Datado de 26/09/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 571/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 6.248,50 (Seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Datado de 26/09/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 572/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA-ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 17.202,24 (Dezessete mil e duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos)
Datado de 26/09/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 573/2022

Contratado**: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Aquisição de Computador.
Pregão Eletrônico nº 050/2021.
Valor: R$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais)
Datado de 26/09/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 578/2022

Contratado**: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Aquisição de Computador.
Pregão Eletrônico nº 050/2021.
Valor: R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais)
Datado de 26/09/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 579/2022

Contratado**: LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA**
CNPJ: **04.718.347/0001-25**
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
Pregão Eletrônico nº 016/2022.
Valor: R$ 9.196,00 (Nove mil e cento e noventa e seis reais)
Datado de 26/09/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 580/2022

Contratado**: JOHAN E ESTEFANI LTDA ME**
CNPJ: **18.740.207/0001-68**
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Valor: R$ 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais)
Datado de 26/09/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 581/2022

Contratado**: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **27.250.886/0001-88**
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
Pregão Eletrônico nº 016/2022.
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Datado de 26/09/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 582/2022

Contratado**: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Aquisição de Combustíveis na Bomba.
Pregão Eletrônico nº 056/2021.
Valor: R$ 221.753,92 (Duzentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)
Datado de 26/09/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 583/2022

Contratado**: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: **17.417.928/0001-79**
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
Pregão Eletrônico nº 009/2022.
Valor: R$ 8.952,00 (Oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais)
Datado de 26/09/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1A7D127D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 061/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL AMBULATORIAL a ser realizado **dia 11/10/2022, com análise das propostas das 08h às 08h29min e início da sessão de lances a partir das 8h:30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 28/09/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:21F833E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 11373/2022, Dispensa de Licitação nº 047/2022 para **SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DO CONTRATO 335/2022.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:C731115A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021

Órgão Gerenciador: Município de Novo Hamburgo. Orgão Participante: Município de Ivoti. Objeto: Aquisição de computadores e notebooks para a Secretaria de Saúde e Assistência Social e Secretaria da Fazenda do Município. Valor: R$ 92.310,00. Prazo de vigência: 120 dias. Fundamentação legal: art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013.

Ivoti, 28 de setembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:92D4D93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 242/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de refletores de LED para instalação em locais públicos do Município. Cópias do Edital nº 242/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 14/10/2022, às 9 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 28 de setembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:F15DC401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 60/2022

EXTRATO DISPENSA 60/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 60/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de 02 (dois) smartphones com capacidade para uso do aplicativo Whatsapp, a fim de facilitar o contato com a população atendida, onde serão distribuídos da seguinte forma: 01 (um) para a Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa **CARLOS FERNANDO LOPES**, inscrita no CNPJ 36.199.564/0001-42, no valor total de R$ 1.938,00 (um mil e novecentos e trinta e oito reais), sendo R$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais) por unidade.

Jacutinga/RS, 27 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:01FCC7E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 31/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 10 de Outubro de 2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 157/2022, do tipo menor preço por item para a **COMRA DE UM VEICULO VAN/MINIBUS COM CAPACIDADE MINÍMA DE 16 LUGARES VEICULO ZERO KM.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 28 de Setembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F9987B57

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 93-2022

DECRETO EXECUTIVO N.º 93 DE 28 de SETEMBRO de 2022.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – JARI.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.º- Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, de acordo com a Lei Municipal n.º 1267 de 16 de junho de 2013, que será parte integrante deste Decreto.
Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE, 28 DE SETEMBRO de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretario Municipal da Fazenda

REGIMENTO
Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, conforme disposta na Lei Municipal nº 1267 de 16 de junho de 2013, órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tem suas atividades reguladas pelo presente regimento, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito, nos termos da lei.

compete:
Art. 2º - À Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,
I - julgar em sede administrativa os recursos interpostos em

decorrência de multas por infrações de trânsito aplicadas no âmbito da circunscrição municipal;
II – atuar em colaboração e de forma articulada com o Órgão Municipal de Trânsito a fim de dar celeridade a suas decisões;
III – auxiliar o Conselho Municipal de Trânsito nas campanhas de educação de trânsito;
IV – apresentar ao Executivo Municipal sugestões e estudos que visem ao aperfeiçoamento das condições viárias e à segurança do trânsito local;
V – articular-se solidariamente com órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito na formulação de consultas e encaminhamento de informações, sempre com vistas a melhor atender seus objetivos;
VI – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito nos limites de suas atribuições.
Art. 3º -A JARI será composta por três membros, com respectivos suplentes, conforme dispõe o artigo 11 da Lei Municipal nº 1267/2013:
I – 01 (um) representante do Órgão Municipal de Trânsito, que a
Presidirá, devendo ter conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II - 01 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impos a penalidade;
III - 01 (um) de entidade representativa da sociedade ligada á area de trânsito.
Art. 4º - O mandato dos membros da JARI é de, no mínimo, um anos, e no máximo, dois anos.**Art. 5º -** Em caso de substituição de membros da JARI em meio a um mandato, o substituto cumprirá o tempo restante.
Art. 6º - Compete aos membros da JARI:
I – Por seu Presidente
a) presidir as reuniões;
b) representar a JARI para todos os efeitos e delegar tarefas a seus membros;
c) distribuir os processos para análise de todos os membros, alternadamente;
d) convocar as reuniões nos termos do presente regimento;
e) solicitar ao Executivo Municipal os recursos necessários para o regular funcionamento da JARI;
f) encaminhar o resultado dos julgamentos ao Órgão Municipal de Trânsito para as devidas providências;
g) assinar as atas das reuniões;h) examinar, dar parecer, pedir vista e votar os processos de sua

alçada;
parecer;

II – pelos demais integrantes;
a) examinar os processos entregues pelo presidente, emitindo
b) exercer o direito de voto sobre os processos em análise ou sobre

reuniões;
V – lavrar as atas das reuniões, assinando-as com o Presidente;
VI – elaborar boletins com o resultado dos julgamentos, fixando-

os no átrio da Prefeitura para conhecimento público;
VII – organizar a folha de pagamento de gratificações aos membros da JARI, quando for o caso;

VIII – exercer outras tarefas delegadas pelo Presidente.
Art. 8º - A JARI se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que um fato relevante assim justifique.
Parágrafo Único – O Presidente poderá cancelar reunião ordinária caso não haja processo para exame ou outro assunto que a justifique.
Art. 9º - A JARI somente poderá deliberar com a presença de todos os seus membros.
Art. 10 – Os recursos apresentados à JARI serão distribuídos alternadamente a seus membros, como relatores, e julgados na ordem cronológica de sua interposição.
Art. 11 – O recurso de infração de trânsito pode ser interposto pelo proprietário do veículo, condutor identificado ou regularmente indicado, pelo transportador ou embarcador, diretamente ou através de procuradores habilitados.
Art. 12 – O julgamento será tomado pela maioria, cabendo a cada membro da JARI um voto.

Art. 13 – A JARI não conhecerá de recurso interposto fora do prazo legal.
Art. 14 – A tramitação de recursos na JARI levará em conta as normas estabelecidas pelo CONTRAN e CETRAN-RS para o processo administrativo.
Art. 15 – A Secretaria da JARI manterá seu expediente externo no mesmo horário de atendimento dos órgãos da Prefeitura.
Art. 16 – A alteração parcial ou total do presente Regimento somente poderá ocorrer em reunião especialmente convocada para essa finalidade, com a devida exposição de motivos.
Art. 17 – A proposição de alteração no Regimento é competência comum da autoridade de trânsito e dos membros da JARI.
Art. 18 - Os casos omissos serão decididos pela maioria dos membros da JARI, no âmbito de sua competência.Lajeado do Bugre- RS, 28 de Setembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:8E290210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MAIAMA RIBEIRO, retroagindo seus efeitos a data de 22 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 28 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B19F346E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "A" para a letra "B" que tem direito, o Senhor STEFANO REUSCH CUNHA, relativo ao período aquisitivo de 11/09/2018 a 10/09/2022, conforme Processo Interno nº 210/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 28 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0B2090F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe Sobre Relotação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, a Senhora VERENICE TEREZINHA PIUCCO, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, a partir de 01 de Setembro de 2022, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de Setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 28 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FF02A066

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 110/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 64/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (60 DIAS).
DATA DO ADITIVO: 26/09/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: MICHEL FAVRETO PETYK.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:7AFE22BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 064/2022

EDITAL Nº 064/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL
SECRETARIA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.583/2022** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, conforme Edital N° 62/2022:

LUGAR:

1º MARCO ANTONIO MAHFUS.

Monte Alegre dos Campos – RS, 29 de setembro de 2022.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:714848DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
LEILÃO Nº 01-2022 (ONLINE E PRESENCIAL)

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2022
O Município de Mormaço/RS, comunica aos interessados que no dia 20/10/2022, ás 10 horas, na Av. Wilibaldo Koenig, 864, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mormaço procederá ao Leilão público, dos seguintes bens de propriedade do município: **01)** Chery/Celer 1.5 FFHB FL, ano 16, alc/gas., placas IXG-2730, R$ 16.000,00; **02)** Fiat/Doblo Adv 1.8 Flex, ano 12/13, alc/gas., placas ITX-7725, R$ 25.000,00; **03)** Fiat/Uno Way 1.0, ano 14, alc/gas., placas IVT-8636, R$ 18.000,00; **04)** Ford/Courier L 1.6 Flex, ano 10/11, alc/gas., placas IRN-2194, R$ 7.000,00; **05)** Fiat/Ducato MC TCA Ambulância, ano 12/13, diesel, placas ITP-6700, 45.000,00; **06)** Honda/NXR 150 Bros ES, ano 08, gas., placas IPP-2972, R$ 3.000,00; **07)** Trator New Holland TL 95E 4x4, ano 12, R$ 55.000,00; **08)** Distribuidor de Calcário Jan Lancer 5000, ano 12, R$ 6.000,00; **09)** Sucatas de Informática, R$ 100,00; **10)** Sucatas diversas, R$ 100,00; **11)** Sucatas de Pneus, R$ 100,00; **12)** Roçadeira Mc. Metal Freitas, Mod. RTE 180, ano 16, R$ 1.000,00. Comissão de Leilão 10%, Leiloeiro Oficial Leandro Ferronato, matrícula. 127/96. **Informações:** (54) 3313-6708 e (54) 3393-1110. **Site:** www.ferronatoleiloes.com.br.
Mormaço, 28 de setembro de 2022.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:B4B64657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE REUNIÃO – AVALIAÇÃO TÉCNICA - PREGÃO 36/2022

Ata de Reunião – Avaliação técnica

Pregão N° 36/2022
Registro de Preços para aquisição de luminárias públicas de LED para manutenção da iluminação pública.

Aos 28 dias do mês de setembro de 2022, às 9h, reuniram-se na sala de reuniões o pregoeiro e a equipe de apoio, conforme Portaria nº 203/2022, e a equipe técnica do Departamento de Planejamento do Município para continuidade da sessão do Pregão Presencial nº 036/2022, que encontra-se suspenso, conforme previsão do item 7.23 do edital, para análise da documentação técnica do produto ofertado. Primeiramente constatou-se que a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos ME não apresentou nenhuma documentação técnica elencada no item 6.1.5 do Edital de Licitação, restando, portanto, desclassificada pelo não atendimento ao item. Já a empresa ESB Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda apresentou a documentação em formato digital gravado em pen drive, conforme previsto no item 6.1.5. A documentação foi analisada e todos os documentos possíveis de impressão foram impressos, rubricados e anexados a esta ata, estando em conformidade com o estabelecido no edital, restando a empresa habilitada. Abre-se prazo de 5 dias úteis, a contar da presente data, conforme item 7.25 do Edital de Licitação, para que a empresa apresente as amostras das luminárias de 50w, 80w e 150w para verificação do material ofertado. Após será informada aos licitantes a data de reunião final onde será lavrada nova ata para encerrar a presente sessão, momento em que será dado aos licitantes o direito de interposição de recurso quanto à análise da documentação do envelope 2. Enquanto isso a sessão permanecerá suspensa até o cumprimento de todas as etapas previstas.

Licitantes

Elétrica Luz Comercial de Mat. Elétricos -Me	00226324/0001-42
ESB Industria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda	13348127/0002-29

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela comissão de licitação e representantes presentes:

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

	PREGOEIRO	
	EQUIPE DE APOIO	
	EQUIPE DE APOIO	

Equipe Técnica

Éderson Leandro Wickert	**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	
José Rafael Lauer	**SECRETÁRIO EXECUTIVO**	
Rafael Roberto Mentz	**ENGENHEIRO CIVIL**	

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:EE159932

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
LEILÃO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09 horas do dia 17 de outubro de 2022, na garagem municipal, na Rua Arthur Hoffmeister, 1460, Linha Görgen, Morro Reuter/RS, tendo por finalidade a Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações/Comissão de Avaliação, no endereço sito à Travessa 1º de Maio, 16, centro; no horário das 8h

às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 29 de setembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:85CC7EBA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 09 de outubro de 2022 a 09 de outubro de 2023, bem como reajuste de valor. Contratado: **ECOSINOS DO VALE ECOGRAFIAS – EIRELI**. Valor: R$ 219,35 (duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) por hora de serviço prestado, perfazendo o valor de R$ 3.290,25 (três mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) mensais, uma vez que exercida a carga horária de 05 (cinco) horas semanais ininterruptas, totalizando 15 (quinze) horas/mês, totalizando a monta de R$ 39.483,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais) pela prestação de serviços. Data de assinatura: 27/09/2022.

Morro Reuter/RS, 27 de setembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0F3A66F2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Concorrência Pública nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2022. Objeto: Concessão de espaço e exploração comercial de pontos da bebida Chope (pilsen e especiais), para o evento municipal 5ª Festa Nacional da Lavanda, que ocorre de 20 a 23 de outubro de 2022, no Ginásio Municipal de Esportes e entorno, localizado na Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, neste Município. Concessionária: **CERVEJARIA IVOTI LTDA**. Valor: O valor do presente contrato de cessão, a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao CONCEDENTE, é de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 20 a 23 de outubro de 2022, sendo a instalação realizada até o dia 19 de outubro de 2022 e a retirada dos equipamentos no primeiro dia útil após o término do evento. Data de assinatura: 22/09/2022.

Morro Reuter/RS, 22 de setembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:89B7DE82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 563/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Roger Nunes Fraga.
CNPJ: 07.221.058/0001-04
Objeto: aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do veículo ambulância de placas IZG 0C65, da SMS.

Valor Contratual R$17.626,66 (dezessete mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3088FDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 562/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ambserv Tratamento de Resíduos LTDA
CNPJ: 07.067.0001/0001-00
Objeto: contratação de empresa para coleta, transporte e destino final dos resíduos de exumação e ornamentais do cemitério da sede do município e do cemitério do 4 distrito Solidão.

Valor Contratual R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:805FF843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 539/2022 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Singular Clínica Medica LTDA
CNPJ: 28.588.238/0001-07
Objeto: serviço de laudos de raios-X e responsabilidade técnica, SMS.

Valor Contratual R$22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).

Onde se lê: *"Valor Contratual R$22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais*), **leia se**: *"Valor Contratual R$22.505,99 (vinte e dois mil quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos)."*

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B74F63B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 166/2022 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Singular Clínica Medica LTDA
CNPJ nº 28.588.238/0001-7

Objeto: contratação de empresa de serviços de laudos de raio x e responsabilidade técnica pelo período de 04 meses.

Valor Contratual R$22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).

Dispensa por Justificativa nº539/2022.

Onde se lê: "*Valor Contratual R$22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais)*, **leia se:** "*Valor Contratual R$22.505,99 (vinte e dois mil quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos*)."

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:37432B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 167/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ambserv Tratamento de Resíduos LTDA
CNPJ: 07.067.0001/0001-00
Objeto: contratação de empresa para coleta, transporte e destino final dos resíduos de exumação e ornamentais do cemitério da sede do município e do cemitério do 4 distrito Solidão.

Valor Contratual R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0BBD04EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 564/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: W. A. Pontes – ME.
CNPJ: 25.532.329/0001-05
Objeto: aquisição de gêneros para alimentação escolar.

Valor Contratual R$8.667,12 (oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7A1D530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 564A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Alex B. da Silva.
CNPJ: 04.498.444/0002-30
Objeto: aquisição de gêneros para alimentação escolar.

Valor Contratual R$1.798,00 (mil setecentos e noventa e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7705BE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 108/2022 - Pregão Eletrônico n.º 072/2022 – Edital n.º 175/2022. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 13/10/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 29 de SETEMBRO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:922D84FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICIAÇÃO 34/2022/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 174, da Lei Municipal 1.526 de 19 de junho de 2019**, Torna Público** o **Comunicado de lançamento de auto de infração n° 33/2021 Processo Administrativo n° 8119/2021,** em nome da empresa, **Pedra Forte Artefatos de Cimento** (CNPJ: 30.865.656/0001-38), por operação sem licença ambiental na Estrada Amilton de Souza Amorin, n° 2230 – Nova Santa Rita. Esta apuração se deu na inviabilidade de contato pessoalmente ou por AR dos Correios. Os dispositivos legais que fundamentam esta notificação são: Lei n° 9.605/98 (art. 70), Decreto 6.514/08 (art. 66) para prestar esclarecimentos, podendo o mesmo se dar presencialmente – Rua Marinho Peixoto s/n° - Parque Olmiro Brandão ou pelo e-mail: *fiscalizacaoambiental@novasantarita.rs.gov.br*. Para demais esclarecimentos oferecemos também nos fones (51) 3479-2239 e (51) 98947-0325 (com whatssapp).

Nova Santa Rita/RS, 29 de setembro de 2022

LEONARDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CF7C2BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 98/22

De 23 de setembro de 2022.

HOMOLOGA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS–PPRA E OS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO-LTCAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a previsão existente no § 2º do art. 99 da Lei n° 088/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Programa de Prevenção de Riscos ambientais – PPRA, Laudo Técnico das condições Ambientais de Trabalho LTCAT e Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade – LIP, elaborado pela Empresa ELS Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho.
DECRETA:
Art. 1º Ficam homologados, para fins de concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade a que se refere a Lei Municipal nº088 de 03 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 1230 de 13 de janeiro de 2015, o Programa de Prevenção de Riscos ambientais – PPRA, Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico das condições Ambientais de Trabalho LTCAT, abrangendo todos os servidores municipais.

Parágrafo único. Os Laudos a que se refere o caput ficam fazendo parte deste Decreto e terão a validade de 01 (um) ano a partir da publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23.09.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4E896543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.767, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.713 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 8 a 12 de setembro de 2022 (08/09/2022 a 12/09/2022), para a servidora ANGELA VIRGINIA BECKER DE SOUZA HALLAL matrícula nº 8012716-1, cargo de Professora de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 8 de setembro de 2022 (08/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:555F9F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.768, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.794/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 12 de setembro de 2022 (01/09/2022 a 12/09/2022), para a servidora FABIANE SAÚDE FINATTO matrícula nº 14427-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do 1° dia de setembro de 2022 (01/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5C4E6F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.769, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.637/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 6 a 9 de setembro de 2022 (06/09/2022 a 09/09/2022), para a servidora BIANCA SILVEIRA MOTA matrícula nº 11304-1, cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 6 de setembro de 2022 (06/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9A23E545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.770, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.972/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 a 19 de setembro de 2022 (13/09/2022 a 19/09/2022), para a servidora ADRIANE CARDOSO ALVES matrícula nº 16617-2, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de setembro de 2022 (13/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:75BB93E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.771, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.944/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 18 de setembro de 2022 (12/09/2022 a 18/09/2022), para a servidora NATALIA DROESCHER DOS SANTOS MOTA matrícula nº 12629-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 12 de setembro de 2022 (12/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A1A3DCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1772, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.952 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 a 26 de setembro de 2022 (13/09/2022 a 26/09/2022), para a servidora ANDREIA BILHA GARCIA matrícula nº 9377-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de setembro de 2022 (13/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:75F2011B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.773, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17.039 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 17 de setembro de 2022 (10/09/2022 a 17/09/2022), para a servidora ALINE BEATRIZ HAAS HOFFMANN matrícula nº 16294-1, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10 de setembro de 2022 (10/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:30C335FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.775, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.702/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 4 a 7 de setembro de 2022 (04/09/2022 a 07/09/2022), para a servidora TAIANA DORNELES DA SILVA matrícula nº 10669-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de setembro de 2022 (04/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1FC6E492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.777 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.901/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 16 de setembro de 2022 (12/09/2022 a 16/09/2022), para a servidora ANGELA NETO DA SILVA matrícula nº11100-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2022 (12/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DB4A6277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.778 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.662/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 8 a 15 de setembro de 2022 (08/09/2022 a 15/09/2022), para a servidora PATRICIA PEREIRA DA SILVA matrícula nº6629-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de setembro de 2022 (08/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0F46D2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.779, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.823/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2022 (14/09/2022 a 13/10/2022), para a servidora RAQUEL STEIL matrícula nº 6238-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2022 (14/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A453D1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.780, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.968/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22 a 28 de agosto de 2022 (22/08/2022 a 28/08/2022), para a servidora JOELMA ESCOBAR RICORI matrícula nº15610-1, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 29 de agosto a 2 de setembro de 2022 (29/08/2022 a 02/09/2022), para a servidora JOELMA ESCOBAR RICORI matrícula nº15610-1, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de agosto de 2022 (22/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6F6D4DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1781, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.334/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, PATRICIA LEITE LISBOA**,** de matrícula nº 7056-02, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público,** constante Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 19/08/2022, num total de 1727 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
Per. Contr. CNIS1	01/03/1993 a 31/08/1996	3anos, 6meses, 0dias
Casa dos Velocímetros Ltda.	05/01/1998 a 01/06/1998	0ano, 4meses, 27dias
Município de Nova Santa Rita	01/03/2005 a 31/12/2005	0ano, 10meses, 0dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FB3F56D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.782, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 16.619/22, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Organizadora do Baile dos professores do Município de Nova Santa Rita, conforme relacionados abaixo:

· MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO - Mat. 3379-1
· CAMILA MARTINS GRELLT – Mat. 7129-1
· LENIR KIAK - Mat. 5009131-1
· VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO – Mat. 4782-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:82EB2780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.783 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.329/2022, resolve:

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Servidores Ativos do Município de Nova Santa Rita, a servidora Sra. CLÁUDIA MORAES DA FONTOURA, por motivo de falecimento, de acordo com o registro de óbito nº. 098038 01 55 2022 4 00300 070 0097592 91, emitida pelo cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da 3º Zona de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BBD58E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.784 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 16.264/2022, resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora MARLUSA MACHADO DA ROSA, matrícula nº 12513-1, cargo de Professora de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 39/2022, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2022 (21/09/2022), data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4AD95BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.785 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 17.203/2022, resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor JONAS LUAN DIOGO, matrícula nº 12670-1, cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 38/2022, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2022 (21/09/2022), data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:40227CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.786 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 17.328/2022, resolve

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DANIELE CARDOZO RIZZA, matrícula nº 4758-1 e 4758-2, Regime Estatutária, estável no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEC, a partir do dia 23 de setembro de 2022 (23/09/2022).

Art. 2º Dentro do que prevê a legislação vigente, a referida licença será pelo prazo não superior a dois (2) anos e a servidora durante o período de vigência da licença, não perceberá remuneração mensal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 23 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C91E1FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº1.787, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17.292/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21 de setembro a 20 de novembro de 2022 (21/09/2022 a 20/11/2022), para o servidor Nilmar Severo matrícula nº 12742-2,

cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2022 (21/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B1AE23DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.788, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.418/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 31 de agosto a 28 de setembro de 2022 (31/08/2022 a 28/09/2022), para a servidora ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES matrícula nº 11886-2, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social – SMTCAS conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2022 (31/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:42FFD5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.789, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.365/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 a 28 de setembro de 2022 (04/09/2022 a 28/09/2022), para a servidora GISELE WARTTMANN BAPTISTA BORBA matrícula nº 16156-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de setembro de 2022 (04/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CE204123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 1.790

De 26 de setembrode 2022

O Prefeito Municipalde Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 e seus Incisos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo Municipal nº. 17.333 de 22 de setembrode 2022, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. nº 37 da Lei Municipal nº 777/2006; **Resolve:**

1 – Conceder PENSÃO, a contar de 19de setembrode 2022,ao Sr. **CARLOS AURÉLIO PALARÉA DA FONTOURA**, esposo, dependente da servidora falecida, **CLÁUDIA MORAES DA FONTOURA,** matr. 5908-01, cargo de Professor de Educação Infantil, 40h, Classe D, Nível 2, falecida em 19 de setembrode 2022,devendo perceber **ovalor mensal de R$ 8.914,55(oito mil,novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos),** correspondente ao percentual de cem por cento da **remuneração da servidora falecida, até o teto do RGPS/INSS, acrescido de 70% do valor excedido a esse teto,** composta de:

- Vencimento Básico, 40h, Classe D, Nível 2- R$4.730,58
- 05triênios, no percentual de 50% do Venc. Básico R$ 2.365,29
- InsalubridadeAgregada R$ 1.892,23
- Grat. Adic.de15 anos, no percentual de 25% do venc.bás R$ 709,59

perfazendo o valor de: **R$ 9.697,69**
Teto do RGPS/ INSS R$ 7.087,22
R$ 2.610,47
Desconto de 30% do teto RGPS/INSS R$ 783,14
R$ 1.827,33

- Até o Teto do RGPS/INSS: R$ 7.087,22
- 70% do que ultrapassou o Teto do RGPS/ INSS: R$ 1.827,33

R$ 8.914,55

2. **O valor da pensão por morte concedida, de R$ 8.914,55**, será custeada com recursos doFundo de Previdência Social do Município de Nova Santa Rita, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

3 – Os efeitos desta Portaria**retroagirão ao dia 19 de setembro de 2022, data do falecimento,**revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês desetembrodo ano de dois mil evinte e dois (26.09.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
PrefeitoMunicipal

Registre-se e Publique-se

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária. Municipal de Administração e Planejamento

Obs: Ato Sujeito a ExamE Para Fim de Registro

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:82D9FAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1792, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.515/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. ALEXANDRE LUIS BITELO AMORIM**,** de matrícula nº 671-01, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público,** constante na Certidão nº 041/2022 emitida pelo Canoasprev em 05/09/2022, num total de 389 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao CANOASPREV, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
Prefeitura Municipal de Canoas	09/12/1991 a 31/12/1992	01ano, 0meses, 24 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7A17C7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.793, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.061/2022, resolve:

Art. 1º READAPTAR a Servidora Sra. JOANA HELENA PAIVA FERNANDES, Mat. 11398-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, estável no cargo de Agente Comunitário Saúde para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o Laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16 de setembro do ano de 2022 (16/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:62FF1641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.794, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) aos servidores citados abaixo, referente a visita ao CADIE- Centro de Atenção e Desenvolvimento Integral ao Estudante, em Canela/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	
LEANDRO FAGANELLO BIZARRO	16804-2	SMEC	17.364/2022	22/09/2022
ADRIANA JAQUELINE CASAGRANDE GUGLIERI	5007755-3	SMEC	17.362/2022	22/09/2022
VAGNER SILVA DA ROSA	16801-1	SMEC	17.367/2022	22/09/2022
LENIR KIAK	5009131-1	SMEC	17.365/2022	22/09/2022

Art. 2º CONCEDER 3 (três) diárias sem pernoite no valor de R$ 322,11 (trezentos e vinte e dois reais e onze centavos) ao servidor citado abaixo, para participar do curso presencial Agente de Convocação e multiplicadores para a Intermediação de Mão de Obra – FGTS, na cidade de Porto Alegre.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
JOSÉ CARLOS CAMARGO	5007364-2	SMTCAS	15.463/22	30/08 a 01/09/2022

Art. 3º CONCEDER 3 (três) diárias sem pernoite no valor de R$322,11 (trezentos e vinte e dois reais e onze centavos) a servidora citada abaixo, para participação no Curso para Multiplicadores Seguro Desemprego na cidade de Porto Alegre.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
ALICE CAROLINE DA SILVA VARGAS	16230-3	SMTCAS	15.465/2022	13 a 15/09/2022

Art. 4º CONCEDER 5 (cinco) diárias sem pernoite no valor de R$ 536,85 (Quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) ao servidor citado abaixo, para capacitação para atuar como Agente de Proteção e Defesa Civil, na cidade de Novo Hamburgo.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
RICARDO ALEX VIDAL DA SILVA	5009141	SMICD	16.938/2022	13,15,19,21,22/09

Art. 5º CONCEDER 3 (três) diárias com pernoite no valor de R$ 2.576,85 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais com oitenta e cinco centavos) as servidoras citadas abaixo, para participação no Curso para capacitação Gestão Financeira, Orçamentária e Prestação de contas do SUAS em Balneário Camboriú/SC.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA	15210-1	SMTCAS	17.149/2022	19,20 e 21/10/2022
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-1	SMTCAS	17.144/2022	19,20 e 21/10/2022

Art. 6º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias sem pernoite no valor de R$ 161,05 (cento e sessenta e um reais e cinco centavos) a servidora citada abaixo, para participação no Curso sobre benefícios de Prestação Continuada- BPC e Sistema MEU INSS, na cidade de Porto Alegre.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
JAQUELINE ALVES DE	5003903-3	SMTCAS	17.417/22	06 e 07/10/2022

ABREU				

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês setembro do ano de dois mil e vinte e dois (27/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D6865591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.795, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 17.581/2022, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora MARIELIA DE VARGAS FERRARETO, matrícula nº 16263-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "2", face à apresentação da Declaração de Conclusão do Curso Superior de Graduação em Pedagogia – Licenciatura

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (27/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D9BF9135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.796, 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 17.615/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, Sr. JULIANO DIAS FURQUIM, Matrícula 5009119-1, Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação para substituir a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. Bárbara Emelin Schneider, Matrícula 9571-1, de 28 de setembro a 02 de outubro do corrente ano, período no qual a Secretária de Administração estará em gozo de férias.

Art. 2 º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir de 28 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (27/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F325EAF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Membros do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 366/2002 de 30 de abril de 2002 e alterações;
RESOLVE
Art. 1º - Designa os seguintes membros para integrarem o **Con-selho Municipal de Habitação - COMHAB:**
I – Do Município:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Gilmar Girlei Pfaff – Titular
Adriano Coss Broll – Suplente
b) Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
Luciane Bredow Cortes – Titular
Willian Renan Soares Moraes – Suplente
c) Representante do Gabinete do Prefeito;
André Luis Rodrigues – Titular
Carla Regina Garske – Suplente
II – Da Sociedade Civil:
a) Representante do Grupo da Terceira Idade;
Maria Genessi Dias Alves – Titular
Margarete Laise Puntel – Suplente
b) Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Paulo Ricardo Vieira da Cunha Machado – Titular
Maria Josiele da Silva Fuchs – Suplente
c) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
Cleila Maria de Carvalho - Titular
Fabiana Lismeia Becker Deicke - Suplente
Art. 2º - O COMHAB será presidido pelo Sr. André Luis Rodrigues.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:16E33361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 154/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar, conforme abaixo.
DATA: 09/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AAED4E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 155/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar, conforme abaixo.
DATA: 13/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7A780988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 156/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa e abrir Crédito Especial por Redução Orçamentária no valor **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**, conforme segue.
DATA: 16/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3E51B646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 157/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar, conforme abaixo.
DATA: 16/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EF2D6878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 158/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa e abrir Crédito Especial no valor de **R$ 5.135,74**, conforme abaixo.
DATA: 16/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2A2A0DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 160/2022
EMENTA: Estabelece a adesão do Município de Osório à REDE INTERNACIONAL – PROJETO CIDADE DAS CRIANÇAS.
DATA: 27/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:90707816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2022
CONTRATADA: FRO ENGENHARIA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA DO DISTRITO DE ATLÂNTIDA SUL EM OSÓRIO-RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
1.2. Os serviços objeto do presente Contrato estão compreendidos na seguinte dotação orçamentária:
06.031.0015.0451.0190.3008.3449051000000000000.00010000
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 138.367,40 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
TOMADA DE PREÇO N° 20/2022
EXPEDIENTE: 15066/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:230ED9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2021
CREDENCIADO: CEDIL – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18 de novembro de 2022, o presente Termo, de prestação de serviços de exames de Tomografia Computadorizada, com ou sem contraste, a serem realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.
EXPEDIENTE: 22326/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0F6F0D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2019
CREDENCIADO: DANILO BORBA DE SOUZA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2022, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para:
1.1- Prestação de serviços de Cirurgião Dentista, na forma de consultas médicas e procedimentos, na especialidade de Periodontia para atendimento aos usuários da Rede Pública Municipal, CRO n° 5.166, conforme Edital de Chamamento Público nº 34.2019.
EXPEDIENTE: 21638/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0C59CB80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 161/2022
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.311, de 30 de outubro de 2019.
DATA: 28/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F8FDAAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 162/2022
EMENTA: Institui o Recadastramento Anual dos Servidores Públicos Municipais de Osório.
DATA: 28/09/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C88EA3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1850/2022

Portaria nº 1850/2022 de 16/09/2022 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6CA12BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1937/2022

Portaria nº 1937/2022 de 27/09/2022 – **DESIGNA,** como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES,** matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **120/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.363.988/0001-70, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EFD03069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1938/2022

Portaria nº 1938/2022 de 28/09/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C0080BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1939/2022

Portaria nº 1939/2022 de 28/09/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de outubro de 2022, à servidora **REJANE FESITAUER SCHOROEDER,** matrícula 2488-03, cargo de Professora, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.389,56 (Seis mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos),de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BA0DCD40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1940/2022

Portaria nº 1940/2022 de 28/09/2022 – De acordo com os processos nº 21846/2022 e 23034/2022, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor grupo de trabalho para gerenciar as demandas relacionadas aos poços artesianos em operação da zona rural do Município, com intuito de analisar a real situação, propor medidas e um modelo de gestão a ser adotado para administrar as demandas:
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **EDUARDO SANBERG,** mat. 6793-01
Suplente: **RODRIGO D'AVILA RUDUIT,** mat. 6391-01

Titular: **JORGE LUIS BRAGE NOZARI,** mat. 345-01
Suplente: **NEIMAR CAMARGO ANTUNES,** mat. 1047-02
Secretaria de Saúde:
Titular: **JUCELITO FERREIRA,** mat. 3783-01
Suplente: **ELVIS NORONHA CARDOSO,** mat. 1981-01
Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **JULIO CESAR PEREIRA ANELO,** mat. 4671-06
Suplente: **ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI,** mat. 6599-01

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3D76EE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 149/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2022: Aquisição de uniformes destinados aos profissionais atuantes na área da saúde do município de osório/rs, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 11/10/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 11/10/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 29 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:37192F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 150/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/2022: Aquisição de materiais de urgência e emergência, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede pública municipal de Osório/RS, conforme termo de referência. Data de abertura das propostas: 11/10/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 11/10/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 29 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1615D999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 151/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2022: Aquisição de Eletroencefalógrafo e Eletrocardiógrafo, destinados a realizar os exames aos pacientes da rede pública municipal. Data de abertura das propostas: 13/10/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 13/10/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 29 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FF10B8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 153/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2022: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software que contemple um Sistema de Gestão Integrada, compreendendo instalação, migração de dados, treinamento, consultoria, manutenção para evolução tecnológica, atendimento de suporte, assistência técnica e desenvolvimento de eventuais módulos no Sistema Integrado de Gestão, devendo todo o escopo seguir os requisitos apresentados no Termo de Referência e estar de acordo com os sistemas do Ministério da Saúde. Data de abertura das propostas: 13/10/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 13/10/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 29 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D8D6D6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2022: Comunicamos o indeferimento das impugnações apresentadas pelas empresas Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação, GHB - Gestão de Pessoas e Estágios Ltda e Notabili - Estágios e Recursos Humanos Ltda. Informamos ainda retificação no termo de referência, sem alteração das demais cláusulas.Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 29 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6D4F9523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2022: Aquisição de pallets de plástico lavável, destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da Saúde do Município de Osório-RS, conforme programa de financiamento Farmácia Cuidar +. Data de abertura das propostas: 11/10/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 11/10/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 29 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D2BE6F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº29.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº29.2022: Contratação de empresa para execução de decoração natalina, com fornecimento de material e mão de obra, incluindo montagem, desmontagem e transportes, em Osório-RS. Comunicamos a habilitação da empresa Marina Cassol Oliveira Eireli. Abertura da proposta ocorrerá no dia 30.09.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 29 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0F496455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 32/2022. Fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Pavimentação parcial em paralelepípedos de basalto nas Ruas Ernesto Mattielo e Francisca Dall' Agnol Trevisan. Valor: R$ 20.392,02 (vinte mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos). Vigência: 30 dias. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8E8BBE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2022**, referente à Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS para MANUTENÇÃO de VIAS URBANAS** para uso da Secretaria de Obras do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 11/10/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 28 de SETEMBRO de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:9E3C9A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 54-2022

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas e trinta minutos, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio a Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeada pela Portaria nº 150/2022 com a finalidade de analisar os envelopes do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2022,** para fins de proceder a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS,** visando seu controle populacional. Apresentaram envelopes, tempestivamente, as empresas **CLíNICA VETERINÁRIA PAROBÉ LTDA** - Cnpj nº 04.988.731/0001-48, **MOHAMED AHMED ALI AZAB** - Cnpj nº 35.834.849/0001-45, **T. F. MULLER & CIA LTDA** - Cnpj nº 19.966.371/0001-50 e **PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA** - Cnpj nº 43.511.808/0001-46. Passou-se a abertura dos envelopes n° 01 – dos documentos e propostas. Após análise da documentação apresentada, a Comissão declara aptas ao CREDENCIAMENTO as empresas **T. F. MULLER & CIA LTDA, PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA e CLINICA VETERINARIA PAROBÉ LTDA** por preencherem integralmente os requisitos do Item 3 – DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO do Edital. A Comissão decide INABILITAR a empresa **MOHAMED AHMED ALI AZAB,** por não atender o item 3.1 (c) *"Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão expedida pelo site www.receita.fazenda.rs.gov.br"*, e quanto ao item 3.1 (d) *"Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante **Certidão** expedida pelo site ou diretamente no Setor Tributário do Município sede da empresa"*, o documento apresentado não possui data de emissão e validade, consultando o órgão emissor não foi possível verificar sua autenticidade. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:6DB2B587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022 - PROCESSO Nº 5408/2022
O Município de Parobé/RS, torna público o presente aviso de REVOGAÇÃO do procedimento licitatório acima identificado, nos termos do Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição e garantia de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA NOVA, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS, pelo motivo da quantidade do objeto ter sido solicitada erroneamente. Novo processo será marcado posteriormente

Parobé, 28 de Setembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:3C61C821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.648, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal;

Considerando o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a tese fixada no Tema nº 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do art. 64 da Lei Federal Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

Considerando o disposto nos incisos V e XI do art. 62 e no § 2° do art. 96 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000).

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Pelotas;
Considerando o processo administrativo MEM/015449/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverão proceder a retenção do Imposto de Renda – IR em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A partir de 1º de dezembro de 2022, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda – IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I – os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II – as autarquias;

III – as fundações municipais;

IV – as empresas públicas.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda – IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 3º A obrigação de retenção do Imposto de Renda – IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de setembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AF9D3133

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.646, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 6.172, de 12 de abril de 2019, que regulamenta a Feira do Peixe no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o MEM/014958/2022 – SDR;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº 6.172, de 12 de abril de 2019, que regulamenta a Feira do Peixe no Município de Pelotas.

Art. 2º O Decreto Municipal nº 6.172, de 12 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o inciso VI do artigo 6º da referida norma passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º……..

…….

VI – a localização das bancas dos pontos já existentes na data da publicação deste Decreto, deverá observar um distanciamento mínimo de 300 (trezentos) metros entre uma e outra". (NR)

II – o artigo 6º passa a vigorar acrescido do inciso VII com a seguinte redação:

"Art. 6º……..

…….

VII – a localização das bancas de novos pontos, a serem autorizados após a data de publicação deste Decreto, deverá observar um distanciamento mínimo de 500 (quinhentos) metros entre uma e outra". (NR)

III – o artigo 8º da referida norma passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O número de bancas nas feiras ficará limitado a 50 (cinquenta) pontos, restando a critério do Comitê Gestor a deliberação sobre a quantidade de pontos nas feiras regulares, bem como no decurso da Semana Santa." (NR)

IV – os incisos IX e XI do artigo 16 da referida norma passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. ……
……

IX – observar o máximo asseio e salubridade, mediante a utilização de vestuário adequado, correspondente a uniformes que envolvam as roupas e cabelos (com touca apropriada a este fim), vedado o uso de adornos como brincos, relógios, anéis e semelhantes, mantidas as unhas curtas e sem esmaltação, assim como a correta e constante higienização das mãos e utensílios utilizados na manipulação dos produtos;

……..

XI – pagar a contrapartida anual devida pelo uso do espaço público, da forma que segue:

a) as contraprestações anuais serão definidas por pontos de comercialização utilizados pelos licenciados e cobradas anualmente a partir da data de ingresso do licenciado;

b) para as feiras regulares e da Semana Santa, será cobrado o valor anual de 1,5 URM por cada ponto de feira, que deverá ser depositado na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FUNDER". (NR)

VI – o art. 16 passa vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

"Art. 16……

……

XIII **–** dispor de reservatório de água para a higienização das mãos, assim como sabonete líquido e papel toalha".

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do inciso XII do artigo 16 do Decreto Municipal nº 6.172, de 12 de abril de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de setembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F5C31D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PE 131/2022 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **PE Nº131/2022 - SMS**, para aquisição de materiais de ferragem para manutenção das UBS, conforme MEM/011337/2022.

Empresas adjudicatárias:
Porto União Comércio e Representação Eireli - ME
Rodo Vias Tintas e Sinalização Viária Eireli - ME
Ferragem Eletrocor
Eletromais Casa & Construção Ltda

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 28 de setembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6F1F5E35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 160/2022 – SAS aquisição de material de higiene I . Abertura: 09h do dia 13/10/2022.

RPE Nº 162/2022 – SMED aquisição de tecidos . Abertura: 09h do dia 14/10/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de setembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:525076B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 150//2022 – SMED aquisição de plástico oleado . Abertura: 09h do dia 17/10/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de setembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B0C4AD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 309/2022 – NOMEAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **29/09/2022**, conforme Decreto nº 850, de 29 de setembro de 2022, para o cargo público, a candidata abaixo relacionada.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid-19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. NOMEAÇÃO

CARGO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONCURSO Nº 08/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30/09 A 05/10/2022	
CLASS.	**CANDIDATA**
51º	CARLA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA

O prazo de posse se encerra em **18 de outubro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F2BA53D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - COINPEL
EDITAL Nº 310/2022 – CONVOCAÇÃO DE ANALISTA DE REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS EDITAL DE ABERTURA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL, CONVOCA, em **29/09/2022,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de Dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive
exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	Analista de REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30 A 05/10/2022	
CLASS.	CANDIDATO
07º	ADRIANO SILVEIRA DA SILVA

O **prazo para a contratação** se encerra em **18 de outubro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de setembro de 2022.

LEANDRO DA SILVA FELIX
Presidente da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D11F7B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 850, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 29 de setembro de 2022, conforme Edital nº 309/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO
51º CARLA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:EEE70BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.035011/2019
AUTUADO: LOS GRINGOS MARKETING E EVENTOS LTDA.
AUTO DE INFRAÇÃO: 5153
PENALIDADE: MULTA DE R$ 6.250,00
BASE LEGAL: Art. 62, X, Decreto Federal n.º 6.514/08 - Art. 70, Lei Federal n.º 9.605/98
DECISÃO: Ata 01/2022 - "Homologado parecer do relator, validade e manutenção do auto de infração."

- Recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 126, caput e parágrafo único, do Decreto 6.514/08. Deverá, o autuado trazer aos autos do processo administrativo na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental o respectivo comprovante de quitação.

- Ou interpor recurso ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser apresentado para protocolo em duas vias na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental.

Por fim, V.S.ª fica notificada de que não sendo adotada nenhuma das opções acima, a multa ambiental será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

LUCIANO BIELINSKI
Processo Administrativo Fiscal
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:AB615122

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.015580/2019
AUTUADO: IZAIR CARDOSO SOARES
AUTO DE INFRAÇÃO: 5662
PENALIDADE: MULTA DE R$ 2.000,00
BASE LEGAL: Art. 29, Decreto Federal n.º 6.514/08 - Art. 70, Lei Federal n.º 9.605/98
DECISÃO: Ata 01/2022 - "Homologado parecer do relator, validade e manutenção do auto de infração."

- Recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 126, caput e parágrafo único, do Decreto 6.514/08. Deverá, o autuado trazer aos autos do processo administrativo na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental o respectivo comprovante de quitação.

- Ou interpor recurso ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser apresentado

para protocolo em duas vias na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental.

Por fim, V.S.ª fica notificada de que não sendo adotada nenhuma das opções acima, a multa ambiental será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

LUCIANO BIELINSKI
Processo Administrativo Fiscal
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:FE0001F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: INFR/000303/2017
AUTUADO: LEONIDA SABANY
AUTO DE INFRAÇÃO: 6457
PENALIDADE: MULTA DE 02 URMs
BASE LEGAL: Art. 10, II, Lei Municipal 4.428/99 - Art. 70, Lei Federal n.º 9.605/98
DECISÃO: Ata 01/2022 - "Homologado parecer do relator, validade e manutenção do auto de infração."

- Recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 126, caput e parágrafo único, do Decreto 6.514/08. Deverá, o autuado trazer aos autos do processo administrativo na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental o respectivo comprovante de quitação.

- Ou interpor recurso ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser apresentado para protocolo em duas vias na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental.

Por fim, V.S.ª fica notificada de que não sendo adotada nenhuma das opções acima, a multa ambiental será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

LUCIANO BIELINSKI
Processo Administrativo Fiscal

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:C0D07237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **3 R LTDA.**
Nome fantasia: **PATRONI PIZZA**
Data de Autuação: **02/06/2022**
CNPJ/CPF/RG: **18.966.247/0001-22**
Endereço: **Avenida Ferreira Viana, 1526/090, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0076/2022**
Data da Decisão: **22/08/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.2.4, 4.2.6 todos da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 28 de setembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:43C09DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de outubro de 2022, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 31/2022, Aquisição de materiais para decoração natalina. Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 28 de setembro de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F8DA6192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA 03/2022

TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA nº 03/2022

Contrato Administrativo nº 09/2022

José Auri Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, homologar o Contrato Administrativo **09/2022**, que entre si fazem Câmara de Vereadores de Piratini e a empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas LTDA**,** CNPJ Nº 20.951.635/0001-81**.**

O processo encontra-se publicado no site da Câmara Municipal de Piratini (https://camarapiratini.rs.gov.br/transparencia/contratos/7/).

Piratini, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2022

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:C47F67FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA 02/2022

TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA nº 02/2022

Dispensa de Licitação nº 26/2022

José Auri Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, homologar o Processo de **Dispensa de Licitação**

26/2022, referente ao **Processo Administrativo 30/2022**, que teve como vencedor a empresa: **LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** CNPJ Nº 20.951.635/0001-81**.**

O processo encontra-se publicado no site da Câmara Municipal de Piratini (https://camarapiratini.rs.gov.br/transparencia/licitacoes/6/).

Piratini, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2022

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:7072FA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **14/10/2022** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 9/2022** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA "CASA DO MEL".**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 28 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:F0E7BED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2022

Inexigibilidade de Licitação 12/2022
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de licitação, referente a contratação do Lar Bom Pastor para a prestação de serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com valor mensal previsto de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social através do CRAS, feito com a empresa com base no art. 25 inciso I da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 28 de setembro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:57244883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 153/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
OBJETO: Contratação da empresa Lar Bom Pastor para prestação de serviço de acolhimento de criança e adolescente em situação e vulnerabilidade**.**
VIGÊNCIA: 28/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 28 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:33F68C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da Obra de Reforma e Adequação do prédio do Ginásio de Esportes Heráclito de Oliveira Junior, localizado na Rua Coronel Miguel Correa nº 493, centro, na cidade de Quaraí/RS. **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 14/10/2022.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 28 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CAFAFD19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 - TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO PERÍMETRO URBANO E NA ÁREA RURAL.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 02/2021, receberá a documentação e propostas para **Prestação de Serviço Especializado no controle, monitoramento e tratamento de água nos reservatórios da Sede e do interior do Município, totalizando 22 (vinte e dois) reservatórios e 23 (vinte e três) poços artesianos,** no dia **13/10/2022** às **10:00** horas. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos/RS, 28 de setembro de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:46763EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO 035/2022

Retificação Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 035/2022 - Processo N° 408/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o registro de preços para Aquisição de Medicamento.

Tendo em vista erro de digitação no número do Pregão e Processo, ficando assim a nova redação:

Retifica-se:
Onde se lê:
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 031/2022 - Processo nº 396/2022

Leia-se:
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 035/2022 - Processo nº 408/2022
Riozinho, 28 de setembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:61BDF60B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°57/2022

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°57/2022**. Objeto: Registro de Preços para móveis, eletrodomésticos e materiais permanentes. Complementação do descritivo do item nº10 .**A Sessão fica remarcada parao Dia 24.10.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:29368D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2022

Aviso de Retificação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°71/2022**. Objeto: Registro de preços para materiais de construção, elétricos e equipamentos. Fica retificado os seguintes itens nº143, nº144, nº150 enº151 do termo de Referência.**A Sessão fica marcada parao Dia 17.10.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:F302B3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°74/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°74/2022**. Objeto: Aquisição de um rolo compactador rebocável.**A Sessão fica marcada parao Dia 19.10.2022 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D24E0E22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°75/2022.

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°75/2022**. Objeto: Aquisição de um veículo 7 lugares para a Secretaria de Saúde.**A Sessão fica marcada parao Dia 20.10.2022 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:9D12DC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº99/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 28/09/2022, procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022, DO TIPO MENOR PREÇO ITEM PARA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA LINHA ARDENGUI DESTE MUNICÍPIO.**
A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, fone: 055991214235 ou no site do Município

Sagrada Família – RS 28 setembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:54368018

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 100/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 28/09/2022, procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022, DO TIPO MENOR PREÇO ITEM PARA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DO POSTO DE SAÚDE DA LINHA ARDENGUI DESTE MUNICÍPIO.**
A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, fone: 055991214235 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 28 setembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:7DBBD26A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 009-2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, vem por meio deste RETIFICAR o Edital do Pregão Presencial nº 009/2022, onde foram incluídos os itens 3.3 e 3.4 ao Termo de Referência, com informações importantes referente aos cartões combustível, cartões benefício e cartões alimentação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:52F6504F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 019-2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, vem por meio deste RETIFICAR a cláusula 4.1 do Edital do Pregão Eletrônico 019-2022, onde lê-se:
"- A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014."
Fica revogada a referida cláusula, sendo permitida a participação de todas as empresas, de todos os portes, em todos os itens do referido certame.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3FF71E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 861/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09.09.2022, Protocolo 20024070.1.00031/22-2, do Servidor **ADILIO DA ROSA NUNES**, matricula **513-4,** Eletricista Montador de Rede, Classe A, Padrão 04, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FCD83C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 862/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **DESIGNA** os Servidores **ARACI MARIA DA SILVA FERREIRA,** Matrícula 591-6, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 01, **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA**, Matricula 3512-2, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 04 e **ITAMAR RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, Matricula 137-6, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, para, sob a Presidência do terceiro, constituírem Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório destinada ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição federal.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A246B3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2022

Contrato: nº 361/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI
CNPJ: 11.607.641/0001-25
Objeto: Aquisição de tintas
Vinculação: Pregão eletrônico para registro de preços nº 052/2022
Valor: R$ 13.826,00, (Treze mil, oitocentos e vinte e seis reais)
Vigência: 06(seis) meses
Data da Assinatura: 28/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AAE83B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022

Processo: 023/2022
Dispensa de Licitação: 023/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: Sobre Eixo Veículos LTDA
Valor: R$ 2.693,36 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

Contratada: Dionatan Krause Schroder
Valor: R$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais)
Objeto: Aquisição de Peças para conserto do Micro Volare V8L ON placa IYU 6057

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CB9223CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA CAMINHONETE/CAMIONETA/PICAPE (ACIMA DO PESO BRUTO DE 3500KG), CAMINHÕES, ONIBUS E MICROONIBUS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO/RS**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
HAROLD JADER MAIA MENDONCA, CNPJ nº 05.562.237/0001-80	01.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4BE36419

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO/RS**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
HAROLD JADER MAIA MENDONCA, CNPJ nº 05.562.237/0001-80	01.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F761769A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 321/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 025/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 321/2022 da Tomada De Preços 025/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para perfuração de poço artesiano tubular profundo e obras complementares para cercamento do mesmo, tendo como contratada a empresa ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 13/09/2022 a 12/11/2022, conforme solicitação em anexo encaminhada pelo Setor de Projetos.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5A55036D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 70/2017 DA DISPENSA 23/2017

Extrato do 11º aditivo ao contrato de locação de imóvel 70/2017 da Dispensa 23/2017, que tem como objeto Locação de imóvel para fins de acomodar a família de Alysse Adriana de Aguiar Soares e outros, tendo como locador José Oli Vargas de Oliveira, sendo objeto do presente termo aditivo A prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 05 de setembro de 2022 a 05 de março de 2023. O valor do contrato sofrera reajuste de 8,59% conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 555,85 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 603,60 (seiscentos e três reais e sessenta centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7AC8A47D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO 09/2017 DA DISPENSA 17/2017

Extrato do 11º aditivo ao contrato de locação de imóvel Contrato 09/2017 da Dispensa 17/2017, que tem como objeto locação de

imóvel para fins de acomodar a família de Vanessa Lauriane dos Santos Pereira e outros, tendo como locador Mariza Siepalsky Marciano, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 26 de setembro de 2022 a 26 de março de 2023. O valor do contrato sofrera reajuste de 8,59% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses necessários, passando dos atuais R$ 332,01 (trezentos e trinta e dois reais e um centavo) para R$ 360,53 (trezentos e sessenta reais e cinqüenta e três centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B7714682

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 210/2018 DA TOMADA DE PREÇOS 010/2018

Extrato do 9º Aditivo ao Contrato 210/2018 da Tomada de Preços 010/2018, que tem como objeto Serviço de guarda patrimonial para entidade pública (prédios próprios, alugados, espaços públicos, entre outros), tendo como contratada a empresa AGG Serviços Ambientais Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25/08/2022 a 25/08/2023. Fica também ajustado o reajuste dos valores contratuais em 10,07% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando doa atuais R$ 10.478,62 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para R$ 11.533,82 (onze mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao item 1 (guarda patrimonial diurno) e dos atuais R$ 11.906,69 (onze mil novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos) para R$ 13.105,69 (treze mil cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) relativo ao item 2 (guarda patrimonial noturno).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0634EC0D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 320/2019 DA TOMADA DE PREÇOS 010/2019

Extrato do 3° aditivo ao contrato 320/2019 da Tomada de Preços 010/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana, Manutenção de vias centrais da cidade, praças e espaços de propriedade do Município de Santo Ângelo (Corte de grama, limpeza e pintura de meio fio, manutenção de Canteiros Centrais, Parques, Trevos e Imóveis de Propriedade do Município de Santo Ângelo), tendo como contratada a empresa UNISERV – SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18/09/2022 a 18/09/2023. O Valor do Contrato será reajustado em 8,59% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 100.827,92 (cem mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) para R$ 109.489,04 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:69F25B18

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2022

Extrato da Inexigibilidade de Licitação N° 016/2022, que tem como objeto aquisição de conjunto de cerdas mistas para equipamentos de uso do setor de infraestrutura urbana, tendo como contratada a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2	UN	Conjunto de cerdas.	4.320,00	10.920,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DD37E22C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 103/2022, que tem como objeto Pagamento de serviço de cercamento das usinas fotovoltaicas que estão sendo instaladas nas EMEIs José Barcaro e Prof. Mathilde Ribas Martins, tendo como contratada a empresa JAIME STRINGARI, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Prestação de serviços.	12.650,00	12.650,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D9876366

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 104/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de materiais e mão de obra para instalação de medição trifásica na categoria C8 e substituição de fios elétricos do prédio onde se localiza os Setores de Frotas, de Proteção e Bem Estar Animal e arquivo de peças usadas, tendo como contratada a empresa ENEL ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Materiais diversos.	19.978,00	19.978,00
02	1	UN	Mão de obra.	3.600,00	3.600,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3104699F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 105/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de elaboração e execução de PPCI para a Farmácia de Medicamentos Especiais, tendo como contratada a empresa CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Materiais diversos.	2.150,00	2.150,00
02	01	UN	Prestação de serviços.	9.338,78	9.338,78

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9B2E20D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 113/2022 DO AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 070/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
013.136.020-51	JONES ANTÔNIO MAGGIONI	758/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:934F43E7

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 114/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 200/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
934.553.800-34	ANA PAULA SOARES FLORES	2227/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:82B2C381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.351, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Maurem Cristina Viau,** constante no Edital n.° 327/2022, de 21 de setembro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática**, o qual passa para a última colocação da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com a solicitação recebida via e-mail na data de 27 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D31B0FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 334/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática	**Andreia Colombo da Silveira**	10.°

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E08C1267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 076/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo

relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Mônica Danielle Rodrigues Tressoldi	14º

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:26EBBA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3.353, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Técnico (a) em Enfermagem aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Ana Paula Romão de Oliveira,** constante no Edital n.° 322/2022, de 14 de setembro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico (a) em Enfermagem**, devido ao término do prazo constante no edital.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:27E2E7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 141/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTE RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de vale-transporte da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos Municipais.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera – se a cláusula primeira do contrato original para a **inclusão de 66 passagens do trajeto Sap a Caraá**, conforme solicitado pelo memorando nº 190/2022 – SEMAF/RH e termo de pedido de compra nº 202/2457 de 06 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera –se a cláusula quarta do contrato original, para inclusão do valor de **R$ 491,70, (Quatrocentos e noventa e um reais, setenta centavos**) sendo o valor unitário de **R$ 7,45 (Sete reais, quarenta e cinco centavo)** nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 190/2022 – SEMAF/RH e termo de pedido de compra nº 202/2457 de 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:265B5DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 335/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico (a) em Enfermagem	**Wagner Eduardo Brandão Ritter**	36.°

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5084BBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 247/2022, 248/2022 E 249/2022

EXTRATO DE CONTRATOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2022 - **CONTRATO**: Contrato de fornecimento de materiais nº. 247/2022 - **CONTRATADO:** MD MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI – CNPJ: 12.457.976/0001-77.- **OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas, a partir do Convênio 913384/2021, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Item 001). **VALOR FINAL:** R$ 6.000,00. **VALOR TOTAL:** R$ 18.000,00. **PRAZO:** 31/12/2022. **CONTRATO**: Contrato de fornecimento de materiais nº. 248/2022 - **CONTRATADO:** JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA – CNPJ: 47.060.802/0001-50 **OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas, a partir do Convênio 913384/2021, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Item 003). **VALOR FINAL:** R$ 12.495,00. **VALOR TOTAL:** R$ 12.495,00. **PRAZO:**

31/12/2022. **CONTRATO**: Contrato de fornecimento de materiais nº. 249/2022 - **CONTRATADO:** MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA. – CNPJ: 10.839.707/0001-40. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas, a partir do Convênio 913384/2021, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Item 002). **VALOR FINAL:** R$ 5.150,00. **VALOR TOTAL:** R$ 5.150,00. **PRAZO:** 31/12/2022.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:D29E2AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ENCERRAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha-RS comunica que foi encerrado o Chamamento Público nº. 001/2021 destinado ao credenciamento de laboratórios para a realização de análises laboratoriais em apoio ao Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 28 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D073CAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 336/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil	**Adriana Mattana**	90.º

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:00474ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2022, destinado à contratação de empresa para serviço de recolhimento de caçamba estacionária de propriedade deste município, no cemitério Municipal para depósito de resíduos sólidos da construção civil, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2211/2022, e justificativas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, do memorando nº 600/2022 e pedido nº 2410/2022, através da empresa ROST LOGÍSTICA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº 11.657.261/0001-03, para a contratação de empresa para serviço de 24 (vinte e quatro) recolhimentos de caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro medindo 4m³ assoalho com reforço, munhões maciços – tele entulho) de propriedade deste município, no Cemitério Municipal para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC), ao valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:02F3917E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 037/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 037/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de construção de Pórtico indicativo de acesso ao Município, conforme projeto em anexo, sendo este parte integrante do presente Edital Licitatório, resolve **habilitar** a empresa **CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, CNPJ 01.295.810/0001-85,** por ter cumprido com o exigido no Edital; e **inabilitar** a empresa **FACHINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 13.937.633/0001-72** por não ter apresentado o exigido no item 9.3.2 (Certidão Negativa de Falência ou Concordata) do Edital.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:96075240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 167/2022 do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de 2 veículos 0km para SEMSA.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/10/2022 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:45F72E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 166/2022 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de linhas de telefone móvel**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/10/2022 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:1589D6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 337/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.326, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Lidiane Alves dos Santos**	104.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5E33F005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 338/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.327, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Lisiane Muniz Portal**	105.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando a nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1DC3D1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.374, de 13 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Programa Criança Feliz Carga horária: 24 h/s	**Patrícia da Silva Matos**	6.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9F2FB096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público o segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento da Empresa **Laboratório Macagnan e Menezes SC - EPP**, inscrita no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 (Processo Administrativo nº 107/2020) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme valor Ambulatorial constante da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde, consoante especificações contidas no Edital e seus anexos.

Santo Augusto-RS, 27 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E96FD938

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 – prestação de serviços de locação de banheiros químicos para festividades do município – R$ 5.720,00 – Porto Sul Soluções Ambientais.

São Gabriel, 28 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4062311D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 990/2022 – contratação por longa permanência, em regime privado, de Casa de Acolhimento (Asilo),destinada a domicílio, para internação do idoso Sr. Antônio José Rodrigues da Silveira, de 87 anos de idade – R$ 2.850,00 mensais – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.

São Gabriel, 28 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4AB2718F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: - **Pregão Presencial nº 085/2022**-contratação de empresa para transporte diário de resíduos sólidos urbanos depositados pelo serviço de coleta regular nas unidades de triagem e de transbordo até sua destinação final em aterro sanitário licenciado, **no dia 13/10/2022, às 09:00 horas**;-**Pregão Presencial nº 094/2022**-registro de preços para locação de veículos de passeio (sem motorista), **no dia 14/10/2022, às 09:00 horas**;-**Pregão Presencial nº 096/2022**-registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para serviços do CRAS Zona Oeste e Menino Jesus, **dia 18/10/2022, às 09:00 horas**;-**Pregão Presencial nº 095/2022**-registro de preços para aquisição de materiais de construção e elétrico**, no dia 19/10/2022, às 09:00 horas**;-**Pregão Presencial nº 097/2022**-registro de preços para aquisição de material de construção(areia, brita e cimento), **no dia 20/10/2022, às 09:00 horas**. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 28 de setembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CA540C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
PORTARIA 011/2022

PORTARIA Nº 011/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM VISTAS À ALIENAÇÃO.

_____

DELCIO ANTONIO MALDANER WELTER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conforme Art.4,III,c; do Regimento Interno do Poder Legislativo e no cumprimento ao que dispõe a legislação vigente, **NOMEIA** a **Comissão Especial para Avaliação Imobiliária,** da seguinte área**: "**Terreno urbano nº 7, da Quadra nº 10, com área de 271, localizada na esquina da Rua Emilio Müller com a Rua da Igreja, neste Município de São José do Inhacorá-RS, CONFRONTANDO: Ao NORTE, com terras do mesmo terreno, de propriedade de Mario Adolpho Spohr; ao SUL, com a avenida Emílio Müller, sobre a qual mede 20 metros; ao LESTE, com a Rua da Igreja com a qual mede 13,60 metros; e ao OESTE, com terras do mesmo terreno, de propriedade de Mario Adolpho Spohr", para fins de

alienação, por processo de dispensa, ficando a mesma assim constituída: **Presidente,** Engº Civil Rui Torzeski Lewiski, CREA nº 41.568; **Secretária**: Agente Legislativa, senhora Lovani Maria Rambo Meyrer; **Membros**: Escriturário Renato Graf, servidor do Município de São José do Inhacorá e Srº Cleverson Fernando Schroeder Goettems CRECI 60923F, como representante da Sociedade Civil os quais têm o prazo de até 10 (dez) dias para a apresentação da avaliação. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022. -

DELCIO ANTONIO MALDANER WELTER
Presidente

Registre-se e Publique-se

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL
Secretária da Câmara

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:31614BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 024/2020 - TERMO ADITIVO VII

Extrato do Termo Aditivo VII - Contrato Nº 024/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Ambiética Assessoria Ambiental Ltda
CNPJ: 07.626.600/0001-09

Objeto: Prestação de serviços de assessoria ambiental especializada para elaboração do marco regulatório municipal, abrangendo a área urbana do Município de São José do Ouro, contemplando a base legal municipal, demarcação das zonas de Áreas de Preservação Permanente (APP's), através de relatório técnico e cartográfico, contendo o resultado dos estudos, com uso do Sistema de Informações Geográficas (SIG).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 31 de dezembro de 2022**, de acordo com a cláusula segunda do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 28 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A1C32CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida a comunidade para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **30 de setembro de 2022, sexta-feira, às 11:00hs**, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo (Rua Independência n.º 66, Centro) para apresentação do **Relatório da Saúde MGS/SARGUS (Sistema de Acompanhamento do Relatório de Gestão do SUS),** referente ao **2.º quadrimestre de 2022,** pela Secretaria Municipal de Saúde à Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente deste Poder Legislativo.
Como tal, informamos que este evento será realizado de forma presencial e transmitido através da TV Câmara pelo youtube.

VEREADORA IARA CARDOSO (PDT),
Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E838B533

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS HOSPITALARES.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0026/2022 – SRP Aquisição futura de Colchões e Travesseiros Hospitalares** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 10.907.550/0001-42

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Travesseiro hospitalar, resistente a lavagem industrial, 0,35 x 0,50 (Cód. FHC 20496). **Marca:** Querência **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 240 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 19,000/unidade.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Colchão para pediatria tamanho 0,75 x 88 x 06 **Marca:** ORTOBOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 173,000/unidade
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Colchão para UTI neo berço acrílico tamanho 0,42 x 70 x 06 **Marca:** ORTOBOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 121,000/unidade
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Colchão para UTI neo incubadora tamanho 0,37 x 68 x 08 **Marca:** ORTOBOM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 108,260/unidade

TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI CNPJ: 37.652.650/0001-21

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Colchão hospitalar com espuma 100% poliuretano, densidade 28, com as seguintes medidas: 1,88 x 88 x 12 cm, encapado com courvin na cor azul com fechamento em zíper, resistente à penetração de urina e outros elementos líquidos (Cód. FHC 23633). **Marca:** ECOESPUMA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 240 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 401,000/unidade.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Colchonete hospitalar com espuma 100% poliuretano, densidade 28, com as seguintes medidas: 1,88 x 70 x 8 cm, encapado em courvin azul com zíper. (Cód. FHC 23637). **Marca:** ECOESPUMA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 210,000/unidade.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Colchão piramidal com espuma 100% poliuretano, densidade 33, com as seguintes medidas: 1,88 x 88 x 06 cm. (Cód. FHC 16113)**. Marca:** ECOESPUMA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 360 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 150,000/unidade.O lote 5 não foi adjudicado. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:62352288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.643, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a dar Concessão de Uso de um Imóvel Público a Título Precário para a Associação Educacional Beneficente Vida Nova Pastor Aleixo Flores Da Silva.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Concessão de Uso à **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE VIDA NOVA PASTOR ALEIXO FLORES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.725/0001-86, de um imóvel, matrícula nº 62332 do Cartório de Registro de Imóveis com área de aproximadamente 2.100,00 m², de propriedade e do Município, com as seguintes medidas e confrontações:

"A ÁREA DE USO INSTITUCIONAL, com 2.100,00m², situada nesta cidade, no Bairro Campina, Loteamento Santo Antônio II, na quadra 08 do Loteamento, no quarteirão formado pelas Ruas Seis, Cinco e Oito, medindo trinta e cinco metros (35,00) de frente ao sudeste, no alinhamento da Rua Cinco, e igual metragem na face oposta, a noroeste, no alinhamento da Rua Seis; por sessenta metros (60,00m)da extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, a nordeste, com os lotes 01 e 02, ambos de Madesan Empreendimentos Imobiliários Ltda., e pelo outro lado, a sudeste, com o prolongamento da Rua Seis. Conforme Certidão de Localização nº 125/02 e Matricula 62322 do Registro de Imóveis".

Art. 2°. A presente Concessão é outorgada a título gratuito e precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo que, decorrido o prazo estabelecido neste artigo, ou extinta a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE VIDA NOVA PASTOR ALEIXO FLORES DA SILVA**, passam a ser de propriedade do Município todas as benfeitorias existentes no imóvel, sem que caiba a beneficiária direito de retenção ou indenização pelas obras que venham realizar.

Art. 3º. A Concessão de Uso será instrumentalizada através do anexo Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 4º. A Concessionária, como contrapartida, compromete-se a fazer ações voltadas para a profissionalização, educação, saúde, atendimento social, com inserção no mercado de trabalho.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de Direito, de um lado, o Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dom João Becker, 754, Centro, São Leopoldo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Ary José Vanazzi aqui denominado CONCEDENTE, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE VIDA NOVA PASTOR ALEIXO FLORES DA SILVA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.725/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Sidinei do Nascimento Vieira, CPF nº 704.473.220-87, aqui denominada CONCESSIONÁRIA, ajustam entre si, conforme Lei Municipal nº 9.643/2022, a Concessão de Uso de imóvel de propriedade do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo objetiva a concessão de uso de um imóvel, de propriedade do Município, a título precário e gratuito, situada nesta cidade, na Rua Aceguá nº 470, Loteamento Santo Antônio, Bairro Campina, certidão de localização nº 125/02, processo administrativo nº 12108/2022.

"A ÁREA DE USO INSTITUCIONAL, com 2.100,00m², situada nesta cidade, no Bairro Campina, Loteamento Santo Antônio II, na quadra 08 do Loteamento, no quarteirão formado pelas Ruas Seis, Cinco e Oito, medindo trinta e cinco metros (35,00) de frente ao sudeste, no alinhamento da Rua Cinco, e igual metragem na face oposta, a noroeste, no alinhamento da Rua Seis; por sessenta metros (60,00m) da extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, a nordeste, com os lotes 01 e 02, ambos de Madesan Empreendimentos Imobiliários Ltda., e pelo outro lado, a sudeste, com o prolongamento da Rua Seis. Conforme Certidão de Localização nº 125/02 e Matricula 62322 do Registro de Imóveis".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO
A área será destinada para fins específicos de desenvolvimento de promoções de atividades sociais, culturais, desportivas, de integração e convívio comunitário visando o fortalecimento de vínculos da comunidade, bem como, para as demais finalidades estatutárias da Associação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXTINÇÃO ANTECIPADA
A concessão de uso tem vigência pelo prazo de 10 (dez) anos e extinguirá ou será rescindida de pleno direito por ato unilateral da Concedente, sem que a Concessionária caiba qualquer direito de retenção ou indenização, nos seguintes casos:
Esgotado o prazo de 10 (dez) anos;
Extinção, dissolução ou cessação das atividades da Concessionária;
Infração ou descumprimento, por parte da Concessionária, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo;
Manifestação de desinteresse por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
Mútuo acordo.

Parágrafo único. Passado o prazo da concessão de uso, a referida área com todas as suas edificações, dependências, benfeitorias e instalações reverterá à Concedente, com uso integral e exclusivo, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA
A Concessionária deverá atender às seguintes obrigações:
Utilizar o imóvel para a promoção de atividades sociais, culturais, desportivas e demais finalidades estatutárias da Associação.
Arcar com toda despesa relativa às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza que se fizer necessária ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;
Fica a CONCESSIONÁRIA responsável pela integral proteção e conservação do espaço público e obriga-se a devolvê-lo no estado em que recebeu, sendo, portanto, de sua inteira responsabilidade qualquer dano, não importando a sua espécie, de modo a repará-lo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, com mesmo material, marca e qualidade;
Submeter a aprovação da CONCEDENTE os projetos relativos à reparação de danos ocorridos, bem como às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;
Fica vedado qualquer tipo de transação financeira de caráter comercial e permanente nas dependências da Associação, ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte a área permitida;
Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus associados, bem como por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por seus prepostos, empregados e usuários da área permitida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES
A Concessionária fica expressamente proibida ceder no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente concessão, bem como, transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento sem a expressa autorização da CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em conformidade com as normas aplicáveis à espécie. Fica eleito o foro da Comarca de São Leopoldo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas (duas) vias de igual teor e forma, perante duas (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

São Leopoldo, 09 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

SIDINEI DO NASCIMENTO VIEIRA
Associação Educacional Beneficente Vida Nova
Pastor Aleixo Flores da Silva

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:515BA3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.664, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 15.619,50 (Quinze mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos) tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 15.619,50 (Quinze mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), para atender despesas com restituição de valores, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRO
2375 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.30.93.00.00.00.00 – 2467 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 15.619,50
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....…..... R$ 15.619,50
..
Art. 2º. Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como fonte a redução na seguinte dotação orçamentária.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2350 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.93.00.00.00.00 – 2467 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 15.619,50
TOTAL DA REDUÇÃO .....…….... R$ 15.619,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1CE8A9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.663, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 312.826,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais), tendo como fonte a entrada de recurso conforme Contrato de Repasse 874036/2018, através de convênio com a Caixa Econômica Federal.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 312.826,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais), tendo como fonte a entrada de recurso conforme Contrato de Repasse 874036/2018, através de convênio com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2166 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2453 – Obras e Instalações..... .....R$ 312.826,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 312.826,00

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte a entrada de recurso conforme Contrato de Repasse 874036/2018, através de convênio com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3739D2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.662, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do município no valor R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), Recurso 0040 Judicialização da Saúde, tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05 – GESTÃO DO SUS
2212 – JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0040 – .Despesas de Exercícios Anteriores…….....R$ 19.000,00
TOTAL .....R$ 19.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento conforme especificação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4097 – CLÍNICAS, COMUNIDADES E RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0040 – .Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física …….....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – .Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Juridica….....R$ 12.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentencas Judiciais …….....R$ 2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores….....R$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições.…….....R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 19.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F1F6670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.660, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$20.000,00 tendo como fonte a entrada de recursos através de Emenda Parlamentar conforme Proposta 09032022-015861.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$20.000,00 para exercer as atividades, conforme especificações abaixo:

17. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS
2523 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 09032022-015861
4.4.50.39.00.00.00.00 – 2523 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA....R$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem a entrada de recursos através da Emenda Parlamentar conforme Proposta 09032022-015861 - Recurso 2523 - EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 09032022-015861.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A46F182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.659, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 427.541,31 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), Recursos 4506 Emendas Parlamentares Estruturação MAC, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 427.541,31 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4088 – EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO MAC
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4506 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 427.541,31

TOTAL .....R$ 427.541,31

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C728551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.658, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 2.450.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte o excesso de arrecadação apurado no FUNDEB até o mês de maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 2.450.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta

mil reais), para atender despesas para manutenção dos projetos com FUNDEB, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0031 – VENC.. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL (331). R$ 1.551.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (343)..... R$ 170.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (348)..... R$ 140.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 – AUXÍLIO-TRANSPORTE (350)..... R$ 55.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRO
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (777)..... R$ 450.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRO
2364 – MANUT. DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0031 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (913)..... R$ 25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0031 – INDENIZ. E REST. TRABALHISTAS (920).. R$ 50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2357 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0031 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (397)..... R$ 9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.450.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 2.450.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil Reais), tem como fonte o excesso de arrecadação no FUNDEB, apurado até o mês de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:998E9B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.656, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil Reais), tendo como fonte Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso LIVRE - 0001.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil Reais), para atender despesa, conforme especificações abaixo:

06 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
06 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
1076 PROJ. EXECUÇÃO OBRAS/SERVIÇOS UBS PARQUE CAMPESTRE
4.4.90.61.00.00.00.00 – 0001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R$ 95.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 95.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor R$95.000,00, (novembro e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F80B15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.657, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a redação do art. 115 da Lei Municipal nº 5.047/2001, que dispõe sobre a incidência da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 115 da Lei Municipal nº 5.047, de 26 de dezembro 2001, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 115. A Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento é devida pela pessoa física ou jurídica em razão da localização, instalação funcionamento de quaisquer atividades no Município, inclusive ambulante.

§ 1º. Incluem-se entre as atividades sujeitas à fiscalização as de comércio, indústria, agropecuária, de prestação de serviços em geral e, ainda, as exercidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas ou decorrentes de profissão, arte ou ofício.

§ 2°. Estão dispensados da cobrança da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento aqueles que forem dispensados do alvará de localização e funcionamento em virtude de atividades também consideradas dispensadas deste licenciamento."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5527974D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.655, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal 5047 de 26 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Inclui o artigo 184-A, na Lei Municipal 5047/2001, com a seguinte redação:

"Art. 184-A. Atendendo à natureza, ao montante do tributo a ser restituído e/ou compensado ao interesse e à conveniência do Município, a Fazenda Municipal poderá proceder encontro de contas entre o Município e os contribuintes para a extinção e/ou compensação de créditos e/ou débito tributários e não tributários, nos termos do art. 156, II, e do art. 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN)." (NR)

Art. 2º. Inclui o artigo 184-B, na Lei Municipal 5047/2001, com a seguinte redação:

"Art. 184-B. Fica autorizada a compensação de créditos tributários e não tributários da Administração Direta com débitos do Município de São Leopoldo, inclusive os indevidamente pagos aos cofres públicos, com seus débitos tributários, relativos a quaisquer tributos de competência da Municipalidade, vencidos ou vincendos, ainda que não sejam da mesma espécie, respeitando o disposto no art. 170 Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN).

§ 1º. O pedido de compensação, formulado pelo sujeito passivo, constitui confissão de dívida irrevogável e irretratável quanto aos créditos e/ou débitos tributários que busca extinguir, é a aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei, além de produzir os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional – CTN, ou do artigo 202 do Código Civil.

§ 2º. Os casos de compensação de crédito tributário para quitação de débito relativo a tributos da mesma espécie serão apreciados pelo respectivo gestor do tributo, com posterior encaminhamento para a Secretaria da Fazenda para procedimentos finais.

§ 3º. Os casos de compensação de crédito tributário para quitação de débito relativo a tributos de espécies diferentes serão apreciados pelo Secretário Municipal da Fazenda.".

Art. 3º. Inclui o artigo 184-C, na Lei Municipal 5047/2001, com a seguinte redação:

"Art. 184-C. Apurando-se em procedimento de revisão do lançamento, crédito pertencente ao contribuinte, a compensação poderá processar-se de ofício."

Art. 4º. Inclui o artigo 185-A, na Lei Municipal 5047/2001, com a seguinte redação:

"Art. 185-A. Quando a dívida estiver sendo paga em prestações, o deferimento do pedido de restituição somente desobriga o contribuinte ao pagamento das parcelas vincendas, a partir da data da decisão definitiva na esfera administrativa, sem prejuízo do disposto no artigo anterior." (NR)
(Lei Municipal nº 9.655, de 23.09.2022.....2)

Art. 5º. Inclui o artigo 185-B, na Lei Municipal 5047/2001, com a seguinte redação:

"Art. 185-B. A compensação de créditos tributários e não-tributários com débitos do Município de São Leopoldo, cuja origem seja uma decisão judicial, só se fará se observados os requisitos previstos em regulamento e as seguintes condições:

I. deverá ter havido o trânsito em julgado, sem que tenha sido emitido o precatório ou requisição de pequeno valor em relação ao crédito a ser compensado;
II - o valor do débito do Município deverá ser líquido e certo;
III. o pedido de compensação deverá ser requerida apenas pelo próprio interessado, ou seu procurador, em relação a débitos próprios; e
IV. o interessado deverá peticionar nos autos judiciais informando sua opção pela realização da compensação nos termos desta lei, solicitando a suspensão do feito sem que seja expedido o respectivo precatório ou requisição de pequeno valor.

Parágrafo único. A compensação de precatórios somente será realizada, no âmbito municipal, nos termos, modos e condições eventualmente previstas pela Constituição Federal."

Art. 6º. Inclui o artigo 185-C, na Lei Municipal 5047/2001, com a seguinte redação:

"Art. 185-C. Ficam vedadas, em qualquer hipótese, para os fins da presente Lei:
I. a realização de compensação com débitos ou créditos do SIMPLES Nacional;
II. a inclusão, como débitos do requerente, de valores de custas e despesas judiciais e honorários advocatícios;
III. cujo crédito do contribuinte seja decorrente de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial;
IV. cujo crédito a origem e/ou competência não seja da Administração Direta Municipal, ou a crédito não tributário;
V. cujo crédito tiver como fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei, exceto nos casos em que a lei:
a. tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade;
b. tenha tido sua execução suspensa pelo Senado Federal;
c. tenha sido julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte; ou
d. seja objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do artigo 103-A da Constituição Federal."

Art. 7º. A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A383B4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.666, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) tendo como fonte a Redução de Verba em igual valor do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender despesas para revitalização e modernização de praça pública, conforme especificações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA

1337 – REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO NO USO DAS PRACAS
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 65.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 65.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de verba no valor de R$ 65.000,00, conforme especificação abaixo:

022.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
1185 – SERVIÇO DE MANEJO VEGETAL
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA....R$ 65.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 65.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AAE10499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.665, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 92.058,60 (noventa e dois mil e cinquenta e oito reais, com sessenta centavos), tendo como fonte a entrada de recurso.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 92.058,60 (noventa e dois mil e cinquenta e oito reais, com sessenta centavos), tendo como fonte a entrada do recurso, para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades de Secretaria da Assistência Social, sendo criadas as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2196 – Manutenção da Diretoria de Proteção Social Especial
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2245 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 92.058,60

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 92.058,60

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte a entrada de recurso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B14CF8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.654, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui uma política pública de parcelamento das taxas de sepultamento no Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a parcelar os débitos das taxas de abertura, fechamento e sepultamento, incluindo débitos vencidos, no Município de São Leopoldo.

Art. 2º. O valor das prestações será obtido mediante divisão da dívida consolidada pelo número máximo de até 10 (dez) parcelas sendo que o valor da mesma não poderá ser inferior a 5 (cinco) UPMs (Unidade Padrão Monetária).

Art. 3º. O Executivo deverá exarar Decreto regulamentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei, os atos necessários à execução dos parcelamentos de que trata esta Lei, inclusive quanto à forma e ao prazo para confissão dos débitos a serem parcelados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3480B8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.254, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 312.826,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais), tendo como fonte a entrada de recurso conforme Contrato de Repasse 874036/2018, através de convênio com a Caixa Econômica Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.663, de 23 de setembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 312.826,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais), tendo como fonte a entrada de recurso conforme Contrato de Repasse 874036/2018, através de convênio com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2166 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2453 – Obras e Instalações.....R$ 312.826,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 312.826,00

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte a entrada de recurso conforme Contrato de Repasse 874036/2018, através de convênio com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A129BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.253, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do município no valor R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), Recurso 0040 Judicialização da Saúde, tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.662, de 23 de setembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – GESTÃO DO SUS
2212 – JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0040 – .Despesas de Exercícios Anteriores…….....R$ 19.000,00
TOTAL .....R$ 19.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento conforme especificação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4097 – CLÍNICAS, COMUNIDADES E RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0040 – .Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física …….....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – .Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Juridica….....R$ 12.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentencas Judiciais ……....R$ 2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores….....R$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições…….....R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 19.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4B2BFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.497

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 938, de 23 de setembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de novembro de 2020**, a **CLEBER OBERTI D'AVILA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81537, nomeado através da Portaria nº 29276, de 06 de novembro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8003C76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.496

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 938, de 23 de setembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de julho de 2022**, a **MARIA ZILDA ANTUNES XAVIER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 81978, nomeada através da Portaria nº 31.463, de 10 de julho de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C254FC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.488

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 905/2022, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 19 de agosto de 2022 a 14 de fevereiro de 2023 (180 dias), a servidora **HELEN TEIXEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 87083, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Desenvolvimento Funcional, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-5, em substituição a titular CLARISSA DE ARAÚJO AZAMBUJA, matrícula nº 87083, em substituição de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F7DB3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.487

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 905/2022, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2022 (15 dias), a servidora **CLARISSA DE ARAÚJO AZAMBUJA,** matrícula nº 83158, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recrutamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LEILA SILVANA DA SILVA, matrícula nº 85578, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DFF1785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.486

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 905/2022, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

C A N C E L A

com vigência a partir de 21 de setembro de 2022, a Portaria nº 122.029, de 23 de agosto de 2022, que DESIGNOU a servidora **CLARISSA DE ARAUJO AZAMBUJA**, matrícula nº 83158, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Licenças, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-5, em substituição a titular SILVANA DE OLIVEIRA DA SILVA GARCIA , matrícula nº 85354.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64F4E086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.485

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 583/2022, de 02 de setembro de 2022,

R E S O L V E

Nomear os membros representantes da **COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL**, que conduzirá o processo de indicação das Equipes Diretivas das Escolas Municipais de São Leopoldo, conforme Lei Municipal nº 6.134/2006 e Decreto nº 5.225/2007, na forma abaixo relacionada:

NOME:	SEGMENTO:
JONAS FIUZA	PAIS E/OU RESPONSÁVEIS
TAINÁ RAMOS DOS SANTOS	PAIS E/OU RESPONSÁVEIS
FABIANE BITELLO PEDRO	CME
CRISTIANE MARIA MAINARDI	CEPROL - SINDICATO
ROSI PETERSEN	CEPROL - SINDICATO
TISSIANA ARAÚJO DE SOUZA	SMED
GRASIELA MACIEL	SMED

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:833CC2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.483

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 798/2022, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 21 a 30 de setembro de 2022 (10 dias) o servidor **QUILMAIR MILMAN DE OLIVEIRA,** matrícula nº 87085, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Padronização, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular LUCIANE MARCELI OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 55062, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B67BB579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.482

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 23.864/2022, de 22 de setembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **MERI BREITENBACH,** matrícula nº 83088, CPF nº 687.966.920-49, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do curso "SIOPE – Aspectos Legais e Operacionais para o correto preenchimento, no dia 16 de setembro de 2022, na modalidade online, fazendo juz ao pagamento da inscrição, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:815610DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.480

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 23.345/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora MÁRCIA REGINA D'ROYTH PAIM, matrícula 80500, de 818(OITOCENTOS E DEZOITO) dias, correspondendo a DOIS (02) ANOS, DOIS (02) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 28/10/2019, Protocolo n°. 21027120.1.00131/19-6, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AC7DE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.479

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 293/2022, da Secretaria Municipal de Habitação,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 121.408, de 12 de julho de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"NOMEIA, no período de **21 de setembro a 05 de outubro de 2022** (15 dias) a servidora **JULIANE CAMARGO DE ALMEIDA,** matrícula nº 54983, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Relações Comunitárias, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular JAIR FERNANDO RIETH, matrícula nº 54803 em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FE59E55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.478

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 23.345/2022,

C A N C E LA

a pedido, a Portaria de averbação nº. 112.243, de 11 de novembro de 2019, que averbou na ficha funcional da servidora, Márcia Regina D'Royth Paim, matrícula 80500, de 2.089 (DOIS MIL E OITENTA E NOVE) dias, correspondendo a CINCO (05) ANOS, OITO (08) MESES E VINTE E QUATRO (24) DIAS, de serviços prestados à atividade privada com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 28 de outubro de 2019, Protocolo n°. 21027120.1.00131/19-6, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:284E52FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.463

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 444/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 21 de setembro de 2022, **ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador da Região 3, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamtento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B560935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.462

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 192, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 21 de setembro de 2022, **EVERSON DE OLIVEIRA MORAES,** matrícula nº 55421, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região 3, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeado através da Portaria nº 121.280, de 05 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BD0B250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.461

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.770, de 21 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **RAFAELA GOMES MAIOLI HANSEN, matricula** n° 83468, ocupante do cargo de Professora de Educação Artística Artes Plásticas, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.199, de 09 de junho de 2006, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de agosto à 18 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8CE4B7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.460

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.606, de 16 de setembro de 2022,

C O N C E D E
A servidora **ELISA BENDER STORCK**, **matrícula n° 84830,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.464, de 1º de março de 2011 e **matrícula n° 85824,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 96.349, de 22 de agosto de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **09 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0D009F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.459

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.605, de 16 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ELISA BENDER STORCK**, **matrícula n° 84830,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.464, de 1º de março de 2011 e **matrícula n° 85824,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 96.349, de 22 de agosto de 2016, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de agosto à 02 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2B8F6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.458

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.608, de 16 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ELEN DIANI MULLER DA ROSA, matrícula** n° 84038, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 55.052 de 11 de fevereiro de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 15 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:161B6D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.457

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.593, de 16 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LESIANE BEATRIZ RODOLFO, matrícula** n° 83107, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 43.130, de 11 de agosto de 2004, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 12 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7A12C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.456

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.579, de 16 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FABIA GRAZIELE MENDONCA DE CARVALHO**, **matrícula** n° 84241, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 57.286, de 07 de agosto de 2008, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de agosto à 09 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F121432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.455

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 23.556, de 16 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA VARGAS SENGER, matrícula** n° 83443 ocupante do cargo de Odontólogo, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.061, de 02 de junho de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38C24AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.454

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.650, de 16 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES, matrícula** n° 85342, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 74.680, de 27 de abril de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **15 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50C847B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.453

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0431/2022, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 16 a 30 de setembro de 2022 (15 dias) a servidora **FRANCIELE FORTUNATO DE ARAÚJO,** matrícula nº 85213, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Captação de Recursos, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ROBERTO NICOLAU SILVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 54783, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7087CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.449

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 889/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 22 de agosto de 2022, DANIELA DE ALMEIDA ORTÁCIO, matrícula nº 87273, para a Função Gratificada de Coordenadora do Programa Municipal de Transferência de Renda, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe a Lei nº 9.617, de 15 de julho de 2022 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BCED7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.448

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 891/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de setembro de 2022, PAOLA ROSÂNGELA BASEGIO FALLER DA SILVA LAZZAROTTO, matrícula nº 87007, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social e Gestão Territorial, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.617, de 15 de julho de 2022 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7CBFE1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.251, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$20.000,00 tendo como fonte a entrada de recursos através de Emenda Parlamentar conforme Proposta 09032022-015861.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.660, de 23 de setembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$20.000,00 para exercer as atividades, conforme especificações abaixo:

17. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS
2523 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 09032022-015861
4.4.50.39.00.00.00.00 – 2523 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA....R$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem a entrada de recursos através da Emenda Parlamentar conforme Proposta 09032022-015861 - Recurso 2523 - EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 09032022-015861.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7EEA43CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.250, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 427.541,31 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), Recursos 4506 Emendas Parlamentares Estruturação MAC, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.659, de 23 de setembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 427.541,31 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4088 – EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO MAC
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4506 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 427.541,31

TOTAL .....R$ 427.541,31

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CFE5871F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.249, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 2.450.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte o excesso de arrecadação apurado no FUNDEB até o mês de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.658, de 23 de setembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.450.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender despesas para manutenção dos projetos com FUNDEB, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0031 – VENC.. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL (331). R$ 1.551.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (343)..... R$ 170.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (348)..... R$ 140.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 – AUXÍLIO-TRANSPORTE (350)..... R$ 55.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRO
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (777)..... R$ 450.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRO
2364 – MANUT. DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0031 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (913)..... R$ 25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0031 – INDENIZ. E REST. TRABALHISTAS (920).. R$ 50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2357 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0031 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (397)..... R$ 9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.450.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 2.450.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil Reais), tem como fonte o excesso de arrecadação no FUNDEB, apurado até o mês de maio de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54DD83CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.248, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil Reais), tendo como fonte Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso LIVRE - 0001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.656, de 23 de setembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil Reais), para atender despesa, conforme especificações abaixo:

06 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
06 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
1076 PROJ. EXECUÇÃO OBRAS/SERVIÇOS UBS PARQUE CAMPESTRE
4.4.90.61.00.00.00.00 – 0001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R$ 95.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 95.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor R$95.000,00, (novembro e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F0480EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.257, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) tendo como fonte a Redução de Verba em igual valor do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.666, de 23 de setembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender despesas para revitalização e modernização de praça pública, conforme especificações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
1337 – REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO NO USO DAS PRACAS
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 65.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 65.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de verba no valor de R$ 65.000,00, conforme especificação abaixo:

022.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
1185 – SERVIÇO DE MANEJO VEGETAL
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA....R$ 65.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 65.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C21AD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.256, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 92.058,60 (noventa e dois mil e cinquenta e oito reais, com sessenta centavos), tendo como fonte a entrada de recurso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.665, de 23 de setembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 92.058,60 (noventa e dois mil e cinquenta e oito reais, com sessenta centavos), tendo como fonte a entrada do recurso, para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades de Secretaria da Assistência Social, sendo criadas as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2196 – Manutenção da Diretoria de Proteção Social Especial
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2245 – Equipamento e Material Permanente ...R$ 92.058,60

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 92.058,60

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte a entrada de recurso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FADD935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.447

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 890/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de setembro de 2022, LETÍCIA SILVEIRA RAMOS, matrícula nº 85505, para a Função Gratificada de Diretor de Proteção Social Básica, Símbolo FG-2, da Secretaria

Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5B1E3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.446

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 889/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de setembro de 2022, CAROLINA CERVEIRA, matrícula nº 84790, para a Função Gratificada de Secretário Adjunto, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BAA15D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.445

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 889, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de setembro de 2022, **RICARDO BRASIL CHARÃO,** matrícula nº 54971, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado através da Portaria nº 118.628, de 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:710B3DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.444

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº. 891/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de setembro de 2022, a Portaria nº 118.448, de 15 de dezembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social e Gestão Territorial, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **LETÍCIA SILVEIRA RAMOS,** matrícula nº 85505.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E29CB9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/2900-52
Endereço: AV WILHELM ROTERMUND nº 1190 LOTE 1 QUADRA299-A – BAIRRO JARDIM AMERICA
Cep: 93.035-116

Município: São Leopoldo/RS

Processo Nº 22897/2022
Autorização Nº 05/2022

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61270D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO CONTRATO 2001/2022- PROGRAMA BADESUL CIDADES MAIS SEGURAS

MODALIDADE: Programa BADESUL Cidades Mais Seguras Contrato nº 2001/2022.
DAS PARTES:BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Contrato particular de abertura de crédito fixo.
FINALIDADE DO CRÉDITO: Os recursos decorrentes desta operação deverão ser utilizados exclusivamente na realização do projeto especificado no Anexo I, o qual é parte integrante do Contrato nº 2001/2022.
VALOR:R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o fiel cumprimento das obrigações contraídas no contrato acima mencionado, nos termos da Lei Autorizativa Municipal nº 9.408 de 03/09/2021, devidamente arquivada no respectivo processo de financiamento, o BENEFICIÁRIO transfere ao BADESUL, a título de vinculação de meios de pagamento, as receitas provenientes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal Comunicação – ICMS – e do Fundo de Participação dos Municípios – FMP, no montante suficiente à liquidação do débito, até total liquidação do mesmo.
DATA DA ASSINATURA:22/08/2022.

GISELDA MARIA MATHEUS
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Comunitária

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B873AA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 51/2022
CREDENCIADO: Associação de Lúpus e Outras Doenças Reumáticas do Vale dos Sinos-ALUREU, inscrito no CPF nº:. 07.463.764.0001.62
DO OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "Semana da Longevidade". Este projeto visa, a realização da Semana da Longevidade, que ocorrerá de 27/09 a 01/10/2022, com atividades importantes à qualidade de vida da pessoa idosa, com a meta de participação e abrangência de 7 conselheiros de direito da pessoa idosa e 200 pessoas idosas participantes, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.
VALOR: O valor total do projeto será valor total de R$4.100,00 (quatro mil e cem reais), para repasse para o projeto.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 01 (um) mês a partir do recebimento do valor de repasse.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:839C1131

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 1132/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10017/2022
CONTRATADO: V.L. FUZETI COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.523.731/0001-35.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de uma Autoclave de no mínimo 40 litros para utilização no Centro de Saúde Feitoria e 2 Autoclaves de no mínimo 21 litros para UBS Materno Infantil e Centro do Idoso respectivamente, do Setor de Odontologia da Secretaria de Saúde
VALOR: R$13.940,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista na rubrica: rubrica 11.01.10.301.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4500 Atenção Básica - 4.4.90.52.08.00.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações em exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:AE1C76C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10017/2022

CONTRATADO: V.L. FUZETI COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.523.731/0001-35.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de uma Autoclave de no mínimo 40 litros para utilização no Centro de Saúde Feitoria e 2 Autoclaves de no mínimo 21 litros para UBS Materno Infantil e Centro do Idoso respectivamente, do Setor de Odontologia da Secretaria de Saúde
VALOR: R$13.940,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista na rubrica: rubrica 11.01.10.301.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4500 Atenção Básica - 4.4.90.52.08.00.00.00.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:9DA512F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE - COL "PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM CAPILÉ".

DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL: **CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE - COL**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 96.740.238.0001-22, com sede na Rua Primeiro de Março, 777, Centro de São Leopoldo– RS
TIPO DE PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO
DO OBJETO DA PARCERIA: O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o **MUNICÍPIO** e o **COL** para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM CAPILÉ**.O PIM é uma política pública intersetorial de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, instituída no âmbito Estadual pela Lei n° 12.544/2006 e atualizada pela Lei n° 14.494/2014. Tem por finalidade a promoção do desenvolvimento integral na infância, desde a gestação até a criança completar 6 (seis) anos, com ênfase no período gestacional e na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, complementando a ação da família e da comunidade, a partir de sua cultura e experiências.
DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O fundamento principal para o presente Termo de Colaboração baseia-se no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que dita: *"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)* Além disso, a referida DISPENSA é justificada considerando:1. que a saúde é condição essencial à dignidade da pessoa humana, cabendo assim, ao Estado, por meio de políticas públicas, assegurar o acesso universal e de forma integral a todos os cidadãos;2. a necessidade da ampliação e qualificação no atendimento à saúde, assistência social e educação dos habitantes de São Leopoldo;3. que a habilitação do município de São Leopoldo ao PIM ocorreu por meio da publicação da Portaria SES/RS nº 256, de 25/04/2022;4. que o COL é signatário do Pacto Nacional Pela Primeira Infância, celebrado em 2019 entre Conselho Nacional de Justiça e os Atores da Rede de Atenção a Primeira Infância (Processo SEI CNJ n° 05906/2019), sendo a única organização de São Leopoldo que assinou a adesão;5. que a partir de estudos de acompanhamento dos impactos das ações do PIM em outros territórios, são de conhecimento os resultados consolidados na melhoria das condições sociais, de saúde e educação, que incidem sobre a redução da transmissão intergeracional de desigualdades. Dentre os desfechos já conhecidos estão a diminuição das situações de violência e das desigualdades sociais, bem como a ruptura dos ciclos de pobreza; também se identifica a redução da morbimortalidade materno-infantil e a ampliação dos anos de estudo, com o

fortalecimento da parentalidade positiva e da prontidão para a aprendizagem.
DO VALOR DA PARCERIA: O montante anual estimado para execução do programa é de **R$ 1.515.769,08** (um milhão, quinhentos e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos), sendo R$ 915.769,08 (novecentos e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) sob responsabilidade da SEMSAD (Secretaria Municipal de Saúde) e R$ 600.000,00 (seiscentos mil) de recursos da SMED (Secretaria Municipal de Educação). O valor total está dividido nos segmentos custeio e capital, conforme informado abaixo:CUSTEIO: R$ 1.464.769,08 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos)CAPITAL: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) – investimento único para aquisição de equipamentos**O custo médio mensal** para execução do programa será de **R$ 122.064,09** (cento e vinte e dois mil, sessenta e quatro reais e nove centavos).
DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias , a contar da publicação desta justificativa, para a impugnação, nos termos do §2°, do artigo 32, da Lei n° 13.019/2017 e alterações.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Secretária Municipal de Saúde
SEMSAD

RICARDO FERNANDES DA LUZ
Secretário Municipal de Educação
SMED

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6ACBFC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2019.
CONTRATADO: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.338.757/0001-03.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 26 de agosto de 2022.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:299FA6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2019.
CONTRATADO: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.338.757/0001-03.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Anilton Moacir de Oliveira Pereira, matrícula nº 55.122, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 26 de agosto de 2022.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.4 da Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Andeocler dos Santos, matrícula nº 81.467, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 26 de agosto de 2022.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CE958B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 135/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 142/2022
CONTRATADO: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.283.065/0001-41.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, para 180 (cento e oitenta) postos de serviços em Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, NAPPI, Projeto Canoagem e Centro de Formação Continuada e Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme especificações constantes neste instrumento e no seu anexo.
PRAZO: 180 dias
VALOR: R$5.910.872,40
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação-SMED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Projetos Atividades 2350, 2357, 2358, 2381, 2363, 2364, 2365, 2461 – Recursos 0020, 0031 e 1130; Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Projeto Atividade 2266 – Recurso 0001
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo/ RS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:DBB48536

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001.2022 AO CONTRATO Nº 3030.2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº3030/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

CONTRATADO: MAQUIMOTOR COMERCIAL E TECNICA LTDA – CNPJ Nº: 92.965.524/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca KSB, conforme o Termo de Referência.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica acrescido o valor de R$113.898,85, correspondente a 17,75% do valor original do contrato, a incidir a partir da data da assinatura do presente aditivo.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Eunice Amarilho Rodrigues
Código Identificador:68A5D3A0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022 – OBJETO**: Contratação de serviço de acesso às bibliotecas digitais de Licitações e Contratos. **FORNECEDOR:** ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A **CNPJ N°** 86.781.069/0001-15.

GEISON DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:0A5F684B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 21/2022**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca Ebara, conforme Termo de Referência -Anexo III do Edital. **DATA DE ABERTURA:** 10 de outubro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:48F9C127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 159/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°47.182.859/0001-22 , no valor de R$ 95.683,00(noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais). Tem por objeto aquisição de matérias de construção para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no Desempenho dos Programas Habitacionais. Assinado em 22 de setembro de 2022.

CONTRATO Nº 160/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LUCAS AUGUSTO LUDWIG LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 88.504.568/0001-90 , no valor de R$ 108.500,00 (cento e oito mil com quinhentos reais). Tem por objeto aquisição de matérias de construção para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no Desempenho dos Programas Habitacionais. Assinado em 22 de setembro de 2022.

CONTRATO Nº 161/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.973.605/0001-69, no valor de R$ 435.318,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e dezoito reais). Tem por objeto aquisição de matérias de construção para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no Desempenho dos Programas Habitacionais. Assinado em 22 de setembro de 2022.

CONTRATO Nº 162/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GILMAR ANTONIO CARLS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 97.059.448/0001-12, no valor de R$ 157.659,50 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais com cinquenta centavos). Tem por objeto aquisição de matérias de construção para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no Desempenho dos Programas Habitacionais. Assinado em 22 de setembro de 2022.

CONTRATO Nº 163/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 24.604.095/0001-10, no valor de R$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de para fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa ao monitoramento e controle do tratamento de água para o consumo humano. Assinado em 22 de setembro de 2022.

CONTRATO Nº 164/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 210.985.363/0001-87, no valor de R$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Tem por objeto o Registro de Preços de serviços de recapagem de pneus.. Assinado em 22 de setembro de 2022.

CONTRATO Nº 165/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GUERRA PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 210.985.363/0001-87, no valor de R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais). Tem por objeto o Registro de Preços de Preços de serviços de recapagem de pneus. Assinado em 22 de setembro de 2022.

CONTRATO Nº 166/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X JL PNEUS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n° 16.608.368/0001-77, no valor de R$ 75.870,00 (setenta e trinta e um mil e oitenta reais). Tem por objeto o Registro de Preços de Preços de serviços de recapagem de pneus. Assinado em 22 de setembro de 2022.

CONTRATO Nº 167/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LUIS OVIDIO ROFRIGUES inscrita no CNPJ sob o n° 42.501.076/0001-40, no valor de R$ 47.490,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa reais). Tem por objeto o Registro de Preços de Preços de serviços de recapagem de pneus. Assinado em 22 de setembro de 2022.

CONTRATO Nº 168/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MACACO PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 28.391.682/0001-20, no valor de R$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil com setecentos reais). Tem por objeto o Registro de Preços de Preços de serviços de recapagem de pneus. Assinado em 22 de setembro de 2022.

CONTRATO Nº 169/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ISOLDE FERREIRA SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 43.285.264/0001-04, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Tem por objeto a Aquisição de equipamentos agrícolas . Assinado em 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:F6B8B0B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.578, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE À SENDEMIAS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FÁBIO POLENZ PARNOV**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 48, § 8º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento à Lei OrgânicaMunicipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o valor do Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, o qual é fixado em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão à promulgação da EmendaConstitucional nº 120, de 01 de maio de 2022.

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

VER. FÁBIO POLENZ PARNOV
Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

*Republicação parcial por conter erro material no Capt. do Lei Municipal 3.578, de 16 de Setembro de 2022, publicada oficialmente no Mural da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul na data de 16/09/2022, nos termos da Lei Municipal 1.380 de 20/05/2002.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3E8B5C66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.581 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 25.361,33 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 25.361,33 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1741	PROJ/ATIV. PORTARIA 928/2021 (CUIDAR +)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1289)	R$ 25.361,33
Total		**R$ 25.361,33**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1741	PROJ/ATIV. PORTARIA 928/2021 (CUIDAR +)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1264)	R$ 20.361,33
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1263)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 25.361,33**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:27023856

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.653, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSODE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.879 DE 27DEABRIL DE 2019E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o parecer PGM nº 167/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2.897/2019;

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.897 de 27 de abril de 2019.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice - Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5A810C46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3888 DE 27 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.361,33 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL , Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3581 de 27 de setembro de 2022.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 25.361,33 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1741	PROJ/ATIV. PORTARIA 928/2021 (CUIDAR +)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1289)	R$ 25.361,33
Total		**R$ 25.361,33**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1741	PROJ/ATIV. PORTARIA 928/2021 (CUIDAR +)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1264)	R$ 20.361,33
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1263)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 25.361,33**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete)dias do mês de setembro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7A6454D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.651, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL 2.654 DE 02 DE MAIO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o parecer PGM nº 165/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo de sindicância investigatória, instaurado pela Portaria nº 2.654/2018;

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo de sindicância investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.654, de 02 de maio de 2018.

Art.2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:03863E00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.652, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSODE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL 2.978 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o parecer PGM nº 166/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo de sindicância investigatória, instaurado pela Portaria nº 2.978/2019;

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo de sindicância investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.978, de 10 de setembro de 2019.

Art.2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A3ABDFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.652, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSODE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL 2.978 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o parecer PGM nº 166/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo de sindicância investigatória, instaurado pela Portaria nº 2.978/2019;

D E T E R M I N A
Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo de sindicância investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.978, de 10 de setembro de 2019.

Art.2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D2DBE868

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.654, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.877 DE 01 DEABRIL DE 2019E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o parecer PGM nº 168/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2.877/2019;

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.877 de 01 de abril de 2019.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:058138DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.655, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.602 DE 25 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o parecer PGM nº 164/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2.602/2018;

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.602 de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:92FB1FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.656, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.808 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o parecer PGM nº 169/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2.808/2018;

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.808 de 19 de novembro de 2018.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DE78E7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.657, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL **I**NSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL 2.848 DE 24 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o parecer PGM nº 172/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo de sindicância investigatória, instaurado pela Portaria nº 2.848/2019;

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo administrativo especial, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.848, de 24 de janeiro de 2019.

Art.2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6BCD5A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.658, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSODE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL 3.276 DE 07 DE ABRIL DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o parecer PGM nº 170/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo de sindicância investigatória, instaurado pela Portaria nº 3.276/2021;

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo de sindicância investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 3.276, de 04 de abril de 2021.

Art.2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FA89A412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública n.º 008/2022, Contrato n.º 141/2022. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda., inscrita no CNPJ n.º 88.256.979/0001-04. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação asfáltica e sinalização viária na Estrada Passo da Taquara, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 912663/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos. Valor: 322.831,47 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). Prazo: 120 dias após a emissão da ordem de início.

São Sebastião do Caí, 28 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:970C5077

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 037/2022, referente ao registro de preços para contratação de serviços de locação de máquina retroescavadeira e caminhão caçamba, com operador/motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras. A empresa Maria Ines Fritsch, inscrita no CNPJ nº 41.049.400/0001-79, foi vencedora do item 01. A empresa Diego M. Cardoso Terraplanagem, inscrita no CNPJ nº 48.066.044/0001-40, foi vencedora do item 02.

São Sebastião do Caí, 28 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:84921AD3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 036/2022, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de mangueiras luminosas de led para iluminação natalina. A empresa Leão de Judá Comercial Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.959.675/0001-72, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 05 e 06.

São Sebastião do Caí, 28 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:8AD60088

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 043/2022, visando a aquisição de um caminhão usado, com plataforma para transporte de máquinas, ano de fabricação não inferior a 2001, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 11 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 29 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:64A3DD60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DOS ADITIVOS

SUMULA DOS ADITIVOS SETEMBRO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 036/2021. OBJETO: Na data de 01 de janeiro de 2022, fora firmado contrato para aquisição de combustível, de conformidade com as disposições legais resolvem as partes aditar o contrato original, mediante o decréscimo 1,7% (um virgula sete por cento), ficando do valor de R$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) para o valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por litro do Diesel s500. De conformidade com a cláusula terceira do instrumento original, a contar de 22 de setembro de 2022.São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38. OBJETO: Aditam entre si o contrato original, realizando o endosso de seguro para o veículo Sprinter, placa IYI4273, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Sua vigência se dará a partir da data de 25 de setembro de 2022 as 24:00 horas até dia 27 de janeiro de 2023. O valor de R$ 1.136,66 (um mil cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), na conta 242.São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:77625429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças visando a manutenção preventiva das ensiladeiras modelo JF C-120, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 11 de outubro de 2022 às 14:00 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 28 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:86537663

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de torre de caixa de água.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 11 de outubro de 2022 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 28 de setembro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:198FEA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021 PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 271/2021 – Contratação de emissora de rádio para divulgação de informativo municipal. Partes: Município de São Valério do Sul/ RADIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.852.190/0001-38. Fica prorrogado a vigência por mais 12 meses a contar de 01 de outubro de 2022, ao mesmo tempo que reajusta o valor em R$2.171,80 (Dois mil, Cento e Setenta e um reais e oitenta centavos)/mês.

São Valério do Sul – RS, 28 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:447A74CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 05/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2022.
OBJETO: ETAPA FINAL DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA INDÍGENA
Tipo: Melhor Preço por montante global.
Data da abertura: 18 de outubro de 2022, as 09:00h.
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:EAAC5F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 048/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 048/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 13/10/2022 às 14h00min Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para sinalização de trânsito. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:83FFA2D3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 068/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 11/10/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 068/2022, objeto é registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de brinquedos infláveis, barraca de pipoca, de algodão- doce, bem como, permanência de monitores durante as festividades e eventos promovidos pela Secretaria de Educação – SMED, durante o ano letivo. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3ED01FD8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 169685 DL – 369/2022. Objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar. Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06.106.005/0001-80) R$ 3.700,00.
PROCESSO: 168751 DL 361/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavanderia. Fornecedor: LAV MED LAVANDERIA EIRELI ME (20.316.937/0001-88) R$ 248.520,00.
.
PROCESSO: 161030/158213 PERP - 140/2022. Objeto: Aquisição de Materiais e Vestimentas de Segurança (EPI's). Fornecedor: ALL SAFE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (28.005.188/0001-80) R$ 40.596,60; COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA (43.709.221/0001-46) R$ 56.700,00; CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-EPP (14.566.765/0001-06) R$ 2.688,00; EDUARDO RITA BEM - EPP (18.539.470/0001-93) R$ 2.089,80; EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35.581.117/0001-90) R$ 147.570,00; INFRASEG EQUIPAMENTOS D EPROTEÇÃO LTDA (37.406.687/0001-70) R$ 17.489,76; I.R. NEUTZLING & CIA LTDA (PROMETAL EPIS) (94.120.821/0001-05) R$ 21.391,56; JD ELETRO COMERCIAL LTDA (36.091.140/0001-60) R$ 2.508,00; MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (29.114.237/0001-85) R$ 21.864,00; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (18.274.923/0001-05) R$ 8.679,84.

Sapucaia do Sul, 28 de setembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:45A74980

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: A. F. DE MOURA & CIA LTDA
CNPJ: 03.757.891/0003-85
Endereço: Rua JOÃO CÂNDIDO, 163, SALA 102 Cep: 93.216-280
Município Sapucaia do Sul/RS
Autorização Nº. 01/2022

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:C21B5E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 25 de outubro de 2022 às 08:30 hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº173/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de diversos equipamentos a serem utilizados na UTI móvel do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 29 de outubro de 2022

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:2303688E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 24 de outubro de 2022 às 09hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº171/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em transporte e destinação final de resíduos volumosos, para o Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 29 de outubro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:EEF2AA81

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 20 de outubro de 2022 às 09hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº169/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o Registro de Preço aquisição de diversas peças para um caminhão Ford Cargo 2629 ano 2018, caminhão Volvo ano 2014 e Motoniveladora Catterpillar 120 K ano 2012. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 26 de outubro de 2022.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:F2AB76F0

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 119-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 119/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 119/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria administrativa e gestão na área da Saúde, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi/**, data da abertura será no dia 13 de outubro de 2022 às 09hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:B9B8F437

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 121-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 121/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 121/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de compra parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais**, data da abertura será no dia 19 de outubro de 2022 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

ILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:3F6D8A78

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 123-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 123/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiane, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 123/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, referente a elaboração de projetos, planilhas de custo, cronograma, memorial descritivo de projeto de PPCI para as Escolas Fundamentais Milton Alves de Souza e Pe Luiz Vigna no município de Sarandi/RS,** data da abertura será no dia **17 de outubro de 2022 às 08h30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:CC05C70F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 125-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 125/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 125/2022 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR KIT**, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de alimentos para compor kit de cesta básica para famílias em situação de vulnerabilidade temporária, sempre que necessário e conforme previsto na Lei Municipal nº 4.785, de 2018 pela Secretaria Municipal de Promoção Social do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 18 de outubro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:0BD5EE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3509/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço na avaliação atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social, com a empresa GESTORUM.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de setembro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D3AF49E4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3512/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de confecção, montagem e desmontagem do cenário para o Espetáculo "Peter Pan", com a empresa IVO E. FIEBIG - ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de setembro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:77828C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 094/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: KATIVA BUS LTDA
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, no item 3.1, através da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores mensais, a contar, retroativamente, de 14/02/2022, passando a ficar da seguinte maneira:
Linha 03, de **R$ 28.703,52** (vinte e oito mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos) para **R$ 31.132,39** (trinta e um mil, cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) mensais, com uma diferença de R$ 2.428,87 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).
Linha 06, de **R$ 20.233,78** (vinte mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) para **R$ 22.119,52** (vinte e dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), com uma diferença de R$ 1.885,74 (mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALTENIR SARMENTO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:E58B45D8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 128/2021
PROCESSO N°: 7148/2021
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LN ENGENHARIA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA e AMPLIAÇÃO da EMEI Vovó Domênica
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, bem como diante de solicitação da CONTRATADA, devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, altera-se a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **60 (sessenta) dias, a partir de 01 de outubro de 2022.**

ASSINATURAS:
WILSON EDSON DORNELLES ESPINDOLA

LAURA NERY SILVEIRA MARTINS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:BC6F30DC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 001/2021
PROCESSO N°: 8665/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 029/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com blocos de concreto da Rua Reinoldo Jaeger, tudo conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **SUPRIMINDO** do valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R$ 27.025,47 (vinte e sete mil e vinte e cinto reais e quarenta e sete centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando n° 360/2022, requerido pela Eng. Daniele Linden Paveck, bem como através do Parecer Jurídico de nº 699/2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DIONATAS RODRIGO WERB
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:F5BBF2A1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 002/2022
PROCESSO N°: 6347/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: L. C. DE ABREU FILHO
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA e AMPLIAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **ACRESCENDO** ao valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R$ 11.372,28** (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), referente à execução de serviços extras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando n° 359/2022, bem como através do Parecer Jurídico de nº 695/2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADÃO JOSÉ DRUM
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:08AEA665

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

Processo nº: 7921/2022
O objeto do presente edital é a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto e Planilha Orçamentária.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado, altera-se a data da sessão pública, a**bertura** às 14h00min do dia 10 de Outubro de 2022.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Taquara, 28 de setembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:30463B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR DE INGLÊS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital n**º** 122/2022 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – INGLÊS	20h	R$ 1.679,79

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I, na Rua Dep. Osvaldo Bastos, n° 812, 2° andar, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 03/10/2022 e encerrando no dia 05/10/2022. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 122/2022, de caráter eliminatório e classificatório.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5C91B7A7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 123 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições, visandocontratação temporária de profissional para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.690/2022 e Processo n° 5114/2022,**CONVOCA**:
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
2°	MAGALI RODRIGUES RITTER	01846297052	65
3°	FRANCINE ROLIM FERNANDES	02203833084	57

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E55F3E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra de Areia. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de setembro de 2022 e encerrando-se em 17 de setembro de 2023. **Vigência:** 17 de setembro de 2023.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C31A8F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 039/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** M.D. Serviços Construções Ltda ME. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 039/2022, pois constatou-se que além dos serviços contratados no âmbito do procedimento licitatório se fez necessário alterações quantitativas, conforme justificativa da Contratada com anuência do Engenheiro Civil responsável, anexo ao Processo Administrativo nº 5081/2022. Tal acréscimo corresponde a 12,84% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, fica acrescido o valor de R$ 9.173,35 (nove mil cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária que constitui Anexo do presente instrumento. **Vigência:** 29 de outubro de 2022.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:BC23B0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 040/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:**M.D. Serviços Construções Ltda ME.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 040/2022, pois constatou-se que além dos serviços contratados no âmbito do procedimento licitatório se fez necessário alterações quantitativas, conforme justificativa da Contratada com anuência do Engenheiro Civil responsável, anexo ao Processo Administrativo nº 5082/2022. Tal acréscimo corresponde a 9,19% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, fica acrescido o valor de R$ 7.036,18 (sete mil e trinta e seis reais e dezoito centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária que constitui Anexo do presente instrumento. **Vigência:** 29 de outubro de 2022.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9C36D003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 080/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **EQUIPO ODONTO – EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Um Equipamentos para Consultório Odontológico – Unidade Básica de Saúde
Valor: R$ 49.680,00 **(Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:2DD29B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - N°05.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - N°05. Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI . Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação por mais 90 (noventa) dias. Tomada de Preço nº 151/2021.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:FA0D96EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 - N°05.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 - N°05. Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI . Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação por mais 90 (noventa) dias. Tomada de Preço nº 104/2021.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:0DCDEF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.** Objeto: Aquisição de sistema digital para raio-x; **Item 01**: Quantidade: 01 Unidade; **Valor Total :** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). O prazo de contrato será de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do instrumento. **Pregão Eletrônico** N° 069/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:CA679D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LABORATÓRIO HERMANN LTDA.
CNPJ Nº 91.167.700/0012-83.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de Análises Clínicas, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município conforme a Resolução 246/2022 CIB/RS, dentro dos limites quantitativos fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 054/2022.
PRAZO/VALIDADE: 31 de julho de 2023.
VALOR: Estimado em até R$ 1.309,68 (um mil, trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais.

Travesseiro, 28 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FC21209F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 078/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 078/2021
CONTRATADA: FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 20.338.403/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 078/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de setembro de de 2022, tendo validade até a data de 28 de setembro de de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pelo MUNICÍPIO para a prestação dos serviços do Contrato nº 078/2021, passando a vigorar com os seguintes valores:
a) R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1;
b) R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.2;
c) R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.3.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020.

Travesseiro, 28 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:BEFECD32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Eletrônico nº 016/2022: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO NOVO,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 29/09/2022 até as 09h do dia 11/10/2022. Abertura das propostas: 09h01min do dia 11/10/2022**. Tipo: menor por lote. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 28 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:0D36C346

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2022

CONCEDE dez (10) dias de férias indenizadas à empregada DEISE CRISTINE HEFLE, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1520/2022, de 27 de setembro de 2022, **CONCEDE** dez (10) dias de férias indenizadas à empregada **DEISE CRISTINE HEFLE, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 17/04/2021 à 16/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de setembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:295F2E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico n° 062/2022**. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e instalação para implantação de Central de ar comprimido, destinados ao Hospital Dr. Oswaldo Diesel. **Motivo:** alteração da data d entrega, nível de ruído do equipamento e alteração das letras "k" e "q" do subitem 9.1 do edital. **Nova Sessão Pública:** 13h do dia 13/10/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:FFB2D506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de outubro de 2022, às 10h 30min, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AFA6A71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ANULAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES
O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado foi anulado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:83D86319

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA XCMG MODELO GR 180, PATR 40970 ANO 2012, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de outubro de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CF9422BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATIVIDADES DO CANIL MUNICIPAL.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de outubro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CB15E05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de outubro de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DF152DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 53/2022

Pregão Presencial n° 09/2022
Ata de registro de preços n° 26/2022
Contrato n° 225/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Transervice Representações e Serviços Ltda
Objeto do contrato: Contratação de 180 horas de serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L, ano de fabricação não inferior a 2012, com motorista, ajudante de serviços e combustível, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 17 de outubro de 2022 ou até atingir o limite de 180 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes. No caso do não atingimento do quantitativo solicitado dentro do prazo contratual, o contrato poderá ser renovado.
Valor total do contrato: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A9E3EDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 248/2021
Dispensa de licitação n° 173/2021
Contrato n° 73/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Paulo Ibanes Ferreira da Silva
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, área de terra com superfície de 25.200m² (2,52 ha - Parte de um todo maior da matrícula 4.394 do Ofício de Registro de Imóveis de Triunfo, em anexo). O contratante destinará o imóvel para extração de saibro para atender demanda de material para manutenção das estradas do município.
Objeto do termo aditivo: Reajuste do valor mensal do contrato pelo índice do INPC relativo a: Maio de 2021 a abril de 2022 no percentual de 12,4654% passando o valor mensal do contrato de R$ 4.276,32 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) para R$ 4.809,38 (quatro mil oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos), com vigência a partir de agosto de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:171C470E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1332/2018
Pregão Presencial n° 22/2018
Contrato n° 83/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Sharon Dahiana Almeida Almeida
Termo aditivo n° 11
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte fluvial com balsa para travessia da Ilha da Paciência, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de outubro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de licitações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C1E6DAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 29 de Setembro de 2022 ao dia 03 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de camisetas de identificação funcional do evento triunfo em Festa 2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1682/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:422B009C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 29 de Setembro de 2022 ao dia 03 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de coletes de identificação dos laçadores que participaram das provas de tiro de laço dentro das atividades campeiras do evento triunfo em Festa 2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1683/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo

final de apresentação.
Triunfo.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:072640D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 29 de Setembro de 2022 ao dia 03 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para serviço de retirada, concerto e reintalação de tranformador junto ao Parque Camboata , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1674/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:62C92D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 29 de Setembro de 2022 ao dia 03 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para locação de Ambulancia para prestação de serviços durante o evento Triunfo em festa 2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saude . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1678/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C415BF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 29 de Setembro de 2022 ao dia 03 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de material de proteção e segurança, tendo em vista atender as demandas de segurança do PPCI do parque Camboata , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1676/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7CBFCB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 29 de Setembro de 2022 ao dia 03 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de laço infantil da modalidade vaca parada categoria piazinho, piazito, bonequinha e prendinha, para as atividades artisticas, campeiras e culturais do evento Triunfo em Festa 2022 , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1647/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A1691920

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 29 de Setembro de 2022 ao dia 03 de Outubro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de refletores para uso do evento triunfo em Festa 2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1685/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:54F84CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal
nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo
propostas de preços do dia 29 de Setembro de 2022 ao dia 03 de Outubro de 2022, para fins
de contratação de empresa para aquisição de material de decoração do evento triunfo em Festa
2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de
elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site
https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas
de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1656/2022,
constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser
protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e
das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo
final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4DB86699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Sponchiado Jardine Veículos Ltda
OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, ano e modelo 2022/2023, capacidade 7 lugares, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 51/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:706111DF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **17 de outubro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 64/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTROLE DE GLICOSE**, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:ED153F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 013/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos para aplicação de provas objetivas e práticas, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 13/10/2022, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:34DB75FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.776, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga o Decreto Nº 3.742, de 19 de maio de 2022, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração de terras do lote rural nº 38 da 5ª Secção de Santo Cristo, de propriedade de Noeli Marise Schick e Marcos Rogerio Schick.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, com a publicação da Lei Municipal n° 3.028, de 30 de agosto de 2022 e a negociação de antecipação de entrega de área institucional, a título de doação, restou atendida a necessidade pública visando a abertura da extensão da Rua João Lunardi e o alargamento de via na Rua Edmundo Weigert;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 3.742, de 19 de maio de 2022, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração de terras do lote rural nº 38 da 5ª Secção de Santo Cristo, de propriedade de Noeli Marise Schick e Marcos Rogerio Schick, a contar da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:7A692DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Tomada de Preços

b) Número: 006/2022
C) Objetivo: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da rua Henrique Leindecker de acordo com o Convênio FPE nº2021/4084 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, compreendendo: serviços preliminares, terraplenagem, pavimentação, microdrenagem, sinalizações vertical e horizontal, passeios públicos com acessibilidade e serviços complementares com fornecimento de materiais e mão de obra de acordo com projetos, memorial descritivo, Especificação Técnica, orçamento e cronograma de execução em anexo.

Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de **Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da Rua Henrique Leindecker.**

A empresa vencedora: **CONSTRUTORA GIOVANELLA, CNPJ N°89.713.903/0001-23.**
Preço total dos serviços, incluindo todo material necessário no valor total de R$1.300,000,00 (um milhão e trezentos reais), sendo valor total de R$1.039,999,99 (um milhão trinta e nove mil , novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) referente a material, e sendo o valor de R$260.00,01 (duzentos e sessenta mil e um centavos) referente a mão de obra.

VALE VERDE, 28 de Setembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6FB518E6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 014/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a

homologação e resultado final após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2022 – **MOTORISTA**, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
03	NATÉRCIO MOISES PINTO CIDADE	1º lugar
05	JORGE ANTONIO DIAS ARAÚJO	2º lugar
02	MARCOS TOILLIER	3º lugar
10	CLAUDIO SEVERO PEREIRA	4º lugar
11	JAIME ANTÔNIO DE MELO	5º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:F4C7264F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 131/2019 – I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FUNDAÇÃO LUTERANA DIACONIA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 131/2021, oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 036/2019, aditando seu prazo em 12 (doze) meses, ou seja, até 04/10/2023. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 27/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C5371BDD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LETÍCIA LENHART. Rescindiu-se consensualmente o Termo de Adesão nº 1040/2022, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 014/2022. Gabinete do Prefeito Municipal em 26/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:97194EC0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Aditou-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 119/2021, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 031/2021, acrescendo valor de R$ 16.942,93, ou seja, acréscimo de 2,86% e suprimindo o valor de R$ 72.488,57, ou seja, supressão de 9,3918358% no valor do Contrato. Revoga-Se o Aditivo anterior do Contrato, ou seja, o de nº V. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 27/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D1A0D15C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos. Dotação orçamentária: 08.01.10.301.0028.1029 – Equipaçao atenção primária à Saúde Vigência: 31/12/2022. Valor: R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais). Data: 21/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F766EB92

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 025/2021 – V

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 025/2021, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 003/2021, acrescendo o valor de R$ 10.850,07, a título de reequilíbrio econômico-financeiro. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 26/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BEF4D00B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 085/2021 – III

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 085/2021, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 024/2021, aditando seu prazo de execução em 90 dias, ou seja, até 01/01/2023, passando assim a viger até 01/04/2023. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 23/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EDE36639

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 040/2022, com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Locação de imóvel para uso do Programa Criança Feliz e Primeira Infância Melhor". Contratada: DA COSTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R$ 600,00 (seiscentosreais) mensais, totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anuais.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DA COSTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 040/2022. Objeto: Locação de imóvel para uso do Programa Criança Feliz e Primeira Infância Melhor. Dotação orçamentária: 10.01.08.244.0033.2068 – Manutenção Serviços Proteção Social Básica - SUAS. Vigência: O contrato tem início na data de 03/10/2022 e término 12 (doze) meses após essa data, podendo ser

prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo. Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anuais. Data da Ass.: 27/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:65BB4985

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PROMIEA Nº 2001/2022.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, através da SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE - SMCE, comunica aos interessados que houve alteração no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PROMIEA Nº 2001/2022, cujo objeto/finalidade é a celebração de parceria, em mútua colaboração, atingindo finalidades de interesse público e recíproco através da execução de ações de caráter desportivo, definidas no Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador PROMIEA instituído pela Lei Municipal 5.994 de 30/08/2017, mediante a Organização e Realização de Eventos Esportivos e de Lazer e a execução de Escolinhas Esportivas. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através do Portal da Transparência - Transferências Voluntárias Realizadas e Repasses- Parcerias Voluntárias, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0683.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/09/2022.

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:5AAB2935

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de câmara fria. A abertura das propostas será no dia 14/10/2022, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8E66EAB9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto é registro de preços de licenças para uso vitalício do pacote Microsoft Office 2019 Pro Plus. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 17/10/2022. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3E4B20EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 217-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de outubro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 283/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:C0292C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 216-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de outubro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **a AQUISIÇÃO FUTURA DE CAPAS PARA CHROMEBOOKS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme **Edital de nº 284/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:4A7CAED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 213-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de outubro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PILHAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 285/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:B17CCA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de outubro de 2022 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ASFALTO A QUENTE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS DO MUNICÍPIO**,

conforme **Edital de nº 286/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:D6691DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38245

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo**objeto é "REFERENTE A COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAL ODONTOLOGICO, DISPESA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, CONFORME**
PROCESSO DIGITAL 38245/2022. com fulcro no artigo 24, Inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 38245/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: T&D ODONTO SERVICE LTDA
ENDEREÇO: AV PARAGUASSU
70030 10.344.516/0001-07
CAPAO DA CANOA
VALOR:**R$ 1.551,00**

CREDOR: JP GOLLEM IND. E COM. LTDA
ENDEREÇO: R. GENERAL VITORINO 41
7968 01.634.429/0001-01
Porto Alegre
VALOR:**R13.198,50**

Xangri-Lá, 28 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:35139343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2428 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

•
– as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

•
- a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

•
- as disposições relativas às despesas com pessoal;

•
- as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

•
– Previsão da Receita para 2023/2024/2025.

a) Anexo da previsão da receita por categoria econômica e origem;

•
– Anexo contendo as diretrizes, objetivos e metas para 2023/2024/2025.

•
– Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de

2023/2024/2025;

•
– Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

•
– Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

•
– Evolução do patrimônio líquido;

•
– Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

•
– Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS.

•
– Projeção Atuarial do RPPS.

•
– Estimativa e compensação da renúncia da receita.

•
– Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

•
– Demonstrativo de riscos fiscais e providências.

•
– Planejamento de despesas com pessoal - Quadro de cargos, empregos e funções com as previsões para 2023, nos termos do art. 169, §1o da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
LEI Nº 2428, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Art. 2o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no anexo III do parágrafo único do artigo anterior.

§1o. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

§2o. Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, associados aos objetivos dos programas de programa, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166,
*§*1o, inciso II.

§3o.. Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 3o O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 4o O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§1o Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§2o. As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 5o A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

•
– a fundos especiais;

•
- às ações de saúde e assistência social;

LEI Nº 2428, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

•
- ao regime próprio de previdência social;

•
– à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

•
– Encargos e despesas comuns a todas as unidades orçamentárias denominada Encargos Gerais do Município.

Art. 6o O projeto de lei orçamentário que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

•
– tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/64;

•
– Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/64;

•
- Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320/64);

IV- Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei 4.320/64);

•
- Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do §2º do art. 2º da Lei 4.320/64);

•
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LC no 101, art. 5o, I);

•
- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LC no 101, art. 5o, I);

•
– Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de saúde;

•
- Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Fundeb;

•
– Relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2023 com os respectivos créditos orçamentários (não-obrigatório);

•
- Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais LRF, Art. 5º, I, contendo:

Compatibilidade com o resultado primário; Compatibilidade com o resultado nominal;

•
– Anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LC nº 101, art. 12, §3º);

•
– Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

•
– Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo: gastos totais (CF, art. 29-A);

folha de pagamento (CF, art. 29-A, §1°);
limite individual dos subsídios conforme subsídio dos deputados estaduais (CF, art. 29, VI);
limite de 5% da receita com a remuneração dos vereadores (CF, art. 29, VII);

•
– Anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social (somente se o Município tiver RPPS);

•
– Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

LEI Nº 2428, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

§1o A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

•
- exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

•
- justificativa (metodologia de cálculo) da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa;

§ 2 o O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.
§ 3o O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do

exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere a proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 7o Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30/09/2022, sua respectiva proposta orçamentária parcial, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8 o A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

•
– cobertura de créditos adicionais;

•
– atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

•
– 1,2% da Receita Corrente Liquida (RCL) prevista para o exercício de 2023, encaminhado pelo Poder Executivo, para Emendas Impositivas Individuais;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar 50% (cinquenta por cento) até o primeiro semestre, desde que haja certeza razoável da não ocorrência de passivos contingentes e riscos fiscais e restante do saldo até o encerramento do exercício para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a
LEI Nº 2428, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta de previdência própria e outros fundos e entidades, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.
Art. 9 o Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

•
- entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do art. 16 da LC nº 101/2000, aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993;

•
– o impacto orçamentário e financeiro, assim como a declaração do ordenador da despesa, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, para as despesas de que trata o art. 16 da LC no 101, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição;

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§1o Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2o As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 11. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2022, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.
Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.
LEI Nº 2428, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Art. 12. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

§1o As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

§2o Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Art. 13. A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

•
– dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

•
– do m2 das construções e do m2 das pavimentações;

•

– do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

•
– do custo da destinação final da tonelada de lixo;

•
– do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 16. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelos órgãos executores e pela Unidade Central de Controle Interno.

§ 1o. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de
LEI Nº 2428, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§2o. A avaliação de que trata o parágrafo anterior se dará através de relatório em que se dará ampla divulgação, inclusive através de publicação na internet.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

•
- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

•
– estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 19. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

•
- declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;

•
- plano de aplicação dos recursos solicitados;

LEI Nº 2428, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

•
- comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;

•
– Comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;

•
- balanço e demonstrações contábeis do último exercício;

•
– comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§1o. Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§2o. Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Legislativo.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC no 101.

§1o. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§2 o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

•
- as exposições dos motivos que os justifiquem;

•
- as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais;

•
– memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

Seção IX
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 22. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1o. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de

corrigir o planejamento.

§2 o. Para efeitos desta Lei entende-se como:

•
– Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

•
– Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

•
– Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 23. A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 24. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos, empregos públicos, cargos comissionados, funções e demais espécies remuneratórias integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 25. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

•
demonstrativo do cálculo que demonstre a situação orçamentária e financeira

antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa;

•
declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;

•
comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

•
– medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VII a esta Lei.

Art. 27. No exercício de 2023 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

•
– situações de emergência ou calamidade pública;

•
– situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

•
– a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI DAS METAS FISCAIS

Art. 29. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

•
– poderão ser atualizadas pela lei orçamentária anual;

•
– em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 10% das

metas fixadas.

Art. 30. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1o. Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

•
– No Poder Executivo:

•
Diárias;

•
Serviço extraordinário;

•
Convênios;

•
Realização de obras;

•
Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material

permanente.

•
– No Poder Legislativo

•
Diárias;

•
Realização de serviço extraordinário;

§2o. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

•
– das despesas com pessoal e encargos;

•
– das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§3o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4o O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§5o. Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§6o Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

LEI Nº 2428, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 32. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

•
– Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

•
– A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

•
– A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2020, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D5FD0BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44258

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA JAU8C72 100 MIL KM, CONFORME**
PROCESSO DIGITAL 44258/2022. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93., com fulcro no artigo 24, Inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 44258/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MECASUL AUTO MECANICA SA
ENDEREÇO: ROD BR 386
56972 88.616.776/0002-62
NOVA SANTA RITA
VALOR: **R$ 7.134,86**

Xangri-Lá, 28 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:C5EBFA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2429 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Mês Municipal de Valorização da Vida - Campanha Setembro Amarelo, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei institui o Mês Municipal de Valorização da Vida que tem como objetivo promover a Campanha Setembro Amarelo, que tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre a questão do suicídio no Município de Xangri-Lá.

Parágrafo único: O Mês Municipal de Valorização da Vida – Campanha Setembro Amarelo, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Xangri-Lá, acrescentando o inciso CXII ao art. 1º da Lei 698 de 18 de Abril de 2005.

Art. 2º Durante o mês de Setembro de cada ano, com ênfase no dia 10 de setembro, tendo em vista ser o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, é o momento para serem realizadas ações de prevenção ao suicídio, envolvendo a administração pública através das secretarias competentes.

Art. 3º Poderão ser desenvolvidas ações de prevenção e promoção da vida com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causa;
II – contribuir para redução de casos de suicídios do Município;
III – estabelecer diretrizes para desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e provadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
IV – estimular, sob o ponto de vista social educacional cultural, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação, cultura e saúde com foco na prevenção do suicídio e promoção da vida;

Art. 4º Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha poderá promover:

I – iluminação de prédios públicos com luzes de cor amarela;
II – utilização de meios de comunicação para divulgação dos serviços preventivos oferecidos pelo Município;
III – ações educativas de prevenção e tratamento;
IV – distribuição de material explicativo à comunidade em geral inclusive com estímulo à procura de profissional da área da saúde para uma melhor orientação, identificação do problema e possível tratamento;
V – campanhas nas escolas para conscientização dos jovens;

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F2E297BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2430 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 08 (oito) Professor (es) de Séries Iniciais para a Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de até 12 (doze) prorrogável por igual período, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
08	Professor de Séries Iniciais	09

-

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º O contratado fará jus à mudança denível, nos termos do art. 12, da LC nº 34/2008, conforme titulação apresentada.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:39428CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2431 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos da lei 777 de 29 de novembro de 2005, que "Institui o Sistema de Controle Interno no Município de Xangri-Lá e dá outras providências."

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei 777 de 29 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Sistema de Controle Interno será formado por dois servidores concursados, bacharéis, habilitados nas áreas de Ciências Jurídicas e de Administração, cargos estatutários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:22D3FA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2433 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2273, de 24 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022."

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei 2273 de 24 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação anexa:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BB0963CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2434 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2272, de 24 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025."

Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei 2272 de 24 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação anexa:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:11E13361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2435 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$77.100,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 77.100,00

010701 Fundo Municipal de Assistência Social

04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
1241 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:0001 50.000,00

04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
1242 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 5.000,00

04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
1243 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0001 500,00

04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
1244 3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0001 100,00

04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
1245 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 7.000,00

1246 04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0001 2.000,00

1247 04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0001 500,00

04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
1248 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:0001 4.000,00

04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
1249 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0001 8.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

643 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0001 -50.600,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

648 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0001 -18.500,00

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
654 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0001 -8.000,00

Anulação (-) -77.100,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:84946662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2436 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público do Município de Xangri-lá/RS, nos termos do que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal e demais legislações vigentes.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino municipal serão instituídos como órgãos relativamente autônomos, dotados de autonomia na gestão administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com a legislação específica de cada setor.

Art. 3º Todo estabelecimento de ensino está submetido hierarquicamente ao Secretário Municipal de Educação e ao Prefeito, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 4º Para fins desta lei, consideram-se:
I – Estabelecimento de Ensino Municipal: espaço público, onde são atendidos alunos da rede municipal de ensino nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
II – Conselho Escolar: grupo composto por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar.
III – Comunidade Escolar: grupo composto por alunos, membros do magistério, profissionais da educação, equipe diretiva, servidores públicos do quadro geral e pais e responsáveis que se relacionam com a escola.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

Art. 5º A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal tem como princípios básicos:
I – Autonomia relativa dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica;
II – Livre organização dos segmentos da comunidade escolar;
III – Participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados;
IV – Transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
V – Valorização dos profissionais da educação;
VI – Eficiência no uso dos recursos.

CAPÍTULO III
DA AUTONOMIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 6º A administração dos estabelecimentos de ensino será exercida pelos (as):
I – Equipe Diretiva da Escola;
II – Conselho Escolar.

Art. 7º - A autonomia da gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino será assegurada:
I – pela escolha de representantes de segmentos da comunidade no Conselho Escolar;
II – pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do Conselho Escolar;
III – pela participação do Conselho Escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.
IV - pela efetiva participação da Associação de Pais e Mestres – APMs (ou Círculo de Pais e Mestres – CPM ou Associação de Pais e Funcionários – APF), que deverão primar pela fiscalização da aplicação dos recursos geridos pela Escola.

Seção II
Da Direção da Escola

Art. 8º A administração do ensino será exercida pelo Diretor e pelo(s) Vice-Diretores de Escola, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

Art. 9º As funções de Diretor e Vice-Diretor de Escola são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme estabelece o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, no entanto, observando o disposto no inciso I do § 1° do art. 14 da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, os mesmos deverão atender os seguintes critérios de mérito e desempenho:
I – ser efetivo e integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;
II – já ter exercido no mínimo 3 anos como docente ao longo da trajetória profissional, com comprovação legal;
III – ter curso superior na área da educação reconhecido pelo MEC.
IV – não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 3 anos;
V – ter feito curso de gestão democrática na educação, oferecido pelo município de Xangri- lá com duração mínima de 180 horas, nos últimos 3 anos, e ter sido aprovado no mesmo.
VI – apresentar idoneidade financeira no ato da nomeação e durante o exercício da função.
VII – ter disponibilidade de carga horária semanal, mínima, de 40 horas;
§1º- Após serem nomeados, os diretores de escolas deverão no prazo de 6 meses, apresentar um Plano de Gestão que conste metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da Escola
§2º – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a regular por Decreto Municipal os indicadores de gestão pedagógica, administrativa e financeira que devem constar nas metas e de desempenho dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.
I – Desempenho satisfatório em relação aos seguintes quesitos: pontualidade, assiduidade, disciplina, responsabilidade, comprometimento e relacionamento.
§3º Os candidatos ao cargo de diretor escolar, após requisitos preenchidos conforme Art. 9°, serão indicados pelo conselho escolar e SMEC, originando uma lista tríplice, por escola, que será encaminhada ao Poder Executivo para definição final e nomeação.
§4º Após serem nomeados, os diretores de escolas deverão manter o Poder Executivo Municipal informado, anualmente, das metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da Escola.
§5º Fica o Poder Executivo Municipal responsável por manter as direções de escola informadas dos indicadores de gestão pedagógica, administrativa e financeira que serão consideradas para fins de avaliação de desempenho dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.
§6º Os integrantes da Equipes Diretivas deverão comprovar no período de cada 2 anos a frequência em curso de gestão escolar de pelo menos 80 horas. Sendo responsabilidade dos integrantes da Equipe Diretiva apresentar a certificação correspondente junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 10º Além das atribuições previstas no Plano de Carreira do Magistério Municipal, competem ao Diretor e Vice-Diretor de Escola:
I – coordenar a gestão dos recursos financeiros distribuídos de forma direta e indireta;
II – gerir os recursos destinados a Unidade Executora da Escola, observando e fazendo observar os dispositivos desta Lei, bem como os da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber;
III – elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Unidade Executora da Escola, para apreciação e parecer, encaminhando-a, posteriormente, à Administração Municipal;
IV – divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola primando pela transparência das contas públicas;
V – dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino.
VI - representar a escola na comunidade;
VII – articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VIII – responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Projeto Político Pedagógico;
IX – coordenar, em consonância com a Secretaria da Educação e o Conselho Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola;
X – coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
XI – organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os Cargos providos em parceria com a Supervisão;
XII – administrar os recursos humanos e materiais da escola;
XIII – velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente;
XIV – apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria;
XV – manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação;
XVI – assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da Educação;
XVII – oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais;
XVIII – zelar pelo cumprimento das normas, em relação aos servidores sob sua chefia;
XIX – avaliar o desempenho dos professores sob sua direção, executar atividades correlatas a sua função.

Seção III
Dos Conselhos Escolares

Art. 11º Os estabelecimentos de ensino municipal contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes eleitos dos segmentos da comunidade escolar.

Art. 12º Os Conselhos Escolares, resguardados os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino terão funções consultivas, deliberativas, fiscais e mobilizadoras nas questões pedagógicos administrativas da escola, conforme Lei Municipal nº 1792/2015.

Art. 13º As representações nos Conselhos Escolares deverão ser constituídas conforme Lei Municipal nº 1792/2015.

CAPÍTULO IV
DA AUTONOMIA FINANCEIRA

Art. 14º A autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino objetiva o seu funcionamento e será assegurada:
I – pela adesão das escolas aos Programas de descentralização financeira do Ministério da Educação/FNDE;
II – pela participação na elaboração do orçamento anual.
III – pela gestão de verbas próprias municipais distribuídas para pequenas despesas.

SEÇÃO I
DA DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA DO MEC/FNDE

Art. 15º A adesão aos Programas de descentralização financeira do MEC consiste, no recebimento de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em caráter suplementar, das escolas municipais da educação básica.

Art. 16º A regulamentação da Adesão aos Programas de descentralização financeira do Ministério da Educação/FNDE, quanto à definição dos beneficiários, destinação dos recursos, parcerias com a Associação de Pais e Mestres – APMs (ou Círculo de Pais e Mestres – CPM ou Associação de Pais e Funcionários – APF), forma de transferências dos recursos, valores destinados às escolas, condições para o recebimento dos recursos, formas de movimentação dos recursos e a prestação de contas, será realizada seguindo a regulamentação estabelecida pelo Governo Federal.

Art. 17º Independente dos recursos serem oriundos do MEC/FNDE, as escolas por serem instituições públicas municipais, todos os recursos destinados as mesmas, ou através de sua Unidade Executora, deverão ser planejados, executados e prestado contas à Administração Municipal.

SEÇÃO II
DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 18º A participação na elaboração do orçamento anual, consiste na comunicação das demandas pelos estabelecimentos da rede municipal de ensino à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19º As demandas apresentadas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino serão avaliadas junto a Secretaria Municipal de Educação e, se aprovadas, serão executadas conforme prioridade e disponibilidade orçamentária.

Art. 20º Os recursos disponíveis serão destinados para as seguintes despesas:
I – aquisição de materiais de consumo, móveis e equipamentos;
II – contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de conservação e manutenção do prédio escolar e suas instalações, bem como ampliação/adequação dos mesmos;
III – alimentação escolar;
IV – transporte escolar;
V – contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços especializados.
§ 1º As demandas apresentadas pelos estabelecimentos da rede municipal de ensino à Secretaria Municipal de Educação devem ser elaboradas com a participação do Conselho Escolar e aprovadas pela Comunidade Escolar e estarem em consonância com a Proposta Político-pedagógica de cada estabelecimento de ensino.

Art. 21º. A execução das despesas, referente aos recursos a que trata os art. 20, 21 e 22, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Administração.

CAPÍTULO V
DA AUTONOMIA DA GESTÃO PEDAGÓGICA

Art. 22º A autonomia da Gestão Pedagógica do estabelecimento de ensino será assegurada pelo aperfeiçoamento do profissional da educação.

Art. 23º O Poder Executivo Municipal promoverá ações que visem ao aperfeiçoamento dos profissionais que atuam nas escolas da rede pública municipal, mediante programas de formação continuada em serviços, com objetivo de proporcionar a reflexão e a reorientação qualificada das práticas pedagógicas considerando as diferentes realidades e especificidades, no sentido de uma educação de qualidade social.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 A gestão pedagógica será exercida pelos Conselhos Escolares, Equipe Diretiva e Pedagógica, segundo as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 25 As Associações de Pais e Mestres – APMs (ou Círculo de Pais e Mestres – CPM ou Associação de Pais e Funcionários – APF) constituem órgãos auxiliares na gestão das escolas, constituindo seu trabalho de relevância social.
Art. 26 As despesas previstas nesta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 28º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:32B26ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2437 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"Institui o Dia da Marcha para Jesus no âmbito do município de Xangri-Lá e inclui no calendário oficial de eventos do Município."

Art. 1º Fica instituído no município de Xangri-Lá o Dia Municipal da Marcha para Jesus.
Art. 2º O Dia Municipal da Marcha para Jesus realizado anualmente, será no quarto sábado do mês de novembro de cada ano.
Art. 3º O evento Marcha para Jesus, passa a integrar o calendário oficial de Eventos do Município de Xangri-Lá, acrescendo o Inciso CXIII ao Art. 1º da Lei nº 698 de 18 de abril de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CEF6F16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2438 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Institui no Município de Xangri-Lá, o Programa Espaço Lúdico, visando a regulamentação da atividade de contraturno, que prestam cuidados e recreações, em seu domicílio, de crianças de 04 (quatro)meses a 12 (doze) anos de idade, em contraturno escolar."

Art. 1º Cria no Município de Xangri-Lá, o Programa Espaço Lúdico, com a finalidade de regulamentar o contraturno escolar.
Parágrafo único. São condições para o desempenho da atividade de Espaço Lúdico:
I - a atividade deve envolver crianças na faixa etária de 04 meses a 12 anos de idade;
II - o número máximo de crianças a serem atendidas pelo sistema de Espaço Lúdico é de 08 crianças por turno;
III - as crianças a serem atendidas devem residir no mesmo território do Espaço Lúdico;
IV - poderão ser aceitas, no contraturno escolar, crianças com idade superior a 04 anos, as quais deverão, obrigatoriamente, estar matriculadas e frequentar a escola de educação básica (pré-escola), como preconizado pelo artigo 4º inciso I, alínea "a" da lei federal 12.769/2013.

Art. 2º O local para a implantação do Programa Espaço Lúdico, deve se adequar e obedecer, os seguintes critérios:
I - ser de fácil acesso à comunidade a qual se destina, preferencialmente, em áreas de grande concentração de pessoas e famílias que se incluam na faixa de vulnerabilidade social;

II - manter boas e permanentes condições de higiene, segurança, salubridade, aeração e iluminação, bem como, espaço mínimo de 1,5 m² por criança, respeitando o número máximo definido no art.1º.
III - possuir área externa própria, sem quaisquer animais de estimação no mesmo ambiente, cercada e delimitada, livre de lixo, entulhos ou outros objetos capazes de colocar em risco a segurança e a salubridade do ambiente;
IV - não compartilhar no mesmo espaço, nenhuma outra atividade laboral;
V – quando há oferta de alimentação, esta deverá ser em copos, pratos e talheres individuais e na presença mínima de 01 adulto.
VI - conter a proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas ou outras substâncias que possam causar dependência física ou psíquica.

Art. 3º Para aderir ao Programa, o requerente deverá:
I - possuir plena capacidade física, psíquica e mental, sendo atestadas por profissional habilitado;
II - comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades desenvolvidas no cuidado com crianças de 04 (quatro) meses a 12 (doze) anos de idade, ou ter completado ou cursando pedagogia e/ou magistério;
III - não estar inserida no mercado formal ou informal de trabalho, não desempenhando qualquer outra atividade laboral;
IV – ser maior de 18 (dezoito) anos e alfabetizada;
V - possuir imóvel locado ou próprio adequado à implantação do Programa;

VI - comprometer-se por zelar pelo decoro, salubridade e harmonia do ambiente onde as crianças serão atendidas, inclusive por parte dos familiares que residam no local.
VII – não ter no grupo familiar residente, casos de processos ou expedientes criminais de abuso sexual, violência doméstica ou qualquer outro que possa causar perigo aos menores, ainda que sem decisão definitiva.
VIII – realizar inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e suas rematrículas anualmente, mantendo o cadastro sempre atualizado.

Art. 4º A vaga no Programa Espaço Lúdico se estende a qualquer criança dentro da faixa de idade citada, cujos responsáveis comprovarem:
I - estar inseridos no mercado formal ou informal de trabalho, de modo à criança não ter com quem permanecer durante o horário de trabalho dos pais;
II - Preferencialmente estarem às famílias cadastradas junto ao Cadastro Único.
a) as vagas serão preenchidas no limite de 08 (oito) crianças por unidade na qual o Programa é desenvolvido, computando-se neste número (porventura) os filhos que o requerente possua, nesta faixa etária.
b) os requerentes deverão passar por um treinamento mínimo a ser instruído, por equipe em parceria, de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e, Secretaria de Assistência Social, sem prejuízo do estabelecimento de parcerias com universidades e outros serviços que possuam capacidade técnica para tal.

Art. 5º O acompanhamento para o desenvolvimento do Programa que será instituído por esta Lei, se dará pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA -, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e/ou por Comissão mista designada.
Parágrafo primeiro: A fiscalização dos Espaços Lúdicos poderão ser efetuadas a qualquer tempo e sem prévio aviso pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e, pelos Conselhos de Direito afins à política atinente a infância, sendo que, obrigatoriamente uma vez por ano, em cada rematrícula, deverá o Conselho Tutelar emitir um parecer sobre o cumprimento dos requisitos.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos Espaços Lúdicos não se equiparam as atividades desenvolvidas por estabelecimento educacionais, configurando-se, tão somente, como espaços de cuidado de crianças de 04 meses a 12 anos.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber, por Decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8BA69D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2439 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos aos Doadores de Sangue.

Art. 1º Fica isento da taxa de inscrição para concursos públicos e processos seletivos o doador regular de sangue no âmbito do Município de Xangri-Lá.
Parágrafo único - Considera-se doador regular de sangue aquele que realiza, no mínimo, três doações em um período de doze meses, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

Art. 2º Os órgãos e as entidades que integram a administração pública desse município ficam obrigados a incluir a isenção prevista por lei nos editais de concurso público e processos seletivos
Parágrafo único – O doador para exercer o direito previsto nesta lei fica obrigado a apresentar comprovante de sua condição no ato da inscrição do concurso público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A68C2032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2440 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia a Rua "Antônio Hipólito dos Santos", o logradouro Público localizado no Município de Xangri-Lá.

Art. 1º Fica oficializada a denominação da seguinte rua localizada no Guará Norte, que hoje é denominada por Travessa São Pedro, conforme apresenta o mapa de zoneamento do Município de Xangri-Lá:
I – Oficializa com a denominação de "Antônio Hipólito dos Santos" a então chamada "Travessa São Pedro" que possui início na Rua São Pedro, em toda a sua extensão (aproximadamente 455 metros).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:72262349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2441 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concessão de Uso de Espaços Públicos, mediante Processo de Licitação dos Quiosques para venda de lanches e bebidas e aluguel de barracas, cadeiras e guarda-sóis junto à faixa de praia, com exploração publicitária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso de espaços públicos, mediante processo de licitação, de pontos destinados a exploração comercial nos ramos de cantina, restaurante ou quiosques, nos seguintes locais e quantidades:
I- 41 (quarenta e um) pontos de quiosque para o comércio de lanches e bebidas e, 15 (quinze) pontos de quiosques para aluguéis de barracas, cadeiras e guarda-sóis a serem instalados junto à faixa de praia do Município de Xangri-Lá.

§1º Os pontos públicos indicados no Inciso I do *caput* deste Artigo incluem os pontos localizados na faixa de areia (desde a divisa com Capão da Canoa até a divisa com o município de Osório/RS);

§ 2º A concessão de que trata o caput deste Artigo será a título oneroso, precedida de processo licitatório e por prazo determinado;

§ 3º Os pontos públicos têm por finalidade o atendimento aos turistas, veranistas e moradores do Município.

Art. 2º A utilização dos pontos públicos será efetivada através de contrato de concessão de uso de área pública, que será outorgada pelo Poder Executivo, mediante instrumento próprio.

Parágrafo único. Os concessionários deverão cumprir as determinações do Poder Executivo no que respeita ao horário de funcionamento e de abastecimento, limpeza, inclusive no entorno do ponto, higiene, segurança, uniformes, e outros, sob pena de revogação de concessão de uso, de acordo com disposições de Decreto regulamentador. Será responsabilidade do Poder Executivo buscar parcerias para qualificação e treinamento dos funcionários.

Art. 3º As edificações deverão obedecer ao padrão fixado pelo Poder Executivo, nos moldes do Projeto e Memorial Descritivo, definidos pelo setor competente e indicados no edital de licitação.

Parágrafo único. Não será permitida construção fora dos padrões definidos pelo Poder Executivo, bem como, não será possível a ampliação ou alteração das características, exceto em razão de necessidade que busque atender a segurança dos usuários, mediante a apresentação de projeto e aprovação prévia dos órgãos competentes.

Art. 4º A concessão de uso de que trata o art. 2º desta Lei, será realizada pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo a critério do Poder Executivo, ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A concessão de uso será de caráter unilateral e oneroso, podendo ser revogada a qualquer momento por interesse público justificado ou em razão de violação de cláusula contratual.

Art. 5º A concessão de uso de ponto público de que trata esta Lei não admite locação, comodato, cedência gratuita ou qualquer forma de transferência do direito de uso.

§ 1º É permitida a transferência, a título sucessório, apenas aos herdeiros legais ou testamentários, assegurada tão somente durante o prazo de vigência da concessão.

§ 2º O valor da taxa de transferência será calculado considerando o equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do ponto público.

§3º Na realização do cálculo acima, para definição dos anos restantes da concessão, serão desprezados os meses que não completarem um ano.

Art. 6º Os projetos dos quiosques de lanches e bebidas e quiosques de barracas poderão considerar a utilização de estruturas prontas, atendendo às necessidades da Administração Pública, sendo que a edificação, montagem, ligações de água, luz e água servida deverá estar acompanhado de ART assinada pelo responsável técnico, visando autorização do Licenciamento Ambiental e, portanto são de inteira responsabilidade dos concessionários.

Parágrafo único. A disponibilidade de rede de esgoto e rede de água e luz será de responsabilidade da Administração Pública. O concessionário será responsável somente pela ligação dos mesmos.

Art.7º O valor definido para cada ponto deverá ser pago de acordo com o valor anual para cada quiosque.

§1º A transferência sucessória de ponto público, somente será autorizada mediante a quitação total do valor da concessão, antecipadamente ou não.

§2º Em caso de atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias no pagamento anual da parcela da concessão ocorrerá sua revogação, devendo a posse do ponto público e edificação ser imediatamente retomada pelo Município, com rescisão do termo respectivo.

§3º Em caso de desistência, a qualquer tempo, o ponto e as edificações serão devolvidas ao Município, que deverá realizar nova licitação, nas mesmas condições originalmente concessionadas, sem qualquer ressarcimento ao desistente;

§4º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, com organismos do Sistema Financeiro Nacional, com vista à concessão aos concessionários de financiamentos, em condições mais favoráveis, para a cobertura da outorga e demais despesas decorrentes do empreendimento, inclusive capital de giro, podendo inclusive assumir compromissos como copartícipe ou garantidor, nos termos dos artigos 27, 27-A e 28 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de1995.

Art. 8º Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei, instrumento de concessão ou no edital de licitação, retornam ao Poder Público Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.

Art. 9º Os valores arrecadados serão encaminhados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, para que os mesmos sejam investidos em compensação a melhorias ambientais em todo o município de Xangri-Lá.

Art.10 Os pontos serão numerados em ordem crescente, no sentido Norte-Sul.

Art. 11 As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Leis Nº 240, de 22/09/1997, 273 de 09/02/1998 e 445 de 26/12/2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7AB0F791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2442 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Altera e inclui dispositivos da Lei nº 1701, de 03 de setembro de 2014, que criou o conselho Municipal de desenvolvimento do Turismo (COMDESTUR) e o Fundo Municipal de desenvolvimento do Turismo (FUNDESTUR) e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados os incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e suprimidos os incisos XV, XVI, XVII no art. 3º da Lei nº 1701/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- 01 (um) representante da área de hotelaria;
- 01 (um) representante da área dos condomínios fechados;
- 01 (um) representante da área comercial (comércio ou serviços);
- 01 (um) representante da área de gastronomia;
- 01 (um) representante da área de esportes;
- 01 (um) representante dos corretores de imóveis;
- 01 (um) representante de entidades culturais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D7072971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de outubro de 2022 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS PACS (PICTURE ARQUIVING AND COMUNICATION SYSTEM)**, conforme **Edital de nº 287/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:DF105F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42593

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PARA USO DA SECRETARIA, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV 8.666/93,**
CONFORME PROCESSO DIGITAL 42593/2022., com fulcro no artigo 24, Inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 42593/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.
CREDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455
2345 00.411.441/0001-86
Porto Alegre
VALOR: **R$ 7.090,00**
CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO
VALOR: **R$ 6.518,80**

Xangri-Lá, 28 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:AC11E4F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO No 2º Quadrimestre**	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.333.333,34	3.933.333,34
Interna	3.333.333,34	3.933.333,34
Empréstimos	3.333.333,34	3.933.333,34
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**3.333.333,34**	**3.933.333,34**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	464.834.273,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	262.603,55	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	= 464.571.669,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.933.333,34	0,85
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	74.331.467,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	66.898.320,47	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.520.016,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO No 2º Quadrimestre**	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	312.908,85	642.738,54
Tributos	131.321,29	246.929,81
Contribuições Previdenciárias Do FGTS	181.587,56	395.808,73
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00 0,00	0,00 0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:537863A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	464.834.273,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	464.571.669,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	463.571.669,92	

DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	224.706.621,51	48,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	250.328.701,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	237.812.266,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	225.295.831,58	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(68.411.348,19)	(14,73)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	557.486.003,90	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	102.205.767,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.933.333,34	0,85
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	74.331.467,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	32.520.016,89	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:DBB08783

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 4º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Quadrimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	69.063.881,00	78.251.881,00	53.095.413,05	67,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.354.700,00	41.542.700,00	25.882.521,78	62,30
IPTU	16.259.000,00	25.447.000,00	16.341.929,19	64,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.095.700,00	16.095.700,00	9.540.592,59	59,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	6.446.600,00	6.446.600,00	4.302.031,43	66,73
ITBI	6.434.000,00	6.434.000,00	4.298.810,67	66,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.600,00	12.600,00	3.220,76	25,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.087.800,00	17.087.800,00	12.355.485,91	72,31
ISS	15.659.000,00	15.659.000,00	11.452.854,73	73,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.428.800,00	1.428.800,00	902.631,18	63,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.174.781,00	13.174.781,00	10.555.373,93	80,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	152.505.580,00	152.505.580,00	119.267.396,70	78,21
Cota-Parte FPM	90.843.000,00	90.843.000,00	73.814.307,54	81,25
Cota-Parte ITR	3.580,00	3.580,00	129,08	3,61
Cota-Parte IPVA	15.300.000,00	15.300.000,00	15.367.114,43	100,44
Cota-Parte ICMS	45.775.000,00	45.775.000,00	29.788.216,62	65,08
Cota-Parte IPI-Exportação	583.000,00	583.000,00	297.629,03	51,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**221.569.461,00**	**230.757.461,00**	**172.362.809,75**	**74,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Quadrimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Quadrimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Quadrimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.597.200,00	8.314.686,46	7.207.841,99	86,69	7.196.042,51	86,55	7.196.042,51	86,55
Despesas Correntes	8.593.200,00	8.314.686,46	7.207.841,99	86,69	7.196.042,51	86,55	7.196.042,51	86,55
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.974.700,00	10.224.401,03	6.313.242,66	61,75	6.267.042,93	61,29	6.267.042,93	61,29
Despesas Correntes	10.971.700,00	10.224.401,03	6.313.242,66	61,75	6.267.042,93	61,29	6.267.042,93	61,29
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.545.590,00	1.560.261,89	1.213.778,99	77,79	1.187.427,29	76,10	1.179.094,50	75,57
Despesas Correntes	1.545.590,00	1.560.261,89	1.213.778,99	77,79	1.187.427,29	76,10	1.179.094,50	75,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.424.700,00	1.423.700,00	1.042.270,37	73,21	1.042.270,37	73,21	1.042.270,37	73,21
Despesas Correntes	1.424.700,00	1.423.700,00	1.042.270,37	73,21	1.042.270,37	73,21	1.042.270,37	73,21

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.751.900,00	2.758.359,89	1.400.609,33	50,78	1.376.758,10	49,91	1.376.758,10	49,91
Despesas Correntes	2.749.900,00	2.756.359,89	1.400.609,33	50,81	1.376.758,10	49,95	1.376.758,10	49,95
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.205.910,00	20.218.590,73	15.698.640,97	77,64	15.571.089,17	77,01	14.263.094,20	70,54
Despesas Correntes	19.202.910,00	20.218.432,05	15.698.640,97	77,65	15.571.089,17	77,01	14.263.094,20	70,55
Despesas de Capital	3.000,00	158,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**32.876.384,31**	**73,88**	**32.640.630,37**	**73,35**	**31.324.302,61**	**70,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	32.876.384,31	32.640.630,37	31.324.302,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**32.876.384,31**	**32.640.630,37**	**31.324.302,61**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	25.854.421,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	25.854.421,46

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	7.021.962,85	6.786.208,91	5.469.881,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,07**	**18,94**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2022	25.854.421,46	32.640.630,37	0,00	6.786.208,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.786.208,91
Empenhos de 2021	38.557.646,20	47.550.082,46	0,00	8.992.436,26	2.195.900,02	1.966.314,12	143.818,36	85.767,54	0,00	8.906.668,72
Empenhos de 2020	26.602.807,88	40.282.168,51	0,00	13.679.360,64	2.347.900,16	2.193.752,17	124.159,94	29.988,05	0,00	13.649.372,59
Empenhos de 2019	26.788.189,44	38.750.266,11	0,00	11.962.076,67	2.693.434,36	2.551.134,29	7.770,52	134.529,55	0,00	11.827.547,12
Empenhos de 2018 e anteriores	46.269.557,20	77.071.735,37	0,00	30.802.178,17	7.341.832,02	4.814.930,46	1.072.428,48	1.454.473,08	0,00	29.347.705,09
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**164.072.622,18**	**236.294.882,82**	**0,00**	**72.222.260,65**	**14.579.066,56**	**11.526.131,04**	**1.348.177,30**	**1.704.758,22**	**0,00**	**70.517.502,43**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Quadrimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	27.612.800,00	32.941.476,68	22.286.882,83	67,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Quadrimestre (b)	% (b/a) x 100
Proveniente da União - Fundo a Fundo	21.034.780,00	25.875.281,68	17.265.068,99	66,72
Proveniente dos Estados	6.578.020,00	7.066.195,00	5.021.813,84	71,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**27.612.800,00**	**32.941.476,68**	**22.286.882,83**	**67,66**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Quadrimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Quadrimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 2º Quadrimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	16.960.517,00	29.800.442,85	19.095.086,29	64,08	15.710.438,69	52,72	15.589.118,25	52,31
Despesas Correntes	16.267.534,00	26.622.957,94	18.769.673,05	70,50	15.565.336,67	58,47	15.444.016,23	58,01
Despesas de Capital	692.983,00	3.177.484,91	325.413,24	10,24	145.102,02	4,57	145.102,02	4,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	7.248.023,00	10.393.890,32	7.377.719,20	70,98	5.126.670,30	49,32	5.070.711,72	48,79
Despesas Correntes	7.237.023,00	10.294.233,96	7.370.319,20	71,60	5.119.270,30	49,73	5.063.311,72	49,19
Despesas de Capital	11.000,00	99.656,36	7.400,00	7,43	7.400,00	7,43	7.400,00	7,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	2.022.110,00	2.733.628,71	2.364.762,47	86,51	1.836.535,14	67,18	1.748.194,01	63,95
Despesas Correntes	2.022.110,00	2.633.628,71	2.293.889,82	87,10	1.781.997,14	67,66	1.693.656,01	64,31
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	70.872,65	70,87	54.538,00	54,54	54.538,00	54,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	240.000,00	547.072,80	360.171,99	65,84	97.479,45	17,82	97.479,45	17,82
Despesas Correntes	233.000,00	385.242,80	214.881,99	55,78	97.479,45	25,30	97.479,45	25,30
Despesas de Capital	7.000,00	161.830,00	145.290,00	89,78	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	1.393.150,00	3.376.514,61	1.610.590,21	47,70	1.163.279,60	34,45	1.155.591,90	34,22
Despesas Correntes	1.388.150,00	3.271.514,61	1.610.590,21	49,23	1.163.279,60	35,56	1.155.591,90	35,32
Despesas de Capital	5.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	4.000,00	103.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	102.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	57,14	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**27.868.800,00**	**46.955.725,58**	**30.808.330,16**	**65,61**	**23.934.403,18**	**50,97**	**23.661.095,33**	**50,39**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Quadrimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Quadrimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 2º Quadrimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	25.557.717,00	38.115.129,31	26.302.928,28	69,01	22.906.481,20	60,10	22.785.160,76	59,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	18.222.723,00	20.618.291,35	13.690.961,86	66,40	11.393.713,23	55,26	11.337.754,65	54,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	3.567.700,00	4.293.890,60	3.578.541,46	83,34	3.023.962,43	70,42	2.927.288,51	68,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	1.664.700,00	1.970.772,80	1.402.442,36	71,16	1.139.749,82	57,83	1.139.749,82	57,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	4.145.050,00	6.134.874,50	3.011.199,54	49,08	2.540.037,70	41,40	2.532.350,00	41,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	4.000,00	103.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	19.206.910,00	20.219.590,73	15.698.640,97	77,64	15.571.089,17	77,01	14.263.094,20	70,54

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	72.368.800,00	91.455.725,58	63.684.714,47	69,63	56.575.033,55	61,86	54.985.397,94	60,12
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	27.868.800,00	46.955.725,58	30.808.330,16	65,61	23.934.403,18	50,97	23.661.095,33	50,39
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	44.500.000,00	44.500.000,00	32.876.384,31	73,88	32.640.630,37	73,35	31.324.302,61	70,39

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:36EB7579

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 4º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	78.251.881,00	53.095.413,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.542.700,00	25.882.521,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.446.600,00	4.302.031,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.087.800,00	12.355.485,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.174.781,00	10.555.373,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	163.181.896,00	123.789.983,95
2.1- Cota-Parte FPM	98.343.000,00	78.336.894,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	90.843.000,00	73.814.307,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.500.000,00	4.522.587,25
2.2- Cota-Parte ICMS	45.775.000,00	29.788.216,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	699.600,00	297.629,03
2.4- Cota-Parte ITR	4.296,00	129,08
2.5- Cota-Parte IPVA	18.360.000,00	15.367.114,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**241.433.777,00**	**176.885.397,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**31.136.379,20**	**23.853.479,34**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**29.222.065,05**	**20.367.869,92**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	133.454.994,20	93.046.021,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	133.454.994,20	93.046.021,20
6.1.1- Principal	130.449.865,17	91.014.948,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.005.129,03	2.031.073,15
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**99.313.485,97**	**67.161.468,71**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**93.046.021,20**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	99.236.180,28	57.835.373,45	57.835.373,45	56.111.544,98
10.1- Educação Infantil	7.621.785,88	4.907.821,29	4.907.821,29	4.774.076,18
10.1.1- Creche	2.044.597,08	1.190.054,11	1.190.054,11	1.163.015,64
10.1.2- Pré-escola	5.577.188,80	3.717.767,18	3.717.767,18	3.611.060,54
10.2- Ensino Fundamental	91.614.394,40	52.927.552,16	52.927.552,16	51.337.468,80
11- OUTRAS DESPESAS	39.504.000,00	25.383.178,42	22.043.134,25	21.545.017,56
11.1- Educação Infantil	9.831.281,87	4.864.566,19	4.637.221,51	4.587.754,38
11.1.1- Creche	7.230.506,18	3.227.391,24	3.222.315,76	3.216.739,55
11.1.2- Pré-escola	2.600.775,69	1.637.174,96	1.414.905,75	1.371.014,83
11.2- Ensino Fundamental	29.672.718,13	20.518.612,23	17.405.912,74	16.957.263,18
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**138.740.180,28**	**83.218.551,87**	**79.878.507,70**	**77.656.562,54**

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	57.837.038,60	57.837.038,60	56.113.210,13
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.218.551,87	79.878.507,70	77.656.562,54
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	65.132.214,84	57.837.038,60	57.837.038,60	62,16
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	9.304.602,12	13.167.513,50	13.167.513,50	14,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO

	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	QUADRIMESTRE (s)	O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	(u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	12.503.023,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.503.023,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.503.842,34	7.517.084,82	6.732.516,65	6.599.596,06
24.1- Creche	5.573.944,23	5.409.110,42	5.349.000,33	5.336.995,25
24.2- Pré-escola	2.929.898,11	2.107.974,40	1.383.516,32	1.262.600,81
25- ENSINO FUNDAMENTAL	21.176.382,66	17.236.428,67	11.111.866,31	10.203.823,98
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**29.680.225,00**	**24.753.513,49**	**17.844.382,96**	**16.803.420,04**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	97.722.890,66
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	67.161.468,71
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	149.009,04
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	30.412.412,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	44.221.349,25	30.412.412,91	17,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.016.391,11	14.819.190,44	20.563.528,17	149.009,04	11.303.853,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.647.899,55	0,00	0,00	81.520,08	10.566.379,47
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.368.491,56	14.819.190,44	20.563.528,17	67.488,96	737.474,43
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	12.663.259,25	8.466.527,68
35.1- Salário-Educação	10.870.267,11	7.867.810,09
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.736.909,60	525.993,65
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	56.082,54	72.723,94
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**12.663.259,25**	**8.466.527,68**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.113.603,57	1.765.177,22	1.263.553,79	999.181,58
41.1- Creche	1.356.398,39	995.720,29	551.984,45	393.572,67
41.2- Pré-escola	1.757.205,18	769.456,93	711.569,34	605.608,91
42- ENSINO FUNDAMENTAL	12.237.470,38	8.283.067,96	4.977.107,29	3.907.589,73
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**15.351.073,95**	**10.048.245,18**	**6.240.661,08**	**4.906.771,31**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	183.771.479,23	118.020.310,54	103.963.551,74	99.366.753,89
47.1- Despesas Correntes	179.380.163,73	117.033.367,66	103.101.987,48	98.539.729,63
47.1.1- Pessoal Ativo	111.672.466,40	64.359.887,92	64.359.887,92	62.392.302,49
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	12.151.419,57	8.334.807,82	8.334.807,82	8.334.807,82
47.1.4- Outras Despesas Correntes	55.556.277,76	44.338.671,92	30.407.291,74	27.812.619,32
47.2- Despesas de Capital	4.391.315,50	986.942,88	861.564,26	827.024,26
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.025.426,00	605.966,84	596.466,84	596.466,84
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.365.889,50	380.976,04	265.097,42	230.557,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	26.653.677,64	7.742.730,11
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	93.276.467,22	9.342.118,63
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	98.220.090,71	10.118.094,09
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.710.054,15	6.966.754,65
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	21.710.054,15	6.966.754,65

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:A857B232

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - 4º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	94.749.668,00	70.200.148,78

Receita de Contribuições dos Segurados	16.445.176,00	12.069.884,57
Ativo	16.445.176,00	12.069.884,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	44.850.946,00	30.978.610,22
Ativo	38.760.534,00	30.492.451,64
Inativo	677.412,00	452.488,07
Pensionista	5.413.000,00	33.670,51
Receita Patrimonial	32.424.306,00	26.198.438,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.424.306,00	26.198.438,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.029.240,00	953.215,84
Compensação Financeira entre os Regimes	1.029.240,00	587.102,63
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	366.113,21
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**94.749.668,00**	**70.200.148,78**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	23.504.887,82	23.504.887,82	21.287.619,69
Aposentadorias	0,00	20.568.170,86	20.568.170,86	18.662.084,43
Pensões por Morte	0,00	2.936.716,96	2.936.716,96	2.625.535,26
Outras Despesas Previdenciárias	252.995,00	178.094,70	178.094,70	169.133,38
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	252.995,00	178.094,70	178.094,70	169.133,38
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**252.995,00**	**23.682.982,52**	**23.682.982,52**	**21.456.753,07**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**94.496.673,00**	**46.517.166,26**	**46.517.166,26**	**48.743.395,71**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	957.887,22
Investimentos e Aplicações	514.568.720,11
Outro Bens e Direitos	6.849.274,64

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	519.000,00	156.085,43	146.318,25	123.616,69
Pessoal e Encargos Sociais	270.000,00	24.947,18	24.947,18	7.646,10
Demais Despesas Correntes	249.000,00	131.138,25	121.371,07	115.970,59
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**539.000,00**	**156.085,43**	**146.318,25**	**123.616,69**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(539.000,00)**	**(156.085,43)**	**(146.318,25)**	**(123.616,69)**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	2.715.375,19
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:87822240

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO DO 4º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	518.620.277,00
Previsão Atualizada	550.299.395,21
Receitas Realizadas	398.478.604,86
Déficit Orçamentário	0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 4º Bimestre
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	29.782.807,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	450.069.604,00
Créditos Adicionais	61.332.413,53
Dotação Atualizada	511.402.017,53
Despesas Empenhadas	356.788.963,57
Despesas Liquidadas	304.328.962,98
Despesas Pagas	290.397.458,84
Superávit Orçamentário	94.149.641,88

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 4º Bimestre
Despesas Empenhadas	356.788.963,57
Despesas Liquidadas	304.328.962,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 4º Bimestre
Receita Corrente Líquida	464.834.273,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	464.571.669,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	463.571.669,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 4º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	46.517.166,26
Receitas Previdenciárias Realizadas	70.200.148,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas	23.682.982,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	23.682.982,52
Despesas Previdenciárias Pagas	21.456.753,07
Resultado Previdenciário	46.517.166,26
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(32.392.166,49)	17.961.878,33	(55,45)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(4.183.018,40)	24.432.147,38	(584,08)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.744.292,12	98.078,15	20.846.560,69	4.799.653,28
Poder Executivo	25.740.823,94	98.078,15	20.845.280,01	4.797.465,78
Poder Legislativo	3.468,18	0,00	1.280,68	2.187,50

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.392.205,81	3.246.717,92	36.572.341,93	6.573.145,96
Poder Executivo	46.369.968,63	3.246.717,92	36.552.673,11	6.570.577,60
Poder Legislativo	22.237,18	0,00	19.668,82	2.568,36
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.136.497,93	3.344.796,07	57.418.902,62	11.372.799,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.412.412,91	25,00	17,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	57.837.038,60	70,00	62,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.933.333,34	6.067.666,66
Despesa de Capital Líquida	34.508.610,73	16.337.056,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	25,26	1.174,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 4º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	32.640.630,37	15,00	18,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:C517ABB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 066/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2022

PAULO AZZI, Vice-Prefeito em exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 22 de setembro de 2022.

PAULO AZZI,
Vice-Prefeito em Exercício
No Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA,
Secretária Munic. da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	Classificação
FRANCELE GARCIA AVILA	31°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:43893829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CONTABILIDADE
RREO 4 BI 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA - RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.185.001,93	-
Pessoal Ativo	30.149.960,72	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.396.994,19	-
Obrigações Patronais	5.752.966,53	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.035.041,21	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.678.889,39	-
Pensões	356.151,82	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	5.976.269,24	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	153.312,93	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.821.881,79	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.074,52	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.208.732,69	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.940.955,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	75.940.955,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.208.732,69	38,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.008.115,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.957.710,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.907.304,23	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2022, 10h e 16m.		

Publicado por:
Andréa Dias Barros
Código Identificador:B8226A88

CONTABILIDADE
RREO 4 BI 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Outubro/2021 a Setembro/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.870.523,67	6.889.213,95	9.735.464,13	7.650.506,09	7.147.570,38	6.431.924,43	83.595.483,58	75.320.300,00
	6.525.170,34	7.790.197,28	6.726.764,68	7.599.070,00	6.400.492,79	4.828.585,84		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628.908,09	991.463,45	1.918.346,34	954.249,38	859.873,51	927.303,16	11.427.995,52	10.602.609,96
	931.172,73	894.087,24	783.287,50	917.345,33	989.675,79	632.283,00		
IPTU	51.645,49	52.340,74	871.043,34	204.954,78	146.277,12	116.992,21	2.077.948,48	1.795.980,17
	111.933,86	73.392,86	129.760,07	94.117,83	115.576,71	109.913,47		
ISS	249.370,13	350.593,26	378.751,81	431.754,32	325.321,20	318.891,58	4.440.975,12	3.872.200,00
	366.877,99	356.045,13	358.136,35	445.720,03	446.844,66	412.668,66		
ITBI	49.480,00	377.411,53	101.419,04	35.870,90	44.340,00	42.286,79	963.089,45	800.000,00
	94.505,48	86.232,65	18.764,52	50.343,44	50.185,10	12.250,00		
IRRF	125.248,33	114.123,00	180.792,14	146.642,48	223.064,78	183.262,57	2.006.881,78	1.762.000,00
	194.794,38	192.380,24	195.952,42	216.334,89	204.283,72	30.002,83		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.164,14	96.994,92	386.340,01	135.026,90	120.870,41	265.870,01	1.939.100,69	2.372.429,79
	163.061,02	186.036,36	80.674,14	110.829,14	172.785,60	67.448,04		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	19.616,77	20.874,13	50.254,18	7.143,97	28.305,69	32.272,38	445.879,28	203.835,04
	39.592,62	32.791,74	42.034,04	35.113,06	90.524,42	47.356,28		
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.616,77	18.324,13	49.404,18	5.093,97	27.055,69	29.872,38	379.359,28	141.835,04
	36.792,62	28.841,74	41.134,04	33.313,06	58.324,42	31.586,28		
Outras Receitas Patrimoniais	-	2.550,00	850,00	2.050,00	1.250,00	2.400,00	66.520,00	62.000,00

	2.800,00	3.950,00	900,00	1.800,00	32.200,00	15.770,00		
Receita Agropecuária	142,11	-	1.583,39	-	530,17	1.459,66	4.584,67	23.500,00
	428,89	158,65	155,59	42,07	42,07	42,07		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	630,50	918,78	2.026,60	1.792,04	2.219,63	3.002,81	25.541,58	250.300,00
	3.012,58	2.745,24	2.455,82	2.468,00	2.380,17	1.889,41		
Transferências Correntes	5.210.031,23	5.867.166,75	7.754.019,44	6.683.311,98	6.249.793,76	5.461.947,53	71.611.767,68	63.386.855,00
	5.538.915,73	6.854.381,62	5.894.669,78	6.639.802,62	5.314.174,31	4.143.552,93		
Cota-Parte do FPM	1.545.491,28	2.007.170,72	2.988.065,58	2.073.566,39	2.894.523,82	1.754.777,79	26.236.924,20	24.740.570,00
	2.080.033,04	2.313.829,18	2.165.028,76	2.913.992,50	2.117.173,22	1.383.271,92		
Cota-Parte do ICMS	1.044.975,68	1.352.371,37	1.131.619,75	977.766,53	999.239,65	1.072.323,47	12.577.867,57	11.500.000,00
	964.337,14	1.196.080,36	950.788,57	959.233,29	995.946,84	933.184,92		
Cota-Parte do IPVA	38.398,35	30.900,14	67.150,00	1.049.584,23	161.928,56	258.295,84	2.984.792,22	2.700.000,00
	375.855,00	413.972,68	412.053,95	96.185,39	80.468,08	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022		
Cota-Parte do ITR	348.979,65	10.403,49	7.240,57	9.617,59	5.749,61	-	403.046,02	500.000,00
	-	5.441,16	5.197,08	1.250,58	2.178,13	6.988,16		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	10.243,32	15.319,51	11.429,27	7.895,66	16.059,29	11.903,02	125.382,47	200.000,00
	10.822,57	8.288,78	7.693,78	9.349,94	6.518,01	9.859,32		
Transferências do FUNDEB	1.351.020,05	1.810.795,14	1.712.282,19	1.709.266,28	1.628.795,85	1.575.465,24	18.774.172,25	16.290.000,00
	1.495.668,91	1.946.259,64	967.858,73	1.871.140,25	1.475.157,12	1.230.462,85		
Outras Transferências Correntes	870.922,90	640.206,38	1.836.232,08	855.615,30	543.496,98	789.182,17	10.509.582,95	7.456.285,00
	612.199,07	970.509,82	1.386.048,91	788.650,67	636.732,91	579.785,76		
Outras Receitas Correntes	11.194,97	8.790,84	9.234,18	4.008,72	6.847,62	5.938,89	79.714,85	853.200,00
	12.047,79	6.032,79	4.161,95	4.298,92	3.696,03	3.462,15		
DEDUÇÕES (II)	597.617,62	683.233,03	660.165,84	824.070,38	815.518,53	619.460,02	8.035.449,91	7.580.000,00
	666.545,86	787.522,42	727.840,48	584.562,01	640.456,74	428.456,98		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	597.617,62	683.233,03	660.165,84	824.070,38	815.518,53	619.460,02	8.035.449,91	7.580.000,00
	666.545,86	787.522,42	727.840,48	584.562,01	640.456,74	428.456,98		
DEDUCAO PARA FORMACAO DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.272.906,05**	**6.205.980,92**	**9.075.298,29**	**6.826.435,71**	**6.332.051,85**	**5.812.464,41**	**75.560.033,67**	**67.740.300,00**
	5.858.624,48	**7.002.674,86**	**5.998.924,20**	**7.014.507,99**	**5.760.036,05**	**4.400.128,86**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.272.906,05**	**6.205.980,92**	**9.075.298,29**	**6.826.435,71**	**6.332.051,85**	**5.812.464,41**	**75.560.033,67**	**67.740.300,00**
	5.858.624,48	**7.002.674,86**	**5.998.924,20**	**7.014.507,99**	**5.760.036,05**	**4.400.128,86**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.272.906,05**	**6.205.980,92**	**9.075.298,29**	**6.826.435,71**	**6.332.051,85**	**5.812.464,41**	**75.560.033,67**	**67.740.300,00**
	5.858.624,48	**7.002.674,86**	**5.998.924,20**	**7.014.507,99**	**5.760.036,05**	**4.400.128,86**		

Publicado por:
Andréa Dias Barros
Código Identificador:E646C310

CONTABILIDADE
RREO 4 BI 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Setembro 2022/Meses Janeiro-Setembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.230.180,17	8.230.180,17	6.586.676,02	80,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.795.980,17	1.795.980,17	1.102.918,91	61,41
IPTU	1.136.030,78	1.136.030,78	369.357,86	32,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	659.949,39	659.949,39	733.561,05	111,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	434.778,88	54,35
ITBI	800.000,00	800.000,00	434.778,88	54,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.872.200,00	3.872.200,00	3.462.259,92	89,41
ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.385.021,53	96,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	372.200,00	372.200,00	77.238,39	20,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.762.000,00	1.762.000,00	1.586.718,31	90,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.900.000,00	37.900.000,00	30.470.032,49	80,40
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	18.447.975,31	80,21
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	36.422,31	7,28
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	2.848.343,73	105,49
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	9.048.900,77	78,69

Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	88.390,37	44,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.130.180,17	46.130.180,17	37.056.708,51	80,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.000.400,00	1.001.733,63	822.054,10	82,06	797.856,80	79,65	659.815,63	65,87
Despesas Correntes	999.500,00	1.001.333,63	822.054,10	82,10	797.856,80	79,68	659.815,63	65,89
Despesas de Capital	900,00	400,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.291.100,00	9.385.178,20	8.990.525,97	95,79	8.643.217,30	92,09	8.132.698,93	86,65
Despesas Correntes	7.279.100,00	9.373.678,20	8.989.629,97	95,90	8.642.321,30	92,20	8.131.802,93	86,75
Despesas de Capital	12.000,00	11.500,00	896,00	7,79	896,00	7,79	896,00	7,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.142.800,00	3.202.483,30	2.301.308,81	71,86	2.073.219,58	64,74	2.036.255,52	63,58
Despesas Correntes	3.140.800,00	3.201.483,30	2.301.308,81	71,88	2.073.219,58	64,76	2.036.255,52	63,60
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.434.300,00	13.589.395,13	12.113.888,88	89,14	11.514.293,68	84,73	10.828.770,08	79,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.113.888,88	11.514.293,68	10.828.770,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.113.888,88	11.514.293,68	10.828.770,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.558.506,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.558.506,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	5.955.787,40	5.270.263,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	31,07	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.509.507,59	-	-	-	3.509.507,59
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.509.507,59	-	-	-	3.509.507,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	5.558.506,28	11.514.293,68	5.955.787,40	-	-	-	-	-	-	5.955.787,40
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	91.642,19	-	-	-	91.642,19
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	249.035,20	-	-	-	249.035,20
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	340.677,39	-	-	-	340.677,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.283.498,00	3.283.498,00	3.911.960,42	119,14
Proveniente da União	2.107.998,00	2.107.998,00	2.879.548,14	136,60
Proveniente dos Estados	1.175.500,00	1.175.500,00	1.032.412,28	87,83
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.800,00	24.800,00	53.551,59	215,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.308.298,00	3.308.298,00	3.965.512,01	119,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.449.160,00	4.046.290,13	3.476.448,56	85,92	3.079.844,78	76,12	2.977.797,96	73,59
Despesas Correntes	2.428.260,00	3.794.500,77	3.309.621,24	87,22	3.016.157,00	79,49	2.914.110,18	76,80
Despesas de Capital	20.900,00	251.789,36	166.827,32	66,26	63.687,78	25,29	63.687,78	25,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.404.900,00	2.584.667,13	1.475.509,97	57,09	1.387.726,75	53,69	1.276.086,66	49,37
Despesas Correntes	1.389.700,00	1.646.353,05	1.369.890,46	83,21	1.284.951,24	78,05	1.255.463,36	76,26
Despesas de Capital	15.200,00	938.314,08	105.619,51	11,26	102.775,51	10,95	20.623,30	2,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.900,00	156.209,87	143.674,85	91,98	116.396,99	74,51	92.719,89	59,36
Despesas Correntes	142.600,00	155.909,87	143.674,85	92,15	116.396,99	74,66	92.719,89	59,47
Despesas de Capital	300,00	300,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.400,00	23.400,00	12.580,00	53,76	7.260,00	31,03	2.150,00	9,19
Despesas Correntes	22.400,00	22.400,00	12.580,00	56,16	7.260,00	32,41	2.150,00	9,60
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	53.685,00	53.685,00	45.086,00	83,98	43.889,00	81,75	42.155,00	78,52
Despesas Correntes	52.685,00	52.685,00	45.086,00	85,58	43.889,00	83,30	42.155,00	80,01
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	41.106,89	37.550,15	91,35	24.729,60	60,16	24.729,60	60,16
Despesas Correntes	-	3.375,89	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	1.000,00	37.731,00	37.550,15	99,52	24.729,60	65,54	24.729,60	65,54
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.075.045,00	6.905.359,02	5.190.849,53	75,17	4.659.847,12	67,48	4.415.639,11	63,95
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.449.560,00	5.048.023,76	4.298.502,66	85,15	3.877.701,58	76,82	3.637.613,59	72,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.696.000,00	11.969.845,33	10.466.035,94	87,44	10.030.944,05	83,80	9.408.785,59	78,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.900,00	156.209,87	143.674,85	91,98	116.396,99	74,51	92.719,89	59,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	23.400,00	23.400,00	12.580,00	53,76	7.260,00	31,03	2.150,00	9,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	53.685,00	53.685,00	45.086,00	83,98	43.889,00	81,75	42.155,00	78,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.143.800,00	3.243.590,19	2.338.858,96	72,11	2.097.949,18	64,68	2.060.985,12	63,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.509.345,00	20.494.754,15	17.304.738,41	84,43	16.174.140,80	78,92	15.244.409,19	74,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.075.045,00	6.907.956,30	5.193.446,81	75,18	4.662.444,40	67,49	4.418.236,39	63,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.434.300,00	13.586.797,85	12.111.291,60	89,14	11.511.696,40	84,73	10.826.172,80	79,68

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Andréa Dias Barros
Código Identificador:884B981A

CONTABILIDADE
RREO 4 BI 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Setembro 2022/Meses Agosto-Setembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.230.180,17	6.586.676,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.795.980,17	1.102.918,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	800.000,00	434.778,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.872.200,00	3.462.259,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.762.000,00	1.586.718,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.640.570,00	31.718.253,80
2.1- Cota-Parte FPM	24.740.570,00	19.696.196,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	18.447.975,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.740.570,00	1.248.221,31
2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	9.048.900,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	88.390,37
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	36.422,31
2.5- Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.848.343,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.870.750,17**	**38.304.929,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.580.000,00**	**6.094.006,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.387.687,54**	**3.482.225,96**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.300.000,00	14.027.054,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.300.000,00	14.027.054,61
6.1.1- Principal	16.290.000,00	13.900.074,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	126.979,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	8.710.000,00	7.806.068,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**14.027.054,61**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.975.500,06	12.048.739,20	12.048.739,20	12.033.170,88	-
10.1- Educação Infantil	3.344.301,50	3.112.104,42	3.112.104,42	3.112.104,42	-
10.1.1- Creche	2.528.890,90	2.391.996,97	2.391.996,97	2.391.996,97	-
10.1.2- Pré-escola	815.410,60	720.107,45	720.107,45	720.107,45	-
10.2- Ensino Fundamental	11.631.198,56	8.936.634,78	8.936.634,78	8.921.066,46	-
11- OUTRAS DESPESAS	3.522.350,86	1.588.297,73	1.190.889,89	1.190.233,49	-
11.1- Educação Infantil	794.105,46	207.606,21	207.606,21	207.606,21	-
11.1.1- Creche	194.165,89	189.739,44	189.739,44	189.739,44	-
11.1.2- Pré-escola	599.939,57	17.866,77	17.866,77	17.866,77	-
11.2- Ensino Fundamental	2.728.245,40	1.380.691,52	983.283,68	982.627,28	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.497.850,92**	**13.637.036,93**	**13.239.629,09**	**13.223.404,37**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.048.739,20	12.048.739,20	12.033.170,88	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.637.036,93	13.239.629,09	13.223.404,37	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.818.938,23	12.048.739,20	12.048.739,20	85,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-

21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.402.705,46	787.425,52	787.425,52	5,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	77.152,62	60.734,67	47.286,24	47.051,99	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	77.152,62	60.734,67	47.286,24	47.051,99	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.990.730,49	4.490.263,64	3.592.631,05	3.116.852,81	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.067.883,11**	**4.550.998,31**	**3.639.917,29**	**3.163.904,80**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					16.879.546,38
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					7.806.068,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					337.500,24
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**8.735.977,77**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.576.232,46	8.735.977,77	22,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.317.203,68	1.449.159,56	1.235.230,28	337.500,24	744.473,16
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.254.279,06	722.734,94	508.805,66	1.000,24	744.473,16
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.062.924,62	726.424,62	726.424,62	336.500,00	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.400.000,00			1.217.288,70	
35.1- Salário-Educação	1.126.000,00			1.035.674,34	
35.2- PDDE	200,00			104,17	
35.3- PNAE	263.700,00			177.437,64	
35.4- PNATE	10.000,00			3.969,33	
35.5- Outras Transferências do FNDE	100,00			103,22	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.100,00			26.917,36	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00			25.132,53	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.417.100,00**			**1.269.338,59**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	156.409,63	122.903,87	94.813,49	83.466,57	-
41.1- Creche	95.734,12	78.038,94	63.958,13	54.155,10	-
41.2- Pré-escola	60.675,51	44.864,93	30.855,36	29.311,47	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.826.146,99	1.671.362,04	1.214.651,68	1.175.764,19	-
43- ENSINO MÉDIO	5.301,58	4.300,00	2.143,04	2.143,04	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.500,00	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.992.358,20**	**1.798.565,91**	**1.311.608,21**	**1.261.373,80**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.558.192,23	19.986.601,15	18.191.154,59	17.648.682,97	-
47.1- Despesas Correntes	25.093.609,27	19.542.776,41	18.089.678,13	17.547.206,51	-
47.1.1- Pessoal Ativo	17.691.207,56	12.940.973,53	12.940.973,53	12.925.405,21	-
47.1.2- Pessoal Inativo	100,00	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.398.301,71	6.601.802,88	5.148.704,60	4.621.801,30	-

47.2- Despesas de Capital	464.582,96	443.824,74	101.476,46	101.476,46	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	464.582,96	443.824,74	101.476,46	101.476,46	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.087.313,52	144.529,74
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.027.054,61	1.035.674,34
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.949.828,99	1.121.110,84
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.164.539,14	59.093,24
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.164.539,14	59.093,24

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Andréa Dias Barros
Código Identificador:2CFF53C4

CONTABILIDADE
RREO 4 BI 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Setembro 2022/Meses Agosto-Setembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	67.740.300,00	54.263.887,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.602.609,96	7.470.410,16
IPTU	1.795.980,17	1.077.063,48
ISS	3.872.200,00	3.084.458,90
ITBI	800.000,00	434.778,88
IRRF	1.762.000,00	1.586.112,81
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.372.429,79	1.287.996,09
Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	203.835,04	346.312,57
Aplicações Financeiras (II)	141.835,04	283.632,57
Outras Receitas Patrimoniais	62.000,00	62.680,00
Transferências Correntes	55.806.855,00	46.373.039,27
Cota-Parte do FPM	20.140.570,00	16.006.601,75
Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00	7.132.381,20
Cota-Parte do IPVA	2.160.000,00	2.278.247,91
Cota-Parte do ITR	400.000,00	29.137,91
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	69.072,06
Transferências do FUNDEB	16.290.000,00	13.717.980,21
Outras Transferências Correntes	7.456.285,00	7.139.618,23
Demais Receitas Correntes	1.127.000,00	74.125,07
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.127.000,00	74.125,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	67.598.464,96	53.980.254,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.595.700,00	2.051.004,27
Operações de Crédito (VI)	3.570.000,00	1.722.754,47
Amortização de Empréstimos (VII)	10.000,00	2.674,82
Alienação de Bens	13.700,00	93.450,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	100,00	-
Outras Alienações de Bens	13.600,00	93.450,00
Transferências de Capital	900,00	216.195,54
Convênios	700,00	100.565,02
Outras Transferências de Capital	200,00	115.630,52
Outras Receitas de Capital	1.100,00	15.929,44
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	1.100,00	15.929,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.600,00	325.574,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.614.064,96	54.305.829,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.789.732,73	56.917.384,19	51.924.188,13	48.263.677,75	2.057.249,39	1.129.980,31	1.101.499,45
Pessoal e Encargos Sociais	35.319.417,91	24.122.147,81	24.111.678,21	23.103.684,57	686.263,12	3.456,00	3.456,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	456.000,00	323.189,48	323.189,48	283.860,92	-	-	-
Outras Despesas Correntes	36.014.314,82	32.472.046,90	27.489.320,44	24.876.132,26	1.370.986,27	1.126.524,31	1.098.043,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	71.333.732,73	56.594.194,71	51.600.998,65	47.979.816,83	2.057.249,39	1.129.980,31	1.101.499,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.908.508,10	5.535.591,34	1.916.568,53	1.292.911,49	274.321,79	1.025.654,03	1.008.939,03
Investimentos	17.318.498,10	5.167.801,17	1.548.778,36	925.121,32	274.321,79	1.025.654,03	1.008.939,03
Inversões Financeiras	5.310,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	5.310,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	584.700,00	367.790,17	367.790,17	367.790,17	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)17.318.498,10	5.167.801,17	1.548.778,36	925.121,32	274.321,79	1.025.654,03	1.008.939,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	738.040,14	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	89.390.270,97	61.761.995,88	53.149.777,01	48.904.938,15	2.331.571,18	2.155.634,34	2.110.438,48

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	958.881,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	297.887,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	55.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.201.769,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.160.654,83	12.060.254,21
DEDUÇÕES (XXIX)	1.709.131,75	6.351.099,93
Disponibilidade de Caixa	1.674.862,63	6.316.830,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.949.800,86	7.193.732,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.049.888,12	721.580,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.225.050,11	155.320,97
Demais Haveres Financeiros	34.269,12	34.269,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.451.523,08	5.709.154,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.742.368,80**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.328.307,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.414.060,92**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.171.172,96**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	790.060,88	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	790.060,88	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Andréa Dias Barros
Código Identificador:9D52ACCD

CONTABILIDADE
RREO 4 BI 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.160.654,83	10.646.493,38	10.551.945,13	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.934.150,83	10.645.940,42	10.551.945,13	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	6.392.807,76	6.233.440,13	6.271.006,80	0,00
Internos	6.392.807,76	6.233.440,13	6.271.006,80	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.541.343,07	4.412.500,29	4.280.938,33	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.541.343,07	4.412.500,29	4.280.938,33	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	226.504,00	552,96	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.709.131,75	4.324.266,82	3.837.421,88	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.674.862,63	4.289.997,70	3.803.152,76	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.949.800,86	6.127.579,34	4.954.999,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.049.888,12	1.355.343,34	741.585,34	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.225.050,11	482.238,30	410.261,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	34.269,12	34.269,12	34.269,12	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.451.523,08	6.322.226,56	6.714.523,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.427.156,58	72.104.988,43	75.940.955,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.427.156,58	72.104.988,43	75.940.955,21	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,31	14,77	13,89	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,81	8,77	8,84	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	82.112.587,90	86.525.986,12	91.129.146,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	73.901.329,11	77.873.387,51	82.016.231,63	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	1.598.723,05	1.128.648,17	2.954.491,44	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.493.744,84	1.609.666,75	682.446,87	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Andréa Dias Barros
Código Identificador:051CB892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Protocolo Administrativo nº 677/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA, QUANDO DELES O MUNICIPIO TIVER NECESSIDADE.

Em ata datada de 27/09/2022, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 028/2022, concluindo pela habilitação da licitante e classificação da proposta.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante, no item e valores, conforme a seguir:

TAFFAREL TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ/MF nº 14.526.680/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**Valor em R$** Unitário	QUANT. STIMADA	UN
01	Prestação de serviços especializados para escavação a fogo em material de 3ª categoria, rocha viva, a céu aberto, em bancada e vala em diferentes locais do Município, com caçamba ou proteção por conta da empresa vencedora	**142,00**	2.000,00	M³
02	Prestação de serviços especializados para perfuração e desmonte de rocha, com uso de explosivos, materiais necessários para detonação e mão de obra, a serem realizados na Pedreira Municipal, localizada na Linha Independência, neste Município, ou em outros lugares do município, objetivando a fragmentação de pedras de modo a proporcionar detritos de tamanho próprio para consumo no britador municipal e para utilização como camada de macadame a seco em obras de pavimentação asfáltica	**19,80**	10.000,00	M3

Em conformidade com o Edital os valores serão registrados no Sistema de Registro de Preços no departamento responsável, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da ordem de serviço, durante o período de vigência e nas condições do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:05676DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (03/10 a 07/10) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 03/10/2022	08:00	PP 133/2022	Contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Próprios.
	13:30	PP 141/2022	Aquisição de milho (tipo 03) para arraçoamento animal , através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar com recursos Próprios.
TERÇA-FEIRA 04/10/2022	08:00	PE 41/2022	Aquisição de equipamento médico e hospitalar para UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS.
	08:00	PP 138/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigia para a Praça da Bandeira e Castelinho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios.
	13:30	TP 24/2022	Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para execução de ampliação, pintura, cercamento e execução de assoalho de madeira do Ginásio Poliesportivo no Bairro Petitt Village, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos próprios.
QUARTA-FEIRA 05/10/2022	08:00	PP 135/2022	Contrataçao de horas máquina por sistema de registro de preço, para Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios.
	13:30	PP 136/2022	Contrataçao de horas máquina por Sistema de Registro de Preços - SMDEIT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios.
QUINTA-FEIRA 06/10/2022	08:00	TP 23/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de cobertura metálica e guarita junto a E.M.E.I Copas Verdes, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE.
	08:00	PE 42/2022	Contratação de empresa, por Sistema de Registro de Preços, para recolhimento, carregamento, tratamento e disposição final de roupas, calçados, roupas de cama, cobertores e colchões, sem condições de utilização, recebidos pela Central de Doações, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios.
	13:30	PP 140/2022	Aquisição de veículo novo Sedan para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos Próprios.
SEXTA-FEIRA 07/10/2022	08:00	PP 142/2022	Aquisição de mobliário através de diversas secretarias com recursos, próprios e MDE.
	08:00	PE 35/2022	Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal aos pacientes do Programa Oxigenoterapia Domiciliar, através da Secretaria Municipal de Saúde e recursos ASPS.
	13:30	PP 139/2022	Aquisição de materiais para manutenção e conserto de semáforos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com recursos Próprios.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:92C9A338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Julho a Agosto/2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	106.500.000,00	115.565.463,87	19.458.733,84	16,84	81.696.525,22	70,69	33.868.938,65
RECEITAS CORRENTES	103.850.000,00	112.337.751,87	18.474.155,25	16,45	79.169.291,57	70,47	33.168.460,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.271.500,00	17.271.500,00	3.356.875,94	19,44	14.460.036,23	83,72	2.811.463,77
Impostos	15.470.500,00	15.470.500,00	3.142.145,47	20,31	13.035.240,39	84,26	2.435.259,61
Taxas	1.238.000,00	1.238.000,00	136.257,42	11,01	1.080.194,37	87,25	157.805,63
Contribuição de Melhoria	563.000,00	563.000,00	78.473,05	13,94	344.601,47	61,21	218.398,53
CONTRIBUIÇÕES	3.929.000,00	4.004.000,00	643.985,60	16,08	2.465.146,54	61,57	1.538.853,46
Contribuições Sociais	2.837.000,00	2.837.000,00	468.938,25	16,53	1.609.534,45	56,73	1.227.465,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.092.000,00	1.167.000,00	175.047,35	15,00	855.612,09	73,32	311.387,91
RECEITA PATRIMONIAL	4.917.400,00	5.921.789,20	709.813,43	11,99	5.459.445,39	92,19	462.343,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	51.868,93	345,79	-36.868,93
Valores Mobiliários	4.899.400,00	5.903.789,20	709.813,43	12,02	5.407.576,46	91,60	496.212,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	191.000,00	191.000,00	40.137,96	21,01	70.220,30	36,76	120.779,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	171.000,00	171.000,00	40.137,96	23,47	70.220,30	41,06	100.779,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.216.800,00	84.625.162,67	13.694.367,13	16,18	56.545.350,78	66,82	28.079.811,89

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	25.566.400,00	32.974.762,67	5.943.523,55	18,02	22.036.034,02	66,83	10.938.728,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.079.400,00	37.079.400,00	5.590.145,52	15,08	25.035.369,33	67,52	12.044.030,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	165.000,00	165.000,00	47.310,39	28,67	83.150,39	50,39	81.849,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.385.000,00	14.385.000,00	2.113.387,67	14,69	9.390.797,04	65,28	4.994.202,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.300,00	324.300,00	28.975,19	8,93	169.092,33	52,14	155.207,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.000,00	72.000,00	8.869,74	12,32	79.035,89	109,77	-7.035,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	115.000,00	115.000,00	17.108,00	14,88	75.431,64	65,59	39.568,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	137.300,00	137.300,00	2.997,45	2,18	14.624,80	10,65	122.675,20
RECEITAS DE CAPITAL	2.650.000,00	3.227.712,00	984.578,59	30,50	2.527.233,65	78,30	700.478,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	277.951,39	11,12	1.376.392,61	55,06	1.123.607,39
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	277.951,39	11,12	1.376.392,61	55,06	1.123.607,39
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	15.000,00	10,00	15.000,00	10,00	135.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	577.712,00	691.627,20	119,72	1.135.841,04	196,61	-558.129,04
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	477.712,00	641.627,20	134,31	641.627,20	134,31	-163.915,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	100.000,00	50.000,00	50,00	494.213,84	494,21	-394.213,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.800.000,00	5.800.000,00	953.125,90	16,43	3.253.360,20	56,09	2.546.639,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**112.300.000,00**	**121.365.463,87**	**20.411.859,74**	**16,82**	**84.949.885,42**	**70,00**	**36.415.578,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**112.300.000,00**	**121.365.463,87**	**20.411.859,74**	**16,82**	**84.949.885,42**	**70,00**	**36.415.578,45**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**112.300.000,00**	**121.365.463,87**	**20.411.859,74**	**16,82**	**84.949.885,42**	**70,00**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**11.806.180,09**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**11.806.180,09**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	97.935.000,00	119.479.141,87	17.076.899,44	89.581.717,73	29.897.424,14	21.968.249,97	74.000.966,08	45.478.175,79	70.544.620,57
DESPESAS CORRENTES	85.272.000,00	101.020.689,93	15.876.438,03	77.533.803,45	23.486.886,48	19.443.828,73	65.993.312,39	35.027.377,54	62.666.450,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.076.000,00	41.829.500,00	8.090.569,98	27.084.297,50	14.745.202,50	8.101.428,14	27.062.581,17	14.766.918,83	26.836.204,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.150.000,00	1.150.000,00	7.000,00	1.083.500,00	66.500,00	191.081,78	692.172,88	457.827,12	641.092,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.046.000,00	58.041.189,93	7.778.868,05	49.366.005,95	8.675.183,98	11.151.318,81	38.238.558,34	19.802.631,59	35.189.153,67
DESPESAS DE CAPITAL	12.386.009,72	18.311.461,66	1.200.461,41	12.047.914,28	6.263.547,38	2.524.421,24	8.007.653,69	10.303.807,97	7.878.169,80
INVESTIMENTOS	10.693.800,00	16.563.251,94	1.200.461,41	10.428.951,66	6.134.300,28	2.258.718,61	6.807.469,80	9.755.782,14	6.712.296,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.692.209,72	1.748.209,72	0,00	1.618.962,62	129.247,10	265.702,63	1.200.183,89	548.025,83	1.165.873,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.990,28	146.990,28	-	-	146.990,28	-	-	146.990,28	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	6.193.000,00	6.219.000,00	964.000,97	3.726.444,10	2.492.555,90	964.000,97	3.726.444,10	2.492.555,90	3.253.360,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**104.128.000,00**	**125.698.141,87**	**18.040.900,41**	**93.308.161,83**	**32.389.980,04**	**22.932.250,94**	**77.727.410,18**	**47.970.731,69**	**73.797.980,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**104.128.000,00**	**125.698.141,87**	**18.040.900,41**	**93.308.161,83**	**32.389.980,04**	**22.932.250,94**	**77.727.410,18**	**47.970.731,69**	**73.797.980,77**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**0,00**	-	-	**7.222.475,24**	-	**11.151.904,65**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**104.128.000,00**	**125.698.141,87**	**18.040.900,41**	**93.308.161,83**	-	**22.932.250,94**	**84.949.885,42**	-	**84.949.885,42**
RESERVA DO RPPS	**8.172.000,00**	**8.172.000,00**	-	-	**8.172.000,00**	-	-	**8.172.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.800.000,00	5.800.000,00	953.125,90	16,43	3.253.360,20	56,09	2.546.639,80
RECEITAS CORRENTES	5.800.000,00	5.800.000,00	953.125,90	16,43	3.253.360,20	56,09	2.546.639,80

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.800.000,00	5.800.000,00	953.125,90	16,43	3.253.360,20	56,09	2.546.639,80
Contribuições Sociais	5.800.000,00	5.800.000,00	953.125,90	16,43	3.253.360,20	56,09	2.546.639,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.800.000,00**	**5.800.000,00**	**953.125,90**	**16,43**	**3.253.360,20**	**56,09**	**2.546.639,80**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	6.193.000,00	6.219.000,00	964.000,97	3.726.444,10	2.492.555,90	964.000,97	3.726.444,10	2.492.555,90	3.253.360,20
DESPESAS CORRENTES	6.193.000,00	6.219.000,00	964.000,97	3.726.444,10	2.492.555,90	964.000,97	3.726.444,10	2.492.555,90	3.253.360,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.193.000,00	6.219.000,00	964.000,97	3.726.444,10	2.492.555,90	964.000,97	3.726.444,10	2.492.555,90	3.253.360,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**6.193.000,00**	**6.219.000,00**	**964.000,97**	**3.726.444,10**	**2.492.555,90**	**964.000,97**	**3.726.444,10**	**2.492.555,90**	**3.253.360,20**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de setembro de 2022 e hora de emissão 14h e 54m

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota:

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:878F7165

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
4º Bimestre/2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R$
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.470.500,00	13.035.240,39
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.144.000,00	3.694.891,89
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.234.000,00	1.969.257,81
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.576.000,00	5.507.760,22
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.516.500,00	1.863.330,47
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.240.000,00	47.386.629,97
2.1 - Cota-Parte FPM	27.259.000,00	18.312.924,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	25.600.000,00	17.255.722,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e	1.659.000,00	1.057.202,02
2.2 - Cota-Parte ICMS	37.400.000,00	23.824.690,87
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	482.000,00	235.195,71
2.4 - Cota-Parte ITR	963.000,00	66.891,51
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.136.000,00	4.946.927,18
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**86.710.500,00**	**60.421.870,36**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**13.916.200,00**	**9.265.885,59**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.761.425,00**	**5.839.582,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.310.000,00	9.382.129,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.310.000,00	9.382.129,53
6.1.1- Principal	14.300.000,00	9.352.194,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	29.935,40
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	383.800,00	86.308,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		135.671,95
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		135.671,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**9.517.801,48**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.687.000,00	7.916.600,84	7.916.600,84	7.697.209,75	0,00
10.1- Educação Infantil	5.717.000,00	3.609.203,61	3.609.203,61	3.480.607,77	0,00
10.1.1- Creche	5.717.000,00	3.609.203,61	3.609.203,61	3.480.607,77	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.970.000,00	4.307.397,23	4.307.397,23	4.216.601,98	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	14.310.000,00	2.171.827,85	2.031.862,17	1.992.864,34	0,00
11.1- Educação Infantil	7.260.000,00	1.241.037,93	1.241.037,93	1.228.628,91	0,00
11.1.1- Creche	7.260.000,00	1.241.037,93	1.241.037,93	1.228.628,91	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.050.000,00	930.789,92	790.824,24	764.235,43	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**25.997.000,00**	**10.088.428,69**	**9.948.463,01**	**9.690.074,09**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA) ******* (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais	8.768.017,51	8.768.017,51	8.548.626,42	0,00	0,00

da Educação Básica					
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.088.428,69	9.948.463,01	9.690.074,09	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.567.490,67	8.768.017,51	8.768.017,51	93,45
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ***	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	938.212,95	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ***	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.422.554,93	87.210,27	4.820.074,87	87.210,27	5.128.388,14	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.422.554,93	87.210,27	4.820.074,87	87.210,27	5.128.388,14	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.603.500,00	4.582.076,53	3.178.050,02	2.878.743,99	0,00
24.1- Creche	5.603.500,00	4.582.076,53	3.178.050,02	2.878.743,99	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.930.000,00	6.470.854,13	4.713.796,62	4.344.359,78	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+25)	**12.533.500,00**	**11.052.930,66**	**7.891.846,64**	**7.223.103,77**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					17.927.519,92
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					86.308,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS **** e *******					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**17.841.211,38**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e *****			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			15.105.467,59	17.841.211,38	29,53
RP INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM					
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ********	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.409.922,68	1.002.417,10	1.362.071,38	7.265,74	40.585,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos Transferências de Impostos	1.361.657,38	1.002.417,10	1.313.806,08	7.265,74	40.585,56
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	48.265,30	0,00	48.265,30	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.347.000,00				880.590,40
35.1- Salário-Educação	908.000,00				648.770,69
35.2- PDDE	5.000,00				1.140,00
35.3- PNAE	344.000,00				160.767,60
35.4 - PNATE	85.000,00				39.842,88
35.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00				30.069,23
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	870.712,00				539.800,16
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39	**2.217.712,00**				**1.420.390,56**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	666.000,00	655.551,35	433.337,06	370.874,25	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**666.000,00**	**655.551,35**	**433.337,06**	**370.874,25**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**15.740.500,00**	**21.796.910,70**	**18.273.646,71**	**17.284.052,11**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	14.640.500,00	20.923.627,83	17.838.479,51	16.850.392,91	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.580.000,00	10.106.427,68	10.106.427,68	9.863.528,56	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.060.500,00	10.817.200,15	7.732.051,83	6.986.864,35	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.100.000,00	873.282,87	435.167,20	433.659,20	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.100.000,00	873.282,87	435.167,20	433.659,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	135.671,95	187.933,79
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.382.129,73	655.878,67
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-9.738.339,39	-806.233,50
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-220.537,71	37.578,96
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-220.537,71	37.578,96
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de setembro de 2022 e hora de emissão 15h e 04m		
* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
*** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
***** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
****** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
******* Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites ******** Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

IBIRUBÁ - RS, 27 de setembro de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:181FB21D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**15.470.500,00**	**15.470.500,00**	**13.035.240,39**	**84,26**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.144.000,00	4.144.000,00	3.694.891,89	89,16
IPTU	3.491.000,00	3.491.000,00	3.105.991,67	88,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	653.000,00	653.000,00	588.900,22	90,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.234.000,00	2.234.000,00	1.969.257,81	88,15
ITBI	2.234.000,00	2.234.000,00	1.969.257,81	88,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.576.000,00	6.576.000,00	5.507.760,22	83,76
ISS	6.195.000,00	6.195.000,00	5.298.570,29	85,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	381.000,00	381.000,00	209.189,93	54,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.516.500,00	2.516.500,00	1.863.330,47	74,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**65.584.000,00**	**70.384.000,00**	**47.386.629,97**	**67,33**
Cota-Parte FPM	21.603.000,00	26.403.000,00	18.312.924,70	69,36
Cota-Parte ITR	963.000,00	963.000,00	66.891,51	6,95
Cota-Parte IPVA	5.136.000,00	5.136.000,00	4.946.927,18	96,32
Cota-Parte ICMS	37.400.000,00	37.400.000,00	23.824.690,87	63,70
Cota-Parte IPI-Exportação	482.000,00	482.000,00	235.195,71	48,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**81.054.500,00**	**85.854.500,00**	**60.421.870,36**	**70,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.799.100,00	3.839.100,00	2.261.073,83	58,90	2.135.878,93	55,63	1.975.252,09	51,45
Despesas Correntes	4.363.800,00	3.603.800,00	2.223.653,64	61,70	2.101.188,44	58,30	1.940.561,60	53,85
Despesas de Capital	435.300,00	235.300,00	37.420,19	15,90	34.690,49	14,74	34.690,49	14,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.355.800,00	11.626.878,59	10.943.374,32	94,12	9.461.802,19	81,38	8.512.719,79	73,22
Despesas Correntes	7.686.700,00	10.822.778,59	10.402.793,20	96,12	8.921.221,07	82,43	7.972.138,67	73,66
Despesas de Capital	669.100,00	804.100,00	540.581,12	67,23	540.581,12	67,23	540.581,12	67,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.196.000,00	2.691.000,00	2.085.331,32	77,49	1.623.937,65	60,35	1.508.181,62	56,05
Despesas Correntes	2.185.000,00	2.680.000,00	2.083.581,32	77,75	1.622.187,65	60,53	1.506.431,62	56,21
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	1.750,00	15,91	1.750,00	15,91	1.750,00	15,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	785.900,00	857.900,00	774.083,66	90,23	570.368,48	66,48	512.753,80	59,77
Despesas Correntes	770.900,00	842.900,00	773.113,76	91,72	569.398,58	67,55	511.783,90	60,72
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	969,90	6,47	969,90	6,47	969,90	6,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	668.000,00	1.213.000,00	1.065.821,77	87,87	970.665,77	80,02	942.703,04	77,72
Despesas Correntes	579.000,00	1.124.000,00	1.060.264,77	94,33	965.108,77	85,86	937.146,04	83,38
Despesas de Capital	89.000,00	89.000,00	5.557,00	6,24	5.557,00	6,24	5.557,00	6,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.204.900,00	1.204.900,00	764.584,90	63,46	721.019,17	59,84	695.674,27	57,74
Despesas Correntes	1.087.900,00	1.097.900,00	756.659,90	68,92	714.254,17	65,06	688.909,27	62,75
Despesas de Capital	117.000,00	107.000,00	7.925,00	7,41	6.765,00	6,32	6.765,00	6,32
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.009.700,00**	**21.432.778,59**	**17.894.269,80**	**83,49**	**15.483.672,19**	**72,24**	**14.147.284,61**	**66,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.894.269,80	15.483.672,19	14.147.284,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vínculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	3.570,84	3.570,84	3.570,84
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.890.698,96**	**15.480.101,35**	**14.143.713,77**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.063.280,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			9.063.280,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	8.827.418,41	6.416.820,80	5.080.433,22
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	**29,61**	**25,62**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0, então (o) =	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeiro q=(XIIId)se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	9.063.280,55	15.480.101,35	6.416.820,80	2.410.597,61	0,00	0,00	-	2.410.597,61	-	6.416.820,80
Empenhos de 2020	8.008.672,74	12.606.324,64	4.597.651,90	229.361,86	0,00	0,00	213.046,60	2.199,00	10.399,50	4.587.252,40
Empenhos de 2019	5.803.725,97	9.875.730,67	4.072.004,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.072.004,70
Empenhos de 2018	5.983.493,49	11.895.165,29	5.911.671,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.911.671,80
Empenhos de 2017 e anteriores	5.637.071,01	10.917.767,44	5.280.696,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.280.696,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.405.000,00	8.388.937,14	6.874.677,80	81,95

Proveniente da União	4.237.400,00	6.121.337,14	5.129.212,22	83,79
Proveniente dos Estados	2.167.600,00	2.267.600,00	1.745.465,58	76,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.405.000,00**	**8.388.937,14**	**6.874.677,80**	**81,95**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.206.900,00	7.473.517,13	5.271.701,71	70,54	4.458.481,51	59,66	4.255.568,14	56,94
Despesas Correntes	4.127.200,00	7.383.817,13	5.211.394,51	70,58	4.403.031,31	59,63	4.205.535,14	56,96
Despesas de Capital	79.700,00	89.700,00	60.307,20	67,23	55.450,20	61,82	50.033,00	55,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.469.000,00	1.834.518,88	1.731.807,63	94,40	979.592,83	53,40	957.349,29	52,19
Despesas Correntes	1.469.000,00	1.598.000,00	1.595.288,75	99,83	843.073,95	52,76	820.830,41	51,37
Despesas de Capital	0,00	236.518,88	136.518,88	57,72	136.518,88	57,72	136.518,88	57,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	193.000,00	258.448,69	144.847,02	56,04	144.847,02	56,04	144.847,02	56,04
Despesas Correntes	193.000,00	238.448,69	127.428,72	53,44	127.428,72	53,44	127.428,72	53,44
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	17.418,30	87,09	17.418,30	87,09	17.418,30	87,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	245.000,00	260.000,00	139.132,50	53,51	131.614,95	50,62	129.853,02	49,94
Despesas Correntes	234.000,00	249.000,00	139.132,50	55,88	131.614,95	52,86	129.853,02	52,15
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	271.100,00	371.100,00	219.768,04	59,22	160.701,63	43,30	141.345,56	38,09
Despesas Correntes	191.100,00	291.100,00	218.818,04	75,17	159.751,63	54,88	140.395,56	48,23
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	950,00	1,19	950,00	1,19	950,00	1,19
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.405.000,00**	**10.217.584,70**	**7.507.256,90**	**73,47**	**5.875.237,94**	**57,50**	**5.628.963,03**	**55,09**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.006.000,00	11.312.617,13	7.532.775,54	66,59	6.594.360,44	58,29	6.230.820,23	55,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.824.800,00	13.461.397,47	12.675.181,95	94,16	10.441.395,02	77,57	9.470.069,08	70,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.389.000,00	2.949.448,69	2.230.178,34	75,61	1.768.784,67	59,97	1.653.028,64	56,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	805.900,00	877.900,00	774.083,66	88,17	570.368,48	64,97	512.753,80	58,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	913.000,00	1.473.000,00	1.204.954,27	81,80	1.102.280,72	74,83	1.072.556,06	72,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.476.000,00	1.576.000,00	984.352,94	62,46	881.720,80	55,95	837.019,83	53,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.414.700,00**	**31.650.363,29**	**25.401.526,70**	**80,26**	**21.358.910,13**	**67,48**	**19.776.247,64**	**62,48**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	6.234.300,00	9.780.365,82	7.292.062,52	74,56	5.664.900,56	57,92	5.424.042,85	55,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**18.180.400,00**	**21.869.997,47**	**18.109.464,18**	**82,81**	**15.694.009,57**	**71,76**	**14.352.204,79**	**65,63**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de setembro de 2022 e hora de emissão 15h e 17m								
NOTA: [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

IBIRUBÁ - RS, 27 de setembro de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:86E0A241

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
4º Bimestre/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	112.300.000,00
Previsão Inicial	112.300.000,00
Previsão Atualizada	121.365.463,87
Receitas Realizadas	84.949.885,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.806.180,09
DESPESAS	112.300.000,00
Dotação Inicial	112.300.000,00

Dotação Atualizada	133.870.141,87
Despesas Empenhadas	93.308.161,83
Despesas Liquidadas	77.727.410,18
Despesas Pagas	73.797.980,77
Superávit Orçamentário	7.222.475,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	93.308.161,83
Despesas Liquidadas	77.727.410,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	109.871.955,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.819.955,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.669.955,99
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	6.192.629,13
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.983.528,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.790.899,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.790.899,27
Resultado Previdenciário	6.192.629,13
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	3.684.809,72	2.257.361,44	61,26
Resultado Nominal - Acima da linha	7.434.209,72	7.460.693,87	100,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.988.736,34	6.570,84	1.964.238,00	17.927,50
Poder Executivo	1.988.736,34	6.570,84	1.964.238,00	17.927,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.682.312,08	297.226,16	2.025.307,67	359.778,25
Poder Executivo	2.682.312,08	297.226,16	2.025.307,67	359.778,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.671.048,42**	**303.797,00**	**3.989.545,67**	**377.705,75**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	17.841.211,38	<18% / 25%>	29,53 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	8.768.017,51	70%	93,45 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.376.392,61	1.123.607,39	
Despesa de Capital Líquida	12.035.266,28	6.151.195,38	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	6.002.345,13	4.154.306,24	-970.632,94	-11.029.008,51
Receitas Previdenciárias	10.621.917,64	13.495.927,19	14.513.353,23	3.475.690,25
Despesas Previdenciárias	4.619.572,51	9.341.620,95	15.483.986,17	14.504.698,76
Resultado Previdenciário	6.002.345,13	4.154.306,24	-970.632,94	-11.029.008,51
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	15.480.101,35	15,00 %	25,62 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de setembro de 2022 e hora de emissão 15h e 58m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do ano de 2022, encontra-se afixado no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 29 de setembro de 2022, bem como disponibilizados no site www.ibiruba.rs.gov.br/

IBIRUBÁ - RS, 27 de setembro de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:67236236

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

4º Bimestre/2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	97.935.000,00	119.479.141,87	17.076.899,44	89.581.717,73	96,01	29.897.424,14	21.968.249,97	74.000.966,08	95,21	45.478.175,79
Legislativa	3.520.000,00	3.520.000,00	296.799,14	1.707.694,57	1,83	1.812.305,43	376.205,28	1.564.011,22	2,01	1.955.988,78
Ação Legislativa	3.520.000,00	3.520.000,00	296.799,14	1.707.694,57	1,83	1.812.305,43	376.205,28	1.564.011,22	2,01	1.955.988,78
Administração	10.726.000,00	11.301.148,37	1.668.758,66	7.685.849,73	8,24	3.615.298,64	1.967.221,41	6.959.139,20	8,95	4.342.009,17
Administração Geral	7.987.000,00	8.357.148,37	1.307.957,86	5.707.017,90	6,12	2.650.130,47	1.488.349,95	5.284.397,95	6,80	3.072.750,42
Administração Financeira	606.000,00	626.000,00	86.917,54	511.043,64	0,55	114.956,36	115.846,56	449.482,02	0,58	176.517,98
Controle Interno	181.000,00	181.000,00	11.905,82	76.212,45	0,08	104.787,55	11.905,82	76.212,45	0,10	104.787,55
Normatização e Fiscalização	606.000,00	746.000,00	84.364,82	384.742,86	0,41	361.257,14	107.544,82	350.382,86	0,45	395.617,14
Formação de Recursos Humanos	444.000,00	444.000,00	21.719,71	208.745,11	0,22	235.254,89	57.306,36	194.221,24	0,25	249.778,76
Administração de Receitas	398.000,00	413.000,00	50.307,84	345.908,89	0,37	67.091,11	98.113,83	277.409,68	0,36	135.590,32
Comunicação Social	504.000,00	534.000,00	105.585,07	452.178,88	0,48	81.821,12	88.154,07	327.033,00	0,42	206.967,00
Segurança Pública	980.900,00	997.900,00	228.167,49	698.773,53	0,75	299.126,47	215.012,80	611.555,90	0,79	386.344,10
Policiamento	314.900,00	398.900,00	136.144,43	296.678,72	0,32	102.221,28	113.302,92	233.099,98	0,30	165.800,02
Defesa Civil	666.000,00	599.000,00	92.023,06	402.094,81	0,43	196.905,19	101.709,88	378.455,92	0,49	220.544,08
Assistência Social	3.973.900,00	4.877.554,30	554.718,24	3.113.846,53	3,34	1.763.707,77	760.835,32	2.523.483,99	3,25	2.354.070,31
Administração Geral	790.000,00	885.000,00	146.673,48	726.822,88	0,78	158.177,12	189.766,88	605.659,38	0,78	279.340,62
Assistência ao Idoso	446.000,00	576.940,00	44.322,24	428.150,99	0,46	148.789,01	67.947,08	297.062,81	0,38	279.877,19
Assistência ao Portador de Deficiência	125.900,00	125.900,00	0,00	18.900,00	0,02	107.000,00	0,00	18.900,00	0,02	107.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	774.000,00	844.000,00	122.270,18	527.554,13	0,57	316.445,87	136.017,26	432.301,41	0,56	411.698,59
Assistência Comunitária	1.838.000,00	2.445.714,30	241.452,34	1.412.418,53	1,51	1.033.295,77	367.104,10	1.169.560,39	1,50	1.276.153,91
Previdência Social	4.920.000,00	4.920.000,00	862.614,16	2.991.744,02	3,21	1.928.255,98	882.489,46	2.947.978,12	3,79	1.972.021,88
Previdência do Regime Estatutário	4.920.000,00	4.920.000,00	862.614,16	2.991.744,02	3,21	1.928.255,98	882.489,46	2.947.978,12	3,79	1.972.021,88
Saúde	23.775.700,00	31.008.071,11	5.095.088,03	24.988.851,44	26,78	6.019.219,67	6.351.540,66	20.946.234,87	26,95	10.061.836,24
Administração Geral	1.447.000,00	1.537.000,00	204.482,32	950.214,48	1,02	586.785,52	275.253,02	847.582,34	1,09	689.417,66
Atenção Básica	8.538.000,00	10.844.617,13	2.110.150,26	7.239.539,13	7,76	3.605.078,00	2.178.694,63	6.301.124,03	8,11	4.543.493,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.757.800,00	13.401.105,29	1.686.167,84	12.631.708,83	13,54	769.396,46	2.921.043,19	10.397.921,90	13,38	3.003.183,39
Suporte Profilático e Terapêutico	2.325.000,00	2.885.448,69	565.597,07	2.193.989,10	2,35	691.459,59	517.701,17	1.732.595,43	2,23	1.152.853,26
Vigilância Sanitária	794.900,00	866.900,00	276.611,16	768.445,63	0,82	98.454,37	180.052,21	564.730,45	0,73	302.169,55
Vigilância Epidemiológica	913.000,00	1.473.000,00	252.079,38	1.204.954,27	1,29	268.045,73	278.796,44	1.102.280,72	1,42	370.719,28
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Trabalho	237.000,00	242.000,00	12.892,55	70.901,16	0,08	171.098,84	24.108,55	65.920,16	0,08	176.079,84
Empregabilidade	165.000,00	170.000,00	597,91	31.210,41	0,03	138.789,59	11.813,91	26.229,41	0,03	143.770,59
Fomento ao Trabalho	72.000,00	72.000,00	12.294,64	39.690,75	0,04	32.309,25	12.294,64	39.690,75	0,05	32.309,25
Educação	23.029.000,00	26.838.303,79	4.803.337,74	21.852.616,08	23,42	4.985.687,71	5.348.636,88	17.743.197,63	22,83	9.095.106,16
Administração Geral	1.467.000,00	1.707.000,00	322.115,11	1.403.125,95	1,50	303.874,05	380.158,78	1.271.931,03	1,64	435.068,97
Ensino Fundamental	8.832.000,00	11.279.803,79	2.061.205,19	9.943.151,30	10,66	1.336.652,49	2.372.526,27	7.971.872,91	10,26	3.307.930,88
Ensino Médio	436.000,00	666.000,00	52.159,81	655.551,35	0,70	10.448,65	107.021,27	433.337,06	0,56	232.662,94
Ensino Profissional	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Ensino Superior	146.000,00	146.000,00	9.126,00	10.065,50	0,01	135.934,50	9.126,00	10.065,50	0,01	135.934,50
Educação Infantil	11.298.000,00	12.117.000,00	2.212.327,17	9.172.830,67	9,83	2.944.169,33	2.309.181,18	7.511.122,99	9,66	4.605.877,01
Educação de Jovens e Adultos	235.000,00	244.500,00	38.968,38	237.881,95	0,25	6.618,05	49.260,49	150.068,52	0,19	94.431,48
Educação Especial	596.000,00	659.000,00	107.436,08	430.009,36	0,46	228.990,64	121.362,89	394.799,62	0,51	264.200,38
Cultura	1.078.800,00	2.430.656,00	225.259,07	1.867.381,62	2,00	563.274,38	235.592,12	1.470.772,35	1,89	959.883,65
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	159.000,00	189.000,00	13.533,72	177.661,00	0,19	11.339,00	27.030,72	133.045,34	0,17	55.954,66
Difusão Cultural	867.800,00	1.947.300,00	209.925,35	1.424.377,18	1,53	522.922,82	206.761,40	1.326.427,01	1,71	620.872,99
Demais Sub Funções	52.000,00	294.356,00	1.800,00	265.343,44	0,28	29.012,56	1.800,00	11.300,00	0,01	283.056,00
Direitos da Cidadania	72.000,00	72.000,00	13.999,73	45.942,43	0,05	26.057,57	13.999,73	45.942,43	0,06	26.057,57
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	72.000,00	72.000,00	13.999,73	45.942,43	0,05	26.057,57	13.999,73	45.942,43	0,06	26.057,57
Urbanismo	11.161.209,72	15.005.876,16	1.676.024,46	12.008.888,16	12,87	2.996.988,00	2.920.334,55	8.817.100,67	11,34	6.188.775,49
Administração Geral	613.000,00	633.000,00	115.724,58	374.556,55	0,40	258.443,45	118.722,17	364.212,44	0,47	268.787,56
Infra-Estrutura Urbana	6.047.209,72	8.381.876,16	709.533,49	7.283.721,37	7,81	1.098.154,79	1.641.018,56	4.753.639,94	6,12	3.628.236,22
Serviços Urbanos	4.501.000,00	5.991.000,00	850.766,39	4.350.610,24	4,66	1.640.389,76	1.160.593,82	3.699.248,29	4,76	2.291.751,71
Habitação	1.458.000,00	753.000,00	72.176,87	460.107,91	0,49	292.892,09	55.809,23	380.343,08	0,49	372.656,92
Administração Geral	148.000,00	153.000,00	37.229,70	124.354,93	0,13	28.645,07	37.229,70	124.354,93	0,16	28.645,07
Habitação Urbana	1.310.000,00	600.000,00	34.947,17	335.752,98	0,36	264.247,02	18.579,53	255.988,15	0,33	344.011,85
Gestão Ambiental	2.273.000,00	3.970.634,78	239.670,13	1.628.857,12	1,75	2.341.777,66	330.244,52	1.193.435,07	1,54	2.777.199,71
Preservação e Conservação Ambiental	1.821.000,00	3.503.634,78	181.723,03	1.346.698,95	1,44	2.156.935,83	251.628,80	944.470,32	1,22	2.559.164,46
Controle Ambiental	452.000,00	467.000,00	57.947,10	282.158,17	0,30	184.841,83	78.615,72	248.964,75	0,32	218.035,25
Agricultura	2.345.900,00	3.595.625,00	505.084,99	2.962.966,46	3,18	632.658,54	682.588,16	2.439.942,89	3,14	1.155.682,11
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Abastecimento	263.000,00	798.000,00	174.118,74	785.856,01	0,84	12.143,99	180.118,74	785.356,01	1,01	12.643,99
Extensão Rural	1.720.900,00	2.405.625,00	267.794,31	1.952.138,43	2,09	453.486,57	436.038,70	1.445.437,63	1,86	960.187,37
Promoção da Produção Agropecuária	113.000,00	143.000,00	20.657,61	85.106,79	0,09	57.893,21	23.916,39	69.284,02	0,09	73.715,98
Defesa Agropecuária	249.000,00	249.000,00	42.514,33	139.865,23	0,15	109.134,77	42.514,33	139.865,23	0,18	109.134,77
Indústria	409.000,00	965.777,44	113.247,91	857.945,98	0,92	107.831,46	295.858,35	791.698,51	1,02	174.078,93
Promoção Industrial	409.000,00	965.777,44	113.247,91	857.945,98	0,92	107.831,46	295.858,35	791.698,51	1,02	174.078,93

Comércio e Serviços	395.000,00	404.000,00	24.500,00	79.750,00	0,09	324.250,00	24.500,00	77.250,00	0,10	326.750,00
Promoção Comercial	395.000,00	404.000,00	24.500,00	79.750,00	0,09	324.250,00	24.500,00	77.250,00	0,10	326.750,00
Comunicações	47.000,00	47.000,00	0,00	33.022,22	0,04	13.977,78	6.047,34	26.127,14	0,03	20.872,86
Telecomunicações	47.000,00	47.000,00	0,00	33.022,22	0,04	13.977,78	6.047,34	26.127,14	0,03	20.872,86
Transporte	2.401.000,00	2.353.000,00	351.384,17	1.750.432,22	1,88	602.567,78	414.474,97	1.729.134,78	2,22	623.865,22
Transporte Rodoviário	2.401.000,00	2.353.000,00	351.384,17	1.750.432,22	1,88	602.567,78	414.474,97	1.729.134,78	2,22	623.865,22
Desporto e Lazer	1.659.600,00	2.830.567,20	308.460,88	2.099.402,34	2,25	731.164,86	564.522,78	1.694.039,96	2,18	1.136.527,24
Desporto Comunitário	1.505.600,00	2.676.567,20	287.260,88	2.057.519,94	2,21	619.047,26	543.322,78	1.652.157,56	2,13	1.024.409,64
Lazer	154.000,00	154.000,00	21.200,00	41.882,40	0,04	112.117,60	21.200,00	41.882,40	0,05	112.117,60
Encargos Especiais	3.195.000,00	3.199.037,44	24.715,22	2.676.744,21	2,87	522.293,23	498.227,86	1.973.658,11	2,54	1.225.379,33
Serviço da Dívida Interna	1.880.000,00	1.880.000,00	7.000,00	1.740.252,90	1,87	139.747,10	310.932,50	1.140.400,00	1,47	739.600,00
Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Encargos Especiais	1.265.000,00	1.269.037,44	17.715,22	936.491,31	1,00	332.546,13	187.295,36	833.258,11	1,07	435.779,33
Reserva de Contingência	276.990,28	146.990,28	0,00	0,00	0,00	146.990,28	0,00	0,00	0,00	146.990,28
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	6.193.000,00	6.219.000,00	964.000,97	3.726.444,10	3,99	2.492.555,90	964.000,97	3.726.444,10	4,79	2.492.555,90
TOTAL (III) = (I + II)	**104.128.000,00**	**125.698.141,87**	**18.040.900,41**	**93.308.161,83**	**100,00**	**32.389.980,04**	**22.932.250,94**	**77.727.410,18**	**100,00**	**47.970.731,69**

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	6.193.000,00	6.219.000,00	964.000,97	3.726.444,10	3,99	2.492.555,90	964.000,97	3.726.444,10	4,79	2.492.555,90
Legislativa	140.000,00	140.000,00	15.057,56	60.230,24	0,06	79.769,76	15.057,56	60.230,24	0,08	79.769,76
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	15.057,56	60.230,24	0,06	79.769,76	15.057,56	60.230,24	0,08	79.769,76
Administração	719.000,00	719.000,00	85.140,02	340.081,64	0,36	378.918,36	85.140,02	340.081,64	0,44	378.918,36
Administração Geral	591.000,00	591.000,00	65.903,48	265.366,62	0,28	325.633,38	65.903,48	265.366,62	0,34	325.633,38
Administração Financeira	22.000,00	22.000,00	4.547,44	17.527,24	0,02	4.472,76	4.547,44	17.527,24	0,02	4.472,76
Controle Interno	13.000,00	13.000,00	0,00	1.239,94	0,00	11.760,06	0,00	1.239,94	0,00	11.760,06
Normatização e Fiscalização	68.000,00	68.000,00	10.092,52	37.853,18	0,04	30.146,82	10.092,52	37.853,18	0,05	30.146,82
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	1.981,00	7.651,39	0,01	6.348,61	1.981,00	7.651,39	0,01	6.348,61
Administração de Receitas	11.000,00	11.000,00	2.615,58	10.443,27	0,01	556,73	2.615,58	10.443,27	0,01	556,73
Segurança Pública	47.000,00	47.000,00	6.640,34	26.041,40	0,03	20.958,60	6.640,34	26.041,40	0,03	20.958,60
Defesa Civil	47.000,00	47.000,00	6.640,34	26.041,40	0,03	20.958,60	6.640,34	26.041,40	0,03	20.958,60
Assistência Social	97.000,00	113.000,00	20.491,12	68.604,12	0,07	44.395,88	20.491,12	68.604,12	0,09	44.395,88
Administração Geral	7.000,00	23.000,00	5.900,73	18.010,52	0,02	4.989,48	5.900,73	18.010,52	0,02	4.989,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	11.000,00	2.878,68	7.196,70	0,01	3.803,30	2.878,68	7.196,70	0,01	3.803,30
Assistência Comunitária	79.000,00	79.000,00	11.711,71	43.396,90	0,05	35.603,10	11.711,71	43.396,90	0,06	35.603,10
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	2.673,20	10.692,80	0,01	4.307,20	2.673,20	10.692,80	0,01	4.307,20
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	2.673,20	10.692,80	0,01	4.307,20	2.673,20	10.692,80	0,01	4.307,20
Saúde	639.000,00	649.000,00	109.214,55	419.383,08	0,45	229.616,92	109.214,55	419.383,08	0,54	229.616,92
Administração Geral	29.000,00	39.000,00	10.801,25	34.138,46	0,04	4.861,54	10.801,25	34.138,46	0,04	4.861,54
Atenção Básica	468.000,00	468.000,00	74.803,71	293.236,41	0,31	174.763,59	74.803,71	293.236,41	0,38	174.763,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.000,00	67.000,00	12.860,86	50.180,94	0,05	16.819,06	12.860,86	50.180,94	0,06	16.819,06
Suporte Profilático e Terapêutico	64.000,00	64.000,00	9.315,23	36.189,24	0,04	27.810,76	9.315,23	36.189,24	0,05	27.810,76
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	1.433,50	5.638,03	0,01	5.361,97	1.433,50	5.638,03	0,01	5.361,97
Trabalho	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Empregabilidade	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Educação	2.580.000,00	2.580.000,00	425.263,89	1.629.317,63	1,75	950.682,37	425.263,89	1.629.317,63	2,10	950.682,37
Administração Geral	241.000,00	241.000,00	35.339,04	139.693,70	0,15	101.306,30	35.339,04	139.693,70	0,18	101.306,30
Ensino Fundamental	887.000,00	887.000,00	147.626,33	561.528,34	0,60	325.471,66	147.626,33	561.528,34	0,72	325.471,66

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
Educação Infantil	1.386.000,00	1.386.000,00	232.988,40	892.054,22	0,96	493.945,78	232.988,40	892.054,22	1,15	493.945,78
Educação Especial	66.000,00	66.000,00	9.310,12	36.041,37	0,04	29.958,63	9.310,12	36.041,37	0,05	29.958,63
Cultura	32.000,00	32.000,00	5.715,11	22.298,28	0,02	9.701,72	5.715,11	22.298,28	0,03	9.701,72
Difusão Cultural	32.000,00	32.000,00	5.715,11	22.298,28	0,02	9.701,72	5.715,11	22.298,28	0,03	9.701,72
Direitos da Cidadania	11.000,00	11.000,00	1.472,86	5.834,29	0,01	5.165,71	1.472,86	5.834,29	0,01	5.165,71
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.000,00	11.000,00	1.472,86	5.834,29	0,01	5.165,71	1.472,86	5.834,29	0,01	5.165,71
Urbanismo	248.000,00	248.000,00	31.873,51	130.220,88	0,14	117.779,12	31.873,51	130.220,88	0,17	117.779,12
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	1.299,18	5.157,30	0,01	1.842,70	1.299,18	5.157,30	0,01	1.842,70
Infra-Estrutura Urbana	72.000,00	72.000,00	8.594,79	32.472,52	0,03	39.527,48	8.594,79	32.472,52	0,04	39.527,48
Serviços Urbanos	169.000,00	169.000,00	21.979,54	92.591,06	0,10	76.408,94	21.979,54	92.591,06	0,12	76.408,94
Habitação	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	5.050,06	19.941,36	0,02	10.058,64	5.050,06	19.941,36	0,03	10.058,64
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	5.050,06	19.941,36	0,02	10.058,64	5.050,06	19.941,36	0,03	10.058,64
Agricultura	76.000,00	76.000,00	11.952,02	47.199,14	0,05	28.800,86	11.952,02	47.199,14	0,06	28.800,86
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00	8.898,98	35.224,75	0,04	19.775,25	8.898,98	35.224,75	0,05	19.775,25
Defesa Agropecuária	21.000,00	21.000,00	3.053,04	11.974,39	0,01	9.025,61	3.053,04	11.974,39	0,02	9.025,61
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte	117.000,00	117.000,00	18.104,33	70.199,48	0,08	46.800,52	18.104,33	70.199,48	0,09	46.800,52
Transporte Rodoviário	117.000,00	117.000,00	18.104,33	70.199,48	0,08	46.800,52	18.104,33	70.199,48	0,09	46.800,52
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Encargos Especiais	1.400.000,00	1.400.000,00	225.352,40	876.399,76	0,94	523.600,24	225.352,40	876.399,76	1,13	523.600,24
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.400.000,00	225.352,40	876.399,76	0,94	523.600,24	225.352,40	876.399,76	1,13	523.600,24
TOTAL	**6.193.000,00**	**6.219.000,00**	**964.000,97**	**3.726.444,10**	**3,99**	**2.492.555,90**	**964.000,97**	**3.726.444,10**	**4,79**	**2.492.555,90**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de setembro de 2022 e hora de emissão 15h e 01m

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:F1C6FA27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.774, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 5 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R$ 536,85 (Quinhentos e trina e seis reais e oitenta e cinco centavos) ao servidor citado abaixo, referente a sua participação no curso CAPACITAÇÃO DE AGENTES VOLUNTÁRIOS MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO NASATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL nos dias 13,15, 19, 21 e 22/09.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS
JOSÉ MURILO BERTOLDO DA SILVA	13528-1	SMICD	16.889/2022

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) a servidora citada abaixo, Curso de Plantas Medicinais Bioativas promovido pela EMATER na cidade de Cidreira-RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
ANDREIA OLIVEIRA MORAES	8012653-1	SMA	16.983/2022	04 a 05/09/22

Art. 3º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) as servidoras citadas abaixo, para participação no Curso de Coordenadores de Clubes de Ciências em são Gabriel-RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
CAMILA MARTINS GRELLT	7129-1	SMEC	17.096/2022	24/09/2022
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-1	SMEC	17.103/2022	24/09/2022

Art. 4º CONCEDER 1 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 536,84 (Quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) as servidoras citadas abaixo, para participação no Curso de Coordenadores de Clubes de Ciências em são Gabriel-RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
CAMILA MARTINS GRELLT	7129-1	SMEC	17.099/2022	23 a 24/09/2022
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-1	SMEC	17.108/2022	23 a 24/09/2022

Art. 5º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite no valor de R$ 214,74 (Duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) as servidoras citadas abaixo, para participação no Curso para realização do Curso presencial de SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR no Auditório da DPM Educação, Porto Alegre-RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
MARCOS KRUPINSKI	13390-1	SMTSP	17.139/2022	22 a 23/09/2022
JUSTINO FERNANDES VIEIRA	9326-1	SMTSP	17.146/2022	22 a 23/09/2022

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:296979BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AGOSTO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022							
AGOSTO/2022							
ART. 106 LEI ORGÂNICA							
DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	87.836.308,31	740.385.311,04	740.385.311,04	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	81.143.068,11	792.756.523,27	635.939.871,83

RECEITAS CORRENTES	**84.719.165,46**	**708.804.735,68**	**708.804.735,68**	**DESPESAS CORRENTES**	**75.832.762,20**	**671.784.387,55**	**592.848.657,42**
RECEITA PRÓPRIA	**27.256.056,35**	**198.481.658,25**	**198.481.658,25**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**43.158.420,43**	**317.625.148,10**	**317.441.963,04**
IPTU - EXERCÍCIO	5.455.605,60	46.211.395,56	46.211.395,56	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**38.167.080,93**	**280.607.976,60**	**280.424.791,54**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.671.677,44	18.835.092,71	18.835.092,71	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
IRRF	3.724.872,94	25.495.221,00	25.495.221,00	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.920.504,64	18.125.937,82	18.125.937,82	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.992.947,49	18.554.620,89	18.554.620,89
ISSQN - EXERCÍCIO	8.050.178,27	60.145.608,19	60.145.608,19	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	216.887,61	1.767.195,54	1.767.195,54	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	301.818,72	3.676.363,76	3.676.363,76	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	30.704.817,55	222.886.317,25	222.886.317,25
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA	63.614,61	566.344,57	566.344,57	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.702.855,57	10.685.336,55	10.685.336,55
CONTRIBUIÇÕES	1.016.240,02	2.239.398,02	2.239.398,02	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	516.260,19	4.017.627,98	4.017.627,98
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.688.570,32	12.382.008,93	12.382.008,93	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	217.381,68	1.729.208,49	1.729.208,49	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	418.521,84	1.405.690,23	1.405.690,23
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	237.600,37	1.708.423,48	1.708.423,48	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.832.312,52	22.658.500,16	22.658.500,16
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	193.748,20	1.441.308,64	1.441.308,64	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	-634,23	399.883,54	216.698,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	457.164,10	3.218.056,47	3.218.056,47				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	14.869,50	241.312,84	241.312,84	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**4.991.339,50**	**37.017.171,50**	**37.017.171,50**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.322,33	698.782,23	698.782,23	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.991.339,50	37.017.171,50	37.017.171,50
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**1.612.371,34**	**12.331.913,04**	**12.331.913,04**
				APLICAÇÕES DIRETAS	**1.612.371,34**	**12.331.913,04**	**12.331.913,04**
				JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.612.371,34	12.331.913,04	12.331.913,04
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**17.014.639,10**	**167.121.071,38**	**167.121.071,38**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**31.061.970,43**	**341.827.326,41**	**263.074.781,34**
ICMS	11.351.816,40	90.423.877,21	90.423.877,21	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	321.267,42	3.610.893,06	2.652.733,16
IPVA	2.198.516,13	45.212.518,25	45.212.518,25	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.479.655,17	938.606,81
CIDE	0,00	182.025,21	182.025,21	SUBVENÇÕES SOCIAIS	321.267,42	2.131.237,89	1.714.126,35
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	3.251.954,30	29.253.236,67	29.253.236,67	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.390,00**	**23.420,00**	**23.420,00**
IPI EXPORTAÇÃO	74.292,42	895.078,25	895.078,25	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**26.327.641,22**	**266.157.755,07**	**203.677.851,43**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	138.059,85	1.154.335,79	1.154.335,79	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-41.167,42	453.537,85	268.821,68
				MATERIAL DE CONSUMO	-1.826.450,58	24.935.722,72	15.146.961,79
				PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	25.496,70	96.697,85	64.921,15
FUNDEB	**15.948.772,80**	**137.025.259,12**	**137.025.259,12**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	9.950,00	31.430,00	11.275,00
				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.050,93	128.204,25	114.730,47
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**23.932.949,51**	**205.415.372,15**	**205.415.372,15**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	20.175,12	11.768,82
FPM	9.053.354,43	78.336.894,79	78.336.894,79	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	177.071,78	6.027.551,48	4.181.459,88
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	242.964,06	1.734.676,57	1.734.676,57	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.640.911,17	204.605.997,39	154.908.218,28
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	12.787.244,34	106.386.360,83	106.386.360,83	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	197.775,70	1.501.118,19	1.501.118,19	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	885.845,52	7.890.962,76	7.890.951,74
COTA PARTE ITR	64.095,18	248.639,19	248.639,19	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	18.112,38	134.131,01	134.131,01	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.441.956,12	13.164.363,74	12.623.705,66
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.483.249,91	14.115.770,04	14.115.770,04	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.362,12	913.069,19	859.377,51
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	75.501,11	917.947,36	917.947,36	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.147,09	1.372.727,63	1.322.727,63
COTA-PARTE ROYALTIES	10.652,40	2.039.834,17	2.039.834,17	CONTRIBUIÇÕES	95.749,99	809.041,62	801.041,62
				AUXÍLIO TRANSPORTE	825.717,80	5.708.273,47	5.471.890,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**566.747,70**	**761.374,78**	**761.374,78**	**DESPESAS DE CAPITAL**	5.310.305,91	120.972.135,72	43.091.214,41
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	267.191,93	458.051,94	458.051,94	**INVESTIMENTOS**	2.696.676,91	90.716.229,80	12.835.308,49
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	299.555,77	303.322,84	303.322,84	**APLICAÇÕES DIRETAS**	2.566.140,40	90.090.819,34	12.209.898,03
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
				SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	75.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.117.142,85**	**31.580.575,36**	**31.580.575,36**	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.935.256,66	84.097.042,09	9.439.993,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.735.070,28	6.825.577,11	6.825.577,11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	555.883,74	5.918.777,25	2.769.904,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS				AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	382.072,57	24.754.998,25	24.754.998,25	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
				AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
				CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.613.629,00	30.255.905,92	30.255.905,92
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-4.548.414,90**	**-42.118.908,36**	**-42.118.908,36**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	2.613.629,00	30.255.905,92	30.255.905,92
				PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.613.629,00	30.255.905,92	30.255.905,92
				DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**8.794.425,75**	**64.168.460,76**	**64.168.460,76**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**				
				REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.420.797,38	17.285.019,27	17.285.019,27
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	6.373.628,37	46.883.441,49	46.883.441,49
TOTAL DA RECEITA	**83.287.893,41**	**698.266.402,68**	**698.266.402,68**	**TOTAL DA DESPESA**	**89.937.493,86**	**856.924.984,03**	**700.108.332,59**

DÉFICIT	**6.649.600,45**	**158.658.581,35**	**1.841.929,91**	**SUPERÁVIT**			
TOTAL	**89.937.493,86**	**856.924.984,03**	**700.108.332,59**	**TOTAL**	**89.937.493,86**	**856.924.984,03**	**700.108.332,59**
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**							
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.							

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Controladoria
CRCRS 050.024

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:4E7AA193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 374/2022 A 395/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 058 / 2022

Extrato dos Contratos 374/2022 a 395/2022 do Pregão Eletrônico 058 / 2022, que tem como objeto o registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica, para o Município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratadas as empresas:
CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
23	Compr.	160.000	Biperideno 2mg	CRISTALIA	0,20
40	Compr.	200.000	Clorpromazina 25mg	CRISTALIA	0,18
41	Compr.	150.000	Clorpromazina 100mg	CRISTALIA	0,265
60	Compr.	90.000	Fenobarbital 100mg	CRISTALIA	0,165
67	Compr.	100.000	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	0,20
68	Compr.	4.000	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	0,14
69	Sol. oral 20ml	200	Haloperidol 2mg/ml	CRISTALIA	3,80
75	Compr.	160.000	Imipramina 25mg	CRISTALIA	0,35
81	Compr.	20.000	Levodopa 250+carbidopa 25mg	CRISTALIA	0,70
83	Compr.	40.000	Levomepromazina 100mg	CRISTALIA	0,68
112	Compr.	1.500	Ondansetrona 8mg	CRISTALIA	0,57
121	Compr.	15.000	Prometazina 25mg (cloridrato)	CRISTALIA	0,12

CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPIT LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	Compr.	600.000	AAS 100 mg	BRASTERAPICA	0,042
14	Compr.	40.000	Amiodarona 200 mg	GEOLAB	0,33
19	Compr.	340.000	Anlodipino 5mg (besilato)	GEOLAB	0,029
21	Compr.	70.000	Azitromicina 500mg	GEOLAB	0,72
30	Compr.	260.000	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	0,16

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
16	Susp. 60ml	8.000	Amoxicilina 250 mg/5ml	PRATI DONADUZZI	5,20
27	Compr.	550.000	Carbamazepina 200mg	TEUTO	0,189
31	Susp. 60ml	3.500	Cefalexina 250mg/5ml	TEUTO	8,39
53	Compr.	320.000	Enalapril 20mg	CIMED	0,055
64	Compr.	230.000	Furosemida 40mg	HIPOLABOR	0,055
66	Frasco 100ml	6.000	Guaco 0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária) – xarope	NATULAB	2,60
72	Compr.	25.000	Hioscina 10mg	GREEN PHARMA	0,508
73	Sol. oral 30ml	7.000	Ibuprofeno 50mg/ml	NATULAB	2,16
89	Frasco 100ml	6.000	Loratadina5mg/5ml xarope	PRATI DONADUZZI	3,80
101	Tubo 80g c/ aplicador	1.000	Miconazol 2% 20mg/g (nitrato) – creme vaginal	HIPOLABOR	6,27

CIAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
39	Sol. Nasal 30ml	1.500	Cl. de sódio 0,9%	AIRELA	0,93
80	Compr.	60.000	Levodopa+benserazida 200/50mg	ROCHE	1,80
110	Compr.	20.000	Nortriptilina 50mg	CELLERA	0,43
124	Unidade	300	Salbutamol 100mgc spray oral	GLAXO	8,60

LICIMED DIST DE MED CORREL E PROD MED HOSP LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
78	Compr.	60.000	Isossorbida 40mg (mononitrato)	ACHE	0,30
82	Compr.	15.000	Levofloxacino 500mg	EUROFARMA	0,60
109	Compr.	30.000	Nortriptilina 25mg	EUROFARMA	0,28
133	Lata 800g	600	Fórmula Láctea 1º semestre com vitaminas e minerais	NESTLE	35,69

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
29	Compr.	100.000	Carbonato de cálcio 500mg (de cálcio elementar)	FITOWAY	0,05
36	Comp.	3.000	Clopidogrel 75mg	BIOLAB SANUS	0,35
42	Compr.	180.000	Complexo B	VITAMED	0,032
46	Compr.	90.000	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg	BRAINFARMA	0,06
94	Compr.	60.000	Metoclopramida 10mg	BELFAR	0,067
96	Compr.	50.000	Metoprolol 25mg (succinato)	ACCORD	0,30
97	Compr.	80.000	Metoprolol 50mg (succinato)	ACCORD	0,50
98	Compr.	35.000	Metoprolol 100MG (succinato)	ACCORD	0,80
100	Tubo 50g c/ 10 aplicadores por tubo	2.500	Metronidazol Creme Vaginal 500mg/5g	BRAINFARMA	5,30
102	Compr.	60.000	Nifedipina 10 mg	BRAIFARMA	0,19
106	Tubo 60g c/ 10 aplicadores por tubo	3.500	Nistatina creme vaginal25.000UI/g	GREEN PHARMA	4,25
111	Cápsulas	600.000	Omeprazol20mg	BELFAR	0,079
116	Frasco 60ml	3.500	Permetrina 1%	IFAL	2,10
117	Frasco 60ml	3.000	Permetrina 5%	PIOLIXINA	3,10
125	Unidade	8.000	Sais de Reidratação Oral envelope 27,9g	IFAL	0,88
128	Compr.	140.000	Sulfato Ferroso40mg de Ferro	BELFAR	0,029

VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
55	Compr.	4.000	Espiramicina 1,5 M UI	SANOFI	4,15
58	Compr.	1.200	Etexilato de dabigatrana 150mg (Pradaxa)	BOEHRINGER	4,40

MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	Ampola	1.500	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml	GERMED	8,98
20	Compr.	1.000	Atorvastatina cálcica 10mg	EMS	0,194
38	Sol. oral 20ml	8.000	Clonazepam 2,5mg/ml	EMS	2,2999
47	Compr.	40.000	Diazepam 5mg	GERMED	0,062
48	Compr.	220.000	Diazepam 10mg	GERMED	0,079
70	Compr.	5.000	Hidroxicloroquina 400mg	EMS	1,45
77	Compr.	10.000	Isossorbida 10mg(dinitrato)	SIGMA PHARMA	0,2685
107	Compr.	6.000	Nitazoxanida 500mg	GERMED	1,65
108	Frasco 45ml	2.000	Nitazoxanida 20mg/ml frasco 45ml	GERMED	10,794
122	Compr.	60	Risedronato de sódio 35mg	NOVAQUIMICA	5,95

MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
04	Compr.	60.000	Ácido Valpróico 250mg	ABBOTT	0,27
05	Compr.	130.000	Ácido Valpróico 500mg	ABBOTT	0,55
15	Compr.	530.000	Amitriptilina 25mg	NEO QUIMICA	0,04

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
17	Cápsulas	100.000	Amoxicilina 500 mg	UNICHEM	0,20
37	Compr.	400.000	Clonazepam 2mg	ZILEPAM	0,047
54	Frasco 500ml	3.000	Enemaglicerinado 12%	CLISTEROL	17,7249
71	Susp. oral 150ml	4.000	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml	ALU AIRELA	4,6533
74	Compr.	260.000	Ibuprofeno 600mg	ALGY-FLANDERIL	0,1987
84	Compr.	30.000	Levonorgestrel0,10m+Etinilestradiol 0,02mg	LEVEL	0,8176
85	Compr.	63.000	Levonorgestrel0,15mg+Etinilestradiol 0,03mg	GESTRELAN	0,094
93	Frasco10ml	2.000	Metoclopramida gotas 4mg/ml	VOMISTOP	2,2667

A G KIENEN E CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
32	Cáps. Ou compr.	45.000	Cefalexina 500mg	EMS	0,59

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
25	Frasco 120ml	2.000	Bromexina (cloridrato) 4mg/5ml – 120ml	GLOBO	10,60

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	Compr.	80.000	Ácido Fólico 5mg	HIPOLABOR	0,044
06	Sol. oral 100ml	3.000	Ácido Valpróico 250mg/5ml	HIPOLABOR	4,00
07	Susp. Oral 10ml	3.000	Albendazol 40mg/ml	PRATII DONADUZZI	1,10
11	Frasco 120ml	6.000	Ambroxol 30mg/5ml	FARMACE	5,00

12	Frasco 120ml	3.000	Ambroxol 15mg/5ml	FARMACE	4,00
13	Compr.	30.000	Aminofilina 100mg	HIPOLABOR	0,070
28	Susp. Oral 100ml	3.000	Carbamazepinasusp. 2%	HIPOLABOR	8,24
44	Frasco 120ml	2000	Dexametasona 0,5mg/5ml elixir	FARMACE	3,30
45	Sol. Oral100ml	6.000	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg/5ml	FARMACE	1,89
49	Compr.	50.000	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	0,17
50	Compr.	150.000	Dipirona sódica 500mg	EMS	0,15
51	Frasco 10ml	5.000	Dipirona sódica 500mg/ml	FARMACE	1,24
52	Compr.	15.000	Doxiciclina (cloridrato) 100mg	PHARLAB	0,44
56	Compr.	120.000	Espironolactona 25mg	EMS	0,26
59	Compr.	80.000	Fenitoína 100mg	TEUTO	0,095
62	Cápsulas	6.000	Fluconazol 150mg	MEDQUIMICA	0,44
63	Cápsulas	820.000	Fluoxetina 20mg	TEUTO	0,087
65	Cápsulas	400	Glycinemax 150mg	PHARMASCIENCE	0,44
76	Compr.	5.000	Isossorbida 5mg (sublingual)	EMS	0,27
90	Compr.	25.000	Loratadina 10mg	VITAMEDIC	0,10
103	Compr.	300.000	Nifedipinaretard 20mg	MEDQUIMICA	0,142
113	Comp.	600	Pantoprazol 40mg	MEDQUIMICA	0,19
114	Frasco15ml	10.000	Paracetamol 200mg/ml sol. Oral	FARMACE	1,55
115	Compr.	400.000	Paracetamol 500mg	BELFAR	0,078
118	Frasco 60ml	5.000	Prednisolona (fosfato sódico) 3mg/ml sol. oral	HIPOLABOR	4,60
120	Compr.	80.000	Prednisona 20mg	HIPOLABOR	0,15
127	Susp. oral 100ml	2.000	Sulfametoxazol +Trimetoprima 200/40/5ml	EMS	5,70
130	Compr.	40.000	Verapamil 80 mg	PRATI DONADUZZI	0,09

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
24	Frasco 120ml	7.000	Bromexina (cloridrato) 8mg/5ml – 120ml	GLOBO	12,20

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
79	Compr.	25.000	Ivermectina 6mg	VITAMEDIC	0,41

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
22	Frasco 22,5ml	5.000	Azitromicina 200mg/5ml frasco 22,5ml	PHARLAB	11,12
26	Compr.	400.000	Captopril 50mg	GLOBO	0,06
104	Compr.	60.000	Nimesulida 100mg	GLOBO	0,10
132	Unidade	6.000	Gel lubrificante íntimo sachê 5g	RILEX	0,65

STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
35	Compr.	70.000	Ciprofloxacino 500mg	PRATI DONADUZZI	0,23
43	Tubo 10g	6.000	Dexametazona creme 0,1%	GREENPHARMA	1,33
123	Comp.	15.000	Risperidona 2mg	ACCORD FARMACEUTICA	0,09

BROILO DISTR PROD FARMACEUTICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
09	Compr.	80.000	Alopurinol 100mg	MEDLEY	0,13
86	Compr.	130.000	Levotiroxina 25mg	MERCK	0,172
87	Compr.	160.000	Levotiroxina 50mg	MERCK	0,1868
88	Compr.	120.000	Levotiroxina 100mg	MERCK	0,159

NOVA MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
10	Compr.	40.000	Alopurinol 300mg	SANDOZ	0,34
34	Compr.	50.000	Ciclobenzaprina 10mg	CIMED	0,1099
57	Compr.	4.500	Estrogênios Conjugados 0,625mg	CIFARMA	0,9999
95	Compr.	25.000	Metoprolol (tartarato) 100mg	ACHE	0,2299

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
08	Compr. Mastig.	5.000	Albendazol 400mg–comprimidos mastigáveis	PRATI DONADUZZI	0,376
18	Cápsulas	6.000	Ampicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	0,40
33	Compr.	6.000	Cetoconazol 200mg	PRATI DONADUZZI	0,248
92	Compr.	60.000	Metildopa 500mg	HIPOLABOR	0,784
99	Compr.	55.000	Metronidazol 250 mg	PRATI DONADUZZI	0,168
105	Susp. Oral 50ml	1.000	Nistatina 100.000U.I./ml	PRATI DONADUZZI	4,568
119	Compr.	60.000	Prednisona 5 mg	HIPOLABOR	0,064
126	Compr.	50.000	Sulfametoxazol+Trimetroprima 400/80	PRATI DONADUZZI	0,20

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
129	Sol. oral 30ml	1.000	Sulfato Ferroso 125mg/ml	NTS	0,999

COM. CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
61	Sol. oral 20ml	1.000	Fenobarbital 40mg/ml	CRISTALIA	3,78
91	Compr.	50.000	Metildopa 250mg	SANVAL	0,4399
131	Sol. Oral 10ml	800	Vitamina A+D 3.000UI + 800 UI	SANVAL	2,499

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A8BA671A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 068 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 068 / 2022, que tem como objeto Registro de preços de medicamentos Injetáveis para farmácia Básica, tendo como contratadas as empresas:
CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
12	Ampola 1ml	600	**Biperideno 5mg/ml**	CRISTALIA	2,13
18	Ampola	600	**Ceftriaxona 1g – pó para solução injetável IV**	BIOCHÍMICO	3,83
19	Ampola 2ml	700	**Cetoprofeno 100mg/2ml (50mg/ml)**	CRISTALIA	2,35
23	Ampola 1ml	100	**Cloridrato de Clonidina 150mcg/ml**	CRISTALIA	6,79
26	Ampola 1ml	100	**Cloridrato de hidralazina 20mg/ml**	CRISTALIA	5,56
27	Ampola 20ml	900	**Cloridrato de lidocaina 2% sem vasoconstritor**	CRISTALIA	10,96
33	Bisnaga 30g	1.000	**Colagenase 0,6UI/g pomada**	CRISTALIA	10,58
35	Ampola 1ml	6.000	**Decanoato de Haloperidol 50mg/ml equivalentes a 70,52mg/ml**	CRISTALIA	7,50
45	Ampola 10ml	100	**Etomidato 2mg/ml (200mg/10ml)**	CRISTALIA	13,99
46	Ampola 2ml	300	**Fenobarbital 100mg/ml (200mg/2ml)**	CRISTALIA	2,19
47	Ampola 5ml	400	**Fenitoína sódica 50mg/ml (250mg/5ml)**	CRISTALIA	2,99
49	Ampola 10ml	300	**Fentanila 0,05 mg/ml (citrato) (0,5mg/10ml)**	CRISTALIA	3,30
50	Ampola 1ml	300	**Fitomenadiona (Vit K) Sol Inj 10mg/ml**	CRISTALIA	1,36
52	Ampola 5ml	250	**Flumazenil 0,1mg/ml (0,5mg/5ml)**	CRISTALIA	7,40
58	Ampola 0,25ml	600	**Heparina subcutânea 5000UI/ml**	CRISTALIA	6,75
65	Ampola 5ml	300	**Metoprolol (tartarato) 1mg/ml (5mg/5ml)**	CRISTALIA	20,35
67	Ampola 1ml	500	**Morfina (sulfato) 10 mg /ml**	CRISTALIA	2,45
68	Ampola 1ml	300	**Naloxona 0,4mg/ml**	CRISTALIA	5,60
70	Ampola 10ml	200	**Nitroglicerina 5mg/ml (hemitartarato) (50mg/10ml)**	CRISTALIA	36,03
76	Ampola 2ml	800	Tenoxicam 20mg/2ml (10mg/ml)	CRISTALIA	8,33
78	Frasco 20ml	900	Lidocaina, cloridrato, com vasoconstritor 2% com epinefrina 1: 200.000 l	CRISTALIA	9,17
79	Frasco 50ml	10	Lidocaína spray 10% (100mg/ml)	CRISTALIA	44,40

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
32	Ampola 2ml	3.000	**Cloridrato de tramadol 50mg/ml (100mg /2ml)**	TEUTO	2,99
59	Ampola 2ml	1.500	**Hidrocortisona 100mg (succinato sódico)**	TEUTO	3,55

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
61	Tubo 30g	1.200	**Lidocaina 2% Gel**	PHARLAB	2,52
62	Frasco 200ml	1.500	**Loção oleosa a base de ácidos graxos essenciais com vitamina A e E**	AVVIO/AIRELA	5,79
69	Tubo 10g	3000	Neomicina+Bacitracina (5mg+250ui/g) Pomada	BELFAR	1,90

MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
17	Frasco	300	**Cefalotina 1g – pó para solução injetável**	BLAU	3,99
29	Ampola 2ml	600	**Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml (4mg/2ml)**	HIPOLABOR	2,69
72	Pó+ diluente	500	**Omeprazol 40mg IV+Diluente 10ml**	EUROFARMA	9,99

INOVAMED COM. DE MED LTDA - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	Ampola 5ml	100	**Ácido Tranexâmico 50mg/ml (250mg/5ml)**	ZYDUS BRASIL	4,79
02	Ampola 2ml	500	**Adenosina 6mg/2ml (3mg/ml)**	HIPOLABOR	10,75
39	Bisnaga 30g	500	**Dexpantenol pomada 50mg/g**	CIMED	4,95
48	Ampola 2ml	300	**Fentanila 0,05mg/ml (citrato) (0,1mg/2ml)**	HIPOLABOR	2,28
56	Ampola 1ml	800	**Haloperidol 5mg/ml**	UNIÃO QUIMICA	2,98
66	Ampola 3ml	200	**Midazolam 15mg/3ml (5mg/ml)**	HIPOLABOR	2,18

GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PRODUTOS HOSP LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
21	Ampola 10ml	1000	**Cloreto de potássio 10%**	SAMTEC	0,33
40	Ampola 2ml	2.000	**Diazepam 10mg/2ml (5mg/ml)**	SANTISA	0,83
53	Ampola 2ml	2000	**Furosemida 10mg/ml (20mg/2ml)**	SANTISA	2,23

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
20	Ampola 2ml	1.500	**Cimetidina 300mg/2ml (150mg/ml)**	HYPOFARMA	2,24
30	Frasco 10ml	50	**Cloridrato de tetracaína 10mg/ml+ fenilefrina 1mg/ml sol. Oftálmica (colírio anestésico)**	ALLERGAN	9,00
38	Frasco solução oftálmica	40	Dexametazona 1mg/g+sulf. Neomicina 5mg/g+sulf. Polimixina B 6.00	GEOLAB	12,04
44	Ampola 20ml	30	**Dobutamina (cloridrato) 250mg/20ml (12,5mg/ml)**	HYPOFARMA	8,67
73	Ampola 2ml	1500	**Prometazina 50mg/2ml (cloridrato) (25mg/ml)**	HIPOLABOR	2,00

RCC DIST DE MEDIC.CORRELATOS E PROD.MED HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
10	Pó + diluente	6.000	**Benzilpenicilina g. benzatina 1.200.000UI**	EUROFARMA	8,97

A G KIENEN E CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
04	Ampola 5ml	10000	**Água destilada para diluiçãoção 5ml**	SAMTEC	0,25
07	Ampola 3ml	500	**Amiodarona (cloridrato) 150 mg/3ml (50mg/ml)**	HIPOLABOR	2,19
24	Ampola 5ml	300	**Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml (5mg/ml)**	UNIÃO QUIMICA	2,28
28	Ampola 2ml	300	**Cloridrato de meperidina (petidina) 50mg/ml (100mg/2ml)**	UNIÃO QUIMICA	3,77
36	Ampola 2ml	150	**Deslanose 0,2mg/ml (deslanosídeo) (0,4mg/2ml)**	UNIÃO QUIMICA	2,47
51	Ampola 1ml	1.500	**Fosfato dissodico de betametasona 5mg+acetato de betametasona 2mg**	EUROFARMA	3,83
63	Ampola 1ml	300	**Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml (ergometrina)**	UNIÃO QUIMICA	2,79

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
13	Frasco 20ml	800	**Brometo de Ipratrópio 0,025% solução para inalação**	PRATI DONADUZZI	0,97
75	Ampola 1ml	300	Sulfato Terbutalina 0,5 mg/ml	HIPOLABOR	1,09

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
05	Ampola 10ml	10000	**Água destilada para diluição 10ml**	FARMACE	0,34
11	Ampola 10ml	500	**Bicarbonato de sódio 8,4%**	SAMTEC	0,78
14	Ampola 1ml	6.000	**Butilbrometo de escopolamina 20mg**	HYPOFARMA	1,30
15	Ampola 5ml	6.000	**Butilbrometo de escopolamina 20mg/5ml + dipirona sódica 2,5 mg/5ml**	HYPOFARMA	2,21
16	Ampola 2ml	6.000	**Bromoprida 5mg/ml (10mg/2ml)**	FRESENIUS	2,40
22	Ampola 10ml	1000	**Cloreto de sódio 20%**	SAMTEC	0,52
31	Ampola 1ml	3.000	**Cloridrato de tramadol 50 mg/ml**	TEUTO	2,15
34	Ampola 2ml	1000	**Complexo B injetável**	HYPOFARMA	2,10
37	Ampola 1ml	6.000	**Dexametasona 2mg/ml**	HYPOFARMA	2,00
41	Ampola 3 ml	6.000	**Diclofenaco sódico 75 mg/3m (25mg/ml)l**	FARMACE	1,20
43	Ampola 2ml	10.000	**Dipirona sódica 500mg/ml (1.000mg/2ml)**	FARMACE	2,00
54	Ampola 10ml	800	**Glicose 50%**	FARMACE	0,61
55	Ampola 10ml	400	**Gliconato de cálcio 10% (100mg/ml)**	HALEX ISTAR	2,00
57	Ampola 5ml	300	**Heparina sódica Sol. Inj 5000UI/ml**	HIPOLABOR	18,85
60	Ampola 5ml	2.000	**Hidrocortisona 500mg (succinato sódico)**	TEUTO	5,90
71	Ampola 4ml	300	**Norepinefrina 8mg/4ml (2mg/ml)**	HIPOLABOR	3,40

CONQUISTA DISTR DE MEDIC E PRODUTOS HOSPITALARES L, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	Ampola 1ml	1000	**Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml**	HYPOFARMA	1,24
64	Ampola 2ml	3.000	**Metoclopramida 5mg/ml (10mg/2ml)**	HALEX	0,73
74	Tubo 50g	1.000	Sulfadiazina de prata 1%	NATIVITA	5,40

NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
09	Unidade	30.000	**Auto lancetas estéril para HGT 23g-28g**	MEDLEVENSOHN	0,18
77	Caixa com 50 tiras	6.000	Tiras reagentes de glicose	MEDLEVENSOHN	21,20

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4FC427CE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 100/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de locação de rolo compactador, pelo período de 30 dias, para uso nas obras de pavimentação realizadas pela SEMMADU, tendo como contratada a empresa AJ POSSER SERVIÇOS LTDA – ME, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Locação.	11.000,00	11.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:770BA86C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/11/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 102/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **a aquisição de medicamentos**.

Através da presente ata ficam registradas as seguintes alterações:
Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens: "51 – FENITOINA 50MG/ML INJETÁVEL ", passando de R$ 2,50 para R$ 3,26; "47 - DIPIRONA 1G/2ML INJETÁVEL", passando de R$ 0,60 para R$ 1,392, permanecendo ainda valores mais vantajosos para administração pública, conforme pesquisa de preços de mercado atualizada, e consulta à empresas remanescentes.
Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A, para os itens: "16 – CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL", passando de R$ 0,739 para R$ 0,91; "26 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL", passando de R$ 0,862 para R$ 1,047, permanecendo ainda valores mais vantajosos para administração pública, conforme pesquisa de preços de mercado atualizada, e consulta à empresas remanescentes.
Fica cancelado o item "02 – ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL" da empresa CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, tendo em vista solicitação de cancelamento por parte da referida empresa.
Após consulta as empresas remanescentes do item referido no item 1.1.3, constatou-se nova classificação, tendo como melhor oferta para o item "02 – ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL", a da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, ao valor unitário de R$ 6,99, ficando a referida com o direito aos futuros fornecimentos do item. O valor de reclassificação foi baseado no média atual de mercado, anexa ao processo.
Desta forma, ficam atualizados os valores registrados para os itens "02, 16, 26, 17 e 51", e vencedor do item "02", e atualizadas as quantidades registradas, **para aquisição de MEDICAMENTOS**, conforme especificados abaixo:

A G KIENEN & CIA LTDA. – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
18	4000	CP	BLISTER	ESPIRAMICINA 1,5 MUI. **Marca: SANOFI.**	R$3,85
33	220	FR	5ML	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO. **Marca: ALLERGAN.**	R$9,13
39	200	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 500MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **Marca: EUROFARMA.**	R$8,27

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
4	1000	CP	BLISTER	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG. **Marca: HIPOLABOR FOLINAC.**	R$1,467
20	5.000	BLISTER	C/21CP	ETINILESTRADIOL 0,03 MG+LEVONORGESTREL 0,15MG. **Marca: BIOLAB GESTRELAN.**	R$1,722
31	500	FR	100GR	PASTA D AGUA. **Marca: VIC PHARMA PASTA D'ÁGUA.**	R$6,067
36	200	AMP	10ML	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL. **Marca: SAMTEC BICARBONATO.**	R$0,733
54	200	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJETAVEL. **Marca: SAMTEC GLICOSE 50%.**	R$0,641

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
46	200	AMP	10ML	DIMENIDRATO 30 MG PIRIDOXINA 50 MG+GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000MG INJETÁVEL ENDOVENOSO. **Marca: COSMED DRAMIN B6 DL.**	R$2,618

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	50.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO. **Marca: NOVARTIS.**	R$0,297
24	40.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO. **Marca: NOVARTIS.**	R$0,348

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – FILIAL.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
25	52.040	CP	FR	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG. **Marca: ROCHE.**	R$1,20

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN

14	50.000	CP	BLISTER	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO. **Marca: EMS.**	R$0,641

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
11	150.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO. **Marca: LITERATA/CRISTALIA.**	R$0,30
17	500	FR	20ML	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS. **Marca: LONGACTIL/CRISTALIA.**	R$5,96
21	10.000	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO. **Marca: HALO/CRISTALIA.**	R$0,15
29	240	FR	60ML	MORFINA 10MG/ML SUSP ORAL. **Marca: DIMORF/CRISTALIA.**	R$22,17
52	200	AMP	10ML	FENTANILA 0,05MG/ML INJETÁVEL. **Marca: FENTANEST/CRISTALIA.**	R$6,00
60	500	AMP	5ML	METOPROLOL 1MG/ML INJETÁVEL. **Marca: BETACRIS/CRISTALIA.**	R$16,99

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
9	190.000	CP	BLISTER	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO. **Marca: TEUTO CPR.**	R$0,184

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	700	FR	120ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **Marca: CIMED.**	R$2,501
2	800	FR	120ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **Marca: CIMED**	R$6,99
3	1000	TUBO	10G	ACICLOVIR 50MG/G CREME. **Marca: CIMED.**	R$1,808
27	32.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO. **Marca: ZYDUS NIKKHO.**	R$0,169
28	90.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG. **Marca: ZYDUS NIKKHO.**	R$0,40
40	300	AMP	AMP	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL INTRAVENOSO. **Marca: UNIÃO QUÍMICA ARTRINID.**	R$3,721
49	300	AMP	1ML	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HIPOLABOR ADREN.**	R$1,83
53	800	AMP	2ML	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETAVEL. **Marca: SANTISA.**	R$0,855
55	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL. **Marca: UNIÃO QUÍMICA UNI HALOPER.**	R$1,22
61	200	AMP	10ML	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL. **Marca: UNIÃO QUÍMICA DORMIUM**.	R$7,32
66	200	AMP	AMP	SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETAVEL. **Marca: UNIÃO QUÍMICA SUCCINIL COLIN.**	R$17,082

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
6	1.300	FR	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50+12,5MG/ML-FRASCO COM NO MINIMO 75ML E MÁXIMO 100ML. **Marca: SANDOZ.**	R$8,503
15	392	CP	BLISTER	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO. **Marca: SANDOZ.**	R$0,331
16	1.300	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL. **Marca: AIRELA NASONEW.**	R$0,91
26	904	FR	10ML	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL. **Marca: PHARMALAB/MARIOL**	R$1,047
62	200	AMP	4ML	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HYPOFARMA GENÉRICO.**	R$5,987

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	190	FR	60ML	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL. **Marca: EMS GENÉRICO.**	R$36,00

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
37	500	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 1000MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **Marca: EUROFARMA TRIAXIN 1G.**	R$8,999

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
5	10.000	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO. **Marca: EMS LEVERCTIN.**	R$0,36
7	1.800	AMP	20ML	AGUA DESTILADA 20ML. **Marca: SAMTEC.**	R$0,65
12	2.000	CP	BLISTER	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO OU CAPSULA. **Marca: EMS GENÉRICO.**	R$2,32
30	1.750	TUBO	28G	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO. **Marca: HIPOLABOR GENÉRICO.**	R$1,90
35	200	AMP	3ML	AMIODARONA 150 MG/3ML INJETÁVEL. **Marca: HIPOLABOR GENÉRICO.**	R$1,87
41	400	AMP	10 ML	CLORETO DE POTÁSSIO 10% IJETAVEL. **Marca: SAMTEC.**	R$0,27
43	200	AMP	10 ML	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETAVEL. **Marca: FARMACE.**	R$0,351
47	2000	AMP	2ML	DIPIRONA 1G/2ML INJETÁVEL. **Marca: FARMACE.**	R$1,392
50	300	AMP	1ML	BUTILBRONETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ AMPOLA DE 1ML. **Marca: FARMACE.**	R$1,20
51	200	AMP	5ML	FENITOINA 50MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HIPOLABOR GENÉRICO.**	R$3,26
58	400	AMP	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJ PÓ C/DILUENTE. **Marca: TEUTO ANDROCORTIL.**	R$4.686

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
19	980	TUBO	50G	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL. **Marca: SANVAL/ BLISFARMA IND FARMACEUTICA LTDA BISNAGA**	R$9,25

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
56	200	AMP	5 ML	HEPARINA 5000 UI INJ C/5ML USO INTRAVENOSO OU SUBCUTANEO. **Marca: BLAU HEPAMAX S.**	R$23,61

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
8	3.000	CP	BLISTER	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	
10	2.000	CP	BLISTER	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	
22	1.000	FR	30ML	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
32	600	FR	100ML	PERMETRINA LOÇÃO 5%	**FRACASSADOS CANCELADOS DESERTOS**
34	200	AMP	10ML	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	
38	200	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 250MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE	
42	1.000	AMP	10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL	
44	200	AMP	5 ML	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML INJ	
45	200	AMP	2ML	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJETAVEL	
48	200	AMP	10ML	DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL	

57	500	AMP	AMP	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ C/ DILUENTE	
59	300	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL	
63	200	FR	250ML	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML	
64	200	AMP	1ML	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HYPOFARMA HYTROPIN.**	
65	200	AMP	10 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:11757446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/11/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 102/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **a aquisição de medicamentos**.

Através da presente ata ficam registradas as seguintes alterações:
Com base na manifestação da empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, através de email arquivado ao processo, referente a inviabilidade de atendimento do "51 – FENITOINA 50MG/ML INJETÁVEL ", ao R$ 3,26, sendo esse o preço atual de mercado conforme novos orçamentos anexos ao processo, fica CANCELADO o referido item da empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item: "47 - DIPIRONA 1G/2ML INJETÁVEL", passando de R$ 0,60 para R$ 1,392, permanecendo ainda valores mais vantajosos para administração pública, conforme pesquisa de preços de mercado atualizada, e consulta à empresas remanescentes.
Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A, para os itens: "16 – CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL", passando de R$ 0,739 para R$ 0,91; "26 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL", passando de R$ 0,862 para R$ 1,047, permanecendo ainda valores mais vantajosos para administração pública, conforme pesquisa de preços de mercado atualizada, e consulta à empresas remanescentes.
Fica cancelado o item "02 – ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL" da empresa CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, tendo em vista solicitação de cancelamento por parte da referida empresa.
Após consulta as empresas remanescentes do item referido no item 1.1.3, constatou-se nova classificação, tendo como melhor oferta para o item "02 – ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL", a da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, ao valor unitário de R$ 6,99, ficando a referida com o direito aos futuros fornecimentos do item. O valor de reclassificação foi baseado no média atual de mercado, anexa ao processo.
A empresa remanescente no referido item, não manifestou interesse em registrar para preços, ficando desta forma o item ""51 – FENITOINA 50MG/ML INJETÁVEL", CANCELADO na presente ata de registro de preços.
Desta forma, ficam atualizados os valores registrados para os itens "02, 16, 26, 17", cancelado o item "51", e vencedor do item "02", e atualizadas as quantidades registradas, **para aquisição de MEDICAMENTOS**, conforme especificados abaixo:

A G KIENEN & CIA LTDA. – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
18	4000	CP	BLISTER	ESPIRAMICINA 1,5 MUI. **Marca: SANOFI.**	R$3,85
33	220	FR	5ML	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO. **Marca: ALLERGAN.**	R$9,13
39	200	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 500MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **Marca: EUROFARMA.**	R$8,27

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
4	1000	CP	BLISTER	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG. **Marca: HIPOLABOR FOLINAC.**	R$1,467
20	5.000	BLISTER	C/21CP	ETINILESTRADIOL 0,03 MG+LEVONORGESTREL 0,15MG. **Marca: BIOLAB GESTRELAN.**	R$1,722
31	500	FR	100GR	PASTA D AGUA. **Marca: VIC PHARMA PASTA D'ÁGUA.**	R$6,067
36	200	AMP	10ML	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL. **Marca: SAMTEC BICARBONATO.**	R$0,733
54	200	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJETAVEL. **Marca: SAMTEC GLICOSE 50%.**	R$0,641

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
46	200	AMP	10ML	DIMENIDRATO 30 MG PIRIDOXINA 50 MG+GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000MG INJETÁVEL ENDOVENOSO. **Marca: COSMED DRAMIN B6 DL.**	R$2,618

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	50.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO. **Marca: NOVARTIS.**	R$0,297
24	40.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO. **Marca: NOVARTIS.**	R$0,348

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – FILIAL.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN

25	52.040	CP	FR	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG. **Marca: ROCHE.**	R$1,20

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
14	50.000	CP	BLISTER	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO. **Marca: EMS.**	R$0,641

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
11	150.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO. **Marca: LITERATA/CRISTALIA.**	R$0,30
17	500	FR	20ML	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS. **Marca: LONGACTIL/CRISTALIA.**	R$5,96
21	10.000	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO. **Marca: HALO/CRISTALIA.**	R$0,15
29	240	FR	60ML	MORFINA 10MG/ML SUSP ORAL. **Marca: DIMORF/CRISTALIA.**	R$22,17
52	200	AMP	10ML	FENTANILA 0,05MG/ML INJETÁVEL. **Marca: FENTANEST/CRISTALIA.**	R$6,00
60	500	AMP	5ML	METOPROLOL 1MG/ML INJETÁVEL. **Marca: BETACRIS/CRISTALIA.**	R$16,99

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
9	190.000	CP	BLISTER	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO. **Marca: TEUTO CPR.**	R$0,184

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	700	FR	120ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **Marca: CIMED.**	R$2,501
2	800	FR	120ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **Marca: CIMED**	R$6,99
3	1000	TUBO	10G	ACICLOVIR 50MG/G CREME. **Marca: CIMED.**	R$1,808
27	32.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO. **Marca: ZYDUS NIKKHO.**	R$0,169
28	90.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG. **Marca: ZYDUS NIKKHO.**	R$0,40
40	300	AMP	AMP	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL INTRAVENOSO. **Marca: UNIÃO QUÍMICA ARTRINID.**	R$3,721
49	300	AMP	1ML	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HIPOLABOR ADREN.**	R$1,83
53	800	AMP	2ML	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETAVEL. **Marca: SANTISA.**	R$0,855
55	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL. **Marca: UNIÃO QUÍMICA UNI HALOPER.**	R$1,22
61	200	AMP	10ML	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL. **Marca: UNIÃO QUÍMICA DORMIUM**.	R$7,32
66	200	AMP	AMP	SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETAVEL. **Marca: UNIÃO QUÍMICA SUCCINIL COLIN.**	R$17,082

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
6	1.300	FR	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50+12,5MG/ML-FRASCO COM NO MINIMO 75ML E MÁXIMO 100ML. **Marca: SANDOZ.**	R$8,503
15	392	CP	BLISTER	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO. **Marca: SANDOZ.**	R$0,331
16	1.300	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL. **Marca: AIRELA NASONEW.**	R$0,91
26	904	FR	10ML	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL. **Marca: PHARMALAB/MARIOL**	R$1,047
62	200	AMP	4ML	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HYPOFARMA GENÉRICO.**	R$5,987

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	190	FR	60ML	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL. **Marca: EMS GENÉRICO.**	R$36,00

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
37	500	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 1000MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **Marca: EUROFARMA TRIAXIN 1G.**	R$8,999

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
5	10.000	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO. **Marca: EMS LEVERCTIN.**	R$0,36
7	1.800	AMP	20ML	AGUA DESTILADA 20ML. **Marca: SAMTEC.**	R$0,65
12	2.000	CP	BLISTER	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO OU CAPSULA. **Marca: EMS GENÉRICO.**	R$2,32
30	1.750	TUBO	28G	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO. **Marca: HIPOLABOR GENÉRICO.**	R$1,90
35	200	AMP	3ML	AMIODARONA 150 MG/3ML INJETÁVEL. **Marca: HIPOLABOR GENÉRICO.**	R$1,87
41	400	AMP	10 ML	CLORETO DE POTÁSSIO 10% IJETAVEL. **Marca: SAMTEC.**	R$0,27
43	200	AMP	10 ML	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETAVEL. **Marca: FARMACE.**	R$0,351
47	2000	AMP	2ML	DIPIRONA 1G/2ML INJETÁVEL. **Marca: FARMACE.**	R$1,392
50	300	AMP	1ML	BUTILBRONETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ AMPOLA DE 1ML. **Marca: FARMACE.**	R$1,20
58	400	AMP	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJ PÓ C/DILUENTE. **Marca: TEUTO ANDROCORTIL.**	R$4.686

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
19	980	TUBO	50G	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL. **Marca: SANVAL/ BLISFARMA IND FARMACEUTICA LTDA BISNAGA**	R$9,25

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN

56	200	AMP	5 ML	HEPARINA 5000 UI INJ C/5ML USO INTRAVENOSO OU SUBCUTANEO. **Marca: BLAU HEPAMAX S.**	R$23,61

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
8	3.000	CP	BLISTER	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	**FRACASSADOS CANCELADOS DESERTOS**
10	2.000	CP	BLISTER	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	
22	1.000	FR	30ML	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
32	600	FR	100ML	PERMETRINA LOÇÃO 5%	
34	200	AMP	10ML	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	
38	200	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 250MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE	
42	1.000	AMP	10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL	
44	200	AMP	5 ML	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML INJ	
45	200	AMP	2ML	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJETAVEL	
48	200	AMP	10ML	DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL	
51	200	AMP	5ML	FENITOINA 50MG/ML INJETÁVEL.	
57	500	AMP	AMP	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ C/ DILUENTE	
59	300	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL	
63	200	FR	250ML	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML	
64	200	AMP	1ML	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	
65	200	AMP	10 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:AECAB15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/09/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 135/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de materiais de expediente para diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificação abaixo:

EDUARDO RITA BEM

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	100	Cx	c/72	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades. Marca: XR	R$ 7,95
5	100	Cx	c/72	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades. Marca: Salenas	R$ 11,00

ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
8	1200	Und	Und	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura: 240mm, altura: 350mm, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas/ferragens/visor. Marca: Frama	R$ 2,19
9	545	Und	Und	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, cor preto. Marca: Frama	R$ 11,59

ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	3100	Und	Und	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava. Marca: Passarela	R$ 2,52
3	100	Cx	c/72	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades. Marca: Rafa	R$ 3,23

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
1	500	Und	Und	Arquivo Morto em Poliondas, dimensões 380mm x180mm x 90mm, cor amarelo, com aba lateral para trava.	**Fracassados**
6	1296	Und	Und	Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta.	
7	110	Und	Und	Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DB3C8CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.91-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1,00	UN	FRIGOBAR 220 V,COR BRANCO,MEDIDAS APROXIMADAS 86 CM ALTURA X 48 CM LARGURA X 51 CM DE PROFUNDIDADE,GAVETA TRANSPARENTE DE PLASTICO COM TAMPA APROVEITAVEL,PRATELEIRAS E PORTA LATAS MODULARES,CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM 116 LITROS,CAPACIDADE TOTAL 120 LITROS	ELECTROLUX	R$ 1.633,38	Larissa Haupenthal Kerber Ltda
item 002	1,00	UN	VENTILADOR 30 CM 45 W DE POTENCIA CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO IX	MONDIAL	R$ 145,95	Larissa Haupenthal Kerber Ltda
item 003	1,00	UN	MESA ESCRIVANINHA COM GAVETA 1,20 X 0,60 X 0,75	KR LL120.1G	R$ 628,00	Anderson Volpi
item 004	2,00	UN	ARMARIO EM MDF COM 02 PORTAS COM CHAVE COM 03 PRATELEIRA COR MARFIM MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 X 0,90 X 0,50 CM	KR	R$ 835,00	Anderson Volpi
item 005	16,00	UN	CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO	SJ	R$ 215,00	Larissa Haupenthal Kerber Ltda
item 006	1,00	UN	MESA DE REUNIÃO OVAL PÉ TUBULAR 15MM - 2000 MM X 1000 MM X 750 MM	MTCAD	R$ 960,00	Anderson Volpi
item 007	7,00	UN	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO IX	EPSON	R$ 1.271,33	Larissa Haupenthal Kerber Ltda
item 008	50,00	UN	GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 250 LITROS	CONSUL	R$ 2.606,00	Larissa Haupenthal Kerber Ltda
item 009	4,00	UN	ARMARIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ 1 DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES 16 ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA,COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	S.A	R$ 1.300,00	Anderson Volpi
item 010	1,00	UN	TAMPO INOX, CUBA SIMPLES, MEDIDA 1,20 M X 0,55	TRAMONTINA	R$ 318,00	Anderson Volpi
item 011	1,00	UN	BALCAO PARA PIA, 2 PORTAS E 3 GAVETAS COM PES ALTOS.	POLI TORNO	R$ 409,00	Anderson Volpi
item 012	5,00	UN	SWITCH 24 PORTAS (+4SFP), MODO DE OPERAÇAO GERENCIAL LAYER 3, TIPO PADRAO 19, TAXA TRANSFERENCIA HALFDUPLEX/FULLDUPLEX CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO IX	HP	R$ 2.174,71	Larissa Haupenthal Kerber Ltda
item 013	1,00	UN	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 265 LITROS	CONSUL	R$ 2.895,00	Larissa Haupenthal Kerber Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:03C1D0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.88-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	3,00	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO	FONTAINE	R$ 2.270,00	Larissa Haupenthal Kerber Ltda
item 002	2,00	UN	ARMÁRIO AÉREO EM MDF 120 X 50 COM 03 PORTAS	SJ MOVEIS	R$ 589,00	Larissa Haupenthal Kerber Ltda
item 003	1,00	UN	BALCÃO DE MADEIRA, COR BRANCA, COM 02 PORTAS, COM 1 PRATELEIRA, MEDIDAS 90 CM DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDA X 74 CM DE ALTURA	SJ MOVEIS	R$ 524,67	Larissa Haupenthal Kerber Ltda
item 004	1,00	UN	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO N° 26, COM TRILHOS TELESCÓPICOS, COR CINZA, MEDIDAS DAS GAVETAS: 280 MM ALTURA X 390 MM LARGURA X 430 MM PROFUNDIDADE, DIMENSOES: 1.335 MM ALTURA X 460 MM LARGURA X 550 MM PROFUNDIDADE	CELI	R$ 1.630,00	Larissa Haupenthal Kerber Ltda
item 005	12,00	UN	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA	SJ MOVEIS	R$ 238,60	Larissa Haupenthal Kerber Ltda
item 006	1,00	UN	ARMÁRIO DE MADEIRA EXECUTIVO COM 02 PORTAS 800 X 500 X 1600 COR TABACO ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	SJ MOVEIS	R$ 1.140,00	Larissa Haupenthal Kerber Ltda
item 007	1,00	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE PARA 35 CAFEZINHOS	PHILCO	R$ 296,98	Larissa Haupenthal Kerber Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:09CB2CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 114 2022

EDITAL Nº 121, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, para contratação temporária de profissionais.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em exercício, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 222/2022 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 114/2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que segue:

RESULTADO DO RECURSO – Tendo sido analisado pela Comissão, designada através da Portaria GB 222/2022, o recurso feito através do Processo n° 5478/2021, para o cargo de ENFERMEIRO, ficou decidido que as questões 06 e 11 estão anuladas e o gabarito fica retificado, ficando da seguinte forma:
ENFERMEIRO

1 – A	**6 – ANULADA**	**11 – ANULADA**	**16 – B**
2 – E	**7 – A**	**12 – B**	**17 – B**
3 – C	**8 – D**	**13 – C**	**18 – D**
4 – D	**9 – E**	**14 – C**	**19 – C**
5 – D	**10 – B**	**15 – A**	**20 – B**

2. RESULTADO DO RECURSO – Tendo sido analisado pela Comissão, designada através da Portaria GB 222/2022, o recurso feito através do Processo n° 5458/2022, para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, ficou decidido que a questão 09 está anulada.
3. RESULTADO DO RECURSO – Tendo sido analisado pela Comissão, designada através da Portaria GB 222/2022, o recurso feito através do Processo n° 5464/2022, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ficou decidido que a questão 11 está anulada e o gabarito fica retificado, ficando da seguinte forma:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1 – A	**6 – D**	**11 – ANULADA**	**16 – A**
2 – E	**7 – A**	**12 – B**	**17 – B**
3 – C	**8 – A**	**13 – A**	**18 – D**
4 – D	**9 – B**	**14 – E**	**19 – C**
5 – D	**10 – D**	**15 – E**	**20 – B**

4. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – Fica homologada a classificação FINAL, já com critérios de desempate, de acordo com o item 12, Edital n° 114/2022, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 114/2022, de contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
4.1 APROVADOS:
ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	CLARICE MATOS TEIXEIRA TITONI	006.XXX.XXX-70	95
2°	GUILHERME BOBSIN VIEIRA	039.XXX.XXX-03	75
3°	FERNANDA DA ROSA FAGUNDES	015.XXX.XXX-32	70
4°	JESSICA PEREIRA DE BARROS	034.XXX.XXX-17	70
5°	NATALIA RITTER JUSTIN	036.XXX.XXX-81	70
6°	LISIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	972.XXX.XXX-15	65
7°	ELEANDRA RODRIGUES MAGNUS	033.XXX.XXX-10	65
8°	LUANA SILVA DE LIMA	016.XXX.XXX-84	65
9°	JANAINA CAVALHEIRO OLIVEIRA	628.XXX.XXX-63	60
10°	TATIANA SOUZA ROCHA	026.XXX.XXX-97	60
11°	RAFAELA DOS SANTOS GERHARDT	033.XXX.XXX-59	60
12°	GABRIELA MESQUITA JUSTO	851.XXX.XXX-20	60
13°	ALINE AMBROZI	938.XXX.XXX-04	55
14°	LUANA DE LIMA SANTOS	039.XXX.XXX-50	55
15°	MARIANA MAGGI DA ROCHA	041.XXX.XXX-65	55
16°	EMILY DA SILVA EBERHARDT	043.XXX.XXX-73	55
17°	LAYSSA GRAFF FIDELIS	043.XXX.XXX-33	50

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	ALEXANDRA EBERHARDT DE ESPINDULA	977.XXX.XXX-91	95
2°	EVERTON COSTA DE LIMA	022.XXX.XXX-81	95
3°	GRAZIELA PORTALETE RODRIGUES	815.XXX.XXX-04	90
4°	EVANE AGUIAR CARDOSO	694.XXX.XXX-25	85
5°	JOSIANE NEUBERT KELLERMANN	006.XXX.XXX-75	85
6°	JONATAN BARBOSA PIAIA	015.XXX.XXX-02	85
7°	ERICA DA SILVA BIANCHI	027.XXX.XXX-29	85
8°	ROSA MARIA DE ANDRADE HOFFMANN	922.XXX.XXX-04	80
9°	LIRIANI NEUBERT PEREIRA	002.XXX.XXX-90	80
10°	THAIS SANTOS DE JESUS	031.XXX.XXX-73	80
11°	TIAGO DE SOUZA	979.XXX.XXX-72	75
12°	JUCILENE NEUBERT KELLERMANN	016.XXX.XXX-27	75
13°	SUELEN RICHARDI TRAMONTIN MATOS	030.XXX.XXX-64	75
14°	ANA TATIANI BOFF	002.XXX.XXX-10	70
15°	JANETE EBERHARDT DA SILVA	989.XXX.XXX-34	70
16°	KATIELE SANTANA DA SILVA	008.XXX.XXX-57	70
17°	SILVANA DA SILVA OSOSCKI	760.XXX.XXX-53	65
18°	BRENDA MOREIRA LOPEZ DA SILVA	035.XXX.XXX-63	65
19°	RAFAEL PALERMO MANFRON	986.XXX.XXX-04	55
20°	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	003.XXX.XXX-20	55
21°	LEONARDO DA SILVA MACHADO	007.XXX.XXX-59	55
22°	JOICE MADRUGA DE CASTRO PORTAL	806.XXX.XXX-87	50
23°	DAISY PREUSS DA SILVA BRAGA	964.XXX.XXX-82	50
24°	REJANE DA SILVA BILICO	010.XXX.XXX-84	50
25°	JOÃO GABRIEL MENGER VIEIRA	047.XXX.XXX-84	50

MÉDICO VETERINÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	HELENA HOFFMANN MENGER	039.XXX.XXX-32	65
2°	LETÍCIA VIEIRA LIPERT PAZZIM	011.XXX.XXX-03	60

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	LIZETE MATOS DA SILVA	665.XXX.XXX-87	100
2°	ANDREI DE FREITAS DE ABREU	975.XXX.XXX-68	100
3°	EVANILDO DA SILVA KONIG	006.XXX.XXX-45	100
4°	RITA CARINA TRISCH	039.XXX.XXX-96	100
5°	CLARA FERREIRA DA ROCHA	033.XXX.XXX-65	100
6°	JUCILEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	957.XXX.XXX-87	100
7°	PRISCILA DA SILVA VARGAS	816.XXX.XXX-87	95
8°	CRISTIANE DE FREITAS PRUSCH	011.XXX.XXX-37	95
9°	CRISTIANE DA SILVEIRA DA ROSA	014.XXX.XXX-07	95
10°	BRUNA INÁCIO DE LIMA	016.XXX.XXX-02	95
11°	VITORIA BOEIRA DIAS	033.XXX.XXX-54	95
12°	OLIVIA MARTIN FAGUNDES	778.XXX.XXX-04	90
13°	INVANEIDE LOPES ROCHA	741.XXX.XXX-97	90
14°	JOSILENE ROSA DE QUADROS REIS	005.XXX.XXX-80	90
15°	DANIELA ROSA DE QUADROS SOUZA	005.XXX.XXX-09	90
16°	TACIANI MELO KONIG	021.XXX.XXX-32	90
17°	NAIARA DE FARIAS DA SILVA	035.XXX.XXX-20	90
18°	JANICE BREHM KELLERMANN KLANOVICZ	005.XXX.XXX-44	90
19°	LUANA MELLO SPARREMBERGER	038.XXX.XXX-92	90
20°	VANIA LUCIA SANTOS DA ROSA	836.XXX.XXX-78	85
21°	FABIANE NEUBERT EBERHARDT	011.XXX.XXX-36	85
22°	ROSANA PELISOLI MAIATO	023.XXX.XXX-50	85
23°	GREICY FERNANDES DE ABREU TRISCH	034.XXX.XXX-80	85
24°	JANICE CAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	041.XXX.XXX-71	85
25°	SILVIA REGINA DA SILVA TEIXEIRA	938.XXX.XXX-15	80
26°	DAIANA TERESINHA COSTA	021.XXX.XXX-04	80
27°	VANDRIELE DE ALMEIDA DA SILVA	017.XXX.XXX-66	80
28°	DILMA MEYER NEUBERT EBERHARDT	901.XXX.XXX-49	65
29°	GISELE DA SILVA	005.XXX.XXX-29	60

4.2 REPROVADOS:
ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
040	SIMÃO LEFFA CARLOS	301.XXX.XXX-49	45
027	ANGÉLICA RECH PESSI	036.XXX.XXX-64	45
012	IGOR TAKAHAMA DA SILVEIRA	823.XXX.XXX-20	45
043	RAQUEL DE SOUZA VARGAS	034.XXX.XXX-01	40
023	VANESSA MACHADO RIBEIRO	043.XXX.XXX-89	40
018	RITA TREVISAN GOMES	029.XXX.XXX-03	40
019	MARIA LUÍZA FERREIRA	600.XXX.XXX-25	40
006	PEDRO ONASSIS GONCALVES	003.XXX.XXX-93	40
030	DIULIA MARINA SANA GONCALVES	042.XXX.XXX-96	40
007	QUINNIAG JUSTIN WITT	019.XXX.XXX-70	40
037	AMANDA DA SILVEIRA	866.XXX.XXX-04	40
025	SCHAUANY MASCHMANN TRINDADE	031.XXX.XXX-01	35
021	DIONEIA BONDAN	514.XXX.XXX-04	35
022	WALLACE DE MIRANDA DA CUNHA	092.XXX.XXX-89	35
016	ALINE APARECIDA DA ROSA OLIVEIRA	009.XXX.XXX-03	35
034	SILVANA VALLARDI	004.XXX.XXX-02	35
033	GIOVANNA EDUARDA SANA GONCALVES	042.XXX.XXX-97	30
011	HISTAR BERTOLDI LACERDA SANTANA	034.XXX.XXX-06	30
044	ALESSANDRO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	695.XXX.XXX-34	30
017	TIAGO MENDES TRINDADE	136. XXX.XXX.93	25
045	LETICIA BRESOLIN DA SILVEIRA	037.XXX.XXX-69	20

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
034	GISELE SANTOS JOVÊNCIO SILVEIRA	020.XXX.XXX-08	45
015	ANDREIA LIPERTE MAGNUS MODEL	002.XXX.XXX-27	45
009	LUANA ANGELICA DA ROSA	039.XXX.XXX-45	45
024	MANUELA MILCHARECK LESSA	054.XXX.XXX-59	40
032	CASSIANO DALSOTO DOS SANTOS	014.XXX.XXX-51	40
048	DORIANE HOFFMANN JUSTIN	908.XXX.XXX-20	40
039	FRANCIELI DA SILVA MELOS	847.XXX.XXX-15	40
013	SANDRA DE MATOS REIS	470.XXX.XXX-49	40
042	CINARA DE MELO JUSTIN	006.XXX.XXX-33	40
003	FLAVIA APARECIDA DALSOTTO RODRIGUES	009.XXX.XXX-50	35
059	HELOIZA FERNANDES RITTER	021.XXX.XXX-57	35
031	SUZIANE DA SILVA ROCHA	992.XXX.XXX-00	35
006	EDINA ROCHA VIEIRA	031.XXX.XXX-90	35
060	EDIONE MARIA PELISOLI MAIATO	694.XXX.XXX-00	30
011	EUNICE DE LIMA SILVA HERTZOG	969.XXX.XXX-00	30
026	TAILA DE AGUIAR JUSTIN	038.XXX.XXX-10	30
017	TAINARA JACOBY EBERHARDT	048.XXX.XXX-08	30
004	SIRLENE TEREZINHA MARIANI	916.XXX.XXX-34	30
036	MORGANA MAIER DO NASCIMENTO	029.XXX.XXX-30	30
044	JULIANA DA ROCHA	958.XXX.XXX-20	30
030	BERNARDETE ROLDÃO	975.XXX.XXX-53	30
050	VERA LUCIA FERNANDES SILVEIRA	433.XXX.XXX-87	30
029	ROSANE BOSCACCI MACHADO RIBEIRO	983.XXX.XXX-00	25
025	ELI BOBSIN DOS SANTOS EBERHARDT	955.XXX.XXX-04	20
001	MILENA SPARREMBERG DE SOUZA	046.XXX.XXX-69	20
038	FLAVIANE MATOS DE LIMA	028.XXX.XXX-54	20

010	CAROLINE CARVALHO	011.XXX.XXX-78	20

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
003	STEFANIA RODRIGUES KARAM	943.XXX.XXX-15	45
004	ANDERSON SILVA JACOBS	036.XXX.XXX-69	30
005	JHENIFER TOLEDO DE MEDEIROS	025.XXX.XXX-08	20

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
029	ELIS CLEIDE LIRA DE SOUZA	006.XXX.XXX-80	0
019	SILVIA CRISTOVÃO SANTOS	833.XXX.XXX-72	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4D05A2DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2432 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescendo número de vaga no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 1.006/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único: são os seguintes os Cargos em Comissão ou Função Gratificada criados no Executivo Municipal.

Quant.	**Categoria Funcional**	**Padrão**	**Anexo**
01	**Assessor (a) Cultural**	CC2/FG2/20 **p/ CC3/FG3/22**	**LXIV**
01	Assessor de Procuradoria	CC2/FG2/20	LXVI
01	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	CC5/FG5/24	LXVII
01	Assessor Jurídico das Secretarias Municipais	CC5/FG5/24	LXVIII
01	Assessor (a) Administrativo	CC4/FG4/23	LXIX
17	Chefe de Departamento	CC3/FG3/22	LXX
29 p/ 30	**Chefe de Equipe**	**CC2/FG2/20**	**LXXI**
12	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22	LXXII
13	Diretor de Departamento	CC4/FG4/23	LXXIII
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC4/FG4/23	LXXX
01	Diretor Fazendário	FG4/23	XCVIII
01	Diretor Tributário	FG4/23	XCIX
10	Secretários(as)	Subsídio	LXXIV
02	Subprefeitos (as)	CC4/FG4/23	LXXV
01	Coordenador Pedagógico	CC4/FG4/23	C
01	Supervisor de Engenharia	CC5/FG5/24	**CI**
01	Procurador-Geral	Subsídio	CII
01	Supervisor de Licitações e contratos	CC5/FG5/24	CIII
01	Assessor de Projetos e Obras das Secretarias Municipais	CC4/FG4/23	CIV
08	Chefe de Núcleo	CC1/FG1/19	CV
01	Coordenador de Frota Municipal	FG4/23	CVI
01	Coordenador de Departamento de Recursos Humanos	FG4/23	CVII
01	Diretor FGTAS	FG4/23	CVIII
01	Assessor da Supervisão de Engenharia	CC2/FG2/20	CIX
01	**Supervisor da Área da Saúde**	**CC5/FG5/24**	**CX**

Art. 2º – Fica acrescido o Anexo CX a Lei Municipal nº 1.006/2007, com a seguinte redação.

ANEXO CX
QUADRO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada CATEGORIA FUNCIONAL: Supervisor da Área da Saúde PADRÃO: CC5/FG5/24
ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Elaborar em colaboração com os setores respectivos da Secretaria da Saúde planos estratégicos, assessorar o(a) Secretário(a) de Saúde, supervisionar e desenvolver ações na área da saúde para o cumprimento de políticas públicas do Município;
Descrição Analítica: Elaborar planos estratégicos e de gestão de assuntos da área da saúde, supervisionar, coordenar e distribuir as demandas aos servidores da Secretaria de Saúde, desenvolver ações da área da saúde para o cumprimento de políticas públicas, assessorar o(a) secretário(a) e

prefeito em assuntos técnicos da área da saúde, gerenciar e supervisionar o andamento de projetos e políticas públicas de atendimento à saúde no território do município, desenvolver assessoria técnica para captação de recursos para execução de políticas públicas voltadas ao atendimento da saúde da população; coordenar e supervisionar os processos de organização e planejamento dos diversos procedimentos que englobam ao cumprimento de convênios, contratos, acordos e
termos de cooperação, inclusive com de outros órgãos federativos; desempenhar outras competências afins.
Condições de Trabalho:

Carga horária: À disposição do Prefeito Municipal.
Especial: contatos com o público, e o exercício do cargo poderá determinar a realização de trabalhos e viagens aos sábados, domingos e feriados;
Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.
Instrução: Graduação superior em profissão regulamentada da área da saúde

Habilitação funcional: Inscrição no respectivo órgão de classe e 05 (cinco) anos de experiência.
RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1586BDF7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.816.602,68	18.016.334,74	18.542.753,54	35.731.510,28	12.007.105,33	20.061.910,72	21.360.562,25	21.462.248,47	27.688.893,75	22.831.410,16	22.672.280,79	22.786.230,49	260.977.843,20	2.034,17
Pessoal Ativo	15.093.659,63	15.284.771,29	15.800.691,51	31.891.562,76	9.188.559,23	16.973.453,83	18.279.105,77	18.459.745,28	23.114.770,10	19.512.560,60	19.341.347,51	19.393.226,46	222.333.453,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.848.754,49	12.016.676,56	12.423.120,55	23.622.616,44	7.190.536,23	13.105.065,98	14.302.637,11	14.446.745,11	20.126.227,06	14.350.795,44	15.044.893,80	15.100.341,16	173.578.409,93	0,00
Obrigações Patronais	3.244.905,14	3.268.094,73	3.377.570,96	8.268.946,32	1.998.023,00	3.868.387,85	3.976.468,66	4.013.000,17	2.988.543,04	5.161.765,16	4.296.453,71	4.292.885,30	48.755.044,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.348.106,61	2.348.720,23	2.367.679,35	3.483.703,94	2.414.306,98	2.712.699,98	2.757.291,95	2.782.009,84	4.180.235,98	2.896.916,45	2.867.708,67	2.908.479,93	34.067.859,91	2.034,17
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.069.700,83	2.068.695,65	2.088.027,44	3.075.118,57	2.132.307,05	2.375.798,27	2.413.147,18	2.441.323,12	3.665.243,72	2.501.950,77	2.514.223,52	2.538.939,19	29.884.475,31	0,00
Pensões	278.405,78	280.024,58	279.651,91	408.585,37	281.999,93	336.901,71	344.144,77	340.686,72	514.992,26	394.965,68	353.485,15	369.540,74	4.183.384,60	2.034,17
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	374.836,44	382.843,22	374.382,68	356.243,58	404.239,12	375.756,91	324.164,53	220.493,35	393.887,67	421.933,11	463.224,61	484.524,10	4.576.529,32	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.462.026,70	2.415.326,34	2.560.949,20	3.863.612,95	2.471.115,52	2.886.537,06	3.095.573,74	2.827.592,54	4.401.265,10	3.027.850,34	3.121.792,24	3.137.579,96	36.271.221,69	2.034,17
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	110.643,18	54.016,52	125.932,74	198.231,64	56.808,54	97.823,77	229.106,21	45.582,70	159.627,27	128.022,62	189.231,13	204.931,00	1.599.957,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	3.276,91	12.589,59	40.375,17	0,00	3.799,47	76.013,31	98.532,39	4.098,00	68.266,34	0,00	64.852,44	24.169,03	395.972,65	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	26.961,94	181.677,37	0,00	0,00	10.643,19	0,00	0,00	2.911,27	0,00	0,00	222.193,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.348.106,61	2.348.720,23	2.367.679,35	3.483.703,94	2.410.507,51	2.712.699,98	2.757.291,95	2.777.911,84	4.173.371,49	2.896.916,45	2.867.708,67	2.908.479,93	34.053.097,95	2.034,17
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.354.575,98	15.601.008,40	15.981.804,34	31.867.897,33	9.535.989,81	17.175.373,66	18.264.988,51	18.634.655,93	23.287.628,65	19.803.559,82	19.550.488,55	19.648.650,53	224.706.621,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	464.834.273,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	262.603,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	463.571.669,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	224.706.621,51	48,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	250.328.701,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	237.812.266,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	225.295.831,58	48,60

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022 4º Bimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	463.571.669,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	224.706.621,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:82009E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º QUADRIMESTRE/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	48.451.563,05	43.283.882,77	43.845.035,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	38.091.088,37	36.739.371,09	37.164.162,98	0,00
Empréstimos	22.754.627,04	22.769.083,61	24.580.608,79	0,00
Internos	22.754.627,04	22.769.083,61	24.580.608,79	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.336.461,33	13.970.287,48	12.583.554,19	0,00
De Tributos	5.195.333,57	4.723.744,50	4.250.804,32	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.141.127,76	9.246.542,98	8.332.749,87	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	10.360.474,68	6.544.511,68	6.680.872,51	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	93.541.033,85	128.028.927,61	112.256.383,68	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	87.096.930,66	119.755.855,73	109.040.673,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	129.770.094,13	143.891.495,64	126.401.529,12	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	25.663.180,47	5.259.161,66	4.741.701,06	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.009.983,00	18.876.478,25	12.619.155,06	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.444.103,19	8.273.071,88	3.215.710,68	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(45.089.470,80)	(84.745.044,84)	(68.411.348,19)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	445.822.292,22	465.889.948,78	464.834.273,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.985,55	16.719,79	262.603,55	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	445.815.306,67	465.873.228,99	464.571.669,92	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,87	9,29	9,44	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,11)	(18,19)	(14,73)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	534.978.368,00	559.047.874,79	557.486.003,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	481.480.531,20	503.143.087,31	501.737.403,51	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	7.391.110,03	7.391.110,03	7.408.259,74	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	2.553.200,47	2.553.200,47	3.694.189,05	0,00
PASSIVO ATUARIAL	456.163.217,65	456.163.217,65	456.163.217,65	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	46.392.205,81	29.170.379,65	6.573.145,96	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite Quadrimestre/Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:F524CE26

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	445.822.292,22	465.889.948,78	464.834.273,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.985,55	16.719,79	262.603,55	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	445.815.306,67	465.873.228,99	464.571.669,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	98.079.367,47	102.492.110,38	102.205.767,38	0,00

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	88.271.430,72	92.242.899,34	91.985.190,64	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:72CF9F01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	473.770.331,00	505.449.449,21	184.189.430,35	36,44	367.057.337,98	72,62	138.392.111,23
RECEITAS CORRENTES	444.670.962,00	475.473.145,66	177.813.836,26	37,40	355.357.444,04	74,74	120.115.701,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	87.452.371,00	96.640.371,00	30.954.950,88	32,03	67.674.128,41	70,03	28.966.242,59
Impostos	69.370.381,00	78.558.381,00	24.770.874,94	31,53	53.098.116,05	67,59	25.460.264,95
Taxas	18.076.090,00	18.076.090,00	6.183.428,45	34,21	14.574.391,38	80,63	3.501.698,62
Contribuição de Melhoria	5.900,00	5.900,00	647,49	10,97	1.620,98	27,47	4.279,02
CONTRIBUIÇÕES	20.496.176,00	20.496.176,00	7.594.204,17	37,05	15.908.683,39	77,62	4.587.492,61
Contribuições Sociais	16.446.176,00	16.446.176,00	5.433.125,34	33,04	12.069.884,57	73,39	4.376.291,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.050.000,00	4.050.000,00	2.161.078,83	53,36	3.838.798,82	94,79	211.201,18
RECEITA PATRIMONIAL	33.955.415,00	42.681.536,53	22.261.438,42	52,16	41.312.989,92	96,79	1.368.546,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	179.500,00	179.500,00	97.030,32	54,06	159.991,86	89,13	19.508,14
Valores Mobiliários	33.628.915,00	37.835.857,53	16.180.402,57	42,76	35.093.217,97	92,75	2.742.639,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	147.000,00	291.179,00	123.404,53	42,38	199.179,09	68,40	91.999,91
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	4.375.000,00	5.860.601,00	133,96	5.860.601,00	133,96	(1.485.601,00)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	474.300,00	474.300,00	98.561,03	20,78	666.666,96	140,56	(192.366,96)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	473.500,00	473.500,00	86.443,42	18,26	654.549,35	138,24	(181.049,35)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	800,00	800,00	12.117,61	1.514,70	12.117,61	1.514,70	(11.317,61)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.617.884,00	308.505.946,13	113.871.629,09	36,91	225.309.994,09	73,03	83.195.952,04
Transferências da União e de suas Entidades	114.672.837,00	121.650.858,96	48.930.940,75	40,22	92.877.555,36	76,35	28.773.303,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.017.047,00	56.405.222,00	19.881.099,00	35,25	41.417.490,68	73,43	14.987.731,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	124.928.000,00	130.449.865,17	45.059.589,34	34,54	91.014.948,05	69,77	39.434.917,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.674.816,00	6.674.816,00	3.033.052,67	45,44	4.484.981,27	67,19	2.189.834,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.059.600,00	2.059.600,00	1.142.829,33	55,49	1.720.095,47	83,52	339.504,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.226.476,00	3.226.476,00	969.968,77	30,06	1.382.208,85	42,84	1.844.267,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	1.388.740,00	1.388.740,00	920.254,57	66,27	1.382.676,95	99,56	6.063,05
RECEITAS DE CAPITAL	29.099.369,00	29.976.303,55	6.375.594,09	21,27	11.699.893,94	39,03	18.276.409,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.001.000,00	10.001.000,00	3.333.333,34	33,33	3.933.333,34	39,33	6.067.666,66
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.001.000,00	10.001.000,00	3.333.333,34	33,33	3.933.333,34	39,33	6.067.666,66
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	25,26	2,11	1.174,74
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	25,26	2,11	1.174,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.097.169,00	19.974.103,55	3.042.260,75	15,23	7.766.535,34	38,88	12.207.568,21
Transferências da União e de suas Entidades	9.153.214,00	9.930.148,55	2.531.129,51	25,49	2.701.872,00	27,21	7.228.276,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.955,00	143.955,00	511.131,24	355,06	797.996,66	554,34	(654.041,66)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	9.900.000,00	9.900.000,00	0,00	0,00	4.266.666,68	43,10	5.633.333,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.849.946,00	44.849.946,00	15.565.431,77	34,71	31.421.266,88	70,06	13.428.679,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	518.620.277,00	550.299.395,21	199.754.862,12	36,30	398.478.604,86	72,41	151.820.790,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	518.620.277,00	550.299.395,21	199.754.862,12	36,30	398.478.604,86	72,41	151.820.790,35
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**518.620.277,00**	**550.299.395,21**	**199.754.862,12**	**36,30**	**398.478.604,86**	**72,41**	**151.820.790,35**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	29.782.807,25	-	-	29.782.807,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	29.782.807,25	-	-	29.782.807,25	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Quadrimestre (j)**
			No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (f)**		**No 2º Quadrimestre**	**Até 2º Quadrimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	404.378.049,00	463.290.929,70	134.244.664,61	326.229.892,78	137.061.036,92	160.087.876,43	275.404.192,74	187.886.736,96	265.430.587,12
DESPESAS CORRENTES	362.643.349,00	413.101.585,73	120.834.468,74	294.159.957,45	118.941.628,28	146.394.426,73	255.773.340,83	157.328.244,90	246.095.767,06
Pessoal e Encargos Sociais	215.504.217,00	230.761.388,15	85.320.229,95	153.237.889,32	77.523.498,83	85.385.744,95	152.947.206,02	77.814.182,13	149.784.295,22
Juros e Encargos da Dívida	3.753.303,00	3.853.303,00	281.258,75	3.753.303,00	100.000,00	1.762.272,54	3.235.209,19	618.093,81	3.235.209,19
Outras Despesas Correntes	143.385.829,00	178.486.894,58	35.232.980,04	137.168.765,13	41.318.129,45	59.246.409,24	99.590.925,62	78.895.968,96	93.076.262,65
DESPESAS DE CAPITAL	41.335.483,00	48.406.991,36	13.410.195,87	32.069.935,33	16.337.056,03	13.693.449,70	19.630.851,91	28.776.139,45	19.334.820,06
Investimentos	36.853.690,00	43.597.028,49	13.410.195,87	27.499.681,49	16.097.347,00	12.071.088,38	16.682.959,39	26.914.069,10	16.386.927,54
Inversões Financeiras	0,00	328.169,87	0,00	328.169,87	0,00	0,00	328.169,87	0,00	328.169,87
Amortização da Dívida	4.481.793,00	4.481.793,00	0,00	4.242.083,97	239.709,03	1.622.361,32	2.619.722,65	1.862.070,35	2.619.722,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.217,00	1.782.352,61	0,00	0,00	1.782.352,61	0,00	0,00	1.782.352,61	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.691.555,00	48.111.087,83	14.641.705,90	30.559.070,79	17.552.017,04	15.787.409,59	28.924.770,24	19.186.317,59	24.966.871,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	450.069.604,00	511.402.017,53	148.886.370,51	356.788.963,57	154.613.053,96	175.875.286,02	304.328.962,98	207.073.054,55	290.397.458,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	450.069.604,00	511.402.017,53	148.886.370,51	356.788.963,57	154.613.053,96	175.875.286,02	304.328.962,98	207.073.054,55	290.397.458,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	41.689.641,29	-	-	94.149.641,88	-	108.081.146,02

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**450.069.604,00**	**511.402.017,53**	**148.886.370,51**	**398.478.604,86**	-	**175.875.286,02**	**398.478.604,86**	-	**398.478.604,86**
RESERVA DO RPPS	68.550.673,00	68.180.184,93	0,00	0,00	68.180.184,93	0,00	0,00	68.180.184,93	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Quadrimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Quadrimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.849.946,00	44.849.946,00	15.565.431,77	34,71	31.421.266,88	70,06	13.428.679,12
RECEITAS CORRENTES	44.849.946,00	44.849.946,00	15.565.431,77	34,71	31.421.266,88	70,06	13.428.679,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	44.849.946,00	44.849.946,00	15.565.431,77	34,71	31.421.266,88	70,06	13.428.679,12
Contribuições Sociais	44.849.946,00	44.849.946,00	15.565.431,77	34,71	31.421.266,88	70,06	13.428.679,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Quadrimestre (j)
			No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (f)		No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.691.555,00	48.111.087,83	14.641.705,90	30.559.070,79	17.552.017,04	15.787.409,59	28.924.770,24	19.186.317,59	24.966.871,72
DESPESAS CORRENTES	43.252.879,00	45.672.411,83	14.641.705,90	28.120.395,39	17.552.016,44	14.974.517,79	27.298.986,64	18.373.425,19	23.341.088,12
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	41.823.761,00	43.823.293,83	14.327.138,60	26.376.710,09	17.446.583,74	14.373.600,58	26.177.966,82	17.645.327,01	22.220.068,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.429.118,00	1.849.118,00	314.567,30	1.743.685,30	105.432,70	600.917,21	1.121.019,82	728.098,18	1.121.019,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.438.676,00	2.438.676,00	0,00	2.438.675,40	0,60	812.891,80	1.625.783,60	812.892,40	1.625.783,60
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.438.676,00	2.438.676,00	0,00	2.438.675,40	0,60	812.891,80	1.625.783,60	812.892,40	1.625.783,60
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:4B9C7341

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	404.378.049,00	463.290.929,70	134.244.664,61	326.229.892,78	91,43	137.061.036,92	160.087.876,43	275.404.192,74	90,50	187.886.736,96
LEGISLATIVA	13.880.000,00	13.796.600,00	4.387.864,27	10.709.127,20	3,00	3.087.472,80	4.740.934,90	10.001.448,18	3,29	3.795.151,82
Ação Legislativa	12.510.500,00	12.427.100,00	3.794.286,06	9.465.124,52	2,65	2.961.975,48	4.137.748,59	8.905.833,26	2,93	3.521.266,74
Demais Subfunções	1.369.500,00	1.369.500,00	593.578,21	1.244.002,68	0,35	125.497,32	603.186,31	1.095.614,92	0,36	273.885,08

ADMINISTRAÇÃO	51.744.036,00	54.234.111,74	10.571.437,63	40.715.292,41	11,41	13.518.819,33	18.514.198,91	35.076.309,47	11,53	19.157.802,27
Planejamento e Orçamento	2.972.661,00	1.120.067,32	156.392,23	246.701,96	0,07	873.365,36	156.392,23	245.176,11	0,08	874.891,21
Administração Geral	21.421.009,00	24.304.823,66	6.595.312,50	17.407.408,92	4,88	6.897.414,74	7.891.853,11	16.138.690,63	5,30	8.166.133,03
Administração Financeira	1.346.177,00	1.286.531,00	580.786,55	1.068.863,50	0,30	217.667,50	593.598,61	1.065.488,46	0,35	221.042,54
Controle Interno	1.742.397,00	1.747.400,19	418.665,49	1.177.212,39	0,33	570.187,80	578.483,09	1.021.256,48	0,34	726.143,71
Normatização e Fiscalização	3.277.754,00	4.223.954,00	1.927.969,57	2.972.316,77	0,83	1.251.637,23	1.917.944,90	2.914.512,86	0,96	1.309.441,14
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	18.000,00	6.663,27	16.938,41	0,00	1.061,59	5.066,79	7.267,25	0,00	10.732,75
Comunicação Social	14.000,00	285.226,36	97.503,71	127.737,47	0,04	157.488,89	94.491,71	123.325,47	0,04	161.900,89
Demais Subfunções	20.951.038,00	21.248.109,21	788.144,31	17.698.112,99	4,96	3.549.996,22	7.276.368,47	13.560.592,21	4,46	7.687.517,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.927.177,00	5.308.241,94	1.911.799,21	3.900.759,59	1,09	1.407.482,35	2.017.916,09	3.479.945,01	1,14	1.828.296,93
Defesa Civil	19.500,00	13.500,00	6.408,00	9.495,00	0,00	4.005,00	0,00	3.087,00	0,00	10.413,00
Administração Geral	4.418.177,00	4.646.477,00	1.795.014,45	3.419.605,05	0,96	1.226.871,95	1.889.833,13	3.282.940,52	1,08	1.363.536,48
Demais Subfunções	489.500,00	648.264,94	110.376,76	471.659,54	0,13	176.605,40	128.082,96	193.917,49	0,06	454.347,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.211.816,00	18.299.120,99	4.475.010,62	12.268.236,92	3,44	6.030.884,07	5.735.223,39	10.548.645,89	3,47	7.750.475,10
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.103.297,00	3.896.252,40	276.780,51	3.188.517,10	0,89	707.735,30	1.190.163,13	2.173.972,14	0,71	1.722.280,26
Assistência Comunitária	2.607.637,00	2.893.328,93	405.178,53	1.872.412,37	0,52	1.020.916,56	741.413,74	1.242.805,41	0,41	1.650.523,52
Administração Geral	10.785.115,00	10.541.289,82	3.592.502,03	6.774.837,83	1,90	3.766.451,99	3.594.500,45	6.746.573,79	2,22	3.794.716,03
Demais Subfunções	713.767,00	968.249,84	200.549,55	432.469,62	0,12	535.780,22	209.146,07	385.294,55	0,13	582.955,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.136.000,00	26.506.488,07	13.093.048,46	24.515.031,96	6,87	1.991.456,11	13.192.562,82	24.077.952,85	7,91	2.428.535,22
Previdência do Regime Estatutário	25.000.000,00	25.000.000,00	12.846.476,54	23.504.887,82	6,59	1.495.112,18	12.846.476,54	23.504.887,82	7,72	1.495.112,18
Administração Geral	1.061.000,00	1.481.488,07	246.571,92	1.010.144,14	0,28	471.343,93	346.086,28	573.065,03	0,19	908.423,04
Demais Subfunções	75.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	63.730.290,00	82.795.786,40	28.697.311,04	57.467.848,38	16,11	25.327.938,02	29.657.728,63	50.358.167,46	16,55	32.437.618,94
Atenção Básica	25.557.717,00	38.115.129,31	13.875.227,93	26.302.928,28	7,37	11.812.201,03	13.946.476,16	22.906.481,20	7,53	15.208.648,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.222.723,00	20.618.291,35	6.246.726,22	13.690.961,86	3,84	6.927.329,49	6.490.047,13	11.393.713,23	3,74	9.224.578,12
Suporte Profilático e Terapêutico	3.567.700,00	4.293.890,60	1.418.501,70	3.578.541,46	1,00	715.349,14	1.912.527,35	3.023.962,43	0,99	1.269.928,17
Vigilância Sanitária	1.664.700,00	1.970.772,80	833.139,01	1.402.442,36	0,39	568.330,44	718.566,22	1.139.749,82	0,37	831.022,98
Vigilância Epidemiológica	4.145.050,00	6.134.874,50	1.777.277,69	3.011.199,54	0,84	3.123.674,96	1.528.073,02	2.540.037,70	0,83	3.594.836,80
Alimentação e Nutrição	4.000,00	103.176,29	0,00	0,00	0,00	103.176,29	0,00	0,00	0,00	103.176,29
Administração Geral	8.110.500,00	8.950.951,55	3.271.085,90	7.266.341,08	2,04	1.684.610,47	3.787.671,76	7.139.774,88	2,35	1.811.176,67
Demais Subfunções	2.457.900,00	2.608.700,00	1.275.352,59	2.215.433,80	0,62	393.266,20	1.274.366,99	2.214.448,20	0,73	394.251,80

TRABALHO	0,00	24.000,00	23.899,80	23.899,80	0,01	100,20	9.000,00	9.000,00	0,00	15.000,00
Empregabilidade	0,00	24.000,00	23.899,80	23.899,80	0,01	100,20	9.000,00	9.000,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO	143.226.886,00	161.383.169,65	46.967.449,89	105.416.074,70	29,55	55.967.094,95	51.747.499,07	91.359.315,90	30,02	70.023.853,75
Ensino Fundamental	100.725.821,00	108.403.262,03	31.960.658,47	70.857.915,07	19,86	37.545.346,96	35.123.118,57	60.609.143,94	19,92	47.794.118,09
Educação Infantil	22.650.600,00	24.822.310,99	6.625.686,45	16.266.347,74	4,56	8.555.963,25	7.034.920,90	14.993.891,13	4,93	9.828.419,86
Educação de Jovens e Adultos	5.479.000,00	7.330.911,07	2.095.993,40	4.733.129,44	1,33	2.597.781,63	2.538.495,58	4.118.358,41	1,35	3.212.552,66
Educação Especial	1.561.540,00	2.952.395,33	951.030,98	1.781.933,51	0,50	1.170.461,82	1.012.751,50	1.596.237,89	0,52	1.356.157,44
Administração Geral	12.142.425,00	16.932.026,60	5.205.512,62	11.533.237,01	3,23	5.398.789,59	5.909.644,55	9.798.172,60	3,22	7.133.854,00
Demais Subfunções	667.500,00	942.263,63	128.567,97	243.511,93	0,07	698.751,70	128.567,97	243.511,93	0,08	698.751,70
CULTURA	2.635.292,00	2.826.174,94	402.882,39	851.268,15	0,24	1.974.906,79	369.134,81	757.441,65	0,25	2.068.733,29
Difusão Cultural	1.437.100,00	1.599.605,62	68.171,49	141.243,13	0,04	1.458.362,49	29.949,10	54.604,74	0,02	1.545.000,88
Administração Geral	1.016.449,00	1.044.826,32	287.241,60	606.421,26	0,17	438.405,06	291.716,41	599.233,15	0,20	445.593,17
Demais Subfunções	181.743,00	181.743,00	47.469,30	103.603,76	0,03	78.139,24	47.469,30	103.603,76	0,03	78.139,24
DIREITOS DA CIDADANIA	1.713.401,00	1.557.393,00	381.684,95	819.367,24	0,23	738.025,76	391.138,18	782.032,09	0,26	775.360,91
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	171.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Administração Geral	1.170.259,00	1.159.936,00	322.671,16	681.050,95	0,19	478.885,05	330.346,34	653.597,51	0,21	506.338,49
Demais Subfunções	372.142,00	246.457,00	59.013,79	138.316,29	0,04	108.140,71	60.791,84	128.434,58	0,04	118.022,42
URBANISMO	63.707.152,00	78.590.178,01	20.277.563,40	61.479.739,07	17,23	17.110.438,94	30.218.935,74	42.834.649,20	14,08	35.755.528,81
Infra-Estrutura Urbana	36.305.949,00	49.612.337,12	15.808.653,20	37.524.189,45	10,52	12.088.147,67	18.262.682,70	24.955.518,22	8,20	24.656.818,90
Serviços Urbanos	14.226.300,00	14.191.231,00	110.963,54	14.148.499,54	3,97	42.731,46	6.823.248,27	9.013.404,29	2,96	5.177.826,71
Administração Geral	11.683.602,00	12.973.199,08	4.015.090,78	8.456.190,83	2,37	4.517.008,25	4.468.054,45	7.756.701,70	2,55	5.216.497,38
Demais Subfunções	1.491.301,00	1.813.410,81	342.855,88	1.350.859,25	0,38	462.551,56	664.950,32	1.109.024,99	0,36	704.385,82
HABITAÇÃO	3.283.427,00	2.640.337,70	440.375,40	1.189.527,92	0,33	1.450.809,78	490.678,68	1.124.244,20	0,37	1.516.093,50
Administração Geral	2.232.724,00	1.597.698,72	395.245,27	938.019,13	0,26	659.679,59	394.977,27	937.164,13	0,31	660.534,59
Demais Subfunções	1.050.703,00	1.042.638,98	45.130,13	251.508,79	0,07	791.130,19	95.701,41	187.080,07	0,06	855.558,91
SANEAMENTO	464.471,00	540.688,33	242.249,63	298.828,40	0,08	241.859,93	120.672,63	177.251,40	0,06	363.436,93
Saneamento Básico Urbano	248.000,00	349.217,33	168.770,00	168.770,00	0,05	180.447,33	47.193,00	47.193,00	0,02	302.024,33
Administração Geral	216.471,00	191.471,00	73.479,63	130.058,40	0,04	61.412,60	73.479,63	130.058,40	0,04	61.412,60
GESTÃO AMBIENTAL	2.361.893,00	3.476.925,86	564.499,00	1.602.646,48	0,45	1.874.279,38	717.372,35	1.240.852,07	0,41	2.236.073,79
Preservação e Conservação Ambiental	717.000,00	1.808.657,66	38.882,89	502.901,90	0,14	1.305.755,76	158.204,75	188.550,15	0,06	1.620.107,51
Administração Geral	1.494.951,00	1.518.326,20	486.073,46	1.022.610,35	0,29	495.715,85	519.624,95	975.167,69	0,32	543.158,51

Demais Subfunções	149.942,00	149.942,00	39.542,65	77.134,23	0,02	72.807,77	39.542,65	77.134,23	0,03	72.807,77
AGRICULTURA	106.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Demais Subfunções	106.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
INDÚSTRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Promoção Industrial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.471.390,00	1.438.207,39	370.381,43	745.170,24	0,21	693.037,15	346.467,01	682.381,85	0,22	755.825,54
Comercialização	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Turismo	30.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração Geral	1.129.007,00	1.073.189,64	343.221,87	684.211,92	0,19	388.977,72	319.307,45	621.423,53	0,20	451.766,11
Demais Subfunções	232.383,00	264.017,75	27.159,56	60.958,32	0,02	203.059,43	27.159,56	60.958,32	0,02	203.059,43
TRANSPORTE	4.382.095,00	4.684.075,87	1.107.913,80	2.668.674,41	0,75	2.015.401,46	1.321.641,54	2.369.281,85	0,78	2.314.794,02
Administração Geral	3.093.845,00	3.091.447,82	1.001.164,99	1.966.815,39	0,55	1.124.632,43	1.021.945,46	1.918.858,01	0,63	1.172.589,81
Demais Subfunções	1.288.250,00	1.592.628,05	106.748,81	701.859,02	0,20	890.769,03	299.696,08	450.423,84	0,15	1.142.204,21
DESPORTO E LAZER	2.983.506,00	3.289.077,20	329.293,69	1.558.399,91	0,44	1.730.677,29	496.771,68	525.273,67	0,17	2.763.803,53
Desporto Comunitário	2.983.506,00	3.289.077,20	329.293,69	1.558.399,91	0,44	1.730.677,29	496.771,68	525.273,67	0,17	2.763.803,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.217,00	1.782.352,61	0,00	0,00	0,00	1.782.352,61	0,00	0,00	0,00	1.782.352,61
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**45.691.555,00**	**48.111.087,83**	**14.641.705,90**	**30.559.070,79**	**8,57**	**17.552.017,04**	**15.787.409,59**	**28.924.770,24**	**9,50**	**19.186.317,59**
TOTAL (III) = (I + II)	**450.069.604,00**	**511.402.017,53**	**148.886.370,51**	**356.788.963,57**	**100,00**	**154.613.053,96**	**175.875.286,02**	**304.328.962,98**	**100,00**	**207.073.054,55**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS EMPENHADAS No 2º Quadrimestre	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Quadrimestre (b)	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS EMPENHADAS % (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Quadrimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.691.555,00	48.111.087,83	14.641.705,90	30.559.070,79	8,57	17.552.017,04	15.787.409,59	28.924.770,24	9,50	19.186.317,59
LEGISLATIVA	120.000,00	203.400,00	58.503,64	117.795,27	0,03	85.604,73	60.065,12	107.645,04	0,04	95.754,96
Demais Subfunções	120.000,00	203.400,00	58.503,64	117.795,27	0,03	85.604,73	60.065,12	107.645,04	0,04	95.754,96
ADMINISTRAÇÃO	9.204.934,00	9.195.056,64	1.793.690,82	7.275.560,66	2,04	1.919.495,98	2.937.833,03	5.651.410,34	1,86	3.543.646,30
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	9.203.934,00	9.194.056,64	1.793.690,82	7.275.560,66	2,04	1.918.495,98	2.937.833,03	5.651.410,34	1,86	3.542.646,30
SEGURANÇA PÚBLICA	1.061.135,00	1.061.135,00	397.609,33	710.778,89	0,20	350.356,11	397.609,33	710.778,89	0,23	350.356,11
Demais Subfunções	1.061.135,00	1.061.135,00	397.609,33	710.778,89	0,20	350.356,11	397.609,33	710.778,89	0,23	350.356,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.840.551,00	2.838.551,00	846.701,07	1.647.922,85	0,46	1.190.628,15	846.701,07	1.647.922,85	0,54	1.190.628,15
Assistência Comunitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	2.839.551,00	2.838.551,00	846.701,07	1.647.922,85	0,46	1.190.628,15	846.701,07	1.647.922,85	0,54	1.190.628,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.995,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00
Previdência do Regime Estatutário	62.995,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00
SAÚDE	8.638.510,00	8.659.939,18	3.383.574,08	6.216.866,09	1,74	2.443.073,09	3.383.574,08	6.216.866,09	2,04	2.443.073,09
Demais Subfunções	8.638.510,00	8.659.939,18	3.383.574,08	6.216.866,09	1,74	2.443.073,09	3.383.574,08	6.216.866,09	2,04	2.443.073,09
EDUCAÇÃO	20.164.000,00	22.388.309,58	7.145.590,99	12.604.235,84	3,53	9.784.073,74	7.145.590,99	12.604.235,84	4,14	9.784.073,74
Ensino Fundamental	16.500.000,00	17.500.000,00	5.482.832,92	9.574.266,56	2,68	7.925.733,44	5.482.832,92	9.574.266,56	3,15	7.925.733,44
Educação Infantil	1.006.000,00	1.589.393,24	473.427,39	944.467,22	0,26	644.926,02	473.427,39	944.467,22	0,31	644.926,02
Educação de Jovens e Adultos	970.000,00	970.000,00	348.367,41	630.164,05	0,18	339.835,95	348.367,41	630.164,05	0,21	339.835,95
Educação Especial	88.000,00	228.000,00	125.971,83	219.883,64	0,06	8.116,36	125.971,83	219.883,64	0,07	8.116,36
Demais Subfunções	1.600.000,00	2.100.916,34	714.991,44	1.235.454,37	0,35	865.461,97	714.991,44	1.235.454,37	0,41	865.461,97
CULTURA	69.235,00	69.235,00	12.660,21	25.344,73	0,01	43.890,27	12.660,21	25.344,73	0,01	43.890,27
Demais Subfunções	69.235,00	69.235,00	12.660,21	25.344,73	0,01	43.890,27	12.660,21	25.344,73	0,01	43.890,27
DIREITOS DA CIDADANIA	25.300,00	25.300,00	4.786,52	9.314,87	0,00	15.985,13	4.786,52	9.314,87	0,00	15.985,13
Demais Subfunções	25.300,00	25.300,00	4.786,52	9.314,87	0,00	15.985,13	4.786,52	9.314,87	0,00	15.985,13
URBANISMO	2.133.415,00	2.244.883,51	644.816,33	1.214.035,19	0,34	1.030.848,32	644.816,33	1.214.035,19	0,40	1.030.848,32
Demais Subfunções	2.133.415,00	2.244.883,51	644.816,33	1.214.035,19	0,34	1.030.848,32	644.816,33	1.214.035,19	0,40	1.030.848,32
HABITAÇÃO	397.514,00	308.316,92	52.371,80	144.120,24	0,04	164.196,68	52.371,80	144.120,24	0,05	164.196,68
Demais Subfunções	397.514,00	308.316,92	52.371,80	144.120,24	0,04	164.196,68	52.371,80	144.120,24	0,05	164.196,68
SANEAMENTO	60.501,00	60.501,00	21.321,15	39.447,23	0,01	21.053,77	21.321,15	39.447,23	0,01	21.053,77
Demais Subfunções	60.501,00	60.501,00	21.321,15	39.447,23	0,01	21.053,77	21.321,15	39.447,23	0,01	21.053,77
GESTÃO AMBIENTAL	267.842,00	347.842,00	84.288,86	170.896,96	0,05	176.945,04	84.288,86	170.896,96	0,06	176.945,04
Demais Subfunções	267.842,00	347.842,00	84.288,86	170.896,96	0,05	176.945,04	84.288,86	170.896,96	0,06	176.945,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	643.623,00	643.623,00	195.791,10	382.751,97	0,11	260.871,03	195.791,10	382.751,97	0,13	260.871,03
Demais Subfunções	643.623,00	643.623,00	195.791,10	382.751,97	0,11	260.871,03	195.791,10	382.751,97	0,13	260.871,03

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:5842D7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.371.047,99	34.778.109,73	40.291.761,44	56.197.307,97	53.237.439,96	48.420.867,34	44.829.674,02	43.287.491,24	51.149.694,14	49.976.507,85	44.383.843,57	43.925.404,31	542.849.149,56	505.974.261,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.352.551,19	5.595.686,18	6.442.815,46	11.035.736,48	19.113.297,83	6.692.952,82	6.070.842,00	4.842.084,88	6.093.773,72	7.818.788,61	7.714.720,11	9.327.668,44	97.100.917,72	96.640.371,00
IPTU	1.847.472,30	1.713.958,46	1.605.880,66	2.836.204,32	11.711.375,10	2.465.274,82	1.665.996,66	919.319,62	1.280.624,87	2.335.997,44	2.273.505,83	3.230.427,44	33.886.037,52	41.542.700,00
ISS	1.637.448,64	1.342.830,48	1.567.666,43	1.705.398,03	1.368.386,94	1.463.980,41	1.513.578,11	1.409.605,43	1.535.089,91	1.594.549,53	1.671.568,00	1.798.727,58	18.608.829,49	17.087.800,00
ITBI	948.191,96	669.847,22	1.436.343,32	1.067.380,98	411.160,92	447.644,89	642.531,67	363.044,56	664.868,48	521.237,97	385.322,83	866.220,11	8.423.794,91	6.446.600,00
IRRF	780.434,06	809.183,69	848.893,19	3.626.585,07	523.311,01	940.790,76	1.076.504,23	1.402.032,98	1.426.684,50	1.692.726,08	1.824.560,60	1.668.763,77	16.620.469,94	13.174.781,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.139.004,23	1.059.866,33	984.031,86	1.800.168,08	5.099.063,86	1.375.261,94	1.172.231,33	748.082,29	1.186.505,96	1.674.277,59	1.559.762,85	1.763.529,54	19.561.785,86	18.388.490,00
Contribuições	1.688.514,54	1.660.855,05	1.299.903,14	1.496.121,05	2.385.766,75	1.902.087,24	2.161.588,78	1.865.036,45	1.846.294,62	1.868.561,06	1.900.626,29	1.978.722,20	22.054.077,17	20.496.176,00
Receita Patrimonial	2.000.428,41	2.410.146,88	2.543.369,21	4.270.920,72	2.051.084,78	4.127.836,67	7.650.645,49	5.221.984,56	5.440.390,64	9.432.933,78	3.244.391,54	4.143.722,46	52.537.855,14	42.681.536,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.958.698,77	2.393.611,90	2.451.266,60	4.233.871,50	1.985.445,45	4.096.786,98	7.617.337,45	5.213.245,52	5.376.855,13	3.366.700,88	3.188.249,01	4.098.586,27	45.980.655,46	37.835.857,53
Outras Receitas Patrimoniais	41.729,64	16.534,98	92.102,61	37.049,22	65.639,33	31.049,69	33.308,04	8.739,04	63.535,51	6.066.232,90	56.142,53	45.136,19	6.557.199,68	4.845.679,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	42.853,01	25.355,81	33.406,48	32.849,41	58.225,87	394.260,55	52.425,56	63.193,95	81.148,83	3.883,03	5.345,20	8.183,97	801.131,67	474.300,00
Transferências Correntes	21.984.283,68	24.480.649,10	29.703.707,25	38.026.639,37	29.402.314,75	34.939.116,33	28.454.995,73	30.873.802,97	36.632.401,55	30.112.624,21	31.007.640,03	27.740.576,91	363.358.751,88	339.007.062,13
Cota-Parte do FPM	5.919.166,80	6.595.927,09	8.566.306,28	12.752.619,85	8.870.475,71	12.382.436,12	7.506.735,20	8.898.139,34	9.898.292,05	9.261.741,12	12.465.720,82	9.053.354,43	112.170.914,81	98.343.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.503.404,71	4.035.278,78	4.782.868,20	4.833.352,70	2.986.102,37	3.752.020,97	4.026.441,57	3.620.966,23	4.491.133,34	3.570.093,17	3.601.802,07	3.739.656,90	46.943.121,01	45.775.000,00
Cota-Parte do IPVA	315.730,07	239.890,59	189.118,41	2.371.564,58	2.456.564,57	1.301.469,12	1.645.926,77	3.535.099,37	3.139.754,16	1.498.384,50	1.022.622,80	767.293,14	18.483.418,08	15.300.000,00
Cota-Parte do ITR	322,31	2.487,72	254,86	25,22	43,26	0,00	72,81	6,26	0,00	0,00	0,00	6,75	3.219,19	3.580,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	46.562,74	48.852,00	46.125,40	42.464,82	40.696,16	49.936,43	45.145,81	41.047,96	31.437,71	29.180,96	35.462,50	24.721,50	481.633,99	583.000,00
Transferências do FUNDEB	8.593.540,42	9.834.562,61	11.734.367,66	11.680.662,34	12.127.426,60	11.723.322,78	11.339.473,09	10.765.136,24	14.008.280,52	10.490.627,10	9.943.180,18	10.617.501,54	132.858.081,08	130.449.865,17
Outras Transferências Correntes	3.605.556,63	3.723.650,31	4.384.666,44	6.345.949,86	2.921.006,08	5.729.930,91	3.891.200,48	4.013.407,57	5.063.503,77	5.262.597,36	3.938.851,66	3.538.042,65	52.418.363,72	48.551.616,96
Outras Receitas Correntes	302.417,16	605.416,71	268.559,90	1.335.040,94	226.749,98	364.613,73	439.176,46	421.388,43	1.055.684,78	739.717,16	511.120,40	726.530,33	6.996.415,98	6.674.816,00
DEDUÇÕES (II)	3.186.834,39	3.409.876,06	3.963.653,11	4.745.608,79	6.360.754,46	8.146.032,01	10.893.160,53	8.874.561,52	8.946.808,53	6.473.110,91	5.965.774,49	7.048.701,29	78.014.876,09	80.401.838,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.156.982,10	1.156.431,38	1.174.635,08	1.377.085,09	2.253.161,35	1.407.594,36	1.666.039,71	1.309.963,81	1.320.996,44	1.326.956,43	1.362.050,57	1.423.121,90	16.935.018,22	16.446.176,00

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	72.815,11	68.957,57	72.083,56	140.722,83	68.299,62	68.299,62	75.238,54	75.238,54	75.238,54	75.238,54	75.238,54	74.310,69	941.681,70	1.030.240,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.517,21	3.172.965,58	6.507.017,97	4.270.307,43	4.038.450,24	2.199.036,12	2.007.881,32	2.834.262,28	26.198.438,15	32.424.306,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.957.037,18	2.184.487,11	2.716.934,47	3.227.800,87	2.870.776,28	3.497.172,45	2.644.864,31	3.219.051,74	3.512.123,31	2.871.879,82	2.520.604,06	2.717.006,42	33.939.738,02	30.501.116,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**29.184.213,60**	**31.368.233,67**	**36.328.108,33**	**51.451.699,18**	**46.876.685,50**	**40.274.835,33**	**33.936.513,49**	**34.412.929,72**	**42.202.885,61**	**43.503.396,94**	**38.418.069,08**	**36.876.703,02**	**464.834.273,47**	**425.572.423,66**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	803,77	1.041,20	2.944,87	2.195,71	2.125,54	2.254,51	2.797,74	2.556,45	205.646,06	4.960,31	15.827,36	19.450,03	262.603,55	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**29.183.409,83**	**31.367.192,47**	**36.325.163,46**	**51.449.503,47**	**46.874.559,96**	**40.272.580,82**	**33.933.715,75**	**34.410.373,27**	**41.997.239,55**	**43.498.436,63**	**38.402.241,72**	**36.857.252,99**	**464.571.669,92**	**425.372.423,66**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**29.183.409,83**	**31.367.192,47**	**35.325.163,46**	**51.449.503,47**	**46.874.559,96**	**40.272.580,82**	**33.933.715,75**	**34.410.373,27**	**41.997.239,55**	**43.498.436,63**	**38.402.241,72**	**36.857.252,99**	**463.571.669,92**	**425.372.423,66**

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:ABB4FE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 4º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	5.049.116,98	13.915.498,50	14.070.922,41	98.078,15	4.795.614,92	3.547.594,50	42.844.611,31	37.017.913,05	36.572.341,93	3.246.717,92	6.573.145,96	11.368.760,88
Executivo	5.049.116,98	13.912.030,32	14.069.641,73	98.078,15	4.793.427,42	3.547.594,50	42.822.374,13	36.998.244,23	36.552.673,11	3.246.717,92	6.570.577,60	11.364.005,02
FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA	48.730,70	32.380,95	23.159,43	0,00	57.952,22	10.119,86	64.418,79	62.643,33	62.643,33	0,00	11.895,32	69.847,54
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.683,25	10.631,75	10.631,75	0,00	11.683,25	0,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.683,25
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	84,38	0,00	0,00	0,00	84,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,38
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	669.934,61	833.931,20	827.690,03	178,85	675.996,93	4.809,12	13.839,05	8.912,86	8.912,86	0,00	9.735,31	685.732,24
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.674,83	0,00	0,00	0,00	5.674,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.674,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	153.507,65	974.024,37	971.451,56	0,00	156.080,46	156.952,70	760.277,04	378.719,55	378.719,55	17.149,49	521.360,70	677.441,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1.207,58	38.427,01	27.264,10	0,00	12.370,49	219,82	140.079,13	81.315,51	81.315,51	33.923,78	25.059,66	37.430,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	2.481,22	17.245,79	17.245,79	0,00	2.481,22	0,00	26.214,92	20.652,72	20.652,72	0,00	5.562,20	8.043,42

ECONÔMICO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	600.666,63	2.968.207,71	2.952.423,18	0,00	616.451,16	20.395,47	30.874.765,81	29.741.864,89	29.650.253,34	567.808,36	677.099,58	1.293.550,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	11.742,53	48.458,87	54.346,46	10,00	5.844,94	54.037,45	154.640,73	89.907,05	89.375,94	3.824,45	115.477,79	121.322,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PART.CID	2.352,22	0,00	0,00	0,00	2.352,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.089,87	27.775,11	26.925,11	0,00	3.939,87	7.060,88	105.577,09	64.381,50	64.381,50	31.220,58	17.035,89	20.975,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	455.732,28	3.824.658,11	4.073.106,70	96.612,35	110.671,34	1.181.148,50	3.285.456,21	2.517.763,06	2.164.443,44	223.803,93	2.078.357,34	2.189.028,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.655,34	35.022,96	35.022,96	0,00	8.655,34	0,05	45.694,65	43.523,00	43.523,00	0,00	2.171,70	10.827,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	227.912,89	2.884.065,93	2.838.245,89	1.276,95	272.455,98	907.821,03	3.637.765,99	1.739.829,04	1.739.829,04	1.642.034,13	1.163.723,85	1.436.179,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2.811.147,64	1.714.895,01	1.714.299,26	0,00	2.811.743,39	942.177,61	1.794.254,01	879.147,87	879.147,87	490.126,51	1.367.157,24	4.178.900,63
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	3.943,22	22.817,15	22.817,15	0,00	3.943,22	862,08	364.872,84	113.520,74	113.520,74	8.251,22	243.962,96	247.906,18
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5.704,31	161.311,34	161.311,34	0,00	5.704,31	78.851,63	277.302,02	220.198,88	220.198,88	19.931,35	116.023,42	121.727,73
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	17.964,53	318.177,06	313.701,02	0,00	22.440,57	183.138,30	1.266.115,85	1.024.764,23	1.024.655,39	208.644,12	215.954,64	238.395,21
SECRET.MUNIC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.901,30	0,00	0,00	0,00	6.901,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.901,30
Legislativo	0,00	3.468,18	1.280,68	0,00	2.187,50	0,00	22.237,18	19.668,82	19.668,82	0,00	2.568,36	4.755,86
CAMARA DE VEREADORES	0,00	3.468,18	1.280,68	0,00	2.187,50	0,00	22.237,18	19.668,82	19.668,82	0,00	2.568,36	4.755,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	6.779.676,64	6.775.638,28	0,00	4.038,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.038,36
Executivo	0,00	6.779.676,64	6.775.638,28	0,00	4.038,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.038,36
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	58.604,41	56.094,47	0,00	2.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,94
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	141.853,40	141.853,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	268.210,56	268.210,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	0,00	6.070,12	6.070,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	4.036.569,09	4.036.569,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	0,00	21.256,85	21.256,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	56.982,44	56.982,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	0,00	185.828,54	185.828,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	26.170,96	26.170,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.417.976,56	1.417.976,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	0,00	89.147,88	89.147,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	0,00	76.143,32	76.143,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0,00	143.933,50	143.933,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	250.929,01	249.400,59	0,00	1.528,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528,42
TOTAL (III) = (I + II)	**5.049.116,98**	**20.695.175,14**	**20.846.560,69**	**98.078,15**	**4.799.653,28**	**3.547.594,50**	**42.844.611,31**	**37.017.913,05**	**36.572.341,93**	**3.246.717,92**	**6.573.145,96**	**11.372.799,24**

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:16167C16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	475.473.145,66	355.357.444,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.640.371,00	67.674.128,41
IPTU	41.542.700,00	25.882.521,78
ISS	17.087.800,00	12.355.485,91
ITBI	6.446.600,00	4.302.031,43
IRRF	13.174.781,00	10.555.373,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.388.490,00	14.578.715,36
Contribuições	20.496.176,00	15.908.683,39
Receita Patrimonial	42.681.536,53	41.312.989,92
Aplicações Financeiras (II)	37.835.857,53	34.943.206,69
Outras Receitas Patrimoniais	4.845.679,00	6.369.783,23
Transferências Correntes	308.505.946,13	225.309.994,09
Cota-Parte do FPM	80.174.400,00	63.574.033,62
Cota-Parte do ICMS	36.620.000,00	23.830.573,39
Cota-Parte do IPVA	12.240.000,00	12.293.691,98
Cota-Parte do ITR	2.864,00	103,28
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	466.400,00	238.103,29
Transferências do FUNDEB	130.449.865,17	91.014.948,05
Outras Transferências Correntes	48.551.616,96	34.358.540,48
Demais Receitas Correntes	7.149.116,00	5.151.648,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.149.116,00	5.151.648,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	437.637.288,13	320.414.237,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	29.976.303,55	11.699.893,94

Operações de Crédito (VI)	10.001.000,00	3.933.333,34
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.200,00	25,26
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.200,00	25,26
Transferências de Capital	19.974.103,55	7.766.535,34
Convênios	863.485,55	2.134.178,78
Outras Transferências de Capital	19.110.618,00	5.632.356,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	19.975.303,55	7.766.560,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	457.612.591,68	328.180.797,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	413.101.585,73	294.159.957,45	255.773.340,83	246.095.767,06	11.005.022,25	15.232.805,79	15.220.885,21
Pessoal e Encargos Sociais	230.761.388,15	153.237.889,32	152.947.206,02	149.784.295,22	759.013,87	14.112,82	14.112,82
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.853.303,00	3.753.303,00	3.235.209,19	3.235.209,19	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	178.486.894,58	137.168.765,13	99.590.925,62	93.076.262,65	10.246.008,38	15.218.692,97	15.206.772,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	409.248.282,73	290.406.654,45	252.538.131,64	242.860.557,87	11.005.022,25	15.232.805,79	15.220.885,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	48.406.991,36	32.069.935,33	19.630.851,91	19.334.820,06	3.065.900,16	21.785.107,26	21.351.456,72
Investimentos	43.597.028,49	27.499.681,49	16.682.959,39	16.386.927,54	3.065.900,16	21.785.107,26	21.351.456,72
Inversões Financeiras	328.169,87	328.169,87	328.169,87	328.169,87	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	328.169,87	328.169,87	328.169,87	328.169,87	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.481.793,00	4.242.083,97	2.619.722,65	2.619.722,65	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	43.925.198,36	27.827.851,36	17.011.129,26	16.715.097,41	3.065.900,16	21.785.107,26	21.351.456,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.782.352,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	454.955.833,70	318.234.505,81	269.549.260,90	259.575.655,28	14.070.922,41	37.017.913,05	36.572.341,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**17.961.878,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(32.392.166,49)

JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.744.768,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.274.499,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**24.432.147,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.183.018,40)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA**	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.451.563,05	43.845.035,49
DEDUÇÕES (XXIX)	93.541.033,85	112.256.383,68
Disponibilidade de Caixa [1]	87.096.930,66	109.040.673,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	129.770.094,13	126.401.529,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	25.663.180,47	4.741.701,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.009.983,00	12.619.155,06
Demais Haveres Financeiros	6.444.103,19	3.215.710,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(45.089.470,80)	(68.411.348,19)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**23.321.877,39**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	20.921.479,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	3.679.602,17

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**(1.279.204,19)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**(7.749.473,24)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.782.807,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	29.782.807,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	68.180.184,93

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:7B61E4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATÓRIO PPP 4º BIMESTRE 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 2º Quadrimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2022)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	445.822.292,22	425.572.423,66	431.530.437,59	437.571.863,72	443.697.869,81	449.909.639,99	456.208.374,95	462.595.292,20	469.071.626,29	475.638.629,05	482.297.569,86
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:F25AE2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2022

Município de CAPAO DA CANOA - RS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO DA CANOA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	289.979.635,13
Previsão Atualizada	289.979.635,13
Receitas Realizadas	248.444.759,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	30.326.878,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	274.064.021,12
Dotação Atualizada	336.821.307,42
Despesas Empenhadas	235.186.147,53
Despesas Liquidadas	195.221.974,74
Despesas pagas	189.507.880,58
Superavit Orçamentário	53.222.784,45

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	235.186.147,53
Despesas Liquidadas	195.221.974,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	335.239.974,99

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	335.239.974,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	335.239.974,99

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.098.496,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	1.098.496,05
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	41.827.743,48	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	36.150.071,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.499.115,20	3.384.563,72	12.879.775,12	2.234.776,36
EXECUTIVO	18.499.115,20	3.384.563,72	12.879.775,12	2.234.776,36
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.904.479,89	824.853,71	18.908.002,87	3.171.623,31
EXECUTIVO	22.904.479,89	824.853,71	18.908.002,87	3.171.623,31
TOTAL:	**41.403.595,09**	**4.209.417,43**	**31.787.777,99**	**5.406.399,67**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.807.977,18	25%	8,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	37.748.992,09	70%	82,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.297.484,00	25.287.523,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	34.218.982,81	15,00	19,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)		0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jorge Luis Rodrigues Junior
Código Identificador:FD9A0885

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CAPAO DA CANOA - RS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	335.260.062,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	335.260.062,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	335.260.062,16

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	177.023.875,05	52,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	201.156.037,30	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	191.098.235,44	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	181.040.433,57	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-90.619.205,42	-27,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	402.312.074,59	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.757.213,68	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	53.641.609,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	23.468.204,35	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Jorge Luis Rodrigues Junior
Código Identificador:373EB331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0059/2022**- Processo Administrativo nº 6637/2022, que tem como objeto Aquisição parcelada de **óleos lubrificantes, filtros, aditivos, fluídos e graxas** para atender a Diversas Secretarias Municipais.
Ficam retificados os valores totais para o Lote 13:
Onde se lê:
LOTE 13

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	FAZENDA	OBRAS	PLANEJAMENTO	SERVIÇOS URBANOS	TRÂNSITO	QUANTIDADE TOTAL	Valor de referência unitário	Valor de referência do LOTE
30	Litro	Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), embalagem com 1L			50						**50**	**5,48**	5,48
31	Galão	Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), embalagem com 20 Lts	100	1	20		20			3	**144**	**127,29**	127,29
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE													**132,77**

Leia-se:
LOTE 13

ITEM	Unid. medida	DESCRIÇÃO	AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	FAZENDA	OBRAS	PLANEJAMENTO	SERVIÇOS URBANOS	TRÂNSITO	QUANTIDADE TOTAL	Valor de referência unitário	Valor de referência do LOTE
30	Litro	Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), embalagem com 1L			50						**50**	**5,48**	**274,00**
31	Galão	Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), embalagem com 20 Lts	100	1	20		20			3	**144**	**127,29**	**18.329,76**
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE													**18.603,76**

Em respeito aos prazos, conforme Lei, **a abertura do certame fica *reagendada para o dia 11 de outubro de 2022***, às 9h01min, no site www.pregaobanrisul.com.br.

A íntegra do instrumento convocatório e seus anexos com valores devidamente retificados, poderão ser examinados no endereçowww.sdolivramento.com.br/editais-e-licitacoes ou no site www.pregaobanrisul.com.br.
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 29 de setembro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E5874340